

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS**

**Vinicius Villani Abrantes**

**PERFIS DE MIGRANTES NO BRASIL: SUBSÍDIOS PARA A DISCUSSÃO SOBRE  
FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM PORTUGUÊS EM  
PROCESSOS DE NATURALIZAÇÃO**

Belo Horizonte  
2024

**Vinicius Villani Abrantes**

**PERFIS DE MIGRANTES NO BRASIL: SUBSÍDIOS PARA A DISCUSSÃO SOBRE  
FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM PORTUGUÊS EM  
PROCESSOS DE NATURALIZAÇÃO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Linguística Aplicada.

Área de Concentração: Linguística Aplicada.

Linha de pesquisa: Ensino-aprendizagem de Línguas Estrangeiras.

Orientador: Prof. Dr. Leandro Rodrigues Alves Diniz.

Belo Horizonte  
2024

A161p

Abrantes, Vinicius Villani.

Perfis de migrantes [manuscrito] : subsídios para a discussão sobre formas de comprovação de proficiência em português em processos de naturalização / Vinicius Villani Abrantes. – 2024.

1 recurso online (254 f.: il., grafs., tabs., color.) : pdf.

Orientador: Leandro Rodrigues Alves Diniz.

Área de concentração: Linguística Aplicada.

Linha de pesquisa: Ensino-Aprendizagem de Línguas Estrangeiras.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Letras.

Bibliografia: f. 1-237.

Anexos: f. 238-240.

Apêndices: f. 241-254.

Exigências do sistema: Adobe Acrobat Reader.

1. Aquisição de segunda linguagem – Teses. 2. Linguagem e cultura – Teses. 3. Língua portuguesa – Estudo e ensino – Falantes estrangeiros – Teses. 4. Comunicação intercultural – Teses I. 5. Imigrantes – Brasil – Teses. Diniz, Leandro Rodrigues Alves. II. Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Letras. III. Título.

CDD: 469.07



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS

## FOLHA DE APROVAÇÃO

### PERFIS DE MIGRANTES NO BRASIL: SUBSÍDIOS PARA A DISCUSSÃO SOBRE FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM PORTUGUÊS EM PROCESSOS DE NATURALIZAÇÃO

VINÍCIUS VILLANI ABRANTES

Dissertação submetida à Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em ESTUDOS LINGUÍSTICOS, como requisito para obtenção do grau de Mestre em ESTUDOS LINGUÍSTICOS, área de concentração LINGUÍSTICA APLICADA, linha de pesquisa Ensino/Aprendizagem de Línguas Estrangeiras.

Aprovada em 25 de janeiro de 2024, pela banca constituída pelos membros:

Prof(a). Leandro Rodrigues Alves Diniz - Orientador  
UFMG

Prof(a). Xoán Carlos Lagares Diez  
UFF

Prof(a). Jael Sânera Sigales Gonçalves  
UFPEL

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Rodrigues Alves Diniz, Professor do Magistério Superior**, em 25/01/2024, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Xoán Carlos Lagares Diez, Usuário Externo**, em 26/01/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jael Sânera Sigales Gonçalves, Usuário Externo**, em 01/02/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2857674** e o código CRC **402C84ED**.

---

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Brasil (Capes) – Código de Financiamento 001.

Destacamos que parte dos dados utilizados no presente trabalho decorrem de pesquisa realizada com as bases de dados protegidos do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), acessadas mediante ingresso autorizado na Sala Segura do Serviço de Acesso a Dados Protegidos (Sedap), do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Os resultados, análises e interpretações apresentados são de responsabilidade única do autor, não representando a visão oficial do Inep, nem se constituindo em estatística oficial.



[A Getúlio Vargas]  
Rio de Janeiro, 3 de junho de 1942

Senhor Presidente Getúlio Vargas,

Quem lhe escreve é uma jornalista, ex-redatora da Agência Nacional (...), acadêmica da Faculdade Nacional de Direito e, casualmente, russa também.

Uma russa de 21 anos de idade e que está no Brasil há 21 anos menos alguns meses. Que não conhece uma só palavra de russo mas que pensa, fala, escreve e age em português, fazendo disso sua profissão e nisso pousando todos os projetos do seu futuro, próximo ou longínquo. Que não tem pai nem mãe – o primeiro, assim como as irmãs da signatária, brasileiro naturalizado – e que por isso não se sente de modo algum presa ao país de onde veio, nem sequer por ouvir relatos sobre ele. Que deseja casar-se com brasileiro e ter filhos brasileiros. Que, se fosse obrigada a voltar à Rússia, lá se sentiria irremediavelmente estrangeira, sem amigos, sem profissão, sem esperanças.

(...)

Senhor Presidente. Tomo a liberdade de solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> a dispensa do prazo de um ano [para iniciar o processo de concessão da naturalização], que se deve seguir ao processo que atualmente tramita pelo Ministério da Justiça, com todos os requisitos satisfeitos. Poderei trabalhar, formar-me, fazer indispensáveis projetos para o futuro, com segurança e estabilidade. A assinatura de V. Ex.<sup>a</sup> tornará de direito uma situação de fato. Creia-me, Senhor Presidente, ela alargará minha vida. E um dia saberei provar que não a usei inutilmente.

Clarice Lispector.

[Lispector, C. **Todas as cartas**. Rio de Janeiro: Rocco, 2020. p. 46-47].

O lugar da saudade dentro da gente é sempre de honra. Para ser digno de saudade, algo precisa ter sido intensamente costurado na nossa alma, com fios do metal mais precioso que existe – que nem o tempo ou a distância são capazes de apagar. Tenho muitas saudades favoritas que me fazem companhia. São memórias nas quais passeio com frequência e me alimento em dias sombrios. Algumas pessoas me dizem que a minha memória é boa. Eu concordo, até porque preciso muito dela no meu ofício para ajudar pessoas a entender que ter uma saudade favorita não é ser esburacado, mas muito pelo contrário. Saudades favoritas podem ser lugares para sorrirmos secretamente. Isso porque são exclusivos, propriedade privada. Algumas saudades favoritas são pessoas, por vezes uma cena, uma viagem, um livro, um filme.

[Di Ciero, H. C. Saudade Favorita – Let Me Just Keep This Memory. **Revista Amarelo**, 2023, online].

À Maria de Lourdes.

## AGRADECIMENTOS

Agradecer é lembrar. Pois bem, este é um daqueles momentos que nos requer um retrospecto com um certo nível de reflexão sobre tudo o que se passou até hoje. A escrita deste trabalho percorre as lembranças do meu processo de formação nos mais diversos aspectos pessoais e profissionais. É permeado por (des)encontros, pela generosidade e pela dedicação de muitas pessoas que tornaram possível que eu chegasse até aqui. Do meu aguçado senso de observação, já no início da adolescência, eu conhecia a minha vocação: queria ser internacionalista e professor. Com o passar do tempo, muitas das minhas perspectivas mudaram, muitas coisas foram acontecendo, mas essas ideias permaneceram. Acredito que a perda do meu pai tenha sido a primeira grande mudança que a vida me obrigou a lidar, rompendo a barreira da minha ingenuidade para viver muitos e novos desafios. E posso assegurar que não foram poucos.

Agradeço à minha mãe, Maria de Lourdes, que antes de tudo é meu maior exemplo na vida. Obrigado por estar sempre presente, pela luta incansável para que eu atingisse meus objetivos – sou um filho de sorte por ter alguém como você para contar. Mãe, não tenho palavras para expressar todo o meu amor! Que você continue sendo fiel a si mesma, sabendo que é amada por ser exatamente você! Ao meu pai e aos meus avós (*in memoriam*), que, ao partirem, deixaram uma grande saudade! A Maria Luiza (*in memoriam*), que me ensinou a confiar no meu processo! Sem dúvidas, vocês me ensinaram a aceitar todos os desafios e a enfrentá-los com o coração aberto.

Sempre fui um bom aluno, mas nunca o melhor da turma e, na verdade mesmo, nunca tive interesse em ser. Mas isso, em momento algum, significou que eu não tivesse interesse em mim. Muito pelo contrário, silenciosamente, agia por mim e pelas minhas decisões. Sempre acreditei que competição era uma decisão burra, afinal, competir é se limitar ao horizonte do outro. E a cada dia, isto vai se tornando mais claro para mim.

Ao entrar no ensino médio, eu comecei a falar com maior certeza de que queria cursar relações internacionais – era este o meu único plano de longo prazo. Foi então que, em um uma conversa despreziosa, optei por permanecer em Juiz de Fora e tentar cursar, concomitantemente, Direito e Letras – ironicamente, com a desconcordância de alguns. No fundo, eu nunca me importei com as discordâncias, pois eu sabia que, de algum modo, se não desse certo, o risco da decepção seria exclusivamente meu.

Eu me apaixonei pela *Letras* logo no início do curso, estava deslumbrado com a Linguística e com as diversas opções de disciplinas e oficinas que eram ofertadas. Inclusive, foi em uma dessas andanças de fluxograma que descobri a disciplina de "Português como Língua Estrangeira", ofertada pela Professora Doutora Denise Barros Weiss. Pelo *Direito*, me apaixonei apenas após bons e longos semestres depois de iniciar o curso; me encantei pela disciplina de "Direito Internacional I", mas sabia que não poderia permanecer apenas ali no que me fora ensinado, porque eu queria muito me emancipar – não no sentido jurídico, mas conquistar a liberdade e autonomia de decidir e argumentar.

Durante a faculdade, eu queria ter mais contato com a prática do Direito Internacional e até mesmo com a pesquisa. Foi quando tive a ousada ideia de desenhar o Direito Internacional sem Fronteiras (DIsF, como carinhosamente chamamos) – que, atualmente, congrega estudantes, professores e profissionais com a finalidade de desenvolver e aperfeiçoar as pesquisas e divulgação do Direito Internacional e das Relações Internacionais. Eu sempre acreditei no poder da soma e isso me levou a lugares simbólicos e geográficos que eu jamais imaginaria – e que, certamente, sou (e serei) grato. Dedico esta dissertação aos diversos estudantes e profissionais que apostaram no DIsF e que ajudam a lapidá-lo, diariamente, com muito carinho e dedicação. Agradeço a cada um que fez e faz parte do DIsF por acreditar no meu entusiasmo pelo conhecimento e por auxiliar nesse grande movimento de transformação da educação. Eu sei que a tradição só se conquista com o tempo e com o que fazemos com esse tempo, mas, sem dúvidas, a história do DIsF até aqui foi suficiente para me ajudar a conquistar o desejo de emancipação.

Em 2022, ingressei no mestrado na Universidade Federal de Minas Gerais e era mais uma oportunidade que o universo estava me dando para transpor outras barreiras. Agradeço à UFMG pela oportunidade de ser discente de um dos mais renomados Programas de Pós-graduação do Brasil. À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, pelo financiamento desta pesquisa e por proporcionar além da infraestrutura fundamental, o diálogo com os colegas em eventos nacionais e internacionais. Meu anseio e esperança é que muitos outros pesquisadores também possam ter a mesma oportunidade e privilégio que eu tive.

Agradeço ao meu orientador, Professor Doutor Leandro Rodrigues Alves Diniz, a quem deixo toda a minha admiração, por todo o profissionalismo, por todo apoio e compreensão no meu processo de amadurecimento científico. Obrigado por toda a confiança que teve em mim e pelas oportunidades de estar mais próximo do Celpe-Bras no decorrer desses tempos! Sabemos que não foi fácil, mas a cada obstáculo encontrado, dedicamo-nos a

reimaginar estratégias, e acredito que esta dissertação, além de tudo, também nos afirme que o caminho é construído no caminhar.

Agradeço ao Professor Doutor Xoán Carlos Lagares Diez que, gentilmente, aceitou o convite de ser parecerista desta pesquisa, possibilitando que ela pudesse caminhar com maior consistência e consciência.

Agradeço aos meus irmãos do coração, Isabelle Villani, Lucas Villani, Michelle Villani, por serem encontro, compreensão e carinho nos melhores e nos nem tão bons assim momentos da vida! À Ecila Villani e Natalia Villani, por acolherem minhas ideias e me ajudarem a alinhar os meus pensamentos quando tudo pareceu muito difícil!

Agradeço ao João Lucas Schreider, pelo amor, pelos muitos momentos de presença mesmo na distância. Obrigado por trazer sorrisos e, sem dúvidas, por me incentivar a alçar vôos sempre mais altos, acreditando em mim mesmo quando eu não me sentia capaz de tirar os pés do chão. Você projetou luz suficiente para tornar meu pensamento outra vez visível.

A Mariana Reis França, que me acompanha, literalmente, desde o primeiro dia de faculdade – obrigado por toda a leveza durante toda a trajetória e por dividir o microfone comigo em cada karaokê em que insistimos em cantar "A Lenda"! Aos amigos Lucas Tadeu, Otávio Antunes, Gustavo Novato, Maiza Lima, Maria Cecília e Malayne Abreu, por me fazerem crer que o relógio pode estar atrasado, mas que sempre está marcando a hora certa em algum lugar; e, que contar com a generosidade do tempo, talvez seja a forma mais sábia de lidar com as escolhas e com alguns acontecimentos da vida. Obrigado por todo o aprendizado, acolhimento e abraços apertados!

Ao meu querido amigo-irmão, Paulo Cunha Rodrigues Júnior, profissional que me inspira! Obrigado por ser um exemplo de profissionalismo, sensibilidade e compromisso! À Valentina Stroppa, por todos os momentos felizes e desafiadores que compartilhamos entre brownies e revisões de textos e dados. Você se fez muito importante no transcorrer deste percurso, assim como é na minha vida; obrigado por gentilmente me lembrar, nos momentos em que me perdi, do porquê de cada coisa.

A Jamille Wichers, *em uma intertextualidade com Ana Martins Marques (2015)*, obrigado por dobrar o mapa e fazer com que nossas cidades façam fronteiras, diariamente, em cada conversa. Entre Belo Horizonte e Nijmegen, vamos nos divertindo pelas peripécias do tempo! A Isabela de Lima, por todos os momentos em que compartilhamos inquietações, situações e reflexões, pelo apoio e incentivo. Que Juiz de Fora, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e muitas outras cidades do mundo possam se tornar nossos pontos de encontro!

A Juliana Martins, pelos inúmeros cafés, pelas conversas que compartilhamos, por me fazer (re)pensar muitas das minhas convicções; agradeço por ser exemplo e inspiração! A Wanda Helena Mendes Muniz Falcão e ao Thiago Giovani Romero, pelas incontáveis situações em que vocês foram amor, apoio e minha família distante. Aos queridos Matheus Presotto e Silva e André Luiz Porreca Ferreira Cunha pela disposição e prontidão, modelos que carrego comigo.

A Luana Braz, pela leveza e sinceridade, há um pouco de você, direta e indiretamente, em cada uma das páginas. Ao Derek Cruz e a Rayssa Vieira, pelas trocas de ideias que permitiram que essa pesquisa pudesse ser escrita, nos momentos mais difíceis, também com mais consciência. A Ana Carolina Fontana, Paula Fidelis, Conrado Faria e Raian Mateus Castelo Branco Costa por garantirem com palavras e com gestos que as nossas amigadas pudessem se construir de forma sólida e permeada de escuta e ensinamentos!

A Belo Horizonte! Nos últimos momentos de escrita deste trabalho, tenho pensado que "Beagá" talvez seja a cidade que me faça dar razão à Vinicius de Moraes quando ele fala que "(...) a vida é arte do encontro embora haja tanto desencontro (...)". Essa cidade me faz viver (re)encontros a cada momento. Agradeço ao Matheus Pascoal, por me apresentar o melhor samba de Belo Horizonte e por toda a ajuda dada para a extração de dados desta pesquisa. A Tamara Moraes e Liris Alves, minha gratidão por me acolherem no meu processo de territorialização na cidade, tenho muito orgulho de vocês! Às amigas que a Universidade Federal de Minas Gerais me presenteou, Debora Rith Teixeira e Naira Lamarão, agradeço-lhes por todo o carinho e incentivo!

Às minhas queridas irmãs de orientação Bárbara Mano de Faria e Silvana Mamani, por todas as conversas, pelos conselhos e pelo apoio constante! Vocês foram (e são), como costumamos brincar, a luz no fim do túnel. E, principalmente, agradeço por me mostrarem com palavras e gestos que a pesquisa e a escrita podem ser processos solitários, mas que isso não significa solidão.

Agradeço à gentil Marina Caldeira Ladeira, que tive a alegria de conhecer nas estradas internacionalistas. Agradeço a leitura atenta e todo o apoio! Não posso finalizar sem deixar meu agradecimento ao Serviço de Dados Protegidos (Sedap), do Governo Federal, pelo trabalho que desempenharam para que os dados desta pesquisa fossem, de alguma forma, viáveis de serem disponibilizados, assim como a todas as Instituições e participantes que fizeram parte desta pesquisa!

## RESUMO

Esta dissertação visa fornecer subsídios para a discussão sobre formas de comprovação de proficiência em português em processos de naturalização no Brasil, com base em uma análise dos perfis de migrantes que buscam a nacionalidade secundária. Isso porque, ao curvarmo-nos para o contexto dos migrantes que desejam se naturalizar em território nacional, notamos que o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) é um dos principais instrumentos utilizado para comprovação de proficiência, contudo, buscamos entender quais seriam os perfis de migrantes que realizam o exame. Para o desenvolvimento desta pesquisa, inscrevemo-nos no recorte teórico e metodológico da Linguística Aplicada Indisciplinar (Moita Lopes, 1998; 2006; 2008), também denominada como Crítica (Pennycook, 2001; Rajagopalan, 2006) e Transgressiva (Pennycook, 2006), em diálogo com as concepções do Direito Internacional Crítico (Ballestrin, 2013; Bragato, 2016; 2019; Rosa, 2019; Squeff, 2021a; 2021b), de Políticas Linguísticas e Direito Linguísticos (Sigales-Gonçalves, 2019; Sigales-Gonçalves; Zoppi-Fontana, 2021; Diniz, 2012, 2014, 2020), e do pensamento e educação decolonial (Bhabha, 1998; Mignolo, 2008; 2013). O desenvolvimento desta pesquisa tem respaldo e justificativa no seu grande desafio e propósito: apresentar e criar mecanismos para a realidade dos migrantes no Brasil frente à necessidade de comprovação de proficiência em língua portuguesa para a naturalização. Para tanto, na construção do percurso analítico, adotamos critérios qualitativos críticos, compreendendo elementos que advêm das legislações e protocolos nacionais e internacionais que perpassam a temática das migrações internacionais. Além disso, adotamos uma abordagem quantitativa para analisar dados oficiais sobre o Celpe-Bras obtidos junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, e dados sobre a naturalização no Brasil para o Departamento de Migrações, do Ministério da Justiça e Segurança Pública – DEMIG/MJSP. Acrescido a isso, para compor a construção do percurso crítico, foram entrevistados participantes de cada um dos grupos previamente determinados, com a finalidade de complementar o perfil traçado com os dados quantitativos gerados e analisados nas etapas anteriores. Observamos indícios de que muitas famílias de migrantes que estão no Brasil possuem filhos brasileiros (critério *jus solis*), com isso, haveria um interesse dessas famílias na naturalização para estarem "nas mesmas condições" do que seus filhos; além disso, percebemos que uma parte dos migrantes possui cônjuges brasileiros e, por estar no Brasil há algum tempo, deseja a naturalização; e que uma parcela dos migrantes que vieram a estudo/trabalho e permaneceram no Brasil desejam a naturalização por já terem uma vida já estabilizada no País. O percurso traçado permitiu propor alguns encaminhamentos e aprimoramentos como: a necessidade de maiores detalhes sobre a possibilidade disposta no Art. 5º, I, d, da Portaria 623/2020 (Brasil, 2020a) para evitar que muitos dos certificados sejam recusados nos postos da Polícia Federal; a necessidade de reconhecimento de certificados dos cursos, projetos e programas de PLAc para os processos de naturalização, por meio do credenciamentos das instituições que oferecem tais cursos; e uma certificação específica para migrantes de crise pode ser elaborada e levada a cabo por alguma instituição desde que essa avaliação seja reconhecida dentro dos processos de naturalização. Anseia-se que os achados práticos deste trabalho possam tomar (ainda mais) contornos políticos, sociais e jurídicos e servir de base para uma reflexão crítica sobre as possibilidades de comprovação de proficiências que estão dispostas na Portaria 623 de 13 de novembro de 2020.

**Palavras-chave:** Migrações de Crise; Políticas Linguísticas; Naturalização; Português como Língua de Acolhimento; Celpe-Bras.

## ABSTRACT

This dissertation aims to provide input for the discussion on ways of proving proficiency in Portuguese in naturalization processes in Brazil, based on an analysis of the profiles of migrants seeking secondary nationality. This is because, when we look at the context of migrants wishing to naturalize in Brazil, we notice that the Certificate of Proficiency in Portuguese for Foreigners (Celpe-Bras) is one of the main instruments used to prove proficiency, but we want to understand the profiles of migrants who take the exam. To carry out this research, we used the theoretical and methodological framework of Indisciplinary Applied Linguistics (Moita Lopes, 1998; 2006; 2008), also known as Critical (Pennycook, 2001; Rajagopalan, 2006) and Transgressive (Pennycook, 2006), in dialogue with the conceptions of Critical International Law (Ballestrin, 2013; Bragato, 2016; 2019; Rosa, 2019; Squeff, 2021a; 2021b), Language Policies and Language Law (Sigales-Gonçalves, 2019; Sigales-Gonçalves; Zoppi-Fontana, 2021; Diniz, 2012, 2014, 2020), and decolonial thought and education (Bhabha, 1998; Mignolo, 2008; 2013). The development of this research is supported and justified by its great challenge and purpose: to present and create mechanisms for the reality of migrants in Brazil faced with the need to prove proficiency in Portuguese for naturalization. To this end, in constructing the analytical path, we adopted critical qualitative criteria, understanding elements that come from national and international legislation and protocols that permeate the theme of international migration. We also adopted a quantitative approach to analyse official data on the Celpe-Bras obtained from the Anísio Teixeira National Institute of Educational Studies and Research - Inep, and data on naturalization in Brazil from the Migration Department of the Ministry of Justice and Public Security - DEMIG/MJSP. In addition, to build the critical path, participants from each of the previously determined groups were interviewed in order to complement the profile drawn up with the quantitative data generated and analyzed in the previous stages. We observed signs that many migrant families in Brazil have Brazilian children (*jus solis* criterion), so these families would be interested in naturalization in order to be "in the same conditions" as their children; we also noticed that some migrants have Brazilian spouses and, because they have been in Brazil for some time, want naturalization; and that some migrants who came to study/work and stayed in Brazil want naturalization because they already have a stable life in the country. The path we have traced has allowed us to propose some recommendations and improvements, such as: the need for more details on the possibility set out in Art. 5, I, d, of Ordinance 623/2020 (Brasil, 2020a) to avoid many certificates being refused at Federal Police stations; the need to recognize certificates from PLAC courses, projects and programs for naturalization processes, by accrediting the institutions that offer such courses; and a specific certification for crisis migrants can be drawn up and carried out by some institution as long as this assessment is recognized within the naturalization processes. It is hoped that the practical findings of this work can take on (even more) political, social and legal contours and serve as a basis for critical reflection on the possibilities of proof of proficiency that are set out in Ordinance 623 of November 13, 2020.

**Keywords:** Crisis Migrations; Language Policies; Naturalization; Portuguese as a Language of Reception; Celpe-Bras.

## RÉSUMÉ

Cette dissertation vise à alimenter le débat sur les moyens de prouver la maîtrise du portugais dans les processus de naturalisation au Brésil, sur la base d'une analyse des profils des migrants cherchant à obtenir une nationalité secondaire. En effet, lorsque nous examinons le contexte des migrants qui souhaitent se faire naturaliser au Brésil, nous constatons que le certificat de compétence en portugais pour étrangers (Celpe-Bras) est l'un des principaux instruments utilisés pour prouver la compétence, mais nous cherchons à comprendre les profils des migrants qui se présentent à l'examen. Pour mener à bien cette recherche, nous avons utilisé le cadre théorique et méthodologique de la Linguistique Appliquée Indisciplinaire (Moita Lopes, 1998 ; 2006 ; 2008), également connue comme Critique (Pennycook, 2001 ; Rajagopalan, 2006) et Transgressive (Pennycook, 2006), en dialogue avec les concepts du Droit International Critique (Ballestrin, 2013 ; Bragato, 2016 ; 2019 ; Rosa, 2019 ; Squeff, 2021a ; 2021b), les politiques linguistiques et le droit linguistique (Sigales-Gonçalves, 2019 ; Sigales-Gonçalves ; Zoppi-Fontana, 2021 ; Diniz, 2012, 2014, 2020), ainsi que la pensée et l'éducation décoloniales (Bhabha, 1998 ; Mignolo, 2008 ; 2013). Le développement de cette recherche est soutenu et justifié par son grand défi et son objectif : présenter et créer des mécanismes pour la réalité des migrants au Brésil confrontés à la nécessité de prouver la maîtrise du portugais pour la naturalisation. Pour ce faire, nous avons adopté des critères qualitatifs critiques dans la construction du parcours analytique, en comprenant les éléments qui proviennent de la législation nationale et internationale et des protocoles qui imprègnent le thème de la migration internationale. Nous avons également adopté une approche quantitative pour analyser les données officielles sur le Celpe-Bras obtenues auprès de l'Institut national d'études et de recherches pédagogiques Anísio Teixeira - Inep, et les données sur la naturalisation au Brésil provenant du département des migrations du ministère de la justice et de la sécurité publique - DEMIG/MJSP. En outre, pour construire le chemin critique, des participants de chacun des groupes déterminés précédemment ont été interrogés afin de compléter le profil établi avec les données quantitatives générées et analysées dans les étapes précédentes. Nous avons observé des signes indiquant que de nombreuses familles de migrants au Brésil ont des enfants brésiliens (critère du jus solis), de sorte que ces familles seraient intéressées par la naturalisation afin d'être "dans la même position" que leurs enfants ; nous avons également remarqué que certains migrants ont des conjoints brésiliens et, étant au Brésil depuis un certain temps, souhaitent la naturalisation ; et que certains des migrants qui sont venus pour étudier/travailler et sont restés au Brésil souhaitent la naturalisation parce qu'ils ont déjà une vie stable dans le pays. Le chemin tracé nous a permis de proposer quelques lignes directrices et améliorations, telles que : le besoin de plus de détails sur la possibilité énoncée à l'Art. 5, I, d, de l'ordonnance 623/2020 (Brasil, 2020a) afin d'éviter que de nombreux certificats soient refusés dans les postes de la police fédérale ; la nécessité de reconnaître les certificats des cours, projets et programmes PLAc pour les processus de naturalisation, en accréditant les institutions qui proposent ces cours ; et une certification spécifique pour les migrants en situation de crise peut être élaborée et réalisée par une institution, à condition que cette évaluation soit reconnue dans le cadre des processus de naturalisation. Nous espérons que les résultats pratiques de ce travail pourront prendre des contours (encore plus) politiques, sociaux et juridiques et servir de base à une réflexion critique sur les possibilités de prouver la compétence prévues par l'Ordonnance 623 du 13 novembre 2020.

**Mots clés :** Migrations de crise ; politiques linguistiques ; naturalisation ; portugais comme langue d'accueil ; Celpe-Bras.

## RESUMEN

Esta disertación pretende aportar elementos para la discusión sobre las formas de acreditar la competencia en portugués en los procesos de naturalización en Brasil, a partir del análisis de los perfiles de los migrantes que buscan la nacionalidad secundaria. Esto se debe a que, cuando observamos el contexto de los migrantes que desean naturalizarse en Brasil, notamos que el Certificado de Proficiencia en Portugués para Extranjeros (Celpe-Bras) es uno de los principales instrumentos utilizados para probar la competencia, sin embargo, buscamos comprender los perfiles de los migrantes que se presentan al examen. Para llevar a cabo esta investigación, utilizamos el marco teórico y metodológico de la Lingüística Aplicada Indisciplinar (Moita Lopes, 1998; 2006; 2008), también conocida como Crítica (Pennycook, 2001; Rajagopalan, 2006) y Transgresiva (Pennycook, 2006), en diálogo con los conceptos del Derecho Internacional Crítico (Ballestrin, 2013; Bragato, 2016; 2019; Rosa, 2019; Squeff, 2021a; 2021b), Políticas Lingüísticas y Derecho Lingüístico (Sigales-Gonçalves, 2019; Sigales-Gonçalves; Zoppi-Fontana, 2021; Diniz, 2012, 2014, 2020), y pensamiento y educación decolonial (Bhabha, 1998; Mignolo, 2008; 2013). El desarrollo de esta investigación se sustenta y justifica por su gran desafío y propósito: presentar y crear mecanismos para la realidad de los migrantes en Brasil ante la necesidad de acreditar el dominio del portugués para la naturalización. Para ello, adoptamos criterios cualitativos críticos en la construcción de la vía analítica, comprendiendo elementos que provienen de la legislación nacional e internacional y de los protocolos que permean el tema de la migración internacional. También adoptamos un enfoque cuantitativo para analizar datos oficiales sobre el Celpe-Bras obtenidos del Instituto Nacional de Estudios e Investigaciones Educativas Anísio Teixeira - Inep, y datos sobre la naturalización en Brasil del Departamento de Migración del Ministerio de Justicia y Seguridad Pública - DEMIG/MJSP. Además, para construir el camino crítico, se entrevistó a participantes de cada uno de los grupos previamente determinados, con el fin de complementar el perfil trazado con los datos cuantitativos generados y analizados en las etapas anteriores. Observamos indicios de que muchas familias migrantes en Brasil tienen hijos brasileños (criterio de jus solis), por lo que estas familias estarían interesadas en la naturalización para estar "en la misma posición" que sus hijos; también observamos que algunos de los migrantes tienen cónyuges brasileños y, al llevar algún tiempo en Brasil, quieren la naturalización; y que algunos de los migrantes que vinieron a estudiar/trabajar y se quedaron en Brasil quieren la naturalización porque ya tienen una vida estable en el país. El camino trazado nos ha permitido proponer algunas orientaciones y mejoras, tales como: la necesidad de más detalles sobre la posibilidad establecida en el Art. 5, I, d, de la Ordenanza 623/2020 (Brasil, 2020a) para evitar que muchos certificados sean rechazados en las comisarías de la Policía Federal; la necesidad de reconocer los certificados de los cursos, proyectos y programas del PLAc para los procesos de naturalización, mediante la acreditación de las instituciones que los imparten; y que se pueda elaborar una certificación específica para migrantes en crisis, realizada por alguna institución, siempre que esta evaluación sea reconocida en los procesos de naturalización. Se espera que los resultados prácticos de este trabajo puedan adquirir (aún más) contornos políticos, sociales y jurídicos y servir de base para una reflexión crítica sobre las posibilidades de demostrar la competencia que se establecen en la Ordenanza 623 de 13 de noviembre de 2020.

**Palabra-clave:** Migraciones de crisis; Políticas lingüísticas; Naturalización; El portugués como lengua de acogida; Celpe-Bras.

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1. Esquema de triangulação geral desta pesquisa	70
Figura 2. Esquema de triangulação da geração de entrevistas	72

## LISTA DE IMAGENS

Imagem 1. <i>Printscreen</i> das movimentações no portal Fala.br	59
Imagem 2. <i>Printscreen</i> da página base de dados do Inep	60
Imagem 3. Elemento provocador 16 do Celpe-Bras 2018/2	206

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Artigos científicos publicados sobre o eixo central desta dissertação	38
Quadro 2. Monografias, dissertações e teses da área de PLAc	38
Quadro 3. Exemplos de ações de políticas linguísticas do Estado brasileiro e de outros agentes	52
Quadro 4. Etapas de desenvolvimento desta dissertação	57
Quadro 5. Subdivisão da etapa 2 e informações solicitadas	62
Quadro 6. Grupo de Participantes desta Pesquisa	67
Quadro 7. Critérios para a geração de dados	71
Quadro 8. Eixos da elaboração do roteiro de entrevista	73
Quadro 9. Exemplo de variáveis apresentadas nesta pesquisa	76
Quadro 10. Nomes fictícios, data da geração e tempo de gravação do grupo 1 (Agentes e Delegados(as) da da Polícia Federal)	77
Quadro 11. Nomes fictícios, data da geração e tempo de gravação do grupo 2 (advogados e/ou assessorias especializadas em migrações)	78
Quadro 12. Nomes fictícios, data da geração e tempo de gravação do grupo 3 (monitores, professores e/ou coordenadores de cursos/projetos/programas de PLAc)	78
Quadro 13. Nomes fictícios, data da geração e tempo de gravação do grupo 4 (migrantes)	79
Quadro 14. Sistematização das funções exercidas pela língua oficial	86
Quadro 15. Sistematização das menções sobre língua oficial nas constituições dos Estados da América Latina	104
Quadro 16. Modalidades de naturalização no Brasil	109
Quadro 17. Sistematização das bases de dados presentes na Plataforma Datamigra	117
Quadro 18. Sistematização de comentários sobre as possibilidades da Portaria 623/2020	216

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Parâmetro geográfico dos participantes desta pesquisa	61
Tabela 2. Número de registros de migrantes, por ano, segundo classificação, de 2013 ao primeiro quadrimestre de 2023	119
Tabela 3. Indicação de Refúgio no formulário de inscrição dos candidatos da UFMG	123
Tabela 4. Pedidos de naturalização deferidos por ano	123
Tabela 5. Processos de naturalização por nacionalidade entre 2019 e 2023	124
Tabela 6. Número de candidatos nas edições do Celpe-Bras com indicação de naturalização no formulário de inscrição (2023)	130
Tabela 7. Nível de Escolarização (com base nas duas edições do Celpe-Bras do ano de 2023)	134
Tabela 8. Indicação sobre ter filhos (fichas com indicação do desejo de naturalização 2023)	140
Tabela 9. Indicação sobre a vinda com a família para o Brasil (fichas com indicação do desejo de naturalização 2023)	141

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1. Número de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiados de 2018 ao primeiro quadrimestre de 2023	120
Gráfico 2. Número de solicitações de reconhecimento da condição de refugiado, por mês, segundo principais municípios - Brasil, agosto e setembro de 2023	121
Gráfico 3. Indicação de país de origem da América Latina dos candidatos do Celpe-Bras de 2017-2021	127
Gráfico 4. Indicação dos países que mais tiveram os pedidos de naturalização aceitos (filtrados com base nas nos dados extraídos na Sala Segura)	129
Gráfico 5. Indicação de gênero entre 2017-2021	131
Gráfico 6. Nacionalidades indicação de gênero masculino entre 2017-2021	132
Gráfico 7. Nacionalidades indicação de gênero feminino entre 2017-2021	133
Gráfico 8. Indicação de Grau de Instrução Sedap (com base nas edições do Celpe-Bras do ano de 2023 da UFMG)	135
Gráfico 9. Indicação de Grau de Instrução Sedap (filtrado)	136
Gráfico 10. Atual condição de trabalho (com base nas duas edições do Celpe-Bras do ano de 2023)	137
Gráfico 11. Área de atuação dos candidatos inscritos no Posto Aplicador da UFMG	138
Gráfico 12. Postos de trabalhos criados para imigrantes no mercado de trabalho formal, por mês - Brasil, 2019/2023	139
Gráfico 13. Certificação obtida pelos candidatos entre 2017-2021	141

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
DEMIG	Departamento de Migrações
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
DICrí	Direito Internacional Crítico
EC	Emenda Constitucional
FALE	Faculdade de Letras
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IES	Instituição de Ensino Superior
LA	Linguística Aplicada
MJSP	Ministério da Justiça e Segurança Pública
OBMIGRA	Observatório das Migrações Internacionais
ONU	Organização das Nações Unidas
ONG	Organização Não-Governamental
PEC-G	Programa de Estudantes-Convênio de Graduação
PF	Polícia Federal
PLA	Português como Língua Adicional
SEDAP	Serviço de Acesso a Dados Protegidos
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais

**NORMAS PARA TRANSCRIÇÃO**  
(adaptação de Marcuschi, 1991)

- - -	Truncamentos
:	Alongamento de vogal
( )	Dúvidas, suposições e supressão de nomes
(( ))	Comentários do analista
[ ]	Sobreposições localizadas em que não se forma um novo turno
[[	Falas simultâneas quando dois falantes iniciam ao mesmo tempo um turno
/.../	Indicação de transcrição parcial ou eliminação de trecho
<b>Negrito</b>	Trecho destacado pelo analista
Ah, eh, hum, ham	Pausa preenchida, hesitação ou sinais de atenção
""	Citações literais, reproduções de discurso direto ou leituras de textos
?	Entonação indicando pergunta

# SUMÁRIO

<b>PRÓLOGO</b>	<b>24</b>
<b>CONSIDERAÇÕES INICIAIS</b>	<b>29</b>
Contextualização da Pesquisa	29
Objetivos e Perguntas de Pesquisa	35
Justificativa da Pesquisa	36
Organização da Dissertação	43
<b>CAPÍTULO 1</b>	
<b>REFERENCIAL TEÓRICO-METODOLÓGICO</b>	<b>45</b>
1.1. Quadro teórico	45
1.1.1. Linguística Aplicada Indisciplinar	46
1.1.2. Direito Internacional Crítico	47
1.1.3. Política linguísticas e direitos linguísticos	50
1.1.3.1. Políticas Linguísticas	51
1.1.3.2. Direitos Linguísticos	53
1.2. A pesquisa quantitativa e qualitativa em Linguística Aplicada e em Direito (Internacional Crítico)	55
1.3. Etapas da pesquisa	57
1.4. Caminhos metodológicos e a triangulação da pesquisa sobre migrações	68
1.4.1. Instrumento da geração de dados: roteiros das entrevistas	70
1.4.2. As entrevistas em áudio, tratamento e análise dos dados gerados	75
1.4.3. As variáveis nas pesquisas quantitativas	76
1.5. Participantes das entrevistas	77
<b>CAPÍTULO 2</b>	
<b>LÍNGUA OFICIAL, NACIONALIDADE E MIGRAÇÃO: CONSIDERAÇÕES HISTÓRICAS E JURÍDICAS NO BRASIL E EM OUTROS PAÍSES DA AMÉRICA LATINA</b>	<b>80</b>
2.3. Considerações históricas sobre as migrações transnacionais	80
2.4. Língua oficial e nacionalidade na Constituição Federal de 1988	84
2.5. A migração ao longo da história legislativa brasileira	88
2.6. A proficiência na(s) língua(s) oficial(is) em processos de naturalização em países da América Latina	94
2.6.1. A proficiência nos processos de naturalização no Brasil	108
<b>CAPÍTULO 3</b>	
<b>O PROCESSO DE NATURALIZAÇÃO NO BRASIL EM DADOS E VOZES</b>	<b>116</b>
3.1. Os perfis migratórios com base em dados quantitativos	116
3.2. As vozes que permeiam o(s) processo(s) de naturalizam	142
3.2.1. Migrantes que Desejam se Naturalizar, ou já Naturalizados	142
3.2.1.1. Lia	142
3.2.1.2. Derek	144

3.2.1.3. Otávio	146
3.2.1.4. Gustavo	148
3.2.1.5. Conrado	150
3.2.1.6. Thiago	152
3.2.1.7. Paulo	154
3.2.1.8. Júlia	155
3.2.2. Advogados e/ou Assessorias Especializadas em Migrações	164
3.2.2.1. Isabela	164
3.2.2.2. Maiza	168
3.2.2.3. Malu	171
3.2.2.4. João Lucas	173
3.2.3. Professores, Coordenadores e/ou Monitores de Cursos/Programas/Projetos de Português como Língua de Acolhimento	174
3.2.3.1. Maria Cecília	174
3.2.3.2. Pâmela	179
3.2.3.3. Mariana	182
3.2.3.4. Maria de Lourdes	184
3.2.3.5. Luana	188
3.2.3.6. Michelle	191
3.2.3.7. Isabelle	193
3.2.3.8. Jamille	196
3.2.4. Agentes e Delegados(as) da Polícia Federal	199
3.2.4.1. Fernanda	199
3.2.4.2. Wanda	203
3.3. Síntese dos dados gerados	205
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>210</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>221</b>
<b>ANEXO A</b>	<b>238</b>
<b>ANEXO B</b>	<b>240</b>
<b>APÊNDICE A</b>	<b>241</b>
<b>APÊNDICE B</b>	<b>246</b>
<b>APÊNDICE C</b>	<b>248</b>
<b>APÊNDICE D</b>	<b>249</b>
<b>APÊNDICE E</b>	<b>250</b>



## PRÓLOGO

Penso na maneira como meu pai tirou a família da pobreza  
sem saber o que era uma vogal.  
E minha mãe criou quatro filhos  
sem ser capaz de construir uma frase perfeita em inglês  
Um casal desconcertado que desembarcou no novo mundo  
com esperanças que deixaram o gosto amargo da rejeição em  
sua boca.  
Sem família, sem amigos, apenas marido e mulher,  
Dois diplomas universitários que não significavam nada,  
uma língua materna que agora estava quebrada,  
uma barriga inchada com um bebê dentro.  
Um pai preocupado com emprego e aluguel  
porque não importava o que acontecesse, o bebê estava  
chegando  
E eles pensaram em si mesmos por uma fração de segundo  
será que valeu a pena investir todo o nosso dinheiro  
no sonho de um país que está nos engolindo por inteiro.  
E papai olha para os olhos de sua mulher  
e vê a solidão vivendo onde a íris estava.  
Quer lhe dar um lar em um país  
que olha para ela com a palavra visitante enrolada em sua  
língua [...]. (Kaur, 2017, p. 129).

Proponho-me a iniciar com breves notas pessoais que perpassam o contexto desta pesquisa. Acredito que o começo desta dissertação, de alguma forma, tem seus primeiros passos dados em 2017. Naquela época, tive a oportunidade de ingressar na graduação, Letras e Direito, concomitantemente. A princípio, não tinha certeza se conseguiria cursar os dois, haja vista que são cursos que demandam dedicação e muita disposição. Tive a oportunidade e o privilégio de ter uma família que pôde me dar todo o suporte necessário para que eu pudesse me dedicar aos estudos.

Felizmente, logo no início dos cursos, fui me encontrando com o Português como Língua Adicional<sup>1</sup> (PLA) e com o Direito Internacional. De lá para cá, as migrações internacionais e o Português como Língua de Acolhimento<sup>2</sup> (PLAc) foram ganhando mais

---

<sup>1</sup> Atualmente, cada uma das nomenclaturas que existem e são empregadas tem a sua razão de ser por motivos que orientam as práticas pedagógicas e estão imersas em discussões e reflexões para além da prática docente – podendo perpassar, inclusive, pela elaboração de políticas linguísticas em diversos níveis (Candian; Bessa, 2021). A *língua adicional* é adicionada a uma que já se tem, não é inferior ou superior ou substitutiva da primeira língua (Schlatter; Garcez, 2009).

<sup>2</sup> Aqui, referimo-nos à Língua Portuguesa ensinada a indivíduos em situação de refúgio, deslocados forçados (internacionais), migrantes de crise ou migrantes transnacionais – é importante mencionar que a utilização das nomenclaturas dependem de um recorte teórico-metodológico da pesquisa ou do agente desenvolvedor e/ou promotor de políticas, conforme discutiremos no capítulo 1. Como Lopez e Diniz (2019), entendemos que o ensino de "Português como Língua de Acolhimento" é uma ramificação ou especialização da subárea "Português como Língua Adicional", "(...) que se dedica à pesquisa e ao ensino de português para imigrantes

espaço nos meus dias e se tornando temas de escritos acadêmicos durante minha graduação, e agora, também, no meu mestrado no Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos, da Universidade Federal de Minas Gerais. Não coincidentemente que, também, tem sido tema de diversas anotações que venho colecionando em um caderno pessoal – foi de um migrante que tinha acabado de chegar a Juiz de Fora para estudar que ouvi a frase que hoje carrego como um lema pessoal: *se perder para se encontrar*; foi por meio da literatura da Rupi Kaur que tive contato pela primeira vez, de forma poética e árdua, com a temática da barreira linguística, em *Broken English*. Foi sobre este poema que fiz uma das primeiras anotações sobre a temática, e, anos depois, passei horas com ouvidos desejanter escutando Fernanda Barroso e Silva (2022) sobre os instapoemas da Rupi Kaur e da Ryane Leão.

A conexão entre as duas áreas de formação me ofereceu a compreensão do lugar e do papel daqueles que decidem pesquisar e trabalhar com migrantes – especialmente, com migrantes de crise.<sup>3</sup> Esse lugar, certamente, reserva-nos muitas histórias difíceis, como poderemos ver no Capítulo 4. Já esse papel, principalmente, dentro da formação que temos e do impacto que nosso trabalho pode ter, é evidenciar as vozes de muitos migrantes.

Nesta dissertação, nossa intenção é investigar uma das faces da migração em território nacional: a proficiência em português no processo de naturalização no Brasil. Isso dentro para fora – isto é, escutando as vozes daqueles que estão envolvidos. A geração das entrevistas (no formato semiestruturado) com os migrantes que desejam realizar (ou já realizaram) o processo de naturalização, como veremos no Capítulo 3, é o ambiente em que vão emergir angústias, sofrimento, superação e emancipação de pessoas que estão conscientes ou não de um processo histórico que lhes é imposto. Observamos a realidade com “olhos cuidadosos” e “ouvidos atentos”, assumindo uma abordagem em que a Linguística Aplicada e o Direito Internacional dialoguem de forma mais próxima e propínqua, considerando que discussões em ambas as áreas abordam sobre um Sistema-Mundo legitimador da exclusão (Wallerstein, 2012), para compreender o contexto em termos críticos e para propor significados políticos e práticos expressos aos achados.

---

em situação de vulnerabilidade – em particular, às vítimas de processos de deslocamento forçado – que não usam o português como sua primeira língua”. Vale mencionar que o grande objetivo é a produção e também circulação de saberes linguístico-discursivos que possam contribuir para processos de inserção socialmente responsáveis, justos e dignos.

<sup>3</sup> De acordo com Moreira e Borba (2021, p.8), “[s]ão pessoas fugindo da fome (ou da insegurança alimentar), da seca – entre outros fenômenos ambientais (que igualmente podem ocasionar fome) – e de conflitos armados internos ou interestatais, entre outras situações de graves violações de direitos humanos e marcadas por profunda violência. Portanto, são indivíduos e coletividades que se movem para resguardar essencialmente suas vidas e sua sobrevivência, condições mínimas – não plenamente dignas – para subsistir, em cenários das maiores adversidades, derivados de atividades humanas ou não, que podem se desenvolver de forma lenta ou imediata”.

Apoiamo-nos no que hooks (2021) defende: viver conscientemente significa pensar criticamente sobre nós mesmos e sobre o mundo em que vivemos. Além disso, significa fazer perguntas básicas e respondê-las com a intenção de nos fornecer uma grau maior de luz para seguir e traçar caminhos (hooks, 2021). Mudanças profundas na forma como pensamos e agimos são necessárias e precisam ocorrer se quisermos criar uma cultura baseada na ética do cuidado e do respeito (hooks, 2021). Este é o anseio desta dissertação. O coração da justiça é buscar e dizer a verdade (hooks, 2021).

Nos dois anos em que me debruço na escrita deste texto, vários acontecimentos impactaram os fluxos migratórios, entre os quais destaco os terremotos no Afeganistão, migrantes africanos à deriva no mar, a guerra russo-ucraniana, e a guerra Israel-Palestina. Alguém só se arrisca pelas rotas mais perigosas do planeta quando, por exemplo, a água é mais segura do que a terra. Vários meios de comunicação de massa acabam por insistir e perpetuar uma ética de dominação e violência; isso porque os nossos criadores audiovisuais, em geral, têm mais intimidade com essas realidades do que com as realidades do cuidado e do respeito (hooks, 2021). Nós temos ciência de como a violência é (hooks, 2021). Não é incomum, quando nos curvamos para alguns estudos das áreas de Ciências Sociais e Letras e Linguística, notarmos que muitos se debruçam a analisar criticamente a mídia e as imagens violentas que são capturadas; frente à sociedade, isso captura a atenção dos espectadores (hooks, 2021).

Durante todo o percurso de construção desta pesquisa, debruçarmo-nos a (re)imaginar estratégias, sempre assumindo uma ética de trabalho baseada no "terreno amoroso" (hooks, 2021) – em uma tentativa, de alguma forma, de uma reeducação social por meio nossos achados técnicos. Cabe refletir que, se uma ética amorosa e de respeito predominantemente influenciasse a grande parte das políticas públicas (hooks, 2021), certamente, os indivíduos estariam planejando programas e projetos voltados ao bem de todas(os). Contudo, as verdades suscitadas por essa ética do cuidado e do respeito, por vezes, levanta verdades que muitas pessoas não querem encarar (hooks, 2021). E quando nos curvamos a falar sobre migração, muitas pessoas temem adotar uma lente da ética de compaixão porque isso pode ameaçar a respectiva segurança (hooks, 2021).

Todos nós estamos, em menor ou maior medida, vulneráveis a um movimento migratório abrupto, até mesmo os comprometidos com uma ética de responsabilidade e amorosa (hooks, 2021). Migrar é trazer na(s) bagagem(ns) objetos, experiências, modos de ser e de estar. Muitas vezes, migrar perpassa por questões de sobrevivência. Qualquer movimento migratório só existe por causa do tempo, do espaço e de um deslocamento. Estar em um carro,

em um ônibus, em um barco, andando em meio a um deserto ou em alto mar seria o mesmo que estar em nenhum lugar? Como podemos falar dessa sensação? Essas perguntas não têm a intenção de serem retóricas, mas de levar você, leitor(a), também pelos caminhos e reflexões que tenho levantado – algumas vezes, ainda inconclusas, mas vamos adiante.

Nesta dissertação, buscaremos criar (uma) encruzilhada(s) entre duas das grandes áreas da minha formação: Linguística Aplicada e Direito Internacional. A encruzilhada é o lugar em que se cruzam dois ou mais caminhos; é o cruzamento. Pode ser a imagem metafórica da própria multiplicação dos caminhos em interseção. As encruzilhadas, genuinamente, dão acesso a percursos de viagem, a redes e conexões, constituindo-se também como vias de acesso ou fuga entre mundos e fronteiras.

Criar encruzilhadas nos parece um ambiente mais fértil do que percorrer traços lineares e contínuos. Queremos possibilitar a você que nos lê a troca de caminhos: ao chegar à encruzilhada, aquele indivíduo que percorrer um trajeto pode mudar de direção ou continuar no mesmo percurso e direção. É justamente isto que esta dissertação anseia: criar uma encruzilhada para que levem atores a mudarem uma direção. Nesse percurso em que se cruzam as duas áreas mencionadas, a partir da temática central desta pesquisa, buscamos a reflexão para as tomadas de decisões e mudanças de caminhos. Como bem acentua Moita Lopes (2006), na atualidade, se quisermos saber sobre linguagem e vida social, é necessário sair do campo da linguagem propriamente dito; parece essencial que a Linguística Aplicada possa se aproximar de outras áreas.

Tudo isso acaba por nos aproximar ao entendimento de Squeff (2021a) de que há uma necessidade de se criarem perspectivas que contestem o Sul Global como um lugar relegado em termos de formar ideias ou de fazer contribuições que ajudem a refletir sobre como reverter os problemas relacionados à realização de diversos direitos. Esta dissertação, como veremos, tem como berço uma leitura linguística e jurídica que revela locais de contestação. O lugar de contestação – de certa maneira, até mesmo o da autocontestação – nos encoraja a ler através de uma lente que lá se encontra, mas também com a lente que lá não está.

Nessas tensões das ausências, os jogos de poderes entre os indivíduos e as instituições, e os paradoxos entre os discursos institucionais e as respectivas posturas e ações, como resultado de um raciocínio jurídico que é tecnicamente deficiente, ficam evidentes (Capers, 2006). Parte do que motiva esta dissertação é minha consciência de que, muito embora a Linguística Aplicada e o Direito Internacional sejam, certamente, áreas de contínuas discussões transdisciplinares, o último ainda perpetua a essência imperialista e estadocêntrica que necessita ser repensada nas legislações internas (Quijano, 2005).

Este é um momento significativo da minha trajetória, posso identificar o início de um grande movimento de experiência e travessia. Para esse percurso, assumi a ética baseada na responsabilidade (hooks, 2021) para ouvir e lidar com a vulnerabilidade do Outro<sup>4</sup>, sempre com coragem para encarar os desconfortos do caminho (Archer, 2023). Se, por um lado, a vulnerabilidade é tornar-se presença com o outro, na outra via, carrega consigo um processo de responsabilização (Archer, 2023). É com responsabilidade e ética que procuramos conduzir este percurso de experiência.

---

<sup>4</sup> Para o desenvolvimento deste trabalho, ao explorar o “Outro”, não se visa pintar uma caricatura ou generalizar, muito pelo contrário, busca-se olhar para o “Outro” em evidência. Tudo isso em uma tentativa de (re)escrever espaços teóricos e dinâmicas da práxis deixados em branco por outros esforços acadêmicos.

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta seção tem como propósito apresentar a contextualização, os objetivos, as perguntas de pesquisa, a justificativa da pesquisa realizada, bem como a organização desta dissertação. Apresentamos, a seguir, a contextualização deste estudo.

### Contextualização da Pesquisa

O ser humano sempre esteve em movimento, muito embora as atuais circunstâncias para o processo migratório tenham se alterado – assim como antes, ainda hoje há a necessidade e o desejo de migração, por fronteiras nacionais ou internacionais. A criação dos Estados nacionais e, por conseguinte, a ideia de nacionalidade não apenas ergueram barreiras jurídicas, políticas e sociais, como também, de certo modo, intensificaram obstáculos linguísticos para as movimentações humanas (Moulin, 2011).

Desde logo, destacamos que a nacionalidade cria um elo jurídico e social entre um indivíduo e um Estado, estabelecendo direitos e deveres para com aquela comunidade e jurisdição políticosocial (Abrantes; Siqueira, 2021). É um direito humano<sup>5</sup> e, ainda que não se confunda com cidadania<sup>6</sup>, é um requisito para a respectiva fruição.<sup>7</sup> A nacionalidade é um conceito comum ao Direito Internacional, da mesma forma que ao(s) Direito(s) Constitucional(is), embora se tenha entendido, durante muitos anos, que as normas acerca da nacionalidade deveriam apenas ser jurisdição estatal, não sendo objeto das normas de Direito Internacional (Abrantes; Siqueira, 2021).

Com os fluxos e influxos da(s) globalização(ões), o “deslocar-se” passou a ser uma das características mais marcantes do contexto global, regional e nacional<sup>8</sup> – certamente, esse

<sup>5</sup> A nacionalidade é um direito humano que está instrumentalizado na Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948); no Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (ONU, 1966); na Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia (ONU, 1961); na Convenção Americana de Direitos Humanos (OEA, 1969); na Convenção sobre os Direitos das Crianças (ONU, 1990); e demais jurisdições globais e regionais.

<sup>6</sup> O conceito de cidadania possui diversos enfoques, aqui entendemos que a cidadania seria um conjunto de prerrogativas que são definidas e asseguradas constitucionalmente para que um nacional possa exercer seus direitos e deveres dentro de um determinado país. Nacionalidade e cidadania são conceitos distintos que não devem ser entendidos como sinônimos, haja vista que é através da nacionalidade que um indivíduo se torna cidadão de um país.

<sup>7</sup> Cf. Artigo 5º, CF/88.

<sup>8</sup> Optamos por dispor “global, regional e nacional”, um recorte tríptico análogo ao atual contexto de proteção de direitos humanos – o qual se estabelece de forma global (Organização das Nações Unidas e suas agências especializadas), regional (no caso das Américas, o Sistema Interamericano de Direitos Humanos) e nacional (no caso brasileiro, vinculado à Constituição Federal de 1988 e suas disposições e estabelecimentos infraconstitucionais). Nesse ponto, sublinhamos a importância das políticas horizontais estabelecidas por diversas Instituições, Entidades Organizações dos setores públicos e privados (especialmente, do terceiro setor

processo envolve diversas faces perversas (Santos, 2001).<sup>9</sup> Tais faces perversas da globalização interferem nesses processos diaspóricos e em outras searas internas: desemprego, retorno de doenças que já eram consideradas erradicadas, aparecimento de novas doenças – como é o caso da Sars-cov-2, causador da infecção covid-19 –, diminuição da qualidade da educação, entre outros.

No caso do Brasil, sabemos que o território é marcado por diversos movimentos migratórios, que compõem características da sociedade em aspectos culturais, étnicos, sociais e econômicos. Cada um desses fluxos presenciados correspondeu a eventos e situações específicas dentro do plano nacional e internacional – sabe-se, fazendo um paralelo com a esfera jurídica, que cada um desses momentos de diásporas foi seguido, juridicamente, por diferenciações dos sujeitos de acordo com sua situação migratória. A esse respeito, Candau (2012) menciona que a existência de diferentes grupos socioculturais no cenário público internacional, bem como no brasileiro, tem desencadeado tensões, conflitos, diálogos e negociações para a construção de políticas públicas voltadas para essas questões.

No transcorrer desta dissertação, discorreremos sobre o(s) perfil(is) de migrantes no Brasil, contudo, logo aqui cabe sublinhar que, em pesquisa publicada pelo GIFE (2020), foi indicado que, no Brasil, a população de pessoas imigrantes representa cerca de 0,4% da população total. Quando nos curvamos a dados sobre os migrantes de crise<sup>10</sup> especificamente,

---

– sociedade civil) na promoção dos Direitos Humanos – muitas dessas iniciativas se concebem em lacunas federais. Entre essas, estão as atividades e projetos promovidos pela Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM) – projeto do ACNUR Brasil em parceria com diversas Instituições de Ensino Superior nacionais, que desenvolvem atividades acadêmicas sobre, para e com pessoas refugiadas (Moreira, 2015).

<sup>9</sup> Santos (2001, p. 10): "De fato, para a grande maior parte da humanidade a globalização está se impondo como uma fábrica de perversidades. O desemprego crescente torna-se crônico. A pobreza aumenta e as classes médias perdem em qualidade de vida. O salário médio tende a baixar. A fome e o desabrigo se generalizam em todos os continentes. Novas enfermidades como a SIDA se instalam e velhas doenças, supostamente extirpadas, fazem seu retorno triunfal. A mortalidade infantil permanece, a despeito dos progressos médicos e da informação. A educação de qualidade é cada vez mais inacessível. Alastram-se e aprofundam-se males espirituais e morais, como os egoísmos, os cinismos, a corrupção. A perversidade sistêmica que está na raiz dessa evolução negativa da humanidade tem relação com a adesão desenfreada aos comportamentos competitivos que atualmente caracterizam as ações hegemônicas. Todas essas mazelas são direta ou indiretamente imputáveis ao presente processo de globalização".

<sup>10</sup> Acreditamos que seja importante ressaltar que, no transcorrer desta pesquisa, convencionou-se utilizar a nomenclatura "migrantes de crise" (Simon, 1995) para sujeitos que juridicamente são denominados como "refugiados" e indivíduos portadores de "visto humanitário". Sabemos que os dois referidos grupos integram a comunidade dos "imigrantes deslocados forçados internacionais". Há outros estudos que defendem também a utilização de "migrantes por sobrevivência" (Betts, 2010) e "migrantes transnacionais do século XXI" (Guarnizo; Portes; Haller, 2003) para os referidos grupos. Quando falamos sobre as categorias jurídicas, podemos encontrar, por exemplo: "solicitante de refúgio" (pessoa que solicita a admissão em um país como refugiada e está aguardando uma decisão para obter esse status, de acordo com os instrumentos nacionais e internacionais aplicáveis), "refugiados" (qualquer pessoa que "temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade), e "Imigrante" (não existe uma definição legal uniforme para o termo "imigrante" no âmbito internacional, mas o termo é comumente empregado para designar não-nacionais que cruzam a fronteira de um país de maneira voluntária, em busca de melhores condições de vida).

de acordo com o Newsletter de junho de 2022 do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (Acnur)<sup>11</sup>, o Brasil possuía mais de 60 mil indivíduos reconhecidos com o status de refúgio, dos quais 80% eram venezuelanos (Acnur, 2022).<sup>12</sup> Cabe destacar o fato de que o Brasil é um país com diferentes perfis de migrantes - por exemplo, para além dos migrantes de crise, temos também migrantes de países do Norte global, parte deles de classes altas.

O relatório do GIFE (2020) ainda lista alguns desafios para migrantes de crise em território nacional, tais como: insuficiência de políticas estaduais e municipais para migrantes (de crise); e falta de conhecimento no idioma oficial, criando obstáculos para a comunicação, sociabilidade e inserção profissional. Neste ponto, em relação ao último desafio elencado, convém mencionar que a proficiência em português pode ser um elemento atinente à inserção profissional, mas não o único. Destacamos, a esse respeito, que, conforme o Acnur (2021), migrantes de crise que chegam a Roraima (RR) podem ser visualizados em dois grandes grupos: (i) 58,6% têm proficiência muito baixa ou baixa; e (ii) 41,4% têm proficiência alta ou muito alta.<sup>13</sup>

O Brasil é, no senso comum, conhecido como um país acolhedor, contudo, em solo brasileiro, os migrantes (incluindo aqui, migrantes de crise, que, por diversas vezes, acabam se tornando ainda mais vulneráveis dentro do contexto migratório), frequentemente, encontram inúmeros obstáculos para se inserirem na sociedade, que vão da busca por moradia, emprego e precariedade de serviços às barreiras de língua e linguagem (Bógus; Rodrigues, 2011; Lopez, 2016; Camargo, 2019). Nas Américas, o Brasil acaba por se destacar pelo arcabouço legislativo moderno e humano,<sup>14</sup> todavia, os migrantes de crise, por exemplo, ainda ocupam, em geral, uma posição marginal.

---

<sup>11</sup> O referido documento é atualizado com os dados compilados pelo Ministério da Justiça e do Observatório das Migrações (OBMigra), por meio do relatório “Refúgio em Números”, referente às solicitações de refúgio e reconhecimentos do ano de 2021.

<sup>12</sup> Os refugiados são considerados migrantes internacionais que estão fora dos seus países de origem "devido a fundados temores de perseguição relacionados à sua raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política" (ONU, 1951). Além disso, quando pensamos na noção de visto humanitário, entende-se que é uma espécie de visto especial e temporário, previsto na Lei de Migração e na Declaração de Cartagena sobre Refugiados (1984) e seus respectivos planos de ação, sendo destinado a atender às necessidades dos fluxos migratórios mistos que visam a proteção de pessoas ou grupo de pessoas sujeitos a situações de grave crise humanitária (catástrofes ambientais e/ou desastres naturais, conflitos armados, situações de violência generalizada e/ou períodos de grave instabilidade institucional e econômica).

<sup>13</sup> Conforme o referido relatório GIFE (2020), a proficiência foi aferida apenas pela percepção dos agentes de recepção e acolhimento, sem nenhum instrumento específico de avaliação. Não há nenhum apontamento específico sobre a proficiência aferida se referir à produção e/ou compreensão oral e/ou escrita.

<sup>14</sup> O desenvolvimento deste trabalho é uma tentativa de demonstrar que, dentro das políticas linguísticas, é necessário pensar a normatividade para além da própria normatividade, para, assim, desconstruí-la, reformá-la ou mesmo abandoná-la em prol de outras “ordens normativas” (ou não normativas) que não perpetuem a colonialidade e a subalternidade das migrações.

Mais uma vez, a ideia de que o Brasil seja um Estado acolhedor se contrasta com a falta de estruturas adequadas e consistentes para a real efetivação das jurisdições e para o devido acolhimento aos migrantes, principalmente, os de crise. Um dos pontos que pode ser considerado uma falta de estrutura de acolhimento efetivo – e, conseqüentemente, um dos evidenciadores da bilateralidade da crise migratória<sup>15</sup> (Baeninger; Peres, 2017; Bizon; Camargo, 2018; Camargo, 2019) – diz respeito à limitação que a Portaria Interministerial n.º 623, de 13 de novembro de 2020<sup>16</sup>, pode gerar para a comprovação de proficiência em língua portuguesa para aqueles migrantes que desejam se naturalizar.<sup>17</sup>

Como será possível visualizar no transcórre deste trabalho, os Estados nacionais, por serem entidades jurídicas soberanas e detentoras de personalidade jurídica internacional, têm o poder de imputar o vínculo de nacionalidades aos seres humanos por meio de suas especificações nas jurisdições internas (Abrantes; Siqueira, 2021). Valendo-se disso, a Lei de Migração (Lei n.º 13.445/2017), além de regular os aspectos relativos à circulação internacional de pessoas, também determina diretrizes sobre a nacionalidade, especialmente quanto a sua aquisição derivada através da naturalização (Câmara; Hastreiter, 2020).<sup>18</sup>

Os Estados podem atribuir nacionalidade de modo originário ou de modo derivado. Pelo primeiro modo, a atribuição se dá no momento do nascimento do indivíduo, não decorrendo propriamente do ato de vontade – *jus sanguinis*; *jus soli* (Abrantes; Siqueira, 2021; Brant, 2020; Portela, 2020; Amaral Jr., 2008). Já o modo derivado decorre da decisão do indivíduo e por intermédio de processo de naturalização (Abrantes; Siqueira, 2021; Brant, 2020; Portela, 2020; Amaral Jr., 2008). No que tange ao processo de naturalização, a

---

<sup>15</sup> Camargo(2019) considera que a crise migratória teria uma bilateralidade, haja vista o contexto do Estado de origem do indivíduo, da mesma forma, a falta de preparo técnico, crise política e social no Estado de destino (de acolhimento/recepção).

<sup>16</sup> Esta portaria dispõe sobre os procedimentos de naturalização, de igualdade de direitos, de perda da nacionalidade, de re aquisição da nacionalidade e de revogação da decisão de perda da nacionalidade brasileira.

<sup>17</sup> Vale sublinhar o que Scaramucci e Diniz (2022, p. 21) apresentam: "[...] o Brasil não exige, em geral, proficiência em língua portuguesa para a entrada no país, ou para a concessão de autorização de residência, exceto em casos específicos, como o de estudantes que desejam se matricular em uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira no âmbito do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), ou de médicos estrangeiros interessados em atuarem no projeto Mais Médicos para o Brasil".

<sup>18</sup> Neste ponto, convém frisar que essa nova normativa (Lei 13.445/2017) revoga a Lei 818, de 1949 que regulava expressamente sobre a aquisição, perda e re aquisição de nacionalidade e direitos políticos. Dessa forma, a Lei de Migração acaba por complementar a Constituição Federal de 1988, regulando as hipóteses de aquisição, perda e re aquisição, e de igual maneira, a ausência de nacionalidade (apatridia). O ordenamento jurídico brasileiro prevê e regulamenta quatro hipóteses de aquisição da nacionalidade secundária: (i) ordinária, (ii) extraordinária, (iii) especial e a (iv) provisória. Como estudaremos adiante, a capacidade de “comunicar-se em língua portuguesa” é condição obrigatória nas hipóteses ordinária - e ordinária reduzida, determinadas pelos Arts. 65 e 66 da Lei de Migração (Brasil, 2017) -, e especial - regulamentada pelos Arts. 68 e 69 (Brasil, 2017). Vale destacar que a capacidade de comunicação em língua portuguesa deverá ser atestada durante o processo de naturalização com base nas possibilidades de comprovação determinadas pelo Art. 5º da Portaria Interministerial n.º 623, de 13 de novembro de 2020 (Brasil, 2020a).

Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988) estabelece dois processos: o ordinário e o extraordinário<sup>19</sup>; dentro desse cenário, a Lei de Migração brasileira (Brasil, 2017b) regulamenta as respectivas hipóteses. Para além disso, essa lei estabelece duas outras hipóteses: a especial e a provisória, além da ordinária com prazo reduzido.

Como discorreremos no momento oportuno dentro desta dissertação, não são todos os tipos de naturalização que exigem a comprovação de proficiência em língua portuguesa. Além disso, a “capacidade de comunicação em língua portuguesa” deverá ser atestada durante o processo de naturalização, sendo respaldada pela Portaria Interministerial n.º 623, de 13 de novembro de 2020 (Brasil, 2020a):

Art. 5º Para a instrução do procedimento previsto no inciso I do art. 1º, é indicativo da **capacidade de se comunicar em língua portuguesa**, consideradas as condições do requerente, a apresentação de um dos seguintes documentos:

I - certificado de:

- a) proficiência em língua portuguesa para estrangeiros obtido por meio do exame CelpeBras, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;
- b) conclusão de curso de educação superior ou pós-graduação, realizado em instituição educacional brasileira, credenciada pelo Ministério da Educação;
- c) aprovação no Exame de Ordem, realizado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; *ou*
- d) conclusão, com aproveitamento satisfatório, de curso de língua portuguesa direcionado a imigrantes realizado em instituição de educação superior credenciada pelo Ministério da Educação.

II - comprovante de conclusão do ensino fundamental ou médio por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCCEJA;

III - nomeação para o cargo de professor, técnico ou cientista decorrente de aprovação em concurso promovido por universidade pública brasileira;

IV - histórico escolar ou documento equivalente que comprove conclusão em curso de ensino fundamental, médio ou supletivo, realizado em instituição de ensino brasileira, reconhecido pela Secretaria de Educação competente; *ou*

V - diploma de curso de medicina revalidado por instituição de educação superior pública após aprovação obtida no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira - REVALIDA aplicado pelo INEP.

§ 1º A comprovação de atendimento ao requisito previsto neste artigo está dispensada aos requerentes nacionais de países de língua portuguesa.

§ 2º Serão aceitos os diplomas ou documentos equivalentes à conclusão dos cursos referidos na alínea “b” do inciso I e os do inciso IV que tiverem sido realizados em instituição educacional de países de língua portuguesa, desde que haja a legalização no Brasil, conforme legislação vigente.

---

<sup>19</sup> Ver: Artigo 12 II, a; e artigo 12 II, b; da Constituição Federal de 1988.

§ 3º Os cursos referidos na alínea “b” do inciso I e os do inciso IV poderão ser realizados na modalidade a distância, desde que aprovados pelo Ministério da Educação.

§ 4º O curso referido na alínea “d” do inciso I poderá ser realizado na modalidade a distância, desde que o aluno, previamente identificado, seja submetido a pelo menos uma avaliação presencial no estabelecimento responsável ou, no caso de discente domiciliado em local diverso da sede, em instituição de educação superior a ele conveniado e também credenciada pelo Ministério da Educação.

§ 5º O certificado de conclusão do curso referido na alínea “d” do inciso I deverá ser acompanhado do histórico escolar e do conteúdo programático da capacitação realizada.

§ 6º Admite-se prova em contrário da capacidade de se comunicar em língua portuguesa fundada na apresentação de um dos documentos previstos neste artigo. (Brasil, 2020a) (grifo nosso).

Como lembram Scaramucci e Diniz (2022), a naturalização continua sendo almejada por migrantes no Brasil, mesmo que o aparato jurídico brasileiro assegure a condição de igualdade com os nacionais. Cabe destacar que, apesar dos avanços trazidos pela legislação, com destaque para a Lei 13.445/17, “não existe equiparação plena entre os direitos de migrantes e os de brasileiros” (Scaramucci; Diniz, 2022, p. 18). Com isso, obter a nacionalidade secundária permite aceder a quase todos os direitos de brasileiros natos (Scaramucci; Diniz, 2022, p. 18).

De qualquer modo, curvando-nos para Portaria supracitada, observamos que é mencionada a possibilidade de comprovação de proficiência por meio do Celpe-Bras.<sup>20</sup> Anunciação e Camargo (2019) apontam a necessidade de um letramento particular para a realização do exame, já que este avalia o desempenho do candidato em tarefas comunicativas orais e escritas distintas, com textos de insumo sobre temas variados, mas com níveis dessemelhantes de complexidade (Brasil, 2020), haja vista que o exame é pré-requisito para ingresso em cursos de graduação por meio do PEC-G, sendo exigido, também, no âmbito do PEC-PG (público-alvo do exame, conforme Documento base do exame Celpe-Bras).

Em uma primeira análise do contexto dos migrantes de crise, por exemplo, a realização do Celpe-Bras acaba sendo muito dificultosa, por aspectos inerentes à logística para a locomoção até o local de aplicação do exame, bem como pela prova possuir aspectos inerentes a práticas letradas diversas e específicas, como já mencionado (Anunciação;

---

<sup>20</sup> Sabe-se que a referida prova é o único exame de proficiência em Língua Portuguesa do Brasil reconhecido pelo governo brasileiro. A avaliação é aceita internacionalmente, em empresas e instituições de ensino como comprovação de proficiência em Português como Língua Adicional (PLA), sendo requisito para Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) e Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG). O exame também tem sido utilizado para a contratação de profissionais em algumas empresas privadas (Brasil, 2020).

Camargo, 2019) – inclusive, práticas que, por vezes, podem não fazer parte do cotidiano dos indivíduos que almejam a naturalização.

Voltando novamente para a Portaria Interministerial n.º 623, de 13 de novembro de 2020, observa-se que ela determina uma série de documentos que podem ser utilizados para atestar a capacidade de comunicação em língua portuguesa brasileira, conforme mencionado. Todavia, dois pontos merecem destaque: (a) o uso do Celpe-Bras não é, em geral, adequado para que um migrante de crise possa conseguir atestar sua habilidade em língua portuguesa; (b) as demais opções de comprovação são, em geral, também inacessíveis para muitos migrantes de crise – assim, retornando a atenção ao Celpe-Bras, pois acaba ficando como a única opção viável para muitos, como observam Scaramucci e Diniz (2022). É justamente neste ponto que se encontra esse projeto de pesquisa.

Do discorrido aqui, sabe-se que aqueles que decidem realizar movimento migratórios vagam “entre duas margens”<sup>21</sup> em uma posição frequentemente bastante solitária – em que a “não-pertença”, por vezes, é um preço que os personagens pagam pelo rumo e olhar em direção ao futuro (Kokis, 1999). É dentro dessa seara que se encontra este projeto de pesquisa: no encaminhamento para o êxito das emergências para repensar os modelos de políticas migratórias e linguísticas, especificamente, no que tange à comprovação de proficiência em língua portuguesa para fins de naturalização. Almejamos, assim, favorecer a quebra das políticas de subalternidade do Outro.

Uma vez realizada uma breve contextualização do cenário em que se desenvolveu esta dissertação, partimos para a apresentação dos objetivos e das perguntas de pesquisa.

### **Objetivos e Perguntas de Pesquisa**

Levando em consideração a contextualização apresentada na subseção anterior, passamos a apresentar os objetivos e as perguntas de pesquisa que orientam o desenvolvimento desta dissertação. Dito isso, estabelecemos que o **objetivo geral** da presente pesquisa é fornecer subsídios para a discussão sobre formas de comprovação de proficiência em português em processos de naturalização no Brasil, com base em uma análise dos perfis de migrantes que buscam a nacionalidade secundária no Brasil.

Nesta dissertação, buscamos contemplar os seguintes **objetivos específicos**:

---

<sup>21</sup> Embora, atualmente, se pense em migrações (e, por conseguinte, proteção) transnacionais, os migrantes, muitas das vezes, estão sob a jurisdição não apenas de um território de destino, mas também da comunidade internacional. Acrescido a isso, possuem vínculos latentes com o território de origem, por conexões com os familiares, por exemplo (Baeninger; Peres, 2017).

- a. apresentar a exigência de proficiência na(s) língua(s) oficial(is) em processos de naturalização em diferentes países da América Latina;
- b. traçar um breve panorama sobre o uso de avaliações e a comprovação de proficiência em processos de naturalização no Brasil;
- c. analisar, pelas entrevistas, as percepções de migrantes, de agentes da Polícia Federal, de profissionais dos campos de Português como Língua de Acolhimento e do campo jurídico (e profissionais relacionados a assessorias em migração) sobre exigências de proficiência para fins de naturalização;
- d. discutir em que medida as possibilidades de comprovação de proficiência em língua portuguesa em processos de naturalização no Brasil, elencadas na Portaria 623, de 03 de novembro de 2020 (Brasil, 2020), estão em conformidade com os perfis dos migrantes identificados.

Para tanto, buscamos responder às seguintes **perguntas de pesquisa**:

- a. Que justificativas – legais, sociais e/ou históricas – estão na base de exigências de proficiência em processos de naturalização?
- b. Quais os principais perfis de migrantes que buscam a naturalização no Brasil?
- c. Quais as principais motivações para migrantes buscarem a naturalização no Brasil?
- d. Em que medida as possibilidades de comprovação de proficiência em processos de naturalização ordinária e especial são adequadas a esses perfis?
- e. Como tem sido o desempenho de migrantes que buscam a naturalização no Celpe-Bras, na Parte Escrita, na Parte Oral e no exame de modo global?
- f. Que possíveis aprimoramentos na legislação – especificamente, na Portaria Interministerial n.º 623, de 13 de novembro de 2020 (Brasil, 2020a) – podem ser propostos, no que diz respeito às possibilidades de comprovação de proficiência em português em processos de naturalização?

Já identificados os objetivos e perguntas de pesquisa que orientam esta dissertação, partiremos para a justificativa desta pesquisa.

### **Justificativa da Pesquisa**

Inicialmente, destacamos que o desenvolvimento desta dissertação justifica-se pelo seu grande desafio e propósito: apresentar e criar mecanismos para entender a realidade dos

migrantes (de crise) no Brasil frente à necessidade de comprovação de proficiência em língua portuguesa para a naturalização, sendo uma das possíveis bases para se (re)pensar em políticas públicas nacionais (e, por conseguinte, também, internacionais e regionais) que entendam as culturas em uma perspectiva não-excludente.

Também apontamos que o desenvolvimento da presente pesquisa busca abrir espaço para a discussão sobre o desenvolvimento de uma possível avaliação (e/ou outro modelo de comprovação de proficiência) mais justo para determinados perfis de migrantes que desejam realizar o processo de naturalização no Brasil. Certamente, desejamos contribuir para que ocorra a possibilidade de outras formas de comprovação de proficiência que sejam adequadas e suficientes, em face dos perfis de migrantes no Brasil.

A par disso, convém destacar o que Scaramucci e Diniz (2022) apontam: uma das motivações para a naturalização é a possibilidade de acesso a alguns cargos e empregos públicos; em mesma toada, outro motivo seria a possibilidade de obtenção do passaporte brasileiro. Disso, o desenvolvimento desta dissertação, como poderemos vislumbrar pelos objetivos e perguntas elencadas acima, bem como pelo percurso metodológico aqui adotado, possibilitará uma melhor compreensão sobre as motivações que levam os migrantes no Brasil ao processo de naturalização – compreender as motivações nos levará ao patamar de entendimento dos perfis de migrantes que estão (e/ou desejam estar no Brasil) e as reais intenções de determinados fluxos migratórios. Indo além, a adoção do percurso metodológico – que será disposto no Capítulo 2 – tem como pretensão evidenciar as vozes de migrantes (de crise) e de outros atores sobre as exigências de proficiência em contextos de naturalização.

Endossamos ainda que as pesquisas desenvolvidas dentro do eixo “línguas e migrações” estão em constante desenvolvimento no Brasil (Camargo, 2019), contudo, há uma lacuna de estudos que dentro da perspectiva em que se encontra esta dissertação. No Quadro 1, apresentamos os dois únicos artigos científicos publicados no Brasil e que perpassam sobre o eixo “migrações, proficiência em língua portuguesa e naturalização” dentro do território nacional. Para chegar à consolidação deste quadro, valemo-nos de pesquisa em repositórios e indexadores institucionais, como Scielo Brasil e Google Acadêmico. Notemos:

**Quadro 1.**

*Artigos científicos publicados sobre o eixo central desta dissertação*

Ano de Publicação	Índice Catalográfico do Material
2022	Scaramucci, M. V. R.; Diniz, L. R. A. Avaliação de proficiência em português em processos de naturalização no Brasil. <b>DELTA - Documentação de Estudos em Lingüística Teórica e Aplicada</b> , v. 38, p. 1-57, 2022.
2019	Anúnciação, R.; Camargo, H. R. E. de. O Exame Celpe-Bras como Política Gatekeeping para A Naturalização no Brasil. <b>Muiraquitã: Revista de Letras e Humanidades</b> , v. 7, n. 2, 2019.

Fonte: Elaboração própria.

No Quadro 2, apresentam-se as dissertações e teses defendidas da área de Português como Língua de Acolhimento – atenta-se que para a organização da tabela, o ano de defesa foi disposto em ordem decrescente, enquanto o índice catalográfico em ordem alfabética pelo último sobrenome do(a) autor(a). Para chegar à consolidação desta tabela, valemo-nos de pesquisa em repositório institucional do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos, da Universidade Federal de Minas Gerais, e do repositório institucional da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes. Vejamos:

**Quadro 2.**

*Monografias, dissertações e teses da área de PLAc*

Ano de Defesa	Índice Catalográfico do Material
2022	Lopez, A. P. de A. <b>Processos e Percursos da Institucionalização da Área de Português como Língua de Acolhimento em Portugal e no Brasil</b> . 2022. Tese (Doutorado em Estudos Linguísticos) – Universidade Federal de Minas Gerais. <sup>22</sup>
2022	Ferreira, T. C. da S. <b>Análise de livros didáticos de Português para estrangeiros e suas relações no contexto de Língua de Acolhimento</b> . 2022. Dissertação (Mestrado em Linguística e Língua Portuguesa) – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Araraquara).
2022	Zambrano, C. H. G. <b>Acolher entre línguas: representações linguísticas em políticas de acolhimento para migrantes venezuelanos em Roraima</b> . 2022. Tese (Doutorado em Estudos Linguísticos) – Universidade Federal de Minas Gerais.
2021	Babler, C. A. A. <b>Educação e Direitos Humanos: um olhar salesiano aos migrantes e refugiados</b> . 2021. Dissertação (Mestrado em Educação) – Centro Universitário Salesiano de São Paulo.

<sup>22</sup> Para uma visualização mais ampla, nesta tese de doutoramento é possível encontrar um levantamento das produções acadêmicas sobre PLAc em Portugal e no Brasil no período de 2001 a 2020. Além disso, é possível acompanhar as produções de dissertações e teses em português como língua adicional e de acolhimento em Portugal e no Brasil.

2021	Bastos, R. H. C. <b>"Quando alguém não fala, pareceu crianças nasceu agora": diretrizes para o ensino de Português como Língua de Acolhimento para mulheres árabes em situação de refúgio.</b> 2021. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Linguística Aplicada) – Universidade Estadual de Campinas.
2021	Campelo, M. L. B. <b>Português Língua de Acolhimento: impactos de um curso de extensão para a comunidade externa na Universidade Federal do Piauí.</b> 2021. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) – Universidade de Brasília.
2021	Coelho, R. P. <b>Formação de professores de língua portuguesa para o ensino a estudantes migrantes na educação básica de Minas Gerais.</b> 2021. Tese (Doutorado em Estudos de Linguagens) – Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.
2021	Miranda, Y. C. C. de. <b>Narrativas em curso: subsídios para a formação de professores de português em contexto de acolhimento a estudantes migrantes e refugiados no Ensino Básico brasileiro.</b> 2021. Tese (Doutorado em Estudos Linguísticos) – Universidade Federal de Minas Gerais.
2021	Oliveira, B. S. <b>O acolhimento de estudantes migrantes nas escolas brasileiras: desafios e propostas a partir de um estado da arte.</b> 2021. Dissertação (Mestrado em PPG-Letras) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
2021	Reis, N. O. <b>Como dar certo em português?: a experiência de mães imigrantes aprendizes de português em Florianópolis.</b> 2021. Tese (Doutorado em Linguística) – Universidade Federal de Santa Catarina.
2021	Simões, J. L. <b>O letramento na sala de aula de português língua de acolhimento: a escrita como ferramenta de inclusão.</b> 2021. Dissertação (Mestrado em Filologia e Língua Portuguesa) – Universidade de São Paulo.
2020	Balestro, A. C. <b>Acolhimento Linguístico no Rio de Janeiro: uma Odisseia.</b> 2020. Dissertação (Mestrado em Estudos de Linguagem) – Universidade Federal Fluminense.
2020	Borges, R. A. <b>Ensino de língua portuguesa para estudantes surdos/surdas: sobre a possibilidade de Português como Língua de Acolhimento.</b> 2020. Dissertação (Mestrado em Estudos da Linguagem) – Universidade Federal de Ouro Preto.
2020	Flister, C. V. E. <b>O Processo de (Re)Construção Identitária de Migrantes e Refugiados em Contexto de Aprendizagem do Português: um estudo de natureza sociocognitiva.</b> 2020. Dissertação (Mestrado em Letras) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
2020	Macedo, P. <b>O Português como Língua de Acolhimento e elemento facilitador no processo de inclusão de venezuelanos na Paraíba: uma perspectiva prática do estudante de letras - espanhol.</b> 2020. Monografia (Graduação em Letras) – Universidade Federal da Paraíba.
2020	Moura, M. L. <b>Português como Língua de Acolhimento: uma proposta de ensino aprendizagem.</b> 2020. Tese (Doutorado em Letras) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
2019	Albuquerque, J. I. A. <b>Caminhos dinâmicos em inteligibilidade e compreensibilidade de línguas adicionais: um estudo longitudinal com dados de fala de haitianos aprendizes de português brasileiro.</b> 2019. Tese (Doutorado em Letras) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
2019	Bottura, E. B. <b>"Como é no seu país?" estudo autoetnográfico de uma prática</b>

	<b>pedagógica em Português Língua de Acolhimento para mulheres migrantes no Brasil:</b> implicações para a formação de professores. 2019. Tese (Doutorado em Linguística) – Universidade Federal de São Carlos.
2019	Camargo, H. R. E. de. <b>Diálogos Transversais:</b> narrativas para um protocolo de encaminhamentos às políticas de acolhimento a migrantes de crise. 2019. Tese (Doutorado em Linguística Aplicada)– Universidade Estadual de Campinas.
2019	Fusaro, K. de P. E. <b>Infância refugiada:</b> Mediação e agência de crianças sírias no Distrito Federal. 2019. Dissertação (Mestrado em Estudos Comparados sobre as Américas) – Universidade de Brasília.
2019	Gouveia, A. A. M. de. <b>A produção escrita de alunos imigrantes:</b> percepções acerca do português brasileiro reveladas em textos de estudantes com ascendência boliviana'. 2019. Dissertação (Mestrado em Filologia e Língua Portuguesa) – Universidade de São Paulo.
2019	Lima, D. S. S. <b>Implementação de Políticas Públicas para Refugiados:</b> o ensino do Português como língua de acolhimento no Distrito Federal. 2019. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional) – Universidade de Brasília.
2019	Oliveira, D. de A. <b>A preparação de imigrantes haitianos para a produção da Redação do ENEM.</b> 2019. Tese (Doutorado em Estudos Linguísticos) – Universidade Federal de Minas Gerais.
2019	Rodrigues, C. V. " <b>Nunca vai ser suficiente pra mim</b> ": Língua, identidade e acolhimento em experiências de alunos migrantes refugiados na Universidade Federal do Paraná. 2019. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Federal do Paraná.
2019	Soares, L. F. <b>Proposta de material didático multinível para a aula de português como língua de acolhimento.</b> 2019. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
2019	Souza, S. A. B. de. <b>PLAc – Português como Língua de Acolhimento:</b> identidade, investimento, urgência e afetividade. 2019. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
2019	Sonai, S. A. <b>Representações sociais de professores sobre o ingresso de imigrantes nas escolas públicas do Distrito Federal.</b> 2019. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) – Universidade de Brasília.
2019	Vieira, L. R. <b>O ensino de Língua Portuguesa Como Língua de Acolhimento a Imigrantes:</b> por uma contribuição sociolinguística. 2019. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade de Caxias do Sul.
2018	Bergamasco, G. <b>O ensino de Português como Língua de Acolhimento para uma família síria refugiada em Bagé-RS.</b> 2018. Monografia (Graduação em Letras) – Universidade Federal do Pampa.
2018	Cortez, D. <b>Políticas Linguísticas em Criciúma:</b> promoção e ensino da língua portuguesa como língua de acolhimento. 2018. Dissertação (Mestre em Educação) – Universidade do Extremo Sul Catarinense.
2018	Gonçalves, J. S. S. <b>Direitos Linguísticos no acesso ao direito à educação por migrantes forçados no Brasil:</b> estado, práticas e Educação Superior. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Pelotas.
2018	Janoni, E. N. <b>Formação de Professores para Relações Étnico-raciais no contexto de uma Escola com Estudantes Bolivianos.</b> 2018. Dissertação (Mestrado em

	Educação) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
2018	Kuhlmann, M. C. C. A. <b>Os fios de Ariadne: um estudo sobre retratos e valores linguísticos no contexto do refúgio.</b> 2018. Dissertação (Mestrado em Filologia e Língua Portuguesa) – Universidade de São Paulo.
2018	Marques, A. A. M. <b>Políticas linguísticas e ensino de português como língua de acolhimento para imigrantes no Brasil: uma discussão a partir da oferta de cursos nas universidades federais.</b> 2018. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
2018	Moraes, K. K. F. <b>Refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade: estudo de caso sobre o ensino de Português como Língua de Acolhimento.</b> 2018. Monografia (especialização em Letras) – Universidade Federal de Uberlândia.
2018	Neves, A. de O. <b>Política linguística de acolhimento a crianças imigrantes no Ensino Fundamental brasileiro: um estudo de caso.</b> 2018. Dissertação (Mestrado em Estudos Linguísticos) – Universidade Federal de Minas Gerais.
2018	Oliveira, C. F. <b>O ensino de Português como Língua de Acolhimento: um relato de experiência de estágio com imigrantes haitianos.</b> 2018. Monografia (Graduação em Letras) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Instituto de Letras.
2018	Teixeira, A. F. <b>Língua Portuguesa como língua de acolhimento para um grupo de haitianos em Nova Andradina – MS.</b> 2018. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
2018	Santos, E. B. dos. <b>Português Língua de Acolhimento: Interação e Inserção Social de Imigrantes por meio do WhatsApp.</b> 2018. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) – Universidade de Brasília.
2018	Santos, R. L. N. dos. <b>Línguas em contexto de refúgio: uma análise dos sentidos atribuídos ao acolhimento por refugiados (as).</b> 2018. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
2018	Silva, N. S. <b>"Eu falo boliviano e brasileiro": a educação linguística de filhos de imigrantes bolivianos em uma instituição de educação infantil da rede pública do município de Carapicuíba, região metropolitana.</b> 2018. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) – Universidade Estadual de Campinas.
2017	Anunciação, R. F. M. <b>Somos mais que isso: práticas de (re)existência de migrantes e refugiados frente à despossessão e ao não reconhecimento.</b> 2017. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) – Universidade Estadual de Campinas.
2017	Cruz, I. S. <b>Português Língua de Acolhimento: reflexões sobre avaliação.</b> 2017. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) - Universidade de Brasília.
2017	Giacomino, T. <b>Experiências de ensino de língua portuguesa para haitianos em contextos educativos formais e não formais: um estudo no município de Pato Branco (PR).</b> 2017. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná.
2017	Miranda, H. P. <b>Do Kreyòl ao Português: Uma análise sobre o curso “Inclusão pelo Português”.</b> 2017. Monografia (Licenciatura em Pedagogia) – Instituto Federal Catarinense.
2017	Oliveira, B. S. <b>Construindo o ensino de Português como Língua de Acolhimento: uma análise da apostila didática Pode Entrar.</b> 2017. Monografia (Licenciatura em Letras) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

2017	Pereira, G. F. <b>Práticas para o ensino de português como língua de acolhimento em contexto escolar não formal: uma pedagogia intercultural.</b> 2017. Tese (Doutorado em Letras) – Universidade Presbiteriana Mackenzie.
2017	Rizental, S. S. <b>Refugiados: tensões em um imaginário de acolhimento.</b> 2017. Dissertação (Mestrado em Estudos de Linguagem) – Universidade Federal Fluminense.
2017	Sene, L. S. <b>Objetivos e Materialidades do Ensino de Português como Língua de Acolhimento: um estudo de caso.</b> 2017. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) – Universidade de Brasília.
2016	Lopez, A. P. de A. <b>Subsídios para o planejamento de cursos de Português como Língua de Acolhimento para Imigrantes Deslocados Forçados no Brasil.</b> 2016. Dissertação (Mestrado em Estudos Linguísticos) – Universidade Federal de Minas Gerais.
2016	Molinari, S. G. S. <b>Imigração e Alfabetização: alunos bolivianos no município de Guarulhos.</b> 2016. Tese (Doutorado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
2016	Soares, L. F. <b>RAKONTE MWEN: um projeto de ensino do Português Brasileiro como Língua de Acolhimento para imigrantes haitianos.</b> 2016. Monografia (Graduação em Letras) – Universidade Federal da Fronteira Sul.
2016	Pereira, G. F. <b>Práticas para o Ensino de Português como Língua de Acolhimento em Contexto Escolar não formal: uma pedagogia intercultural.</b> 2016. Tese (Doutorado em Letras) – Universidade Presbiteriana Mackenzie.
2016	São Bernardo, M. A. <b>Português como Língua de Acolhimento: um estudo como imigrantes e pessoas em situação de refúgio no Brasil.</b> 2016. Tese (Doutorado em Linguística) – Universidade Federal de São Carlos.
2015	Mandalá, P. de S. <b>Aspectos Fonético-fonológicos e Cultura da Produção Textual de Alunos Brasileiros e Bolivianos de Uma Escola Pública paulistana.</b> 2015. Dissertação (Mestrado em Filologia e Língua Portuguesa) – Universidade de São Paulo.
2015	Peres, G. <b>Situação Linguística de Refugiados sírios no Brasil: o ensino de Português como Língua de Acolhimento.</b> 2015. Monografia (Curso de Licenciatura e Bacharelado em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa) – Universidade Federal de Santa Catarina. Centro de Comunicação e Expressão.
2010	Rezende, P. S. <b>A constituição identitária de refugiados em São Paulo: moradias na complexidade do ensino-aprendizagem de português como língua estrangeira.</b> 2010. Tese (Doutorado em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
2010	Vieira, M. E. <b>Ensino e Aprendizagem de Português Língua Estrangeira: os imigrantes bolivianos em São Paulo – uma aproximação sociocultural.</b> 2010. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo.

**Fonte:** Elaboração própria, a partir do sítio eletrônico do POSLin/UFGM; da Sucupira/Capes; e Lopez (2022).

Certamente, temos conhecimento de que existem diversos artigos científicos e outros materiais sobre PLAc que foram publicados em periódicos brasileiros e internacionais, como também em formato de capítulo de livros. Entretanto, não é nosso objetivo exaurir para a

construção de um rol de trabalhos que permeiam a temática, mas sim, evidenciar que a presente temática desta dissertação ainda carece de estudos e pesquisas aprofundadas para a consolidação de um futuro cenário fértil para discussões. Ainda, é válido mencionar que nenhuma das pesquisas desenvolvidas que estão dispostas no Quadro 2 possuem o mesmo foco que esta dissertação.

Apesar de ser expressivo, nos últimos anos, as produções em outras áreas do conhecimento, faz-se importante mencionar que grande parte das obras especializadas sobre a temática “migrações (de crise)” ainda são desenvolvidas exclusivamente dentro de Instituições, Faculdades e Centros de Direito, Relações Internacionais e Ciências Sociais, sendo que a maior parte delas, dentro dessas instituições, ainda não tem como objetivo e escopo entender e analisar criticamente aspectos da proficiência em língua portuguesa nos processos de naturalização.

De forma subsidiária, ao propor trabalhar com a obrigatoriedade de proficiência em língua portuguesa no processo de naturalização e o uso equivocado do Celpe-Bras como comprovação de proficiência por muitos dos migrantes, busca-se, ao final do percurso crítico, expor o cenário, de certa forma colonizador, que é perpetuado, fazendo com que diversos profissionais envolvidos, de forma ampla, possam repensar posturas e condutas. Certamente, mesmo em um governo progressista, talvez ainda seja difícil eliminar por completo a exigência (Scaramucci; Diniz, 2022). Entretanto, há de se pensar em outras possibilidades de comprovação de proficiência que estejam em maior consonância com os perfis de migrantes no Brasil e, para isso, é fundamental conhecer os perfis de migrantes que desejam realizar o processo de naturalização.

Apresentadas as justificativas e anseios para a existência e desenvolvimento desta dissertação, apresentamos a forma pela qual este documento foi estruturado.

### **Organização da Dissertação**

Esta dissertação de mestrado está organizada em três capítulos. Nestas considerações iniciais, realizamos uma breve contextualização e apresentação do cenário em que se enquadram os migrantes em território nacional e a questão da proficiência no processo de naturalização. Acrescido a isto, expusemos os objetivos (geral e específicos) e as perguntas de pesquisa que guiam o desenvolvimento deste trabalho. Ainda, nos valem de uma subseção específica para tratarmos das justificativas para a existência e anseios do presente trabalho. E, neste ponto, discorreremos sobre a estrutura que esta dissertação foi sistematizada.

No primeiro capítulo, apresentamos um detalhamento do percurso teórico-metodológico que adotamos no desenvolvimento da pesquisa. Assim, em primeiro lugar, apresentamos a perspectiva teórica desta pesquisa; logo, considerações sobre a pesquisa quantitativa e qualitativa em Linguística Aplicada e em Direito Internacional (Crítico); posteriormente, contextualizarmos sobre o cenário da pesquisa. Ato contínuo, dispomos alguns pontos relevantes para o progresso da pesquisa: especificações sobre a geração de dados quantitativos e o tratamento desses dados; a geração de dados qualitativos; os questionários aplicados nas entrevistas (no formato semiestruturado) e especificações sobre os áudios, variáveis e as análises.

Já no segundo capítulo, tratamos de questões políticas e jurídicas relacionadas às legislações migratórias. Para isso, alguns temas serão abordados, como direitos, políticas e planejamento linguístico; a redemocratização do Brasil e o debate sobre direitos, políticas e planejamentos linguísticos; faremos algumas considerações históricas das migrações transnacionais, e por fim, abordaremos o histórico legislativo brasileiro perpassando pela discussão da proficiência na(s) língua(s) oficial(is) em processos de naturalização.

Em seu turno, o terceiro capítulo é dedicado a traçar os perfis migratórios por meio dos dados quantitativos gerados e, também, pela geração de entrevistas. Assim, em primeiro lugar, apresentamos os dados gerados no Ministério da Justiça e Segurança Pública e no Instituto Anísio Teixeira, conforme descrito na Metodologia desta pesquisa. Procuramos criar um diálogo entre esses dados, complementando com outros dados oficiais disponibilizados, levando a cabo uma análise para melhor compreender perfis de migrantes no Brasil. Posteriormente, dispomos das entrevistas realizadas, conjuntamente com uma análise e interação entre elas, para que assim, pudéssemos, ao final deste capítulo traçar uma síntese dos dados gerados.

Por fim, nas considerações finais, com base nos objetivos da pesquisa, consolidamos todo o percurso realizado nesta pesquisa, apontando encaminhamentos e as limitações com que nos deparamos.

# CAPÍTULO 1

## REFERENCIAL TEÓRICO-METODOLÓGICO

Neste capítulo, discutiremos a metodologia de geração de dados quantitativos e das entrevistas. Além disso, apresentaremos as perspectivas teóricas para a construção do percurso crítico teórico desta dissertação.

Em primeiro lugar, apresentamos a perspectiva teórica desta pesquisa; logo, considerações sobre a pesquisa quantitativa e qualitativa em Linguística Aplicada e em Direito Internacional (Crítico); subsequentemente, contextualizamos o cenário da pesquisa. Ato contínuo, dispomos alguns pontos relevantes para o progresso da pesquisa: especificações sobre a geração de dados quantitativos e o tratamento desses dados; a geração de dados qualitativos; os questionários aplicados nas entrevistas e especificações sobre os áudios, as variáveis e as análises.

### 1.1. Quadro teórico

Três premissas guiam a construção do percurso crítico e teórico desta dissertação: *(i)* onde estou(amos), *(ii)* como o(s) pesquisador(es) se posiciona(m) para abordar o problema de pesquisa, e *(iii)* por quê. Primeiro (onde): adotamos uma abordagem voltada à produção acadêmica e prática do Sul Global. Segundo (como): empregamos uma abordagem orientada pela Linguística Aplicada Indisciplinar e pelo Direito Internacional Crítico, aliados aos estudos decoloniais.

Durante esta dissertação, buscamos trazer uma abordagem fundamental em que a Linguística Aplicada e Direito Internacional dialoguem de forma mais próxima, considerando que discussões em ambas as áreas abordam sobre um Sistema-Mundo legitimador da exclusão (Wallerstein, 2012). Ao criar um ambiente para o diálogo das duas áreas, filiamos ao entendimento de Squeff (2021a) de que é necessário criar perspectivas que contestem o discurso hegemônico de que o Sul Global é um espaço em que não há formação de ideias ou proposição de contribuições para reverter os problemas relacionados à realização de diversos direitos. Acrescido ao mencionado, é possível verificar, no campo dos direitos humanos, a adoção de ações e parâmetros baseados nas ideias do Norte Global, que, nas palavras de Squeff (2021a, p. 02), "[...] ignoram escolhas, contextos e tradições locais e resultam em uma

constante ineficácia dos direitos humanos no Sul, especialmente no campo dos direitos econômicos, sociais e culturais" (tradução nossa).

Terceiro (por quê): conduzimos o desenvolvimento desta pesquisa porque acreditamos que a língua(gem) é uma parte importante da emancipação social. Buscamos observar a realidade com “olhos frescos”, assumindo uma abordagem para compreender o contexto em termos críticos e para propor significados políticos e práticos expressos aos achados.

Nos últimos anos, os estudos com abordagem crítica e decolonial (voltados para e com entes do Sul Global) têm sido objeto de diversas e amplas discussões, por aqueles que se propõem a pensar tanto o seu papel frente à sociedade quanto às renovações necessárias para a construção de uma sociedade justa e que (re)posicione o "ser" de maneira humana. Ballestrin (2013, p. 108) menciona que o “processo de decolonização não deve ser confundido com a rejeição da criação humana realizada pelo Norte global e associado com aquilo que seria genuinamente criado no Sul”, mas entendido como um contraponto e uma resposta à tendência histórica no eixo das migrações internacionais – na qual o Sul Global fornece experiências, e o Norte Global as teoriza e aplica. Nesse sentido, é revelador que ao esforço de teorização no Brasil e na América Latina caibam, frequentemente, os rótulos de “pensamento” e não “teoria” social e política (Ballestrin, 2013).

Dito isto, esta dissertação encontra-se fundamentada no diálogo entre dois campos: (i) Linguística Aplicada Indisciplinar; (iii) Direito Internacional Crítico, ambos aliados aos estudos decoloniais. À vista disso, a construção do arcabouço teórico busca viabilizar que o problema de pesquisa seja pensado por meio de múltiplas outras lentes e conhecimentos (Moita Lopes, 2006) – há de se pensar nos campos híbridos que constantemente realizam empréstimos teóricos e práticos entre as disciplinas (Moita Lopes, 2006).

### 1.1.1. Linguística Aplicada Indisciplinar

Ao propiciar um ambiente teórico e prático que possa corroborar para a quebra das injustiças sociais, a Linguística Aplicada Indisciplinar (Moita Lopes, 1998; 2006; 2008) - também denominada como Crítica (Pennycook, 2001; Rajagopalan, 2006) e Transgressiva (Pennycook, 2006) – busca discutir, questões políticas e sociais mais amplas, que possibilitem alternativas para aqueles que sofrem à margem da(s) sociedade(s).

Ao voltar as atenções para os empréstimos entre as disciplinas, conforme também mencionado, devemos destacar o traspassamento das fronteiras, sobressaindo as teorias transgressivas (Pennycook, 2006). Entendemos aqui a Linguística Aplicada como uma área de

pesquisas e práticas transdisciplinares que rompem paradigmas da compartimentalização das áreas. Disso, há a possibilidade do fortalecimento de novas agendas de pesquisa e prática que se preocupem com as mais diversas perspectivas da subalternização do ser (Pennycook, 2006); em outras palavras, agendas que possam colocar no centro questões frequentemente marginalizadas – no caso desta pesquisa, que se preocupem em entender os diferentes perfis de migrantes no Brasil e as políticas que são engendradas.

Ainda com relação à LA Transgressiva, notamos duas ideias de transgressão, uma relacionada a necessidade de ter instrumentos políticos e teóricos para poder transgredir o pensamento transnacional; e a outra, relacionada a possibilidade de poder pensar o que tecnicamente não poderia ser pensado e poder realizar o que não deveria ser feito (Pennycook, 2006, p. 74). A LA Indisciplinar e a Transgressiva andam juntas, principalmente, pela última apresentar uma abordagem em que cruza fronteiras e quebra paradigmas.

Moita Lopes (2006) chama a linguística aplicada indisciplinar de híbrida, uma vez que ela pode ser complementada por outras histórias e contextos que possam discutir a marginalização do ser. A referida linguística aplicada crítica uma sociedade homogênea e busca construir uma agenda de estudos e atuação que seja anti-hegemônica dentro do mundo globalizado em que vivemos (Moita Lopes, 2006). A LA indisciplinar busca problematizar o uso real da língua em cenários de grupos minoritarizados, sempre vislumbrando outras alternativas para esses contextos, é uma área de pesquisa e estudo que é capaz de colocar em cena as relações de subalternização e desigualdade frente às discussões linguísticas (Moita Lopes, 1998; 2006; 2008). Zambrano (2021) frisa que a LA indisciplinar não está em busca da verdade absoluta, mas que, justamente, tenta entender questões da língua(gem) em uso - esses movimentos geram novos conhecimentos técnicos e práticos para a concepção da língua como uma prática social.

Mais uma vez, frisamos que é indispensável que a Linguística Aplicada Indisciplinar amplie os horizontes de investigação, propiciando pesquisas que criem locais de encontros e desencontros entre as diferentes áreas do conhecimento (Moita Lopes, 2006). Dentro desse cenário, colocamos em diálogo a Linguística Aplicada Indisciplinar com ao Direito Internacional Crítico (Ballestrin, 2013; Bragato, 2016; 2019; Rosa, 2019; Squeff, 2021a; 2021b) e o pensamento decolonial (Bhabha, 1998; Mignolo, 2008; 2013).

### 1.1.2. Direito Internacional Crítico

O Direito Internacional através das margens é um dos grandes desafios dos estudos desenvolvidos na área crítica nos últimos anos – especialmente, porque, quando o Direito Internacional contemporâneo é arquitetado, se colocam no centro questões relacionadas especificamente aos interesses do sistema-mundo europeu (Rosa, 2019). Assumir um Direito Internacional Crítico (Rosa, 2019; Squeff, 2021a; 2021b) seria pensar também em faces teóricas e práticas de um direito construído e pensado pelas lentes latinoamericanas, asiáticas e africanas.

Do Direito Internacional Crítico surgiram as possibilidades das transversalidades para (e com) os contextos regionais e nacionais (Rosa, 2019; Squeff, 2021a; 2021b). A dominação e repreensão europeia suplantariam crenças, ideologias, imagens, teorias que não servissem de alicerce à dominação colonial; há traços dessa dominação nas legislações (Rosa, 2019; Squeff, 2021a; 2021b).

Logo aqui, convém destacar o que Césaire (2020) discute sobre o impacto do contato entre o colonizador e o colonizado; para o autor, nesse contato, só há espaço para pressão, para violência, para o desprezo, para arrogância. Na pesquisa, isso corresponderia, por exemplo, a transformar os participantes principais desta pesquisa, os migrantes, em coisas. É a partir dessa ideia de subalternizar e marginalizar que ficam evidentes as faces da colonialidade<sup>23</sup> na sociedade e no direito.

Rosa (2019) aponta que a modernidade eurocêntrica parte do "[...] pressuposto de que as relações sociais são dadas por padrões e contextos pré-existentes, desconsiderando que as mesmas decorrem de disputas de poder pelo controle do trabalho, de sua natureza e recursos, do sexo e da reprodução da espécie, da subjetividade" (p. 87). Fruto da praxe da América Latina, o giro decolonial, principalmente, no (e do) Direito Internacional, busca ressignificar, de forma epistêmica, as diversas áreas do conhecimento, a pluralidade cultural e evidenciar o direito das minorias marginalizadas (Oliveira; Souza, 2016). É evidente que os passos em direção à mudança, para uma decolonialidade legislativa (teórica e prática) atravessa a

---

<sup>23</sup> A colonialidade é um conceito introduzido por Aníbal Quijano em 1997. O referido autor demonstra uma permanência no ambiente latinoamericano (incluindo o Brasil, fatalmente) de traços do “europeu”; resquícios em que, por exemplo, se centraliza o homem branco, cristão, patriarca proprietário. A colonialidade deixa à margem aqueles que não preenchem esses requisitos. Acrescido a isso, “O pensamento decolonial objetiva problematizar a manutenção das condições colonizadas da epistemologia, buscando a emancipação absoluta de todos os tipos de opressão e dominação, ao articular interdisciplinarmente cultura, política e economia de maneira a construir um campo totalmente inovador de pensamento que privilegie os elementos epistêmicos locais em detrimento dos legados impostos pela situação colonial” (Reis; Andrade, 2018, p. 3). Segundo Maldonado-Torres (2007), a colonialidade pode ser pensada em três dimensões: poder, saber e ser. A primeira está relacionada a laços e formas sociais-políticas-jurídicas desta exploração e dominação moderna; a segunda está inserida no complexo das epistemologias e da produção do conhecimento; a terceira está relacionada a uma construção da subjetividade (Maldonado-Torres, 2007).

formação crítica e humana daquele que legisla, porque a legislação é reflexo do contexto social e, conseqüentemente, do conjunto de legisladores.

Ainda sobre o giro decolonial no (e do) Direito Internacional, vale mencionar que entendemos o pensamento decolonial como uma ferramenta de grande relevância para questionar as bases cognitivas utilizadas e introduzidas com a virada do século XV e que chegaram às Américas pelo Europeus (Okafor, 2005; Squeff, 2023). Certamente, tais conhecimentos visam(ram), como mencionamos, manter estruturas opressoras e excludentes (Squeff, 2023).

A introdução de novas abordagens que vão além da visão ocidental, fornece a abertura epistemológica necessária para que seja possível buscar novas estruturas e mecanismos para a quebra, de alguma forma, da perpetuação da colonialidade (Squeff, 2023), especialmente, quando compreendemos que esses mecanismos buscam viabilizar respostas que sejam concretas que, até então, foram desconsideradas e/ou silenciadas pelas imposições do Norte Global (Squeff, 2023).

Ao adotar o viés decolonial buscamos repelir um discurso "lotado de verdadeira universalidade" (Squeff, 2023, p. 4) que visa a neutralidade que sustente uma subordinação do Terceiro Mundo (Mutua, 2020; Squeff, 2021a; 2021b; 2023). Assim, "toda a bagagem oriunda de mais de cinco séculos de colonialidade, a qual não se findou; pelo contrário, adquiriu outras proporções, globalizando-se" (Squeff, 2023, p. 4), então, ao falarmos em giro decolonial no (e do) Direito Internacional, buscamos justamente promover o desapego a epistemologia universalista moderna, visando o reconhecimento de outros discursos inclusivos e flexíveis (Squeff, 2023).

Filiamo-nos ao entendimento de Squeff (2023) que os internacionalistas deveriam ser permitidos a pensar e a elaborar alternativas que possam sempre dialogar com o seu respectivo contexto, com as suas histórias, da mesma maneira, com as histórias que, de algum modo, "não poderiam ser inviabilizadas pela desculpa de não existir tal opção nas bases Westfalianas do direito internacional. Afinal, quem é o Europeu/Estadunidense para lhe dizer como agir frente a problemas que não lhes são comuns?" (Squeff, 2023, p. 16).

Certamente, as respostas e alternativas que possam ser construídas não podem perpetuar "narrativas jurídicas" (Squeff, 2023, p. 16) de dominação do Norte Global. Pensar em Direito Internacional Crítico é justamente confrontar a hegemonia eurocêntrica, visando ecoar termos e vozes para um rearranjo teórico e prático do Direito.

Dessa forma, adotamos critérios qualitativos críticos (Carspecken, 2011) à interiorização de contribuições advindas das áreas apontadas aqui, na perspectiva da pesquisa,

em um contínuo processo de leituras e releituras, integrando elementos que advêm de obras especializadas, das legislações e dos protocolos nacionais e internacionais que perpassem a temática das migrações internacionais.

O sentimento é que, ao compreender a importância da conexão entre as práticas sociais, conhecimento e poder, possa ser possível apresentar discursos que corroborem a mudança do quadro social e da problemática. O fenômeno migratório contemporâneo é complexo e necessita de uma combinação plural de abordagens teóricas, metodológicas e empíricas para a plena compreensão (Cavalcanti, 2021).

### 1.1.3. Política linguísticas e direitos linguísticos

Com os fluxos e influxos da globalização, as fronteiras se tornam maleáveis, da mesma forma em que a relação entre o espaço e o tempo são ressignificadas. Outros inúmeros acontecimentos também levaram a diversas transformações dentro da sociedade internacional – certamente, como aponta Diniz (2012; 2020), a formação de blocos econômicos e o estabelecimento de novas alianças entre os países seriam exemplos destas transformações – ou até mesmo das consequências dessas transformações, ao analisarmos que a consolidação de diversas Organizações Internacionais estariam relacionadas à manutenção de padrões mínimos de proteção aos direitos humanos no pós-2ª Guerra Mundial (Sorensen, 1973; Medeiros, 2007; Amaral Jr., 2013; Piovesan, 2011; Accioly; Nascimento e Silva; Cosella, 2019; Gonçalves, 2019; Brant, 2020; Portela, 2020; entre outros).

Dentro desse cenário de transformações, resplandecem medidas para a promoção de algumas línguas no cenário internacional (Diniz, 2012; 2020; Albuquerque, 2020). No caso do português, em meio a esse nítido processo de internacionalização, ainda que "tímidas" quando comparadas com a promoção do inglês e francês, algumas ações merecem destaque, como:

(...) a **criação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)**, em 1996, reunindo Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe. Em 2002, Timor Leste, após a conquista de sua independência, tornou-se o oitavo membro pleno da CPLP, definida pelos estatutos aprovados pela I Cimeira de Chefes de Estado e de Governo como “o foro multilateral privilegiado para o aprofundamento da amizade mútua, da concertação político-diplomática e da cooperação entre os seus membros”, particularmente nos domínios econômico, social, cultural, jurídico, técnico-científico e interparlamentar (Diniz, 2012, p. 1) (grifo nosso).

Internamente e de forma paralela a este processo na esfera internacional, são notáveis os movimentos do Estado brasileiro para a promoção do português no exterior, por meio de diversas ações implementadas pelo MEC e MRE (Diniz, 2012, p. 05). Um exemplo que pode ser levantado aqui é, como lembra o ator, o próprio Celpe-Bras, um notável instrumento de política linguística do Estado brasileiro (Diniz, 2014).

Dentro dessa breve contextualização, faz-se muito importante, a nosso sentir, destacar alguns conceitos muito relevantes para esta dissertação: políticas linguística e direitos linguísticos.

#### 1.1.3.1. Políticas Linguísticas

Como afirma Diniz (2012; 2020) e Bizon (2013), o conceito de política e planejamento linguístico está sujeito a variedade conceitual, justamente, pela diversidade de entendimentos e de locais de observação. Sob tal lógica, seguimos o raciocínio de Diniz (2012; 2020), e também compreendemos que trabalhos que abarquem tais perspectivas devem, certamente, apresentar os conceitos aos quais se filiam.

Para Calvet (2007), a política linguística diz respeito às grandes decisões referentes às línguas frente às sociedades, em outras palavras, é o conjunto de escolhas referentes às línguas dentro do contexto social. Na perspectiva do autor, as políticas linguísticas podem ser visualizadas sob duas perspectivas: *(i)* a primeira está relacionada às decisões em questões diárias e que não envolvem a anuência do Estado; seriam as decisões linguísticas no âmbito privado das relações sociais; *(ii)* a segunda está relacionada à solução e proposta de atividades que são vinculadas e avaliadas pelo Estado, em outras palavras, de algum modo, estariam desassociadas dos sentimentos dos falantes (Calvet, 2007).

Filiamo-nos ao conceito de política linguística como um campo de decisões relacionadas às línguas que pode englobar decisões não apenas dos Estados, mas também as de cidadãos, grupos e entidades sociais (Altenhofen, 2013). Sob o fato de que as políticas linguísticas acontecem de diversas formas e em vários âmbitos, trazemos alguns exemplos, certamente, sem a pretensão de criar um rol que busque exaurir os cenários:

**Quadro 3.***Exemplos de ações de políticas linguísticas do Estado brasileiro e de outros agentes*

(i)	Com os avanços na internacionalização do português (Diniz, 2020), a difusão dos sistemas de certificação em PLA se fizeram mais presentes, especialmente, no caso brasileiro a partir da implementação do Celpe-Bras, criado em 1994 e implementado em 1998 para todo o território nacional (Brasil, 1994; 1998).
(ii)	O Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G), conduzido pelo Ministério das Relações Exteriores e outros parceiros na política educacional, visa a cooperação internacional entre Brasil e outros países em desenvolvimento (Bizon, 2013; Ponso, 2019). Vale apontar que o PEC-G é uma política educacional no seio da qual há uma política linguística, relativa à exigência do Celpe-Bras.
(iii)	Diversos estudos, como o desenvolvido pela Spinassé (2016), nos apresentam ações didático-pedagógicas como forma de fazer política linguística em sala de aula. No estudo em questão, afirma-se que poucas políticas linguísticas no Brasil, de fato, levam em consideração as línguas minoritárias aqui presentes. A autora se detém no caso específico da Hunsrückisch, língua brasileira de imigração de base alemã falada especialmente no Rio Grande do Sul.
(iv)	Como uma forma de instrumentalizar políticas linguísticas, é possível observar movimentos como os de Bizon e Diniz (2019), que criam subsídios para a construção de materiais didáticos de PLA em uma perspectiva poscolonial - o que implica, entre outros aspectos, a legitimação do português brasileiro, sem assumir posicionamentos nacionalistas que possam subalternizar outros portugueses e outras línguas. A coleção didática "Vamos Juntos(as)! Curso de Português como Língua de Acolhimento" <sup>24</sup> pode ser considerada um exemplo prático dessa perspectiva, tendo o plurilinguismo como um de seus elementos centrais.
(v)	O Coletivo de Mulheres Migrantes – Cio da Terra <sup>25</sup> , fundado em 2017, também pode ser considerado um agente de política linguística, já que promove e tem como central anseio reunir mulheres de diversas nacionalidades, histórias, línguas e culturas, sendo referência para mulheres migrantes, refugiadas e apátridas, promovendo "[...] o ensino-aprendizagem da língua portuguesa segundo a perspectiva do letramento crítico, entendendo os usos sociais da língua e da linguagem como instrumentos de poder e de transformação social" (Faria; Dornelas, 2022, p. 5).

**Fonte:** Elaboração própria.

A ideia de capitalização das línguas se faz presente dentro desse cenário de políticas linguísticas, já que, como aponta Zoppi-Fontana (2009, p. 134), temos um cenário em que uma língua de valor de troca, se torna um bem de consumo e um investimento em mercados futuros – pensamos em um valor simbólico em termos econômicos. Assim, os dois primeiros exemplos elencados no Quadro 3 estariam relacionados, de certo modo, às políticas linguísticas para a promoção internacional do português. Com a expansão do Celpe-Bras e até

<sup>24</sup> Coordenada por Ana Cecília Cossi Bizon e Leandro Rodrigues Alves Diniz, essa coleção pode ser baixada em: [www.nepo.unicamp.br/publicacoes/colecao-vamos-juntosas/](http://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/colecao-vamos-juntosas/). Acesso em: 10 set. 2023.

<sup>25</sup> Cf. @ciodaterramigrantes (Facebook e Instagram).

mesmo progressivo investimento e aplicação do exame em postos no exterior, certamente, está associado a essa ideia e aos movimentos para o português como uma língua transnacional (Diniz, 2020). O segundo exemplo também está ligado a uma ideia de promoção do português brasileiro, muito embora, também tenha seu foco na formação de recursos humanos (Ponso, 2019).

O terceiro exemplo apresentado aborda sobre a inclusão de outras línguas dentro do contexto de ensino de uma localidade. Em linha similar, em 2002, o município de São Gabriel da Cachoeira (Amazonas) cooficializou três línguas indígenas (Nheengatu, Tukano e Baniwa) por lei municipal – ao lado do Português, essas três línguas mencionadas tornaram-se línguas de ensino e de comunicação com a chancela do município. Adiante, tanto o quarto quanto o quinto exemplo do Quadro anterior nos revelam políticas linguísticas que visam olhar para o português sob o viés de Língua de Acolhimento, criando atmosferas para o ensino-aprendizagem de migrantes de crise.

Logo, esses três últimos exemplos nos mostram ações que se aproximam de políticas linguísticas que não dependem da anuência do Estado, se engendram a partir de atores e agentes de um local e que buscam ampliar e disseminar uma visão e/ou ideal – que podem ser institucionais ou não.

#### 1.1.3.2. Direitos Linguísticos

Na segunda metade do século XX, a emergência dos direitos humanos revolucionou as relações internacionais contemporâneas (Medeiros, 2007; Gonçalves, 2019), deixando em evidência a necessidade de postulações que reformulassem o direito internacional público, em especial a soberania estatal (Medeiros, 2007). As árduas lições apresentadas pela 2ª Guerra Mundial colocaram um fecho de luz sob muitas questões, especialmente, sob os domínios reservados do estados em matéria de direitos humanos, o que levou, a partir disso, a um processo de relativização da soberania, impulsionando a ideia do indivíduo como um sujeito de direito não apenas frente às legislações nacionais, como também na esfera internacional (Medeiros, 2007). Como mencionado anteriormente,

(...) [a] necessidade de lidar com as consequências das violações à dignidade humana promovidas pelos conflitos bélicos do início do século XX **fortaleceu a hipótese de que existem direitos e deveres inerentes à condição humana e representa marco histórico no processo de afirmação dos direitos humanos.** Especialmente após a 2ª Guerra Mundial e a consequente criação da Organização das Nações Unidas, os Estados passam

a subscrever documentos normativos concebidos como instrumentos de proteção dos direitos humanos (Gonçalves, 2019, p. 193) (grifo nosso).

À luz disso, é assinada a Carta das Nações Unidas, em 1945, criando a Organização das Nações Unidas e as suas agências especializadas. Em 1948, foi adotada a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). Esta acaba por se constituir como um texto de parâmetros e código de atuação para aqueles Estados integrantes da sociedade internacional (Piovesan, 2011). Como apontam Sigales-Gonçalves e Zoppi-Fontana (2021, p. 626), a ideia dos direitos linguísticos passa a circular depois da Carta das Nações Unidas (1945) e da DUDH (1948), "(...) que textualizam a não-discriminação de minorias, inclusive minorias linguísticas". Após esse grande movimento para a proteção dos direitos humanos, outros documentos assinados se voltaram, especificamente, à temática desta subseção, entre os quais destacamos: (i) a Carta Europeia das Línguas Regionais e Minoritárias (1992), (ii) a Declaração Universal dos Direitos Linguísticos (1996), e (iii) a Carta Europeia do Plurilinguismo (2005).

Muito embora a DUDH, bem como os três últimos documentos, tenham sido concebidos e assinados no continente europeu, que vincula Estados à memória da colonização enquanto colonizadores – apontamos isso "(...) para mencionar de modo superficial apenas uma das diferenças mais evidentes que distanciam a memória e o imaginário do espaço latino-americano, especificamente o brasileiro, do espaço europeu" (Rodrigues, 2020, p. 38). Dentro dos textos desses documentos são estabelecidas questões como o reconhecimento de direitos de comunidades marginalizadas<sup>26</sup> que utilizam línguas diferentes da nacional daquele Estados (Rodrigues, 2020); além disso, estabelecem dispositivos na defesa e garantia do plurilinguismo (Rodrigues, 2020).<sup>27</sup>

Retomando a discussão sobre a essência do que seria direito linguístico, destacamos que, para uma corrente, os direitos linguísticos podem ser considerados como direitos humanos fundamentais (Rodrigues, 2020).<sup>28</sup> Frisamos que, assim como para outros direitos, a mera previsão legislativa não é suficiente para a realização plena. Então, surge a importância

---

<sup>26</sup> Em linha similar, Gonçalves (2019) ainda nos conta que é nesse contexto de intensificação dos instrumentos normativos protetivos dos direitos humanos, então, que "[a]s minorias linguísticas entram, assim, na agenda internacional e acadêmica construída em torno da proteção dos direitos humanos, e falantes de línguas minoritárias passam a ter garantidos seus direitos linguísticos, os quais devem ser implementados por políticas linguísticas" (p. 193).

<sup>27</sup> A essa proliferação de documentos, "[n]ão é difícil compreender, portanto, a relação que há entre “proteção” e “controle”, ou seja, controle, por parte do Estado, do que se convencionou chamar “minorias” (étnica, racial, linguística) (Rodrigues, 2020, p. 39).

<sup>28</sup> Ao nos curvar para a literatura sobre a temática também encontramos a utilização de designações como *direitos humanos linguísticos* (Gonçalves, 2019).

das políticas, como veremos mais adiante. Sem a pretensão de exaurir a temática, podemos levantar, brevemente, o fato de que os direitos linguísticos tanto podem ter caráter individual quanto coletivo; também podem ser entendidos como direito das línguas e como direitos dos grupos linguísticos (Abreu, 2016).

Se, por um lado, entendemos a importância desta divisão mencionada, também levamos à frente a ideia de que, ao pensar em direito das línguas, passamos a lhes dar um caráter legal, mesmo que difuso, desconsiderando os sujeitos por trás delas (Abreu, 2016). Explicamos: entendemos que as línguas seriam bens de natureza difusa, portanto, se enquadradas como bens imateriais e/ou patrimônios culturais imateriais que devem ser tutelados. Contudo, eis a uma questão: ao passo que consideramos direitos das línguas e não dos indivíduos que estão por trás delas, não há de se pensar em um direito humano fundamental, já que, de algum modo, desconsidera-se o sentido de "direitos" colocados sob o facho de luz da Declaração Universal de Direitos Humanos (1948), por exemplo (Rodrigues, 2020).

Como veremos mais adiante, no caso do Brasil, o Estado se edifica como o responsável pela promoção da diversidade linguística no território, da mesma forma, pela tutela e garantia dos direitos linguísticos. Ainda, ocorre na Constituição Federal da República Federativa do Brasil (1988) a incorporação do português como a única língua oficial, e somente no início do século XXI, "(...) a cooficialidade de línguas indígenas ou de línguas de imigração em nível municipal, a partir de 2002, e a 'legalidade' da Língua Brasileira de Sinais (Libras), em 2005" (Rodrigues, 2018, p. 42).

Como veremos adiante, salta-se a nossa sensibilidade que, na América do Sul, o primeiro documento que promove e assegura línguas e indivíduos é a Constituição da República do Paraguai (1967), ao reconhecer o guarani como língua nacional, juntamente com o espanhol. Anos mais tarde, a Bolívia e o Peru, respectivamente, em seus textos constitucionais, incorporam garantias de direitos linguísticos e respeito às diversidades linguísticas existentes nos territórios nacionais.

## **1.2. A pesquisa quantitativa e qualitativa em Linguística Aplicada e em Direito (Internacional Crítico)**

Com fluxos e influxos da globalização, da tecnologias e complexificação das relações sociais, o fazer científico passou a requerer uma multiplicidade de enfoques metodológicos, técnicas e procedimentos para que pudesse atender a diversas demandas (Gustin; Lara; Costa,

2012). Seria ingênuo pensar que a produção do conhecimento jurídico também não passaria (ou necessitaria passar) por transformações, se valendo de uma análise também quantitativa e empírica, como veremos (Gustin; Lara; Costa, 2012). Filiamos-nos aqui ao entendimento de Sampieri, Collado e Lucio (2006) de que, em qualquer área de pesquisa e estudo, não deve existir uma pregação ortodoxa entre enfoques qualitativos e quantitativos, mas sim uma complementaridade entre as duas maneiras de análises. Queremos evidenciar, de algum modo, esta forma do fazer científico nesta dissertação. Os dados numéricos não falam por si, mas carecem de uma análise valorativa.

Como nas pesquisas em Linguística Aplicada Indisciplinar, toda produção do conhecimento na esfera jurídica também deve partir de uma contextualização, situação de problemas, não se restringindo apenas às perspectivas teóricas – que, por vezes, não possuem vínculo com o universo fático.

Fatalmente, a esfera jurídica perpetua uma separação e indistinção entre prática, teoria e ensino/pesquisa, o que, nas percepções de Nobre (2003), gera um anacronismo da área em relação às outras esferas do conhecimento das ciências sociais, humanas e linguísticas. Ainda para o autor, tal separação e confusão se dá, haja vista que, por muitos anos (e, na verdade, em alguns centros de pesquisa ainda se pensa assim), se pensou que o ensino jurídico deveria estar pautado, única e exclusivamente, na transmissão de resultados da prática jurídica – isto é, uma produção acadêmica que não era desenvolvida com base em critérios e métodos de pesquisa científica (Nobre, 2003).

Para a pesquisa em Direito Internacional (Crítico), também há etapas de grande importância, tais como: a coleta (ou *geração*, nomenclatura que preferimos nesta pesquisa) e análises dos dados. A pesquisa, de algum modo, empírica, está na via oposta do "manualismo", uma grande tendência das pesquisas em direito – isto é, o uso abusivo de manuais e livros doutrinários, perpassando exaustivamente por princípios e conceitos extraídos desses livros.

Entendemos que o uso da metodologia quantitativa poderá produzir conhecimentos ricos e verificáveis para compreender questões que permeiam a esfera jurídica (Gustin; Lara; Costa, 2012). Conjugando a isto, o percurso metodológico empregado aqui supõe três elementos que condicionam o desenvolvimento: (i) a ideia de que a realidade está condicionada a uma relação de fatores econômicos, políticos, éticos e sociais; então, todos os cenários que permeiam as ciências sociais e jurídicas também são sociais e culturais; (ii) a necessidade de questionar institutos positivados dentro do ordenamento jurídico nacional, porque, por vezes, reproduzem um status dominante que não observa com as lentes

necessárias às transformações do cenário em que, de algum modo, regulamenta; (iii) um percurso metodológico que denota uma postura científica com base e perante a realidade – então, entendemos que a adoção do percurso de execução da pesquisa é uma forma de racionalmente busca se desprender da racionalidade formalista que o conhecimento jurídico perpassa (Gustin; Lara; Costa, 2012).

Então, ao unirmos as duas áreas mencionadas, conjuntamente, com com enfoques quantitativos e qualitativos, inscrevemos-nos a ideia de que as ciências sociais, especialmente, o Direito, não podem ser vistos com um terreno reservado apenas às interações bibliográficas e qualitativas. Esta pesquisa se curva a romper estes estereótipos mais enraizados, afirmando a possibilidade e importância da geração e análise de dados; e a interação com outras áreas do conhecimento, comunicando, então, com um dos grandes anseios das pesquisas na Linguística Aplicada: a busca por possibilidades emancipatórias dos grupos sociais e dos indivíduos (Gustin; Dias, 2006).

### 1.3. Etapas da pesquisa

Feitas considerações das bases e perspectivas desta pesquisa, passamos a analisar o processo de execução da dissertação. Todo o percurso foi dividido em etapas. Notemos:

#### Quadro 4.

*Etapas de desenvolvimento desta dissertação*

Etapa 1	Teórica
Etapa 2	Geração de Dados junto ao MJSP e Inep
Etapa 3	Análise dos Dados junto ao MJSP e Inep
Etapa 4	Definição gerais para a geração dos Dados Qualitativos
Etapa 5	Geração dos dados Qualitativos (entrevistas)
Etapa 6	Análise dos dados gerados

**Fonte:** Elaboração própria.

Na **Etapa 1 – Teórica**, buscamos construir um arcabouço que possa fundamentar a construção do percurso crítico e analítico desta pesquisa. Para tal, valemos-nos das fontes já mencionadas anteriormente.

Há de se mencionar que finalizamos o projeto de pesquisa e, em 23 de janeiro de 2023, submetemos o projeto a um parecerista externo, o Professor Doutor Xoán Carlos Lagares Diez, da Universidade Federal Fluminense, que nos retornou com a aprovação sem ressalvas. Logo em seguida, o Colegiado da Faculdade emitiu o deferimento, consubstanciando o parecer emitido.

Em sequência, no dia 24 de abril de 2023, submetemos o projeto de pesquisa, o parecer consubstanciado emitido, o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), entre outros documentos, ao Comitê de Ética em Pesquisa, da Universidade Federal de Minas Gerais, através da Plataforma Brasil.<sup>29</sup> No dia 23 de maio de 2023, todos os documentos foram aprovados, pelo COEP, sem ressalvas, sob o Certificado de Apresentação de Apreciação Ética de n.º 69327223.0.0000.5149.

Com a aprovação total do projeto em todas as instâncias regulamentares da Universidade Federal de Minas Gerais, em maio de 2023, iniciamos a **Etapa 2 – Geração de Dados junto ao MJSP e Inep**, subdividimos-la em dois blocos: *Etapa 2.1* - Geração de Dados junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e/ou Ministério das Relações Exteriores (MRE); e *Etapa 2.2* - Geração de Dados junto ao Inep. Destacamos que as subetapas, 2.1 e 2.2 aconteceram de forma simultânea, sem interferência entre uma e a outra (cf. Quadro 3). Para acessar cada uma dessas instituições citadas, realizamos contato telefônico para compreender os devidos procedimentos para conseguir acessar os dados.

No caso da **Subetapa 2.1**, seguimos dois caminhos para a solicitação dos dados. Em primeiro lugar, abrimos uma solicitação pelo Portal Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação que foi direcionada para o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Assim, sob o protocolo de n.º 08198.022699/2023-13, solicitamos os dados que constam no Quadro 3. De acordo com as informações do sistema, o prazo inicial de atendimento seria 13 de junho de 2023.<sup>30</sup>

---

<sup>29</sup> De acordo com informações disponibilizadas pelo CEP da UFMG: "O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE é o documento mais importante para a análise ética de um projeto de pesquisa. Pela nossa legislação, o TCLE é o documento que garante ao participante da pesquisa o respeito aos seus direitos. Por isso, o TCLE é documento obrigatório nos projetos, inclusive nos quais serão realizados entrevistas, grupos focais etc. (...) O TCLE deve ser redigido de forma clara e conter todas as informações sobre a pesquisa e sobre seu responsável (...) Deve ser redigido em forma de convite e conter o número de telefone e endereço para contato com o pesquisador. Nesses termos devem estar expressos riscos, mesmo que mínimos (conforme Res.466/12 não existe pesquisa sem riscos) e os procedimentos para minimizá-los. Informar que o CEP poderá ser contatado em caso de dúvidas éticas. Deve incluir também o endereço e o número de telefone do CEP-UFMG para que possamos prestar informações, caso seja necessário.". Disponível em: <https://www.ufmg.br/bioetica/coep/>. Acesso em: 10 de nov. de 2023.

<sup>30</sup> Os pedidos realizados devem ser processado no prazo de 20 (vinte) dias, conforme estabelecido no art. 11, § 1º, da Lei n.º 12.527/2011 (Brasil, 2011), podendo esse prazo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, conforme dispõe o art. 11, § 2º, da referida Lei (Brasil, 2011).

## Imagem 1.

*Printscreen das movimentações no portal Fala.br*

Ações	Número	Tipo	Órgão Destinatário	Assunto	Cadastro	Prazo	Situação
	08198.022699/2023-13	Acesso à Informação	MJSP – Ministério da Justiça e Segurança Pública	Acesso à informação	24/05/2023	13/06/2023	Cadastrada

**Fonte:** Arquivo pessoal, com base no sítio eletrônico do Fala.BR.

A solicitação enviada pelo Portal Fala.BR foi respondida no dia 06 de junho de 2023, sob a forma do Ofício de Informação n.º 5/2023/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS. Concomitantemente, também fizemos uma solicitação ao Departamento de Migrações, do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Essa solicitação foi enviada diretamente via contato de e-mail, por recomendação dada por telefone, mas não obtivemos nenhum tipo de retorno.

Realizamos outra solicitação pelo Portal Fala.BR, sob o n.º 08198.047599/2023-91, que foi respondida no dia 17 de novembro de 2023, no Ofício de Informação n.º 278/2023/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS, a partir do qual atualizamos alguns dados do Capítulo 4.

Conforme discutiremos no Capítulo 3 desta dissertação, nem todas as informações solicitadas foram enviadas, com a justificativa de que, até novembro de 2020, quando o sistema *Naturalizar-se* passou a ser o meio exclusivo de tramitação dos pedidos de naturalização, o recebimento dos pedidos de naturalização era físico, o que tornou inviável o compartilhamento das informações solicitadas. Contudo, obtivemos acesso, também pelo Portal Fala.BR, a outros processos (públicos) que solicitaram dados semelhantes. Dessa forma, a compilação de dados que apresentaremos nas análises será também composta pelos dados dispostos no(s):

- a. Processo n.º 09200.000174/2015-85 (assinado em: 28 de maio de 2015);
- b. Processo n.º 08850.004686/2017-65 (assinado em: 06 de novembro de 2017);

- c. Processo n.º 09200.000248/2019-15 (assinado em: 17 de abril de 2019);
- d. Processo n.º 08198.002075/2022-91 (assinado em: 24 de janeiro de 2022);
- e. Processo n.º 08198.011896/2022-18 (assinado em: 09 de maio de 2022).

Além dos dados obtidos através dos processos elencados, também consultamos os Macrodados disponíveis no sítio eletrônico do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Com relação à **Subetapa 2.2**, notamos que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) não possui os dados de aplicação do Celpe-Bras consolidados e acessíveis no formato de base de dados, como é o caso de outras avaliações realizadas por esta autarquia. Vejamos:

## Imagem 2.

*Printscreen* da página base de dados do Inep

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep

O que você procura?

## Base de Dados

Publicado em 07/12/2020 14h57 | Atualizado em 12/05/2022 08h11

Compartilhe: [f](#) [t](#) [g](#)

O Inep disponibiliza para consulta, mediante solicitação do pesquisador e autorização das áreas técnicas, e exclusivamente na Sala de Acesso a Dados Protegidos, as seguintes bases de dados:

- Censo Escolar – 2007 a 2020
- Censo da Educação Superior – 2010 a 2019
- Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) – 2009 a 2019
- Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) - 2004 a 2019
- Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) - 2014 a 2018
- Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) – 2009 a 2019

\* Os microdados do ano de 2009 possuem apenas a aplicação censitária.

- Sistema de Seleção Unificada (Sisu) – 2010 a 2018
- Relação Anual de Informações Sociais (Rais) – 2008 a 2018

\* Base auxiliar de pesquisas mediante autorização emitida pelo Observatório Nacional do Mercado de Trabalho da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia ([estatisticatrabalho@economia.gov.br](mailto:estatisticatrabalho@economia.gov.br))

Compartilhe: [f](#) [t](#) [g](#)

**Fonte:** Arquivo pessoal, com base no sítio eletrônico do Inep (2020).

De todo modo, mesmo não constando o Celpe-Bras como uma das bases de dados disponíveis, para acessar os dados que eram pretendidos para o desenvolvimento da pesquisa, realizamos o procedimento padrão definido pelas Portarias n.º 637, de 17 de julho de 2019 (Brasil, 2019) e n.º 105, de 29 de março de 2022 (Brasil, 2022a) e pelo Guia do Usuário da SEDAP (Brasil, 2022b): endereçamos, no dia 06 de junho de 2023, um pedido via formulário

próprio e digital ao Serviço de Acesso a Dados Protegidos (Sedap), do Inep, vinculado ao Ministério da Educação (MEC).<sup>31</sup>

Neste formulário, fizemos constar que os dados solicitados deveriam ser advindos do Celpe-Bras, mesmo cientes de que esta base de dados não era disponível/acessível; da mesma forma, elencamos todos os dados que gostaríamos de ter acesso, com fulcro, certamente, no recorte "naturalização" – isto é, levando em consideração apenas os candidatos que, ao responderem em formulário de inscrição da prova, marcaram que a realizam com intuito de realizar o processo de naturalização, como se encontram, então, numericamente os dados das informações que desejamos. Calha mencionar que parte das informações solicitadas ao INEP são explicitadas no questionário de inscrição do exame.

Para a geração desses dados, assim, acessamos os referidos órgãos mencionados, pautamo-nos nos parâmetros da Lei de Acesso à Informação (Brasil, 2011) e da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Brasil, 2018). Sabemos que a LGPD, por exemplo, determina um regime jurídico especial para o tratamento de dados pessoais para fins acadêmicos, contudo, para o desenvolvimento desta pesquisa, não solicitamos dados pessoais ou que pudessem identificar a pessoa. Entretanto, em casos em que sejam necessários, sabemos que o art. 4º, II, b, da LGPD (Brasil, 2018) prevê o afastamento parcial da aplicação da LGPD para o tratamento realizado para fins exclusivamente acadêmicos. Certamente, um dos anseios desse comando foi o de proteger a liberdade acadêmica e estabelecer um regime de proteção de dados pessoais mais flexível e mais adequado à dinâmica própria das atividades acadêmicas.

No Quadro 5, dispomos os dados solicitados em cada uma das etapas. Notemos:

---

<sup>31</sup> Sabemos que o Sedap possibilita o acesso, de forma controlada, às bases de dados protegidos, utilizando-se de um conjunto de protocolos e ferramentas que garantem processos seguros de utilização, preservam a integridade e a proteção dessas informações, além de reduzirem riscos de vazamento e uso dessas informações para outras finalidades que divirjam daquela que orientou a sua coleta (Brasil, 2022b).

**Quadro 5.***Subdivisão da etapa 2 e informações solicitadas*

<b>Subetapa e Instituição</b>	<b>Informações</b> <i>(Que tipo de dados pretendemos gerar?)</i>
<p><i>Etapa 2.1</i></p> <p>Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)</p>	<p>a. Origem e Nacionalidade dos solicitantes de naturalização;</p> <p>b. Faixa etária dos solicitantes de naturalização;</p> <p>c. Formação Acadêmica/Profissional dos solicitantes de naturalização;</p> <p>d. Motivo e tipo de naturalização;</p> <p>e. Condição de visto humanitário e status de refúgio;</p> <p>f. Total de solicitações de naturalização no período determinado;</p> <p><i>f.1.</i> Solicitações aprovadas no período determinado;</p> <p><i>f.2.</i> Justificativa para a recusa da solicitação no período determinado.</p>
<p><i>Etapa 2.2</i></p> <p>Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)</p>	<p>Informações sobre candidatos que prestam o Celpe-Bras para fins de naturalização:</p> <p>a. Gênero;</p> <p>b. Faixa etária;</p> <p>c. Formação Acadêmica/Profissional;</p> <p>d. Língua Materna/ L1;</p> <p>e. Número de vezes que realizou o Celpe-Bras;</p> <p>f. Preparação para a prova;</p> <p>g. Origem geográfica;</p> <p>h. Nacionalidade;</p> <p>i. Acesso às notas finais (na Parte Escrita e Parte Oral) e o resultado final (nível de proficiência atingido).</p>

**Fonte:** Elaboração própria.

Destacamos que a Etapa 2, referente à geração de dados, é importante para a consolidação final da dissertação, pois, com os dados gerados, é possível compreender, de forma global, o cenário do processo de naturalização e de realização do Celpe-Bras. Dessa forma, seria possível traçar e identificar perfis de sujeitos que realizam a avaliação para o processo de naturalização.

No dia 11 de agosto de 2023, a Sedap retornou o contato de solicitação, por e-mail, informando que haviam recebido a manifestação da área técnica (do Celpe-Bras), apontando que “em virtude da solicitação proposta não mencionar dados pessoais - somente dados genéricos do Exame - , não [viam] óbice para o atendimento em questão”. Lembramos aqui que os dados utilizados no presente trabalho decorrem de pesquisa realizada com as bases de dados protegidos do Celpe-Bras, acessadas mediante ingresso autorizado na Sala Segura do Sedap/Inep. No dia 21 de setembro, recebemos o deferimento para acesso aos dados e a liberação para o agendamento da Sala Segura.

Com o deferimento, tomamos conhecimento de algumas informações que me fizeram experimentar uma frustração semelhante à relatada por Tosatti (2021) ao gerar dados no Inep em sua pesquisa de doutorado. Não tínhamos todos os dados que solicitamos (cf. Quadro 5), e os dados que seriam disponibilizados não poderiam ser filtrados a partir do critério do *desejo de se naturalizar*. Com relação a isso, explicamos: no formulário de inscrição para o exame, existe uma pergunta obrigatória que versa sobre a motivação da(o) candidata(o) em realizar a prova, dentre as opções de resposta para a questão, uma é "Para me naturalizar brasileiro(a)".

Então, sabíamos que o nosso desafio seria ainda maior e nos debruçamos a (re)imaginar estratégias para a possível incorporação desses dados nesta dissertação. Cientes disso, realizamos o agendamento da Sala Segura no Núcleo UFMG.<sup>32</sup>

O primeiro acesso foi realizado no dia 23 de outubro de 2023, na parte da manhã; no mesmo dia, na parte da tarde também, ocorreu outro acesso para análise dos dados na sala segura. Na mesma semana, na manhã do dia 26 de outubro de 2023, acessamos novamente a sala segura. Nessa última ocasião, solicitamos uma retirada parcial da extração dos resultados.<sup>33</sup>

Frente aos dados nesses dias, mais uma vez a frustração veio. Os dados disponibilizados não estavam separados por edição, diferentemente do modo como haviam sido enviados previamente para checagem interna. Ademais, não existia a possibilidade de identificar a edição de cada candidata(o), haja vista que existiam códigos/números específicos que não nos dava clareza suficiente sobre o ano da realização do exame (lembrando que, em alguns anos, há duas edições). Além disso, todos os dados foram dispostos em apenas dois arquivos CSV.<sup>34</sup> Sobre isso, entendemos que, muito embora seja interesse da(o) solicitante entender o funcionamento da disponibilização dos dados solicitados, sem dúvidas, a Administração Pública pode disponibilizar informações mais claras de como utilizar arquivos CSV, Excel e os demais softwares que são disponibilizados na área de trabalho, conforme guia do usuário (Brasil, 2022b).

---

<sup>32</sup> Desde junho de 2023, a Universidade passa a ser a única instituição brasileira a inaugurar uma “Sala Segura” do Inep.

<sup>33</sup> De acordo com o Guia do Usuário da Sedap, “[o] titular da pesquisa poderá solicitar até três extrações de resultados, sendo duas retiradas parciais e uma retirada final. Os resultados obtidos nas análises realizadas no ambiente seguro serão avaliados pelo técnico responsável do Sedap, o qual assegurará que não houve quebra de sigilo das informações individualizadas, identificação ou possível identificação de pessoa natural e que os resultados expressam a demanda original aprovada” (Brasil, 2022, p. 15).

<sup>34</sup> Normalmente, banco de dados com grandes quantidades de informações são arquivados em formato CSV para economizar espaço de armazenamento. Os arquivos CSV (*Comma-separated values*) são arquivos de texto que faz uma ordenação de bytes ou um formato de terminador de linha, separando valores com vírgulas. Este modelo de arquivo pode ser convertido em planilha eletrônica ou em softwares.

Aqui, ponderamos: são louváveis os avanços que estão ocorrendo por parte da Administração Pública (seja ela direta ou indireta) ao passar a oferecer o serviço de disponibilização de dados sensíveis (para além apenas de acesso a informação, não entrando no mérito da discussão sobre o *queria* dado e informação), o que mostra um grande avanço quanto à transparência das informações públicas (Gonçalves; Varella, 2018). Seguramente dezenas de estudos, como o de Gonçalves e Varella (2018), ainda revelarão preocupações existentes com a segurança da informação ao disponibilizar os dados e informações sensíveis por parte da esfera pública; isto porque "(...) ao mesmo tempo [que disponibilizam esses dados e informações, precisam] respeitar as necessárias restrições quanto à confidencialidade da informação no caso de grandes bases de dados que apresentam informações sensíveis" (p. 514).

Com relação a isso, não apenas durante o processo de análise dos documentos enviados, mas principalmente, quando obtivemos autorização para acessar à Sala Segura, notamos o grande cuidado e atenção da Sedap com a segurança para acesso à informação. No entanto, a partir da nossa sensibilidade e experiência, é importante (re)pensar os modelos e formatos que são utilizados nos trâmites de acesso a dados sensíveis da Sedap.

Mais uma vez, debruçamo-nos em (re)imaginar estratégias para continuar esse percurso. Assim como Tosatti (2020), acreditando na relevância do desenvolvimento deste trabalho, decidimos, a partir da possibilidade da primeira extração, utilizar os dados para uma simples análise interpretativista, que veremos mais detalhes no Capítulo 4, e, de forma ética e responsável, incorporar uma análise também a partir das fichas de inscrição das(os) candidatas(os) que realizaram o Celpe-Bras nas últimas edições na Universidade Federal de Minas Gerais.<sup>35</sup>

Desta retirada parcial, obtivemos informações como (i) idioma, (ii) grau de instrução, (iii) tempo de aprendizado em português, (iv) número de vezes que realizou o Celpe-Bras, (v) sexo, (vi) país de origem, (vii) profissão e (viii) nível de proficiência. Outros aspectos sobre as

---

<sup>35</sup> Ao também tomarmos contato com Tosatti (2021), pudemos notar o quão custoso pode ser trabalhar com dados do Celpe-Bras. Talvez o ponto nevrálgico da situação possa estar no fato de que, até o momento em que finalizamos esta pesquisa, não existia um banco de dados consolidado sobre o exame. Ao pensar sobre as fichas de avaliação do posto aplicador, partimos do entendimento de que a história, além de se fazer pela memória e pela narrativa, também se constitui pela materialidade dos fatos e contextos. Parece-nos interessante avaliar a possibilidade de que as fichas de inscrição de cada posto aplicador do Celpe-Bras possam ser analisadas também por cada posto, na tentativa de fornecer informações estatísticas complementares. O cerne dessa proposição não seria transferir a responsabilidade de um Instituto de Pesquisa para os postos aplicadores, mas que os postos também possam promover a análise dessas fichas em um dado período de tempo (ou apenas o armazenamento dessas fichas por um período de tempo) para criar uma ambiente histórico fértil e propício para que esses dados possam fundamentar diversas políticas institucionais e regionais. Por mais difícil que possa ser coletar e armazenar esses dados, devido à falta de recursos humanos, entendemos que tais atividades podem ser realizadas dentro de grupos de pesquisa.

possibilidades de análises foram tratados no Capítulo 4 deste trabalho. A partir dos materiais da extração pudemos trabalhar com uma análise interpretativista global que foi complementada com as fichas de inscrição do posto aplicador UFMG, isto porque não foi possível consolidar todos os dados que havíamos solicitados e não conseguimos filtrá-los com base na pergunta de desejo se naturalizar. Dessa forma, em uma tentativa de chegarmos a dados mais fidedignos sobre a realidade daqueles que realizam o Celpe-Bras para fins de naturalização, partiremos em alguns pontos de deduções e hipóteses. Fazemos isso seguros de que a UFMG é um dos postos aplicadores do Celpe-Bras, no Brasil que mais aplica a prova anualmente; certamente, entendemos que as realidades de cada Estado e posto aplicador podem se diferir, mas mesmo assim, o caminho traçado aqui nos apresentou resultados curiosos.<sup>36</sup>

Certamente, na execução destas duas subetapas (cf. Quadro 5), prevíamos possíveis dificuldades, tais como: (i) não encontrar os dados solicitados de forma sintetizada (consolidada); e (ii) não conseguir o acesso, de forma virtual, aos dados. Nessas hipóteses, de forma alternativa, recorreremos, conforme já mencionado, aos dados dispostos nos relatórios OBMigra (anuais e conjunturais) produzidos pelo Observatório e disponibilizados no Portal da Imigração, do Ministério da Justiça e Segurança Pública e; da mesma forma, a dados consolidados apresentados pelo Instituto Anísio Teixeira.

Em seguida, já na **Etapa 3 – Análise dos Dados Gerados**, em posse das informações elencadas na etapa anterior (Etapa 2 – Geração dos Dados junto ao MJSP e Inep), entendemos que seria possível organizar os dados em formato de tabelas e/ou gráficos padronizados, em formatos e marcos técnicos. Nesta etapa, levando em consideração uma reorganização da disposição dos dados gerados, com a finalidade de facilitar a visualização e compreensão desses, foi possível: (i) traçar perfil dos sujeitos que realizam o processo de naturalização no Brasil no período determinado; (ii) traçar perfil dos dos migrantes que buscam a naturalização e que realizam o exame Celpe-Bras; (iii) contrastar os perfis supracitados com a finalidade de elencar pontos-chaves que poderão ser complementados com as etapas anteriores; (iv) entender os índices de recusa dos pedidos de naturalização (*ex.*: falta de comprovação de proficiência, entre outros).

A extração, análise e organização dos dados, conforme mencionado, foram realizadas com tabulações básicas em softwares de planilha eletrônicas usuais (Microsoft Excel, Google Planilhas e macOS Planilhas). No caso dos macrodados utilizados, devido à densidade e ao

---

<sup>36</sup> Todos os resultados apresentados, bem como as análises e interpretações apresentadas, são de nossa responsabilidade, não representando a visão oficial do Inep, nem se constituindo em estatística oficial.

volume de informações sem tratamento, as extrações foram realizadas de softwares de acesso livre (OpenRefine e IBM SPSS Statistics), também organizados em softwares operacionais usuais para a incorporação nesta pesquisa.

Pelo tempo que tínhamos para concluir a pesquisa e o lapso temporal entre as respostas para a geração dos dados quantitativos, não pudemos esperar a finalização da Etapa 3 para iniciarmos a seguinte. Então, passamos para a **Etapa 4 – Definição gerais para a geração dos Dados Qualitativos**. Nesta etapa, já em posse de algumas informações da etapa anterior, definimos que abarcaríamos, da maneira que fosse possível, pessoas de todo o território nacional que pudessem participar das entrevistas. Assim, enviamos convites, por e-mail, para os públicos que havíamos definido. Audaciosos (ou não), obtivemos o seguinte parâmetro geográfico:

**Tabela 1.**

*Parâmetro geográfico dos participantes que se disponibilizaram a participar desta pesquisa*

Região Geográfica	Número de Participantes	Porcentagem de Participante
Norte	3	≅ 13,63 %
Nordeste	1	≅ 4,54 %
Centro-oeste	3	≅ 13,63 %
Sudeste	14	≅ 63, 63 %
Sul	1	≅ 4,54 %
Total de participantes: 22 (100%)		

**Fonte:** Elaboração própria.

É válido mencionar que as entrevistas foram gravadas por meio do recurso de gravação de áudio da plataforma Zoom.<sup>37</sup> Os e-mails de convite começaram a ser enviados no dia 27 de junho de 2023, e a geração de dados se iniciou no dia 29 de junho de 2023. A última entrevista foi realizada no dia 14 de novembro de 2023.

Na **Etapa 5 – Geração dos dados Qualitativos (entrevistas)**, determinamos que seriam entrevistados 4 (quatro) grupos com até 10 (dez) participantes em cada um, de acordo com o quadro a seguir.

<sup>37</sup> Duas das entrevistas não foram realizadas por intermédio desta plataforma, conforme explicaremos adiante.

**Quadro 6.***Grupo de Participantes desta Pesquisa*

<b>Grupos de Participantes</b>
Grupo 1. Agentes e Delegados(as) da da Polícia Federal
Grupo 2. Advogados e/ou Assessorias especializadas em Migrações
Grupo 3. Professores, Coordenadores e/ou Monitores de Cursos/Programas/Projetos de Português como Língua de Acolhimento
Grupo 4. Migrantes, com diferentes perfis, considerando aspectos como gênero, nacionalidade, cor, tempo de residência no Brasil

**Fonte:** Elaboração própria.

A definição dos grupos de participantes foi realizada por meio da compreensão dos diferentes sujeitos envolvidos dentro dos processos de naturalização; migrantes que desejam se naturalizar; assessores, advogados e demais profissionais que, por vezes, são consultados para atuarem como facilitadores dentro do cenário; agentes da Polícia Federal; monitores, professores e/ou coordenadores de Cursos/Programas/Projetos de Português Língua de Acolhimento que preparam candidatos para o Celpe-Bras.

Nessa etapa, a geração das entrevistas, a nosso sentir, é muito importante para que, no decorrer da construção da análise, possamos complementar o perfil traçado com os dados quantitativos gerados e analisados nas etapas anteriores. Decerto, imaginamos, durante o processo de desenvolvimento do projeto que culminou esta dissertação, que poderíamos não conseguir acessar um número tecnicamente suficiente de sujeitos que quisessem participar, conforme elencamos anteriormente.

Outros pontos merecem destaque: *(i)* As entrevistas, a princípio, teriam duração de até 40 (quarenta) minutos. *(ii)* Todas elas foram confidenciais, então, nomeamos cada um dos participantes de maneira livre, sem qualquer critério específico, desde que não tivesse relação direta e identificável. Inicialmente, *(iii)* as entrevistas, no formato semi-estruturado, foram gravadas e posteriormente transcritas, conforme mencionado. Contudo, em alguns casos específicos ocorreram em outro formato, como será possível ver adiante neste capítulo.<sup>38</sup> Por fim, *(iv)* todo e qualquer registro virtual em “nuvem”, plataforma virtual ou ambiente compartilhado será apagado e os dados coletados na entrevista serão mantidos em um

<sup>38</sup> Por questões relativas à conexão de internet do participante, uma das entrevistas foi realizada por meio do aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp, e a outra foi respondida por escrito, conforme discutiremos no capítulo 3 desta dissertação.

dispositivo eletrônico local, armazenados por 5 (cinco) anos e, seu sigilo, perpétuo, conforme exigências do CEP/UFMG.

Na **Etapa 6 – Análise dos dados gerados**, após transcritas com auxílio da Plataforma Descript e revisadas a partir do modelo Marchuschi (1991) de transcrições de conversação, conforme regras dispostas no início desta dissertação, pudemos melhor entender, por meio das vozes envolvidas no(s) processo(s) de naturalização, as barreiras para os migrantes dentro desse cenário, bem como contrastar percepções gerais sobre Celpe-Bras e sobre a preparação para a avaliação, entre outros aspectos.

Apresentadas as etapas de execução desta pesquisa, deixamos a seguir registradas outras informações que consideramos importantes.

#### **1.4. Caminhos metodológicos e a triangulação da pesquisa sobre migrações**

O método quantitativo é permeado, na visão de Sampieri, Collado e Lucio (2006), pela coleta (nesta pesquisa, como já mencionado, optamos por utilizar o termo *geração*) de dados e sua análise, com intuito de cumprir os objetivos e responder às perguntas de pesquisa. Por meio de procedimentos estabelecidos aqui, observamos quão árdua é o desenvolvimento de pesquisas que se debruçam a cumprir a geração de dados por meio de informações advindas da esfera pública, bem como por meio da geração de entrevistas. Árdua porque, apesar de batalharmos para garantir a precisão dos dados numéricos, garantindo que a análise seja feita com base em um cenário mais próximo da realidade fática e sem distorções, deparamos-nos com diversas lacunas de informações, como explicaremos no capítulo de análise de dados.

Na realidade, tais percalços não deslegitimam todo o caminho percorrido aqui, muito pelo contrário, tornam visíveis pontos que merecem atenção tanto por parte das instâncias federais e federativas, quanto pelas demais instituições e organizações que trabalham na área de migrações. Conforme mencionamos anteriormente neste capítulo, por vezes, são nessas ausências e lacunas que surgem algumas valorações das situações dentro das pesquisas quantitativas; em outras palavras, depois de todos os procedimentos de geração de dados, o inventário de dados, digamos, passa por uma análise em que se estabelecem implicações e hipóteses daquelas ocorrências.

É fato que, pelo tempo regimental que temos para desenvolver as pesquisas no âmbito dos programas de pós-graduação, assim como em muitas outras pesquisas, valem-nos de um recorte das amostragens que geramos em cada um dos grupos já mencionados. Conforme foi possível observar, delimitados até dez participantes para cada um dos grupos de

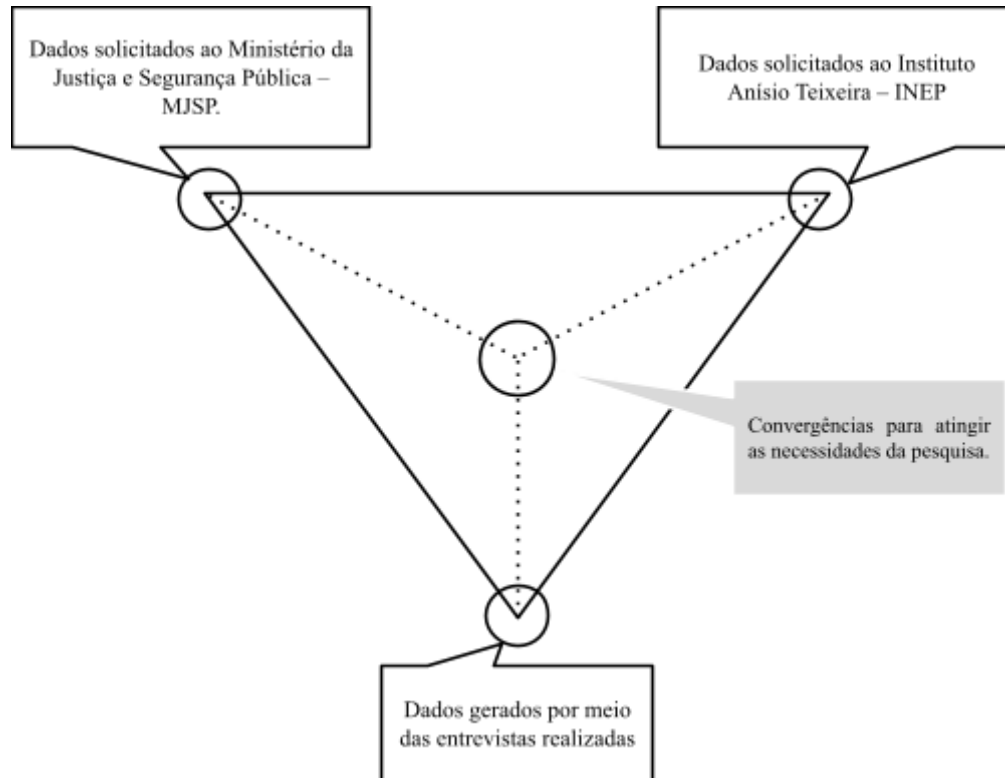
participantes. Nosso anseio era atingir o número máximo de participantes em cada um dos grupos, porque teríamos um grande espectro de análise e de informações. Deparamos-nos com diversas barreiras, como agenda dos participantes e também a não resposta ao convite realizado.

As entrevistas são realizadas online que tinham um ponto central (para cada um dos grupos), nas quais buscamos obter também informações para além da simples pergunta que estava sendo disposta. Ao mesmo momento em que foi uma conversa metódica, também deixamos emergir a fluidez de uma conversa não tão formal – fato que facilitou a emergência, ao longo de algumas entrevistas, de histórias, exemplos e sugestões que contribuem para a análise e interpretação dos dados.

Chegando até aqui, convém apontarmos que estamos diante de uma triangulação, porque assumimos a combinação de fontes e técnicas com a finalidade de mitigar lacunas e aprofundar as reflexões desta pesquisa (Flick, 2009a). A vasta literatura sobre metodologia de pesquisa nos apresenta a existência de vários tipos de triangulação, podendo ser sintetizadas as mais recorrentes (mas não as únicas): triangulação de dados, de investigadores, de teorias e de métodos (Mathison, 1988; Patton, 2002; Flick, 2009a; Hussein, 2009; Guion, 2002; entre outros).

Filiamos-nos, dentre as aspirações da literatura, à ideia de que a triangulação seria uma combinação de diferentes grupos de estudo e focais, ambientes, períodos de tempo, perspectivas teóricas e de fontes (Flick, 2009a; 2009b). Isso contribui para que a pesquisa possa apresentar diferentes visões sobre os objetivos propostos, favorecendo um resultado aprofundado.

Vejamos de forma sistematizada:

**Figura 1.***Esquema de triangulação geral desta pesquisa***Fonte:** Elaboração própria.

No campo das Ciências Sociais, a ideia de triangulação é uma proposição para testar e complementar os resultados empíricos obtidos por uma técnica quantitativa. A nosso sentir, é uma forma útil para a geração de dados e conhecimentos que permite uma melhor compreensão da realidade de forma aprofundada. Feitas essas observações, passamos a destacar algumas informações sobre os roteiros das entrevistas.

#### 1.4.1. Instrumento da geração de dados: roteiros das entrevistas

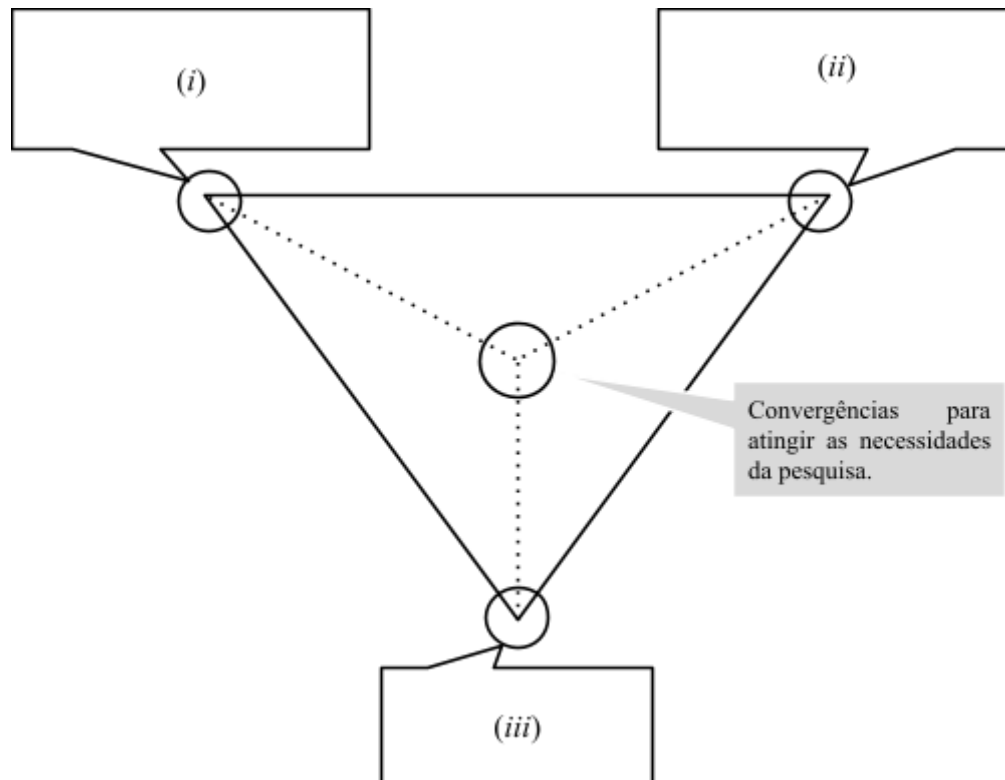
Entendemos que, para que a geração de dados possa abarcar o maior número de pontos, objetivos e necessidades da pesquisa, alguns critérios podem ser seguidos, potencializando o número de informações que podem ser abarcadas. Por isso, seguimos, ao longo dessa etapa, alguns critérios. Vejamos:

**Quadro 7.***Critérios para a geração de dados*

O que gerar?	Trata-se dos dados a serem gerados que serão aqueles úteis para atender os objetivos da pesquisa e/ou testar as hipóteses. Esses dados são determinados pelas variáveis e por indicadores (Gerhardt, 2009).
Com quem coletar?	Trata-se de um recorte do campo de análise em um espaço geográfico e social, da mesma maneira, em um espaço temporal para que seja estudado uma amostra representativa ou ilustrativa dessa população (Gerhardt, 2009).
Como coletar?	Esta terceira questão refere-se aos instrumentos de geração de dados (Gerhardt, 2009).

**Fonte:** Elaboração própria, com base em Gerhardt (2009).

Diante disso, determinamos, conforme exposto neste capítulo: *(i)* os grupos; *(ii)* o modo como seriam realizadas as entrevistas; e *(iii)* os roteiros de perguntas. Especificamente aqui, trataremos sobre os roteiros das entrevistas realizadas. Para obter respostas que pudessem ir ao encontro das necessidades desta pesquisa, delimitamos os grupos, como já mencionado anteriormente; da mesma forma, definimos que as gerações das entrevistas seriam de forma virtual, síncrona e individual para que pudéssemos abarcar um número maior de participantes. Indo além, desenvolvemos roteiros diferentes para cada um dos grupos, justamente para atingirmos informações técnicas e percepções diferentes em cada um dos grupos de geração de dados.

**Figura 2.***Esquema de triangulação da geração de entrevistas***Fonte:** Elaboração própria.

**Legenda:** (i) os grupos; (ii) o modo como seriam realizadas as entrevistas; e (iii) os roteiros de perguntas.

Para todo aceite a participação, além do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE (Apêndice A), em português, também enviamos os roteiros elaborados referente ao grupo de participantes (Apêndices B, C, D, e E). Cada roteiro foi elaborado visando o público com que seria aplicado; apesar de extenso, muitas das perguntas eram respondidas em um único turno de resposta do participante.

Para a elaboração de cada roteiro, valem-nos de três eixos globais: Eixo 1. perfil pessoal e/ou profissional do participante; Eixo 2. percepções técnicas e/ou pessoais sobre a naturalização; e Eixo 3. percepções sobre a exigência da proficiência nos processos de naturalização. Tais eixos triangulam para atender aos objetivos desta pesquisa. Vejamos uma breve exemplificação por roteiro elaborado:

**Quadro 8.***Eixos da elaboração do roteiro de entrevista*

<b>Eixo 1. Perfil pessoal e/ou profissional do participante</b>	
<b>Roteiro para Entrevista do Grupo</b>	<b>Exemplos de Perguntas</b>
Roteiro para Entrevista com Agentes e Delegados(as) da Polícia Federal (Apêndice A)	a. Há quanto tempo o senhor / a senhora trabalha na Polícia Federal? b. Há quanto tempo o senhor / a senhora trabalha com atendimento ao público que deseja se naturalizar? c. O senhor / a senhora fala outras línguas?
Roteiro para Entrevista com Advogados e/ou Assessorias Especializadas em Migrações (Apêndice B)	a. Há quanto tempo o senhor / a senhora trabalha na área de migrações? b. O senhor / a senhora atende muitos refugiados e/ou pessoas portadoras de visto humanitário que desejam se naturalizar?
Roteiro para Entrevista com Professores, Coordenadores e/ou Monitores de Cursos/Programas/Projetos de Português como Língua de Acolhimento (Apêndice C)	a. Há quanto tempo o senhor / a senhora atua no contexto de Português como Língua Adicional/Língua de Acolhimento? b. O senhor / a senhora é formado/a em Letras? c. O senhor / a senhora fala outras línguas?
Roteiro para Entrevista com Migrantes que Desejam se Naturalizar, ou já Naturalizados (Apêndice D)	a. Qual é a sua idade? b. Qual é a sua nacionalidade e país de origem? c. Qual é a sua ocupação/profissão no Brasil? d. Qual é seu nível de escolaridade?
<b>Eixo 2. Percepções técnicas e/ou pessoais sobre a naturalização</b>	
<b>Roteiro para Entrevista do Grupo</b>	<b>Exemplos de Perguntas</b>
Roteiro para Entrevista com Agentes e Delegados(as) da Polícia Federal (Apêndice A)	a. O senhor / a senhora atende muitos sujeitos portadores de visto humanitário que desejam se naturalizar? Poderia falar um pouco sobre os perfis desses sujeitos? b. O senhor / a senhora atende muitos sujeitos com status de refúgio que desejam se naturalizar? Poderia falar um pouco sobre os perfis desses sujeitos? c. Na sua percepção, quais são as dificuldades que os migrantes mais enfrentam no processo de naturalização?
Roteiro para Entrevista com Advogados e/ou Assessorias Especializadas em Migrações (Apêndice B)	a. Pela sua experiência, quais as principais razões pelas quais migrantes buscam a naturalização? b. O senhor / a senhora acredita que poderia existir alguma alteração no procedimento de naturalização que pudesse ser um facilitador para aqueles sujeitos que desejam se naturalizar?

Roteiro para Entrevista com Professores, Coordenadores e/ou Monitores de Cursos/Programas/Projetos de Português como Língua de Acolhimento (Apêndice C)	<ol style="list-style-type: none"> <li>O senhor / a senhora tem ciência se dos seus alunos, muitos desejam realizar o processo de naturalização?</li> <li>Como seus alunos costumam se sentir em relação ao processo de naturalização?</li> </ol>
Roteiro para Entrevista com Migrantes que Desejam se Naturalizar, ou já Naturalizados (Apêndice D)	<ol style="list-style-type: none"> <li>Você acha que é permitido permanecer no Brasil por um longo tempo apenas com a naturalização brasileira?</li> <li>Qual(is) é(são) o(s) motivo(s) para se naturalizar?</li> <li>Como tem sido o processo de naturalização, caso já tenha iniciado?</li> </ol>
<b>Eixo 3. Percepções sobre a exigência da proficiência nos processos de naturalização</b>	
<b>Roteiro para Entrevista do Grupo</b>	<b>Exemplos de Perguntas</b>
Roteiro para Entrevista com Agentes e Delegados(as) da Polícia Federal (Apêndice A)	<ol style="list-style-type: none"> <li>O senhor / a senhora concorda com a exigência de que migrantes que buscam as naturalizações ordinária e especial comprovem proficiência em português? Por quê?</li> <li>Segundo sua experiência, quais os comprovantes de proficiência mais utilizados pelos migrantes?</li> </ol>
Roteiro para Entrevista com Advogados e/ou Assessorias Especializadas em Migrações (Apêndice B)	<ol style="list-style-type: none"> <li>O senhor / a senhora concorda com a exigência de que migrantes que buscam as naturalizações ordinária e especial comprovem proficiência em português? Por quê?</li> <li>Segundo sua experiência, quais os comprovantes de proficiência mais utilizados pelos migrantes?</li> <li>O que o senhor / a senhora pensa sobre o uso do Celpe-Bras para fins de naturalização?</li> </ol>
Roteiro para Entrevista com Professores, Coordenadores e/ou Monitores de Cursos/Programas/Projetos de Português como Língua de Acolhimento (Apêndice C)	<ol style="list-style-type: none"> <li>O que o senhor / a senhora acha sobre o uso do Celpe-Bras em processos de naturalização?</li> <li>Como o senhor / a senhora avalia a experiência dos migrantes com que você trabalha ao se prepararem para o Celpe-Bras? Quais suas principais facilidades e dificuldades? De maneira geral, como tem sido o desempenho dos estudantes no Celpe-Bras?</li> <li>O curso em que o senhor / a senhora atua é aceito para comprovação de proficiência em português em processos de naturalização? Em caso positivo, como foi o processo para que ele fosse aceito? Em caso negativo, por que ele não é aceito?</li> </ol>
Roteiro para Entrevista com Migrantes que Desejam se Naturalizar, ou já Naturalizados (Apêndice D)	<ol style="list-style-type: none"> <li>Qual é o significado do Celpe-Bras para você?</li> <li>Como você enxerga a necessidade de realizar uma prova de proficiência em português para conseguir a naturalização?</li> <li>Como você acha que deveria ser uma prova de proficiência para os que buscam naturalização no Brasil (em termos de nível de conhecimento do português, habilidades avaliadas etc.)?</li> </ol>

**Fonte:** Elaboração própria, a partir dos Roteiros elaborados para a geração de dados desta pesquisa.

Neste momento, sublinhamos que, apesar de os roteiros terem sido construídos conforme disposto nos apêndices desta dissertação, no transcorrer das interações gravadas, novas perguntas surgiram e foram feitas pelo entrevistador e pelos participantes. Ao propormos uma entrevista dirigida semi-estruturada, determinando um roteiro de perguntas pré-formuladas, mas não exclusivas, compreendemos que o entrevistador tem a oportunidade de acrescentar novas perguntas que entender necessárias para poder aprofundar as informações colhidas. Ainda, compreendemos que as novas perguntas possibilitaram aos participantes se posicionarem ainda mais durante as interações, o que nos permite evidenciar nas análises outras faces do mesmo cenário, conforme veremos.

#### 1.4.2. As entrevistas em áudio, tratamento e análise dos dados gerados

Nos últimos anos, podemos notar um crescente número de pesquisas e autores que têm utilizado e defendido as entrevistas na geração de dados, pelo caráter interacional do ato de contar histórias e narrar acontecimentos (De Fina, 2009). Como veremos adiante, as entrevistas encorajam os participantes a relatarem sobre um contexto social, tornando-se uma excelente ferramenta para pesquisas qualitativas.

Ao propormos utilizar as entrevistas no percurso metodológico desta pesquisa, sabíamos o papel que o resultado teria, não para abrir trajetórias para caminhos únicos, mas para favorecer a emergência de perspectivas diferentes dos diversos participantes envolvidos na geração de dados. A multiplicidade de vozes nos ajudou a conhecer as percepções que cada um dos participantes tem sobre o assunto central da pesquisa, sendo assim, nossa atenção durante a análise se ateu às informações e à maneira com que elas foram dispostas nos turnos de fala com a ideia de contestar, afirmar ou reafirmar identidades e/ou situações específicas (De Fina, 2015).

Como veremos no Capítulo 4 desta dissertação, as entrevistas tiveram um grande potencial de evidenciar complexas relações de sentimentos, de dominação e resquícios do colonial no contexto de cada um dos participantes – à medida que, durante as respostas, os participantes se posicionam, as relações de poder vão emergindo. As entrevistas, como realizadas nesta dissertação, se tornaram ambientes para a criação de mundos legítimos com diversas possibilidades, historicizados e geografizados (Bizon, 2013). Em outras palavras, discursos que apresentam lugares, histórias, superações e angústias.

Em algumas das respostas às perguntas realizadas, principalmente com relação ao Grupo 4, notamos que os participantes estão, por vezes, negociando as posições que ocupam (Bizon, 2013) – certamente, sabemos que os posicionamentos emergem nas entrevistas por meio das relações sociais. Após realizarmos as entrevistas, buscamos delimitar um capítulo que pudéssemos criar um ambiente em que todas as entrevistas pudessem interagir em uma grande cadeia de análise em que pudessem se complementar sucessivamente.

Decerto, a construção do capítulo 3 nos levou a repensar uma série de significados construídos sobre as diferenças entre os perfis de migrantes, e a voracidade de ocidentalizar e marginalizar muitos dos sujeitos do mundo não-europeu, por meio de barreiras legislativas e sociais na área da migração (Rosa, 2019; Squeff, 2021a; 2021b). Indo ao encontro do arcabouço teórico desta dissertação, as entrevistas nos permitiram ainda mais desenvolver uma pesquisa em Linguística Aplicada que vislumbra alternativas que possam compreender, de forma multifacetada, aspectos sociais contemporâneos (Bizon, 2013).

#### 1.4.3. As variáveis nas pesquisas quantitativas

Os dados gerados no MJSP e no Inep partem de uma observação sistemática e exploratória; isto é, estivemos(amos) diante de dados dispostos em tabelas e gráficos, que nos permitiram traçar um diagnóstico quantitativo, com interpretações qualitativas, conforme abordamos anteriormente.

Dessa forma, os dados gerados podem ser separados nas seguintes variáveis quantitativas: (i) dados apresentados por variáveis discretas, isto é, números inteiros; (ii) dados apresentados por variáveis contínuas, isto é, intervalo de valores dos números reais. Indo além, (iii) variáveis qualitativas ordinárias também foram determinadas, isto é, variáveis que estabelecem categorias que podem ser ordenadas. Fazemos essas considerações aqui para frisar que as variáveis são a presença e/ou ausência de um determinado fenômeno inserido em um determinado contexto (Gerhardt, 2009).

#### **Quadro 9.**

##### *Exemplo de variáveis apresentadas nesta pesquisa*

Variáveis quantitativas discretas	Número de filhos.
Variáveis quantitativas contínuas	Tempo de duração das entrevistas.
Variáveis qualitativas ordinais	Nível de escolarização.

**Fonte:** Elaboração própria, a partir de Gerhardt (2009).

A seguir, veremos uma síntese dos tempos de gravação de cada um dos participantes dos grupos determinados dentro do recorte metodológico desta pesquisa.

### 1.5. Participantes das entrevistas

Por meio das tabelas dispostas a seguir, é possível identificar o tempo de interação e, por conseguinte, de gravação de cada participante dos grupos previamente elencados. Conforme apontamos anteriormente, as entrevistas foram gravadas por meio do recurso de gravação de áudio da plataforma Zoom. Consideramos que um conhecimento básico da língua portuguesa seria um pré-requisito para a participação das entrevistas, já que todas seriam realizadas em português. Nenhuma das entrevistas realizadas foi descartada no transcorrer das análises e/ou no processo de geração de dados.

No caso do Grupo 1, Agentes e Delegados(as) da Polícia Federal, conseguimos realizar duas entrevistas, conforme disposto no Quadro 10.

#### Quadro 10.

*Nomes fictícios, data da geração e tempo de gravação do grupo 1 (Agentes e Delegados(as) da Polícia Federal)*

Nome Fictício	Data da Entrevista	Tempo de Gravação em Áudio
Fernanda	30 de outubro de 2023	18 minutos e 26 segundos
Wanda	30 de outubro de 2023	14 minutos e 03 segundos

**Fonte:** Elaboração própria, a partir da geração de entrevistas desta pesquisa.

Com relação ao Grupo 2, a saber: advogados e/ou assessorias especializadas em migrações, foram entrevistados quatro participantes. A participante Isabela solicitou que a entrevista pudesse ser respondida por escrito, haja vista que estava com a agenda conturbada por atividades em campo, na área migratória, que estava trabalhando no período de geração de dados. Ainda, Isabela afirmou que estaria disponível para futuros esclarecimentos e acréscimos as respostas, se necessários; contudo, entendemos que todo o material desenvolvido pela participantes atendeu suficientemente às expectativas técnicas.

**Quadro 11.**

*Nomes fictícios, data da geração e tempo de gravação do grupo 2 (advogados e/ou assessorias especializadas em migrações)*

<b>Nome Fictício</b>	<b>Data da Entrevista</b>	<b>Tempo de Gravação em Áudio</b>
Isabela	20 de julho de 2023	*
João Lucas	11 de julho de 2023	26 minutos e 17 segundos
Maiza	30 de junho de 2023	29 minutos e 59 segundos
Malu	11 de julho de 2023	19 minutos e 22 segundos

**Fonte:** Elaboração própria, a partir da geração de entrevistas desta pesquisa.

Com relação ao Grupo 3, a saber, (*monitores, professores e/ou coordenadores de cursos/projetos/programas de PLAc*), foram entrevistados sete participantes. Uma das entrevistas extrapolou o tempo previamente estabelecido, contudo, o pesquisador interlocutor permitiu que a interação continuasse acontecendo, haja vista que a participante estava reiteradamente prestando esclarecimentos pertinentes para a pesquisa, como poderemos observar no Capítulo 4.

**Quadro 12.**

*Nomes fictícios, data da geração e tempo de gravação do grupo 3 (monitores, professores e/ou coordenadores de cursos/projetos/programas de PLAc)*

<b>Nome Fictício</b>	<b>Data da Entrevista</b>	<b>Tempo de Gravação em Áudio</b>
Isabelle	18 de julho de 2023	18 minutos e 03 segundos
Luana	13 de setembro de 2023	23 minutos e 28 segundos
Maria Cecília	02 de agosto de 2023	23 minutos e 26 segundos
Maria de Lourdes	12 de julho de 2023	83 minutos e 13 segundos
Mariana	04 de agosto de 2023	17 minutos e 18 segundos
Michelle	18 de julho de 2023	21 minutos e 34 segundos
Pâmela	06 de julho de 2023	17 minutos e 05 segundos
Jamille	17 de outubro de 2023	14 minutos e 38 segundos

**Fonte:** Elaboração própria, a partir da geração de entrevistas desta pesquisa.

Com relação ao Grupo 4, a saber, migrantes, com diferentes perfis, considerando aspectos como gênero, nacionalidade, cor, tempo de residência no Brasil, foram entrevistados

oito participantes. Aproveitamos para destacar que a entrevista do Conrado foi realizada pelo aplicativo de mensagens WhatsApp, conforme previsão expressa no TCLE desta pesquisa.

### Quadro 13.

*Nomes fictícios, data da geração e tempo de gravação do grupo 4 (migrantes)*

Nome Fictício	Data da Entrevista	Tempo de Gravação em Áudio
Conrado	07 de julho de 2023	10 minutos
Derek	03 de julho 2023	16 minutos e 32 segundos
Gustavo	30 de junho de 2023	21 minutos
Jamille	17 de outubro de 2023	14 minutos e 38 segundos
Júlia	15 de novembro de 2023	46 minutos e 28 segundos
Lia	04 de julho de 2023	15 minutos
Otávio	28 de junho de 2023	15 minutos e 44 segundos
Thiago	01 de julho de 2023	27 minutos

**Fonte:** Elaboração própria, a partir da geração de entrevistas desta pesquisa.

O tempo de gravação em áudio é uma variável quantitativa contínua que não interfere na qualidade e/ou veracidade do produto final desta pesquisa, haja vista que as entrevistas são semiestruturadas favorecendo que cada participante possa responder com base em experiências prévias e no contexto em que estão inseridos.

Feitas essas considerações, passamos agora a abordar questões históricas, políticas e jurídicas relacionadas aos migrantes no Brasil. Assim, contemplaremos, dentre outros pontos, questões históricas e políticas dos fluxos migratórios a nível global; considerações sobre os fluxos migratórios que tiveram(tem) o Brasil como país de destino; e documentos internacionais (em nível global e regional).

## **CAPÍTULO 2**

### **LÍNGUA OFICIAL, NACIONALIDADE E MIGRAÇÃO: CONSIDERAÇÕES HISTÓRICAS E JURÍDICAS NO BRASIL E EM OUTROS PAÍSES DA AMÉRICA LATINA**

Neste capítulo, apresentaremos o entendimento jurídico de alguns países sobre língua oficial e como analisam a concepção de nacionalidade e de cidadania. Também tecemos uma discussão sobre a língua oficial e nacionalidade na Constituição Federal de 1988 e os impactos dos documentos internacionais de direitos humanos dentro desse contexto. Além disso, detalhamos o processo de naturalização em território nacional.

Antes de iniciar, entendemos que é necessário pontuar o uso do termo "transnacionais", que foi empregado anteriormente nesta dissertação, mas que, neste capítulo, será visto com maior frequência. O uso da categorização de transmigrantes e transnacionalismo foi utilizada e engendrada por Nina Glick-Schiller e outros colegas a partir de 1992. O transnacionalismo, ao ser incorporado nos estudos sobre migrações, comporta a superação, dentro diversos aspectos, de uma visão fechada de cultura, da mesma maneira, a de um migrante como sendo unicamente um trabalhador (Glick-Schiller; Basch; Blanc-Szanton, 1992; 1995; Lussi, 2015).

Os migrantes, conforme a teoria do transnacionalismo (Glick-Schiller; Basch; Blanc-Szanton, 1992; 1995; Lussi, 2015), redefinem, mas não cortam, as respectivas relações com os países de origem, dessa maneira, criando até mesmo uma multiplicidade de relações nas mais diferentes áreas da vida, certamente, que transcendem as fronteiras. É, então, a partir deste entendimento, que, a nosso sentir, algumas questões são levantadas e respondidas. Feitos esses apontamentos, passamos às discussões do capítulo.

#### **2.3. Considerações históricas sobre as migrações transnacionais**

Até aqui, realizamos discussões sobre a redemocratização do Brasil e as perspectivas de direitos, políticas linguísticas, especialmente, com o facho de luz sob a nacionalidade e a naturalização. Antes de adentrar na discussão específica desta subseção, faremos uma pequena digressão ao início do capítulo em que discutimos sobre o "transnacionalismos". A partir daquele ponto de vista, traçamos um breve entendimento de que os estudos e análises sobre a mobilidade humana devem compreender o progresso das experiências dos migrantes, produzindo e promovendo entendimentos que ressaltem a diversificação dos circuitos de

mobilidade de pessoas e não a homogeneização disso (Lussi, 2015). Para prosseguir, precisamos, seguramente, compreender algumas questões relacionadas aos fatos históricos das migrações transnacionais, de forma ampla, mas também com o foco no Brasil.

Em silêncio, a América Latina guardou a sua histórica expropriação, revelada por diferentes faces (Ribeiro, no prelo). Os solos latino-americanos e seus solos ricos e frutíferos despertaram grande interesse e cobiça aos homens brancos ditos civilizados (Ribeiro, no prelo). Agora mesmo, fugindo da falta de oportunidades e da estrutura pós-colonial, muitos latino-americanos deixam seus países para buscarem outras oportunidades de vida do outro lado do Atlântico. Contudo, há muito de cá lá e daqui lá, pois pelos mesmos e outros motivos, também partem pessoas que buscam reconstruir suas vidas no Brasil (Ribeiro, no prelo). Desse cenário, tornam-se migrantes transnacionais (Guarnizo; Portes; Haller, 2003) e vivem pelos e nos seus processos de (re)territorialização (Ribeiro, no prelo; Costa, 2011).

Todos nós estamos imersos em contexto das migrações transnacionais, principalmente, ao assistirmos à emergência, nas palavras de Ribeiro (no prelo), do Brasil como um país nas rotas dos movimentos migratórios.<sup>39</sup> A mundialização do capital e a profunda revolução advinda das faces da globalização (Santos, 2001; Ribeiro, no prelo; 2021) impulsionam os processos de mobilidade corporal, guiando milhares de indivíduos a deixarem seus lares, suas famílias e suas vidas em um dado território.<sup>40</sup>

Os países do Norte Global têm rechaçado a entrada de muitos dos migrantes advindo do Sul Global – ao mesmo passo que a mundialização favorece os movimentos migratórios, também propicia mecanismos para a "(...) a injunção de barreiras materiais e imateriais a migrantes de países periféricos, com o recrudescimento dos controles de fronteira, (...) restringindo periféricos na periferia" (Ribeiro, no prelo). Dessa forma, observamos dentro do cenário global de migrações, que quando os Países do Norte Global se fecham, mais ainda são intensificadas as migrações entre países do Sul, e nesse cenário, o Brasil acaba por se destacar (Baeninger, 2018; 2015).

Alguns estudiosos compreendem que as migrações Sul-Sul possuem magnitudes superiores ao considerar as dos países do Norte Global (Phelps, 2014). Ainda, de acordo com

---

<sup>39</sup> Baeninger e Perez (2017) argumentam que o Brasil se insere nessa rota contemporaneamente a partir da chegada dos haitianos.

<sup>40</sup> Notemos que o contexto transnacional, na vida dos migrantes, pode se existir das mais diversas formas possíveis, desde o desenvolvimento de interações recíprocas estruturais e legais a experiências históricas do lugar de origem e da sociedade de destino (Glick-Schiller; Basch; Blanc-Szanton, 1992). É válido frisar que essa transformação do ponto de vista também implica a revisão de conceitos demarcados para projeto político, soberania nacional e outros temas (Lussi, 2015).

o mesmo autor, estudar e pesquisar as migrações Sul-Sul possibilita uma contribuição para o melhor entendimento dos padrões globais de migração, revelando, inclusive, a seletividade nas migrações – certamente, a maior nas migrações Sul-Norte torna as Sul-Sul menos seletivas, desviando os fluxos para o Sul Global (Phelps, 2014; Ribeiro 2021). Outro fator que também tem corroborado para a o aumento da vulnerabilidade dos migrantes no plano global se deve ao Pacto Global para Migração Segura:

Postas as diferenças entre os fluxos Sul-Sul e Sul-Norte, observa-se uma situação de (ainda) maior vulnerabilidade – financeira e social – para migrantes dos fluxos Sul-Sul quando comparados aos migrantes dos fluxos Sul-Norte. A despeito de as migrações para e entre o Sul Global revelarem-se menos interessantes para os sujeitos das migrações internacionais, elas têm sido cada vez mais iluminadas pelos migrantes transnacionais, o que é explicado pela geopolítica global, visto que, conforme já discutido, governos populistas de direita interromperam o diálogo e estão abandonando o Pacto Global para Migração Segura, Ordenada e Regular da Organização das Nações Unidas (Ribeiro, 2021, p. 31).

Com esses novos paradigmas, observamos uma redefinição dos contextos migratórios, os atuais fluxos, "(...) configurado pelo movimento cada vez mais vigoroso de migrantes entre e em direção aos Países do Sul, permitiu o destaque do Brasil, que assistiu ao aumento da imigração no seu território neste século 21, também em função de o País ter conquistado posições geopoliticamente importantes nas duas últimas décadas" (Ribeiro, no prelo).

O Brasil passa a ser considerado, frequentemente, um país não desejado, mas possível (Baeninger; Peres, 2017; Baeninger, 2015; 2018). A conjuntura contemporânea nos conduz, desta forma, a compreender a posição do Brasil especificamente, e da América Latina de modo mais amplo, no quadro das Migrações Sul-Sul (Phelps, 2014; Ribeiro, 2021; no prelo). Muito embora com o governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2023-2026), o Brasil tenha retornado ao Pacto Global para a Migração, sabemos que, em 2019, o governo Bolsonaro (2019-2022)<sup>41</sup> optou pela retirada do Brasil, gerando insegurança dentro do cenário migratório brasileiro. Ribeiro (no prelo) nos aponta que tal medida foi uma atitude para se alinhar ao na época governo Trump.

---

<sup>41</sup> Cf. Diniz e Bizon (2020).

**A saída do Brasil deste Pacto foi uma das primeiras medidas tomadas pelo então governo federal e deixou ainda mais incerto o futuro das migrações internacionais no País, ao negar a migração como um direito,** desrespeitando, inclusive, as diretrizes apontadas pela nova Lei de Migração, objeto primeiro desta rica obra que tem como cerne comentários teóricos e explicativos sobre ela (Ribeiro, no prelo) (grifo nosso).

Como veremos adiante, a Lei de Migração (Brasil, 2017) é um grande avanço que advém de diversos outros documentos e movimentos na esfera internacional. Logo aqui, vale mencionarmos que os conflitos oriundos dos processos colonizatórios e descolonizatórios da África<sup>42</sup> e da América Latina<sup>43</sup>, como aponta Sartoretto (2018), nos provaram que o deslocamento forçado era uma realidade bem anterior à criação dos instrumentos internacionais de proteção aos direitos humanos.

Contudo, curiosamente, apenas quando o continente europeu passa a ser afetado com a presença de migrantes forçados que começa a movimentação da sociedade internacional para a criação de um conjunto de normas de proteção. Avançando mais, observamos que o período entreguerras se caracterizou pela ação dos países em produzirem e regulamentarem os cidadãos, tanto em uma perspectiva laboral quanto do bem estar social. E foi nesse momento que muitos estados também passaram a se preocupar com limitações da entrada de migrantes internacionais em seus respectivos territórios (Sartoretto, 2018).

Discutimos, anteriormente, as transformações advindas pós-guerra, e vale apontar que, por exemplo, as origens do direito internacional dos refugiados estão intrinsecamente ligadas à criação de um sistema universal de proteção aos direitos humanos, estabelecido pela criação da ONU e suas agências especializadas (Sartoretto, 2018).

Dentro das mobilidades, podem-se notar acordos bilaterais assinados entre países para que cidadãos de um pudessem gozar de direitos em outros reciprocamente. Entretanto, mesmo com o início de uma proteção da pessoa refugiada, tais acordos foram prejudicial aos indivíduos que estavam em condição de refúgio. Nesse limbo jurídico, no qual estrangeiros acabavam entrando, especialmente, os refugiados, a sociedade internacional percebeu a necessidade de que os últimos fossem protegidos de outra maneira, já que não se encontravam

---

<sup>42</sup> A África passou recentemente por um processo feroz de neocolonialismo, especialmente, nos séculos 19 e 20, o que gerou ainda no século 20, guerras de descolonização. Os países europeu realizaram a partilha da África, na conferência de Berlim em 1884, e logo com o final da segunda guerra mundial, os países europeus enfrentaram as guerras de descolonização que durou até a década de 70 (Davis, 2005; Sartoretto, 2018).

<sup>43</sup> No caso da América Latina, como mencionamos brevemente aqui, a colonização que iniciou no século 16 gerou deslocamentos forçados de pessoas, especialmente, das comunidades nativas que povoavam o território antes mesmo da chegada dos colonizadores. Certamente, esses povos não tinham noção da ideia de fronteiras e estado-nação, mas foram obrigados a se deslocarem do (e pelo) continente por causa de violações e perseguições sofridas (Sartoretto, 2018).

em igual maneira de proteção daqueles migrantes que voluntariamente realizavam o movimento (Sartoretto, 2018).

Foi, então, no período posterior à 2ª Guerra Mundial, especificamente em 1949, que a ONU criou uma agência especializada nas questões do refúgio, o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (Acnur).

#### **2.4. Língua oficial e nacionalidade na Constituição Federal de 1988**

Passadas as conceituações anteriores, carecemos de percorrer, nesta pesquisa, pela redemocratização do Brasil para entendermos algumas estipulações que tocam o direito à nacionalidade e o instituto da naturalização. Como aponta Abreu (2019), o processo de estabelecimento de um Estado constitucionalmente dirigido perpassa o estabelecimento de estatutos jurídicos que envolvam as línguas presentes naquele ordenamento jurídico. Isso significaria que nenhum Estado se constituiria senão também a partir da gestão mínima das línguas utilizadas em seu território. Ainda,

**[a] (não) declaração dos estatutos jurídicos das línguas nos Estados é um ato integralmente político e que pode, de maneira intencional ou não, minimizar e/ou potencializar os conflitos linguísticos** já existentes, promover o uso e a difusão de algumas línguas em detrimento da promoção do desaparecimento de outras. Nesse sentido, a história e o direito comparado se colocam como ferramentas imprescindíveis para que possamos aprender com as experiências exitosas de algumas nações, bem como evitar a repetição dos erros ou das políticas glotílicas de outras (Abreu, 2019, p. 53) (grifo nosso).

Apenas na Constituição Federal de 1988 é que o Brasil passa a figurar dentre os países que estipularam uma língua oficial constitucionalizada. De acordo com Abreu (2019), antes deste estabelecimento, era possível encontrar registros da expressão *idioma pátrio e língua nacional*, mas sem referência explícita de que a língua portuguesa seria o idioma pátrio (CF/1934) ou até a língua nacional (CF/1946 e 1967). Contudo, há de se pensar que, muito embora não estivesse determinado nelas de forma explícita, conforme mencionamos, ainda sim o próprio fato de termos esses documentos publicados em língua portuguesa nos autoriza a apontar que essas expressões estariam relacionadas ao português (Abreu, 2019).<sup>44</sup>

Com o advento da Constituição Federal de 1988,

---

<sup>44</sup> Este raciocínio também pode ser levado a cabo no caso da Argentina, como será possível estudar adiante.

(...) cumpre-nos agora nos debruçar e discutir as possibilidades e os limites jurídicos acerca da condição de idioma oficial que foi dada à língua portuguesa no Brasil. Isso significa, entre outras questões, buscar responder, de forma mais imediata, às seguintes perguntas: o que significa para um Estado ter um idioma oficial? O que significa, para uma língua, ser alçada à condição de idioma oficial? (Abreu, 2019, p. 55) (grifo nosso).

Certamente, essas e outras perguntas se fazem interessantes na discussão que estamos traçando nesta dissertação. Se por um lado, há de se pensar que, na estruturação dos Estados modernos, as línguas oficiais possuem uma função de processamento de burocracias internas, por outro, elas também são barreiras jurídicas e legislativas de proteção. Nesse cenário, a atuação estatal acaba por permitir que a encriptação aconteça, de outra forma, podemos dizer que a atuação estatal acaba criando e permitindo a existência de códigos específicos que excluem aqueles que são diferentes, evidenciando os processos de colonialidade que vão alimentando a essência do Estado (Sanín-Restrepo, 2018; Sanín-Restrepo; Araújo, 2020).<sup>45</sup>

Sanín-Restrepo (2018) defende que a linguagem é um dos elementos para que ocorra a encriptação do poder – a linguagem, da forma mais abrangente possível, como um instrumento de poder que neutraliza o acesso e oculta os sujeitos dos sistemas de poder, codificando-os.

Certamente, mas sem desconsiderar todos os avanços trazidos, o discurso universalista dos direitos humanos e a Constituição cidadã promovida por diversas instituições ao redor da América Latina, em especial no Brasil, acabam por criar uma falsa ideia simulada de garantia de direitos para todos, quando observamos que, em essência, utiliza significados homogêneos para ocultar parte da sociedade – o povo oculto, de acordo com Sanín-Restrepo e Araújo (2020). A encriptação do poder tem suas raízes na modernidade, na colonialidade e no capitalismo, e vêm junto deles, as jurisdições, o Estado e os direitos humanos.

O poder se torna uma dominação por meio do direito e da respectiva linguagem que versa uma suposta democracia, encriptada em essência (Ladeira, 2023). A legitimidade das legislações migratórias e as respectivas portarias que regulamentam o cenário permitem, de algum modo, a abertura de interpretações da língua(gem) como opressão. Dessa maneira, a estrutura migratória acaba por legitimar somente os indivíduos que pertencem a um determinado modelo, assim, validando uma igualdade que não é materializada na prática cotidiana.

A partir de Abreu (2019), podemos chegar a algumas conclusões sobre as funções exercidas pela língua oficial:

---

<sup>45</sup> Outras discussões interessantes podem ser encontradas em: Ladeira (2023).

**Quadro 14.***Sistematização das funções exercidas pela língua oficial*

(i)	A condição de língua/idioma oficial é uma construção político-jurídica que visa à instrumentalização linguística dos Estados nacionais, nos âmbitos interno e externo. As normas constitucionais que regulam a escolha e a implementação de uma ou mais línguas oficiais em um país não estão, desse modo, diretamente vinculadas aos direitos dos indivíduos de utilizar suas próprias línguas, mas ao poder do Estado de determinar com qual(is) língua(s) vai [vão] operar a sua burocracia e se relacionar, no âmbito internacional, com outros Estados. (p. 56)
(ii)	Um idioma oficial, de natureza constitucional, possui, necessariamente, uma função vinculada à organização do Estado e uma função atrelada às relações internacionais entre Estados. (p. 56)

**Fonte:** Elaboração própria, a partir de Abreu (2019).

Sob tal lógica, resta-nos analisar como o português é instituído como um idioma oficial em território nacional. Para isto, precisamos nos debruçar sobre a Constituição Federal de 1988. O primeiro destaque é que a Carta Magna traz a questão da língua diretamente relacionada ao capítulo de nacionalidade, ou seja, aborda-se a matéria vinculando-se aos direitos da nacionalidade. Notemos,

### CAPÍTULO III DA NACIONALIDADE

#### **Art. 12. São brasileiros:**

##### **I - natos:**

- a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;
- b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;
- c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira;

##### **II - naturalizados:**

- a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral;
- b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

§ 1º Aos portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro, salvo os casos previstos nesta Constituição.

§ 2º A lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos casos previstos nesta Constituição.

§ 3º São privativos de brasileiro nato os cargos:

(...)

§ 4º - Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:

I - tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de fraude relacionada ao processo de naturalização ou de atentado contra a ordem constitucional e o Estado Democrático; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 131, de 2023)

II - fizer pedido expresso de perda da nacionalidade brasileira perante autoridade brasileira competente, ressalvadas situações que acarretem apatridia.

a) revogada;

b) revogada.

§ 5º A renúncia da nacionalidade, nos termos do inciso II do § 4º deste artigo, não impede o interessado de readquirir sua nacionalidade brasileira originária, nos termos da lei.<sup>46</sup>

**Art. 13. A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.**

§ 1º São símbolos da República Federativa do Brasil a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão ter símbolos próprios (Brasil, 1988) (grifo nosso).

Nessa lógica, cabe-nos refletir sobre um incômodo. O estabelecimento da língua oficial sob a égide da retórica da construção da nacionalidade brasileira acaba por estar ligada ao entendimento de uma suposta língua em comum que uniria nacionais e, até então, os antigos não-nacionais.<sup>47</sup>

Feitas essas considerações, concordamos que o Brasil passou por um processo de redemocratização e, a partir do novo texto constitucional, apresenta princípios e aproximações com as disposições e previsões de Direitos Humanos. O país tem se empenhado em políticas migratórias, como no caso desta pesquisa, e na promoção do português como língua

<sup>46</sup> Redação de acordo com a Emenda Constitucional 131 de 03 de outubro de 2023.

<sup>47</sup> Uma análise comparada de outros países da América Latina com relação à previsão da língua oficial será feita na subseção 2.6., em que trabalharemos mais a fundo sobre a proficiência nos processos de naturalização. Adiantamos, porém, que não é algo incomum nas constituições promulgadas no pós-2ª Guerra Mundial (Abreu, 2019).

transnacional (Diniz, 2012; 2020). No entanto, também reconhecemos a necessidade de uma análise cuidadosa sobre como o Brasil vem assegurando os direitos linguísticos dos migrantes que escolhem residir de forma permanente ou temporária em território nacional, assim como daqueles que decidem se naturalizar.

Indo além e se aproximando do cerne desta pesquisa, ao estipular a proficiência em língua portuguesa, como já mencionamos, para alguns tipos de naturalização, determinando um rol de documentos expostos na Portaria n.º 623, de 13 de novembro de 2020 (Brasil, 2020), estamos diante de um tipo de política linguística engendrada pelo Estado brasileiro. É neste local, mais uma vez, que nos deparamos com o fato de que a atuação estatal acaba por criar códigos que excluem aqueles que, de algum modo, são vistos como diferentes, acentuando os processos de colonialidade (Ladeira, 2023; Abrantes, 2021; Squeff, 2021b; Sanín-Restrepo, 2018; Sanín-Restrepo; Araújo, 2020).

Em substância, dentro de um Estado a diversidade linguística e sua gestão, certamente, perpassa a elaboração de estratégias que tenham como fundamento uma teoria política dos direitos linguísticos, na qual, de acordo com Abreu (2019, p. 73), "(...) estejam definidas, ainda que minimamente, as possibilidades de tutela jurídica das línguas, em maior ou menor grau, e as funções estatais que esses idiomas devem cumprir".

## **2.5. A migração ao longo da história legislativa brasileira**

A Lei n.º 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração, foi aprovada depois de uma tramitação que foi marcada por uma ampla participação de diversos setores da sociedade (Chiaretti, no prelo). Esta nova legislação, que substitui a Lei n.º 6.815, de 19 de agosto de 1980, que implementou a situação jurídica do estrangeiro no Brasil – o Estatuto do Estrangeiro, passa a vigorar a partir dos compromissos internacionais e constitucionais assumidos pelo Brasil (Borges; Abrantes; Sparemberger, 2022).

O Estatuto do Estrangeiro, promulgado durante a Ditadura Militar (1964-1985), pautava-se em princípios fortemente ligados à segurança nacional e à mitigação de direitos dos migrantes, estando em um grande descompasso com o aparato legislativo advindo da redemocratização do Brasil (Chiaretti, no prelo; Borges; Abrantes; Sparemberger, 2022). Apesar dessas duas menções anteriores, a Lei de Migração e ao Estatuto do Estrangeiro, convém realizar um retrospecto cronológico. Em cada uma das fases históricas brasileiras, a legislação migratória é reflexo das tendências políticas. O Decreto-Lei n.º 406 de 04 de maio de 1938 é considerado o primeiro Estatuto do Estrangeiro, regulamentando sobre a entrada de

estrangeiros no Brasil, regulamentando, nas palavras de Chiaretti (2023, no prelo), "[...] cotas de entradas, identificação, registro, hospedagem, licenças de imigração coletiva etc".

Após a 2ª guerra mundial, como aponta Chiaretti (no prelo), a referida legislação passou por algumas alterações, tornando-se ainda mais restritiva.

A título de exemplo, destaca-se a restrição migratória trazida pelo Decreto-Lei n.º 3.175/1941, o qual suspendia a concessão de quaisquer vistos temporários, salvo para nacionais de Estados americanos e àqueles que pudessem provar meios de subsistência, em uma clara resistência aos movimentos de refugiados oriundos do continente europeu (Chiaretti, no prelo).

Anos mais tarde, em 1945, entra em vigor o Decreto-Lei n.º 7.967, de 18 de setembro de 1945. Tal legislação privilegiava a imigração europeia, sendo extremamente racista, já que, ao dispor sobre a admissão dos imigrantes, frisava que, na composição étnica nacional, esses migrantes deveriam centralizar a necessidade de preservar e desenvolver características que fossem convenientes da respectiva ascendência europeia em território nacional.<sup>48</sup> Como aponta Chiaretti (no prelo), ainda havia expressa a previsão de cotas migratórias.

Certamente, notamos um grande dinamismo e intensificação dos fluxos migratórios contemporâneos. Entretanto, a presença de migrantes no Brasil tem expressão desde a República Velha (Schwartz; Starling, 2018; Ribeiro, no prelo), quando, muito próximo à política apontada anteriormente, o racismo biológico deu respaldo à eugenia, isto é, a um projeto de embranquecimento da população – trazendo europeus, à época, com um pretexto de que substituiriam a força de trabalho negra, escravizada (Ribeiro, no prelo).

Podemos notar que as legislações que apresentamos nesta subseção, de algum modo, têm seu berço na ideia e consolidação das elites branca, nas quais em que ocorre o estabelecimento da hierarquia dos corpos: "(...) no período colonial, inculcida às etnias nativas desta terra; agora, inculcida às diversas etnias negras, inferiorizando-as" (Ribeiro, no prelo). Nessa lógica, habitam e ressoam essa noção em outros termos, de outras formas e com outras faces, que cada vez mais consolidam o racismo estrutural<sup>49</sup> e institucional<sup>50</sup>, acompanhado de

---

<sup>48</sup> Cf. Art. 2º do referido decreto.

<sup>49</sup> Para Almeida (2018), racismo estrutural é uma forma de violência reproduzida no tecido social não mais na forma direta, mas nas formas institucional e cultural.

<sup>50</sup> Sabe-se que o racismo institucional foi definido, em 1967, pelas autoras Stokely Carmichael e Charles Hamilton, " (...) trata-se da falha coletiva de uma organização em prover um serviço apropriado e profissional às pessoas por causa de sua cor, cultura ou origem étnica" (Carmichael; Hamilton, 1967).

violências em todo o território nacional (Schwartz; Starling, 2018; Abrantes, 2021; Borges; Abrantes; Sparemerger, 2022; Ribeiro, no prelo). Novamente, observamos a construção da imagem do migrante e da migração ideal.

Seguindo a cronologia, em 1969, com o Decreto-Lei n.º 941, de 13 de outubro de 1969, já com a retórica característica da Ditadura Militar, a legislação incorporava diversos conceitos de densidade política para fins de controle migratório, como Chiaretti (no prelo) aponta: a não concessão de vistos aos estrangeiros que fossem considerados nocivos para a ordem pública. O texto desse Decreto-Lei serviu de escopo para a redação final do projeto de lei que culminaria na Lei n.º 6.815 de 19 de agosto de 1980, amplamente, conhecido como Estatuto do Estrangeiro (Sprandel, 2015; Chiaretti, no prelo).

Como mencionam diversos estudos, como Sprandel (2015), Schwarcz e Starling (2018), Chiaretti (no prelo), o Estatuto do Estrangeiro não só manteve os marcos autoritários da legislação migratórios aprovada durante a Ditadura Militar, mas também intensificou diversas outras questões. Nas palavras de Chiaretti (no prelo), "(...) o repúdio ao estrangeiro e sua associação à subversão permeiam toda a Lei de Segurança Nacional, que se volta tanto a “inimigos” internos quanto externos, (...) neste último caso estão presentes figuras como “grupos estrangeiros” (...)"

Há de mencionar que, nos debates sobre o Estatuto do Estrangeiro, houve embates entre legisladores que propunham uma maior abertura a imigrantes, em oposição àqueles que defendiam a adesão ao modelo de segurança nacional:

No primeiro grupo, podemos destacar parlamentares que criticavam o abuso de expressões vagas, como “interesse nacional”, bem como uma hostilidade à migração que estaria em desacordo com o histórico do Brasil nesta temática. Argumentavam, ainda, que o projeto dava poderes em excesso à Polícia Federal, que poderia atuar de forma arbitrária na expulsão ou deportação de imigrantes. Foi pontuado, ainda, o risco que isso gerava para diversos asilados políticos que, após a aprovação da lei, poderiam ser deportados para ditaduras vizinhas. Estava muito presente, ainda, o debate sobre missionários atuantes no Brasil, especialmente na região norte, e que estariam estimulando os brasileiros a lutarem por seus próprios direitos, o que seria visto pelo regime militar como subversivo. A legislação terminou aprovada, em que pese as diversas críticas tanto no âmbito do legislativo quanto da opinião pública, tendo permanecido em vigor até 2017 (Chiaretti, no prelo).

Com o advento da Constituição Federal de 1988 e da incorporação de diversos tratados internacionais de direitos humanos, o alcance do disposto no Estatuto do Estrangeiro começou a se limitar, mostrando-se ainda mais em descompasso com o ordenamento jurídico brasileiro vigente.<sup>51</sup> Então, em um processo de revisão da política migratória, como menciona Ribeiro (no prelo), a República Federativa do Brasil assistiu à promulgação da Lei n.º 13.445/2017, que instituiu a Lei de Migração.

Para a construção da nova legislação, foram oferecidas colaborações de diversos especialistas, acadêmicos, migrantes, organizações internacionais, entre outros profissionais e interessados na temática. Chiaretti (no prelo) aponta que uma das considerações mais relevantes sobre a construção da nova legislação foram as diversas audiências públicas ocorridas pelo Brasil, merecendo destaque a I Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio (Comigrar). Certamente, um dos grandes avanços e também, nas palavras de Chiaretti (no prelo), " inovações", da Lei de Migração foi a integração da mudança de paradigma na política de migração exigida pela constituição federal de 1988 e pelos tratados internacionais de direitos humanos promulgados pelo Brasil.

Enquanto o art. 2º da Lei n.º 6.815/1980 dispunha que a legislação deveria ser aplicada levando-se em conta a segurança nacional, a organização institucional e os interesses políticos, socioeconômicos e culturais do Brasil, bem como a defesa do trabalhador nacional (art. 2º), a nova Lei de Migração trouxe diretrizes bem distintas (art. 3º da Lei n.º 13.445/17). Neste sentido, apesar da desnecessidade de elencar todos os princípios da nova lei, muitos dos quais serão abordados em detalhes no decorrer desta obra, alguns merecem destaque para marcar a mudança de paradigma. Inicialmente, temos a consagração da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos (art. 3º, I), o que mostra a convergência da Lei de Migração com tratados internacionais de direitos humanos. Desse modo, já não é mais possível fazer uma cisão entre os direitos dos nacionais e dos imigrantes, visto que os direitos humanos incidem de forma indistinta. Consequentemente, distinções feitas pela legislação não poderão implicar violações desse núcleo essencial de direitos. Estes princípios estão de acordo com outros que garantem o repúdio à xenofobia e ao racismo (art. 3º, II), a

---

<sup>51</sup> Como aponta Daniel Chiaretti (no prelo): com o advento desse novo cenário dentro do contexto nacional, "[h]ouve a limitação da possibilidade de prisão de imigrantes, as quais não mais poderiam ser decretadas pelo Ministro da Justiça, estando sujeitas à reserva de jurisdição. Expandiu-se a competência do Conselho Nacional de Imigração (CNIg), órgão que progressivamente foi abandonando sua função original voltada à migração laboral para alcançar hipóteses migratórias que envolviam temas de direitos humanos que não se acomodavam facilmente ao Estatuto do Estrangeiro, como a regularização migratória de haitianos e venezuelanos. Mas o Estatuto sempre gerou situações de tensão, ainda que a Constituição Federal e os tratados de direitos humanos permitissem alguma forma de controle. Um caso exemplar ocorreu em 2016, quando uma professora universitária de nacionalidade italiana residente no Brasil há oito anos foi indiciada pela Polícia Federal sob o argumento de estar envolvida na militância de partidos políticos, o que era vedado pelo Estatuto do Estrangeiro. O inquérito foi trancado, mas explicitou uma das consequências de termos uma legislação autoritária em pleno vigor".

igualdade de tratamento e oportunidade (art. 3º, IX), o acesso a bens e programas públicos (art. 3º, IX), a participação o imigrante na formulação da política migratória (art. 3º, XIII), a proteção integral à criança e ao adolescente migrante (art. 3º, XVII), entre outros. Além disso, esses princípios são densificados em uma série de garantias individuais que vão desde direitos básicos de primeira geração (art. 4º, caput) até uma série de direitos de índole social, dentre os quais o direito de acesso a serviços públicos essenciais, em especial seguridade social, educação pública e acesso à justiça (art. 4º, VIII, IX e X). Outra mudança relevante envolve os migrantes indocumentados. A Lei de Migração traz a necessidade de respeito aos direitos e garantias do imigrante independentemente da situação migratória (art. 4º, § 1º). Dentro do paradigma anterior, o imigrante indocumentado encontrava uma série de óbices para acessar serviços públicos essenciais ou mesmo conseguir documento válido, já que o Estatuto do Estrangeiro impedia a regularização migratória do “clandestino” (art. 38 da Lei n.º 6.815/1980). (Chiaretti, no prelo).

Contudo, há, na Lei de Migração, a aparente “[...] manutenção de uma estratégia de política de fronteira ainda bastante fechada, que corrobora o estado de apreensão quanto à segurança nacional, negando uma mudança substancial de posição quanto a este aspecto” (Ribeiro, no prelo). Principalmente, ao trazermos em cena o fato de que o alcance da Lei de Migração depende do Decreto que a regulamenta. Buscando equilibrar com humanidade e cuidado, muitos juristas, especialistas e membros da sociedade civil começam a levantar questionamentos, como os levantados por Chiaretti (no prelo): como evitar que o Poder Executivo esvazie os avanços engendrados pela Lei de Migração? Indo além, como garantir que o regulamento da Lei de Migração não mantenha o espírito do Estatuto do Estrangeiro, deixando à margem os avanços relacionados a Lei de Migração?

Certamente, poderíamos pensar que o Decreto viria não como uma reversão de tendências, mas como um reparação técnica, fato que não ocorreu. “[O] tom geral foi crítico, já que o Decreto n.º 9.199/2017 não foi submetido a consultas públicas efetivas e restringiu muitos institutos promissores da legislação” (Chiaretti, no prelo). Contudo, dentro desse desafiável cenário, filiamo-nos a ideia de que talvez o grande desafio da LM e do cenário migratório nas Américas tenha sido a pandemia de covid-19 (Abrantes, 2020a; 2020b; 2021a; 2021b; Siqueira et al, 2020; Borges; Abrantes; Sparemberger, 2022; Chiaretti, no prelo), já que o Estado brasileiro passou a fechar as fronteiras como uma das respostas à disseminação da Covid-19, o que, sem dúvidas, gerou uma restrição para a mobilidade humana.

Logo no início da pandemia, as primeiras restrições atingiram os cidadãos que vinham da Venezuela, medida considerada xenófoba por alguns (Chiaretti, no prelo).

(...) [O] Estado brasileiro editou a Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, regulamentada e operacionalizada pela Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, ambas para estabelecer as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19. Dentre as outras inúmeras Portarias emitidas pelo Governo brasileiro, merece destaque a Portaria n.º 319, na qual determinou como medida excepcional, o fechamento das fronteiras, proibindo a entrada de estrangeiros de qualquer nacionalidade no País. Pouco tempo depois, o Governo brasileiro prorrogou a vigência das disposições da Portaria n.º 319, instaurando, no entanto, uma flexibilização do funcionamento e acesso dos aeroportos. Evidenciando, novamente, a discriminação contra as pessoas em situação de refúgio e migrantes. A mesma prorrogação determinou que as restrições dispostas na Portaria não impediriam o tráfego do transporte rodoviário, sem, contudo, englobar a fronteira com a República Bolivariana da Venezuela, ou seja, reforçando a xenofobia (Borges; Abrantes; Sparemberger, 2022, p. 200).

É interessante trazer um acontecimento anterior aos mencionados: em 2018, o Estado brasileiro já havia decretado medidas sobre o fechamento da fronteira de Roraima, ato repudiado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (Borges; Abrantes; Sparemberger, 2022). Em meio a isso, ecoam questões como o aumento da vulnerabilidade nas zonas fronteiriças, "(...) [s]endo que é através destas zonas [mas não apenas] que é possível compreender o fenômeno migratório e a necessidade de proteção dos sujeitos em situação de deslocamento, (...) [essas zonas] nos remete a uma ideia de movimento de trocas, o que permite uma compreensão de integração humanitária" (Borges; Abrantes; Sparemberger, 2022, p. 201).

A principal questão do fechamento das fronteiras e a não abertura de possibilidades de ingresso no território nacional em algumas situações especiais, nos remete a ideia do "(...) excesso do exercício de poder regulamentar" (Chiaretti, no prelo). De algum modo, essas breves questões levantadas reforçam a necessidade de um olhar atento para que as políticas e ações sempre estejam em consonância com a Lei de Migração, e também indicam, como menciona Chiaretti (no prelo), que pelo excesso do exercício de regulamentar, em alguns casos há um esvaziamento da legislação.<sup>52</sup>

Através da Portaria n.º 290, de 23 de janeiro de 2023 (Brasil, 2023a) foi instituído um Grupo de Trabalho voltado para o estabelecimento da Política Nacional de Migrações,

---

<sup>52</sup> Há de se mencionar, por óbvio, que nos últimos meses, houve avanços em aspectos relacionados ao visto humanitário, sobre isso, vide: Abrantes, V. V.; Romero, T. G. Capítulo II: Da situação documental do migrante e do visitante. *In*: Abrantes, V. V. Comentários à Lei 13.445, de 2017: teoria e prática. 1ª Ed. Londrina: Editora Thoth. 2023 (no prelo). Além disso, com a promulgação da Emenda Constitucional 131 de 03 de outubro de 2023, também foi possível notar avanços significativos e importantes no direito à nacionalidade, veja: Abrantes, V. V.; Romero, T. G. Capítulo VI: Da opção de nacionalidade e da naturalização. *In*: Abrantes, V. V. Comentários à Lei 13.445, de 2017: teoria e prática. 1ª Ed. Londrina: Editora Thoth. 2024 (no prelo).

Refúgio e Apátridia, bem como revisão do Decreto n.º 9.199, de 20 de novembro de 2017 (Brasil, 2017a). Tal previsão para revisão e estabelecimento de Política Nacional se encontra respaldada pelo artigo 120 da Lei de Migração (Brasil, 2017b). Além dessa novidade, conforme Abrantes e Creuz (no prelo), foi publicada a Portaria n.º 81, de 20 de setembro de 2023 (Brasil, 2023b), que dispõe sobre a 2ª Edição da Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apátridia - 2ª COMIGRAR, com objetivo de aprofundar o debate sobre migrações, refúgio e apátridas, por meio da participação social e política de migrantes, refugiados e apátridas, bem como de organizações da sociedade civil e associações e coletivos de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas que atuam no tema (Brasil, 2023b).

Como destacam Schwartz e Starling (2018), o Brasil se desenvolveu por meio das ambivalências e dos contrastes: é, ao mesmo tempo, uma nação marcada por altos descompassos socioeconômicos e por um dos sistemas mais modernos de aferição de votos. O mesmo país que possui uma Constituição avançada, impedindo quaisquer formas de discriminação, pratica um preconceito silencioso e perverso (Schwartz; Starling, 2018), duradouro e enraizado no cotidiano nacional. O mesmo País que introduz de maneira rápida as benesses da modernidade ocidental (Schwartz; Starling, 2018) vai silenciosamente encriptando o poder através da língua, criando códigos que excluem aqueles que, de algum modo, são vistos como diferentes (Ladeira, 2023; Abrantes, 2021; Squeff, 2021b; Sanín-Restrepo, 2018; Sanín-Restrepo; Araújo, 2020) – podemos notar através do processo de comprovação de proficiência nos processos de naturalização no Brasil, por exemplo.

Apesar de vivermos em um Brasil marcado pela violência presente nos diversos processos migratórios (Ribeiro, no prelo), é crucial refletir sobre nosso passado para evitar a repetição dos mesmos erros. Mantemos a esperança nos avanços que podem surgir por meio da Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apátridia e dos debates da 2ª COMIGRAR, especialmente focando nos progressos em direitos linguísticos e políticas linguísticas.

## **2.6. A proficiência na(s) língua(s) oficial(is) em processos de naturalização em países da América Latina**

Em discussão levantada anteriormente neste capítulo, deparamo-nos com o fato de que o estabelecimento da língua oficial está sob a égide da construção da nacionalidade brasileira. Com relação a isso, antes de adentrarmos especificamente nos critérios para a naturalização no Brasil, debruçamo-nos sobre uma breve análise de alguns ordenamentos jurídicos da

América Latina com relação à temática *língua oficial e nacionalidade*. Para realizar esse apanhado, ao consultar as Constituições utilizamos o sistema de constituições comparadas da Biblioteca do Congresso Nacional do Chile. Cabe-nos antes ressaltar que nosso objetivo não é realizar uma reflexão minuciosa sobre o assunto, mas apresentar o início desta discussão para que ela possa ser explorada mais a fundo oportunamente.

Na Constituição da Nação Argentina (Argentina, 1853), não existe nenhuma menção expressa sobre a língua oficial do país. Muito embora não exista essa menção expressa em uma legislação específica, sabemos que a língua mais utilizada no país é o espanhol, e, de forma indireta, o ensino da língua oficial está presente em algumas legislações (cf. Mamani, 2019). Com relação à nacionalidade, de acordo com Lei n.º 346 de 1869 (modificada por outras, como a Lei n.º 21.610 de 1977 sobre segurança nacional) – também conhecida como *Ley de Ciudadania* (Argentina, 1869) –, são três as modalidades para aquisição de nacionalidade na Argentina: por nascimento em território argentino, por naturalização e por opção. Nesse último caso, enquadram-se os filhos de argentinos nativos que, tendo nascido em país estrangeiro, optarem pela cidadania de origem.<sup>53</sup>

É mencionado que todos aqueles estrangeiros que tenham se enquadrado nas condições mencionadas sobre naturalização poderão ingressar com pedido de naturalização (Art 6º) e que a concessão poderá ser negada caso a pessoa não possua "conhecimentos elementares da língua espanhola". O eco dos últimos termos nos soa interessante, mas nenhuma outra informação de como comprovar esses conhecimentos foi encontrada na referida lei.

Na Constituição do Estado Plurinacional da Bolívia (Bolívia, 2009), não há nenhum capítulo específico que determine disposições sobre a nacionalidade, contudo, constam alguns

---

<sup>53</sup> De acordo com a Lei Argentina (1869 [1977]): "Art. 1: São Argentinos natos: 1º Todas as pessoas nascidas ou que venham a nascer no território da República Argentina, qualquer que seja a nacionalidade de seus pais, com exceção dos filhos de Ministros estrangeiros e de membros da Legação residentes na República; 2º Os filhos de argentinos natos que, tendo nascido em um país estrangeiro, optem pela nacionalidade de origem; 3º Os nascidos nas Legações e nos navios de guerra da República; 4º Os nascidos nas repúblicas que formavam parte das Províncias Unidas do Rio da Prata, antes da emancipação das primeiras, e que tenham residido no território da Nação, expressando sua vontade de sê-lo; 5º Os nascidos em mares neutros sob a bandeira argentina. (...). Art. 2º - Cidadãos por naturalização: 1º Os estrangeiros maiores de 18 anos, que tenham residido na República por dois anos contínuos e manifestem perante os juízes federais de seção sua vontade de sê-lo; 2º Estrangeiros que atestem que os referidos juízes tenham prestado, independentemente do tempo de residência, alguns dos seguintes serviços: 1º Ter exercido honrosamente as funções da Nação, ou das províncias, dentro ou fora da República; 2º Ter servido no exército ou na esquadra, ou ter participado de um serviço de guerra em defesa da Nação; 3º Ter estabelecido no país uma nova indústria ou introduzido uma invenção útil.; 4º Ser um empresário ou construtor de ferrovias em qualquer uma das províncias; 5º Fazer parte das colônias estabelecidas ou a serem estabelecidas no futuro, tanto nos territórios nacionais quanto nos das províncias, desde que possuam qualquer propriedade real nelas; 6º Habitar ou povoar territórios nacionais nas atuais linhas de fronteira ou fora delas; 7º Ter se casado com uma mulher argentina em qualquer uma das províncias; 8º Ser professor em qualquer ramo da educação ou da indústria nas províncias". (Tradução nossa).

direitos e deveres dos estrangeiros no transcorrer do texto constitucional. É interessante destacar que a Bolívia, no corpo do seu texto constitucional, incorpora garantias de direitos linguísticos e respeito às diversidades linguísticas existentes no território nacional, conforme já discutimos anteriormente. Quando pesquisamos por outras legislações, encontramos como requisito, a necessidade de aprovação em "teste escrito de conhecimento geral da história elementar da Bolívia" (Arts. 20 e 21), aplicado pela Direção Geral de Migração (Bolívia, 2013).<sup>54</sup>

Ao analisarmos a Constituição Política da República do Chile (Chile, 1980), notamos que há um capítulo sobre nacionalidade e cidadania, mas, mesmo no transcorrer deste capítulo, não existe menção à língua oficial ou proficiência na língua espanhola. Ao analisarmos outras legislações, como a *Ley de Migración y Extranjería* – Lei n.º 21.325 de 2021 (Chile, 2021) –, notamos que há referência ao Decreto Supremo n.º 5.142, de 1960, do Ministerio del Interior (Chile, 1960), que determina especificamente os critérios e requisitos para a naturalização. Nessas legislações, não encontramos nenhuma especificação sobre capacidade de se comunicar em língua espanhola como requisito.

No caso da Constituição Política da República da Colômbia (Colômbia, 1991), a língua oficial do país é prevista no texto constitucional, conforme elencamos no quadro a seguir. Da mesma forma, no título "III. De los Habitantes y del Territorio", existem disposições sobre nacionalidade e naturalização (Art. 96).<sup>55</sup>

Indo além, encontramos a Lei n.º 2332, de 2023 (Colômbia, 2023), que estabelece os requisitos e procedimentos necessários para a aquisição, perda e recuperação da nacionalidade colombiana. Especificamente no Art. 13, é apresentada a necessidade de exames de conhecimento gerais como parte do processo de naturalização. Dessa maneira, os estrangeiros deverão "comprovar seus conhecimentos sobre a Constituição Política, a história nacional, a

---

<sup>54</sup> Esse requisito é isento para crianças de até 12 (doze) anos de idade.

<sup>55</sup> De acordo com a Constituição da Colômbia (1991): "São cidadãos colombianos: 1. por nascimento: a) Os nascidos na Colômbia que cumpram uma das duas condições: ou o pai ou a mãe devem ter sido nacionais colombianos ou nacionais ou, sendo filhos de estrangeiros, qualquer um de seus pais estava domiciliado na República no momento do nascimento, e; b) Os filhos de pai ou mãe colombianos que nasceram em território estrangeiro e depois se domiciliaram em território colombiano ou foram registrados em um escritório consular da República. 2. por adoção: a) Os estrangeiros que solicitem e obtenham a carta de naturalização, de acordo com a lei, que estabelecerá os casos em que se perde a nacionalidade colombiana por adoção; b) Os latino-americanos e caribenhos de nascimento domiciliados na Colômbia que, com a autorização do Governo e de acordo com a lei e o princípio da reciprocidade, solicitem o registro como colombianos no município onde estejam estabelecidos, e; c) Os membros de povos indígenas que compartilhem territórios fronteiriços, com aplicação do princípio da reciprocidade de acordo com os tratados públicos. Nenhum colombiano de nascimento poderá ser privado de sua nacionalidade. O status de nacional colombiano não será perdido pela aquisição de outra nacionalidade. Os nacionais por adoção não serão obrigados a renunciar à sua nacionalidade de origem ou adoção. Aqueles que tiverem renunciado à nacionalidade colombiana poderão recuperá-la de acordo com a lei." (Tradução nossa).

cultura e a geografia da Colômbia". De forma adicional, deverão também apresentar "prova de espanhol, quando esta não for sua língua materna". Todo exame de conhecimento é realizado sob direção do Ministério das Relações Exteriores da Colômbia. Pareceu-nos curioso o fato de que os naturalizando poderão realizar o exame até duas vezes, e o credenciamento de conhecimentos não implica naturalização (Colômbia, 2023).<sup>56</sup>

Quando nos debruçamo-nos sobre a Constituição da República da Costa Rica (Costa Rica, 1949), notamos que há previsão sobre quem seriam costarriquenhos, além de breves disposições sobre a naturalização (Artigo 14)<sup>57</sup>. De forma complementar, a Lei n.º 1902 de 1955 – também conhecida como *Ley de Opciones y Naturalizaciones* (Costa Rica, 1955) – apresenta a necessidade de que o migrante, durante o processo de naturalização, seja capaz de falar, escrever e ler em espanhol e, além disso, ter conhecimento da história e dos valores da Costa Rica. Para comprovar o disposto anteriormente, o interessado deverá apresentar um certificado do Ministério da Educação Pública, declarando que foi aprovado no exame de leitura, escrita e fala do idioma espanhol.

Na Constituição da República de Cuba (2019), é estabelecido critérios relacionados à cidadania e nacionalidade.<sup>58</sup> Em legislação própria, por meio do Decreto n.º 358 (Cuba, 1944), é determinado que a comprovação de conhecimento do idioma espanhol:

---

<sup>56</sup> Ainda, de acordo com a referida Lei (Colômbia, 2023), aqueles estrangeiros que "obtenha o título de bacharel, de graduação ou de pós-graduação em instituições educacionais colombianas oficialmente reconhecidas, bem como as pessoas com mais de sessenta (60) anos de idade, os solicitantes com deficiências cognitivas e os que pertencem a comunidades indígenas que compartilham território fronteiriço com a Colômbia, estão isentos do requisito de exame de conhecimentos". (Tradução nossa).

<sup>57</sup> De acordo com a Constituição (Costa Rica, 1949): "São naturalizados costarriquenhos 1) Os que adquiriram essa condição em virtude de leis anteriores; 2) Os nacionais dos demais países centro-americanos, de boa conduta e com pelo menos um ano de residência na República, que declararem perante o Registro Civil sua decisão de ser costarriquenhos; 3) Os espanhóis ou ibero-americanos natos que obtiverem o cartarespectiva perante o Registro Civil, desde que tenham sido domiciliados no país nos dois anos anteriores à solicitação; 4) Centro-americanos, espanhóis e ibero-americanos não costarriquenhos de nascimento e outros estrangeiros que tenham sido domiciliados na Costa Rica por pelo menos cinco anos imediatamente anteriores à solicitação de naturalização, de acordo com os requisitos estabelecidos por lei; 5) Mulheres estrangeiras que, ao se casarem com um costarriquenho, perderem sua nacionalidade ou que expressarem seu desejo de se tornarem costarriquenhas; 6) Aqueles que receberem a nacionalidade honorária da Assembleia Legislativa". (Tradução nossa).

<sup>58</sup> Na Constituição da República de Cuba (2019), está disposto "Artigo 33. A cidadania cubana é adquirida por nascimento ou naturalização. Artigo 34. Os cidadãos cubanos por nascimento são: a) os nascidos no território nacional, com exceção dos filhos de estrangeiros que estejam a serviço de seu governo ou de organizações internacionais. A lei estabelece os requisitos e formalidades no caso dos filhos de estrangeiros que não sejam residentes permanentes no país; b) os nascidos no exterior de pais ou mães cubanos que se encontrem em missão oficial, de acordo com os requisitos e formalidades estabelecidos pela lei; c) os nascidos no exterior de pais ou mães cubanos, mediante o cumprimento dos requisitos e formalidades estabelecidos pela lei; e d) os nascidos fora do território nacional de pais ou mães cubanos por nascimento que tenham perdido a nacionalidade cubana, desde que a recuperem na forma estabelecida pela lei". (Tradução nossa).

## V Dos exames

20. O requisito de conhecimento da língua espanhola (1) deverá ser cumprido por todos os estrangeiros que aspirarem à cidadania cubana, de acordo com as disposições contidas nos artigos seguintes.

21. Na cidade de Havana funcionará uma junta examinadora, composta por um delegado do Ministro de Estado, que a presidirá, um membro da Assessoria Diplomática, que atuará como secretário, e um membro designado pela Direção de Cidadania. Esse tribunal se reunirá com a frequência e no local determinados pelo Ministro de Estado.

22. Em cada um dos demais municípios da República haverá uma **banca examinadora de língua espanhola designada pelo Conselho de Educação correspondente, composta por três professores do distrito 7 e presidida pelo mais antigo**. Esses tribunais se reunirão, nas instalações da Junta, com a frequência que a Junta decidir.

23. Os estrangeiros que aspirarem à cidadania cubana, de acordo com o artigo 8(a) deste Regulamento, deverão dirigir-se ao tribunal de seu domicílio para demonstrar seu domínio do idioma espanhol, e o tribunal elaborará as listas de examinados para suas reuniões, em estrita ordem cronológica de apresentação, e os convocará com a devida antecedência.

24. **Os membros da banca examinadora manterão uma conversa com o candidato que seja suficiente para testar seu conhecimento do idioma espanhol e tentarão verificar se o candidato sabe ler e escrever, embora seja suficiente que ele fale espanhol claramente e o compreenda sem dificuldade**. Se o candidato não for aprovado, o exame deverá ser **repetido a cada seis meses**, a seu pedido. Será redigida uma ata em triplicata para cada exame, no formulário impresso fornecido para esse fim, e será assinada por todos os membros da comissão de seleção. O original do relatório deverá ser enviado pelo júri diretamente à Diretoria de Cidadania, uma cópia deverá ser mantida em um arquivo especial e a terceira cópia deverá ser entregue ao examinado, que a enviará junto com a solicitação do cartão de cidadania. A comissão de seleção também deverá redigir uma ata geral de cada uma de suas reuniões e enviar uma cópia à Diretoria de Cidadania, assinada pelos três membros da comissão de seleção. (Cuba, 1944) (grifo nosso).

Já na Constituição da República do Equador (Equador, 2005), existe uma menção sobre a língua oficial e, em capítulo distinto, também sobre quem seriam os nacionais e os naturalizados.<sup>59</sup> Ainda existe a Lei n.º 276, de 1976 (Equador, 1976), em que consta a

---

<sup>59</sup> Vejamos: "Art. 7 - São cidadãos equatorianos por nascimento: 1. as pessoas nascidas no Equador. 2 - As pessoas nascidas no exterior de mãe ou pai nascido no Equador e seus descendentes até o terceiro grau de consanguinidade. 3. as pessoas pertencentes a comunidades, povos ou nacionalidades reconhecidas pelo Equador com presença em áreas de fronteira"; "Art. 8 - São cidadãos equatorianos por naturalização as seguintes pessoas: 1. as que obtiverem carta de naturalização. 2. os menores estrangeiros adotados por uma mulher ou homem equatoriano, os quais conservarão a nacionalidade equatoriana até que expressem sua vontade em contrário. 3. os nascidos no exterior de mãe ou pai equatoriano por naturalização, enquanto forem menores de idade, conservarão a nacionalidade equatoriana até que manifestem vontade contrária. 4. os que se casarem ou mantiverem uma união de fato com uma mulher ou um homem equatoriano, de acordo com a lei. 5. aqueles que obtiverem a nacionalidade equatoriana por terem prestado serviços relevantes ao país com seu

necessidade de "falar e escrever em espanhol e ter um conhecimento geral da história e da geografia do Equador, bem como da Constituição Política da República, em vigor na data de apresentação do pedido de naturalização".

Na Constituição da República de El Salvador (1983), determina-se o idioma oficial do país, conforme mencionamos no Quadro 15. Em título próprio, há menção sobre os salvadorenhos por nascimento ou por naturalização.<sup>60</sup> Não encontramos nenhuma menção sobre domínio do idioma oficial em outras legislações.

Na Constituição Política da República da Guatemala (1985), está estabelecido o idioma oficial bem próximo aos critérios sobre nacionalidade e naturalização – estes, nos Arts. 144-148; aquele, no Art. 144. Apesar de estarem próximos e sob o mesmo título, encontram-se em capítulos diferentes.<sup>61</sup> Ao navegarmos pelo ordenamento jurídico guatemalteco, notamos a existência do Decreto n.º 1613 de 1996 – também é conhecido como Lei de Nacionalidade (Guatemala, 1996). Nele, existem disposições expressas sobre a necessidade de o candidato à naturalização se submeter a um exame de língua espanhola e instrução cívica (Art. 34). Ainda sobre isso, é mencionado que o Governador Departamental nomeará uma banca examinadora composta por três professores de escolas primárias para a realização do exame. A prova de idioma será de natureza prática, a fim de determinar se a pessoa entende, fala e escreve espanhol; e o exame de instrução cívica tratará de geografia e

---

talento ou esforço individual. Aqueles que adquirirem a nacionalidade equatoriana não serão obrigados a renunciar à sua nacionalidade de origem. A nacionalidade equatoriana adquirida por naturalização se perderá por renúncia expressa" (Equador, 2005). (Tradução nossa).

<sup>60</sup> De acordo com a Constituição (El Salvador, 1983): "Art. 90 - São salvadorenhos de nascimento os seguintes: 1º - Os nascidos no território de El Salvador; 2º - Os filhos de pai ou mãe salvadorenhos, nascidos no exterior; 3º - Os originários dos demais Estados que constituíram a República Federativa da América Central, que, tendo domicílio em El Salvador, manifestem perante as autoridades competentes sua vontade de ser salvadorenhos, sem que lhes seja exigida a renúncia à nacionalidade de origem. Os salvadorenhos de nascimento têm o direito de gozar de dupla ou múltipla nacionalidade. A condição de salvadoreño por nascimento somente será perdida mediante renúncia expressa perante a autoridade competente e será recuperada mediante solicitação à mesma". (Tradução nossa).

<sup>61</sup> Notemos, conforme Constituição (Guatemala, 1995): "Artigo 144 - Nacionalidade de origem. Os guatemaltecos de origem são aqueles nascidos no território da República da Guatemala, em navios e aeronaves guatemaltecos e os filhos de pai ou mãe guatemaltecos, nascidos no exterior. As exceções são os filhos de funcionários diplomáticos e aqueles que ocupam cargos legalmente equivalentes. Nenhum guatemalteco de origem poderá ser privado de sua nacionalidade. Artigo 145 - Nacionalidade dos centro-americanos. Os nacionais de nascimento das repúblicas que constituíram a Federação da América Central também serão considerados guatemaltecos de origem se adquirirem domicílio na Guatemala e declararem perante a autoridade competente seu desejo de ser guatemaltecos. Nesse caso, poderão conservar sua nacionalidade de origem, sem prejuízo do disposto em tratados ou acordos centro-americanos. Artigo 146 - Naturalização. São guatemaltecos aqueles que obtêm sua naturalização em conformidade com a lei. Os guatemaltecos naturalizados têm os mesmos direitos que os de origem, com exceção das limitações estabelecidas nesta Constituição. Artigo 147 - Cidadania. São cidadãos os guatemaltecos maiores de dezoito anos de idade. Os cidadãos não terão outras limitações além daquelas estabelecidas por esta Constituição e pela lei. Artigo 148 - Suspensão, perda e recuperação da cidadania. A cidadania é suspensa, perdida e recuperada de acordo com as disposições da lei". (Tradução nossa).

história elementares da América Central e de conhecimentos gerais sobre a Constituição da República (Guatemala, 1996).

Na Constituição do Haiti (1987), existe uma menção sobre as línguas oficiais, mas não há menção clara sobre a nacionalidade e naturalização. Também não encontramos nenhuma especificação em outro documento oficial sobre o idioma oficial.

Ao curvamos-nos para a Constituição Política da República de Honduras (1982), há menção à língua oficial e, em capítulo próprio, sobre nacionalidade e naturalização.<sup>62</sup> Ainda sobre isso, no Decreto n.º 208 de 2003, também conhecido como *Ley de Migración y Extranjería* (Honduras, 2003), é apresentada a necessidade de o candidato ser aprovado no "exame de conhecimentos gerais de história, geografia e da Constituição da República de Honduras" como requisito para a naturalização.

Na Constituição Política dos Estados Unidos do México (México, 1917), não existe nenhuma previsão legal sobre o idioma oficial do país, contudo, em 2020, a Câmara dos Deputados aprovou uma reforma constitucional a qual propunha que fosse adicionado ao Artigo 4 o idioma oficial do México como sendo o espanhol (La Jornada, 2020). Com relação a isso, não encontramos mais nenhuma movimentação. Adiante, no Capítulo 2, intitulado como "Dos Mexicanos", há uma previsão constitucional sobre a nacionalidade e a naturalização.<sup>63</sup> Navegando pelo ordenamento jurídico mexicano, encontramos a Lei de Nacionalidade (México, 1998) que determina os critérios para a concessão da nacionalidade

---

<sup>62</sup> Em consonância com a Constituição Política da República de Honduras (1982), observamos os seguintes artigos: "Artigo 22. A nacionalidade hondurenha é adquirida por nascimento e por naturalização. Os nascidos no território nacional, com exceção dos filhos de agentes diplomáticos; 2. Os nascidos no exterior de pai ou mãe hondurenhos por nascimento; 3. Os nascidos a bordo de navios de guerra ou aeronaves hondurenhos e os nascidos em embarcações mercantes que se encontrem nas águas territoriais de Honduras; e 4. O bebê de pais desconhecidos que se encontre no território de Honduras. Artigo 24. Os centro-americanos de nascimento que tenham residido no país por um ano; 2. Os espanhóis e ibero-americanos de nascimento que tenham residido no país por dois anos consecutivos. Outros estrangeiros que tenham residido no país por mais de três anos consecutivos; 4. Aqueles que obtiverem uma carta de naturalização decretada pelo Congresso Nacional por serviços extraordinários prestados a Honduras; 5. Imigrantes que, fazendo parte de grupos selecionados trazidos pelo governo para fins científicos, agrícolas e industriais, após um ano de residência no país, cumpram os requisitos da Lei; e 6. Nos casos mencionados nos números 1, 2, 3, 5 e 6, o solicitante deverá renunciar previamente à sua nacionalidade e expressar seu desejo de optar pela nacionalidade hondurenha perante a autoridade competente. Quando houver um tratado de dupla nacionalidade, o hondurenho que optar pela nacionalidade estrangeira não perderá sua nacionalidade hondurenha. Nas mesmas circunstâncias, um estrangeiro não será obrigado a renunciar à sua nacionalidade de origem". (Tradução nossa).

<sup>63</sup> Conforme artigo Artigo 30 (México, 1917), "A nacionalidade mexicana é adquirida por nascimento ou por naturalização. A) São mexicanos de nascimento: I. Os nascidos no território da República, independentemente da nacionalidade de seus pais. II. Os nascidos no exterior, filhos de pais mexicanos, de mãe mexicana ou de pai mexicano; III. Os nascidos no exterior, filhos de pais mexicanos por naturalização, de pai mexicano por naturalização ou de mãe mexicana por naturalização, e IV. Os nascidos a bordo de embarcações ou aeronaves mexicanas, sejam navios de guerra ou navios mercantes. B) Os seguintes são mexicanos por naturalização: I. Os estrangeiros que obtiverem uma carta de naturalização do Ministério das Relações Exteriores. II. O homem ou a mulher estrangeira que se casar com um homem ou uma mulher mexicana, que tenha ou estabeleça seu domicílio no território nacional e cumpra os demais requisitos estabelecidos pela lei". (Tradução nossa).

secundária, dentre eles "provar que sabe falar espanhol, que conhece a história do país e está integrado à cultura nacional" (Art. 19, III). Entretanto, não encontramos informações claras de como o migrante poderia comprovar tais competências.

Ao pesquisarmos sobre a Constituição Política da República da Nicarágua (Nicarágua, 1897), observamos que, no Título II, estão previstas questões relativas à estruturação do Estado, e lá consta a língua oficial. Em seguida, no Título III, está prevista a nacionalidade e naturalização nicaraguense, já determinando que os critérios para a nacionalidade secundária seriam determinados por outras leis.<sup>64</sup> Na *Ley General de Migración y Extranjería* (Nicarágua, 2011), não há nenhuma informação sobre a necessidade de proficiência na língua oficial do país.

A Constituição Política da República do Panamá (Panamá, 1972) estabelece a língua oficial do país no Título I, logo em seguida, no Título II, determina questões sobre a nacionalidade panamenha e estrangeiros. Curiosamente, dos textos constitucionais analisados até aqui, este é o primeiro a mencionar a necessidade de conhecimentos na língua para a solicitação de naturalização<sup>65</sup>. Vejamos:

## **Título II Nacionalidade e Estrangeiro**

Artigo 8. A nacionalidade panamenha se adquire por nascimento, por naturalização ou por disposição constitucional.

Artigo 9. São panamenhos de nascimento:

1. os nascidos no território nacional.
2. os filhos de pai ou mãe panamenhos por nascimento, nascidos fora do território da República, se estabelecerem seu domicílio no território nacional.
3. os filhos de pai ou mãe panamenho por naturalização nascidos fora do território nacional, se estabelecerem seu domicílio na República do Panamá e expressarem sua vontade de se tornarem cidadãos panamenhos no máximo um ano após atingirem a maioridade.

---

<sup>64</sup> Na Constituição Política da República da Nicarágua (Nicarágua, 1897) está disposto: "Artigo 15 Os nicaraguenses são nacionais ou nacionalizados nicaraguenses.; Artigo 16° Nacionais são 1) Os nascidos no território nacional. As exceções são os filhos de estrangeiros em serviço diplomático, os filhos de funcionários estrangeiros a serviço de organizações internacionais ou aqueles enviados por seus governos para realizar trabalhos na Nicarágua, a menos que optem pela nacionalidade nicaraguense. 2) Os filhos de pai ou mãe nicaraguense. 3) Os nascidos no exterior de pai ou mãe originalmente nicaraguenses, desde que o solicitem após atingir a maioridade ou a emancipação. (...); Artigo 19 Os estrangeiros poderão ser nacionalizados, após renunciarem à sua nacionalidade e mediante solicitação à autoridade competente, quando cumprirem os requisitos e as condições estabelecidos pelas leis sobre o assunto." (Tradução nossa).

<sup>65</sup> Cada Estado é dotado de autonomia constitucional e legislativa para realizar suas próprias jurisdições, certamente, seguindo padrões mínimos em direitos humanos, com base nas obrigações adquiridas na esfera internacional.

Artigo 10. Os estrangeiros com cinco anos consecutivos de residência no território da República poderão solicitar a nacionalidade panamenha:

1. **por naturalização** se, após atingirem a maioridade, declararem seu desejo de naturalização, renunciarem expressamente à sua nacionalidade de origem ou à que possuem, e **comprovarem que possuem o idioma espanhol e conhecimentos básicos de geografia, história e organização política do Panamá.**

2. Estrangeiros com três anos consecutivos de residência no território da República que tenham filhos nascidos na República, de pai ou mãe panamenho ou cônjuge de nacionalidade panamenha, se fizerem a declaração e apresentarem a prova a que se refere o parágrafo anterior.

3. os nacionais de nascimento, da Espanha ou de um Estado latino-americano, se cumprirem os mesmos requisitos que em seu país de origem são exigidos dos panamenhos para se naturalizarem. (Panamá, 1972) (grifo nosso).

Investigando mais a fundo o ordenamento jurídico panamenho, descobrimos que existe o Decreto-Lei n.º 3 de 22 de fevereiro de 2008 (Paraná, 2008) que cria o Serviço Nacional de Migração, a Carreira de Migração e estabelece outras disposições; contudo, não são determinadas maiores disposições sobre como comprovar tal proficiência. Já na Constituição da República do Paraguai (Paraguai, 1992), é estipulada a língua oficial em um capítulo diferente da nacionalidade e naturalização.<sup>66</sup> Em nosso levantamento, em nenhuma outra legislação referente a migração e/ou naturalização encontramos informações sobre a necessidade de comprovação de proficiência.

A Constituição da República do Peru (Peru, 1993) estabelece o idioma oficial do país, e determina algumas informações sobre a nacionalidade em um único Capítulo.<sup>67</sup> Existe uma legislação, Lei de Nacionalidade – n.º 26574; que apenas amplia o alcance do que está disposto na Constituição do Peru, não apresentando nenhuma informação sobre a necessidade de proficiência na língua oficial do país, por exemplo.

<sup>66</sup> Conforme Constituição (Paraguai, 1992), " Artigo 146 - Nacionalidade Natural. São nacionais paraguaios natos: 1. as pessoas nascidas no território da República; 2. os filhos de mães ou pais paraguaios que, estando um ou ambos a serviço da República, tenham nascido no exterior; 3. os filhos de mães ou pais paraguaios nascidos no exterior, quando se encontrem estabelecidos de forma permanente na República, e 4. os infantes de pais desconhecidos, nascidos no território da República. A formalização do direito consagrado no inciso 3 será efetuada mediante simples declaração do interessado, quando este for maior de dezoito anos. Caso ainda não tenha atingido a idade de dezoito anos, a declaração de seu representante legal será válida até essa idade e estará sujeita à ratificação pelo interessado. (...) Artigo 148 - Nacionalidade por Naturalização. Os estrangeiros poderão obter a nacionalidade paraguaia por naturalização se cumprirem os seguintes requisitos: 1. maioridade; 2. residência mínima de três anos no território nacional; 3. exercício no país de uma profissão, ofício, ciência, arte ou indústria; e 4. boa conduta, conforme definido em lei". (Tradução nossa).

<sup>67</sup> De acordo com a Constituição da República do Peru (Peru, 1993): "Artigo 52. Todos os nascidos no território da República são peruanos de nascimento, assim como os nascidos no exterior de pai ou mãe peruanos e devidamente registrados, conforme a lei. Aqueles que adquirem a nacionalidade por naturalização ou escolha também são peruanos, desde que mantenham residência no Peru. Artigo 53 As formas de aquisição ou recuperação da nacionalidade são determinadas por lei. A nacionalidade peruana não pode ser perdida, salvo por renúncia expressa perante uma autoridade peruana competente". (Tradução nossa).

No caso da Constituição Política da República Dominicana (2010), há uma previsão legal sobre a nacionalidade e naturalização.<sup>68</sup> Ao navegarmos pelo ordenamentos jurídico dominicano, notamos a existência da Lei n.º 169 de 2014, que, além de estabelecer um regime especial para as pessoas nascidas no território nacional inscritas irregularmente no registro civil dominicano, também aborda a naturalização. Nesta, não é apresentada nenhuma questão relacionada a comprovação de proficiência na língua oficial do país.

Ao olharmos para a Constituição da República Oriental do Uruguai (1987), notamos que não existe nenhuma previsão no texto constitucional sobre o idioma oficial do país, contudo, em título próprio, vincula-se nacionalidade e sufrágio.<sup>69</sup> Não encontramos nenhuma informação a respeito da comprovação de proficiência.

Por fim, com relação à Constituição da República Bolivariana de Venezuela (Venezuela, 1999), está previsto o idioma oficial do país e também questões inerentes à

---

<sup>68</sup> Conforme a Constituição da República Dominicana (2010): "Artigo 18 - Nacionalidade. São dominicanos: 1) Os filhos e filhas de pai ou mãe dominicanos; 2) Aqueles que gozam da nacionalidade dominicana antes da entrada em vigor desta Constituição; 3) As pessoas nascidas em território nacional, com exceção dos filhos e filhas de estrangeiros membros de legações diplomáticas e consulares, de estrangeiros em trânsito ou que residam ilegalmente em território dominicano. Uma pessoa em trânsito é considerada qualquer estrangeiro definido como tal nas leis dominicanas; 4) Aqueles nascidos no exterior, de pai ou mãe dominicanos, apesar de terem adquirido, pelo local de nascimento, uma nacionalidade diferente da de seus pais. Uma vez que tenham atingido a idade de dezoito anos, poderão expressar sua vontade, perante a autoridade competente, de assumir a dupla nacionalidade ou renunciar a uma delas; 5) Aqueles que se casarem com um dominicano ou dominicana, desde que optem pela nacionalidade de seu cônjuge e cumpram os requisitos estabelecidos por lei; 6) Descendentes diretos de dominicanos residentes no exterior; 7) Pessoas naturalizadas, de acordo com as condições e formalidades exigidas por lei". (Tradução nossa).

<sup>69</sup> Em consonância com a Constituição do Uruguai (1987): "Artigo 74 - São cidadãos naturais todos os homens e mulheres nascidos em qualquer parte do território da República. Os filhos de pai ou mãe oriental também são cidadãos naturais, independentemente do local de seu nascimento, em virtude de sua chegada ao país e de seu registro no Registro Civil. Artigo 75. - Têm direito à cidadania legal os seguintes indivíduos A) Os estrangeiros de boa índole, com família constituída na República, que possuam qualquer capital em circulação ou propriedade no país, ou que professem qualquer ciência, arte ou B) Os estrangeiros de boa índole, sem família constituída na República, Os direitos inerentes à cidadania legal não poderão ser exercidos pelos estrangeiros incluídos no setor do artigo 76, que tenham três anos de residência habitual na República, ou que tenham residido habitualmente na República. A existência de qualquer das causas de suspensão referidas no inciso anterior e cinco anos de residência habitual no país. do inciso anterior e cinco anos de residência habitual no país. serviços notáveis ou méritos relevantes. Qualquer cidadão pode ser chamado para um emprego público (...)". (Tradução nossa).

nacionalidade e cidadania.<sup>70</sup> Também não encontramos nenhuma outra informação a respeito da comprovação de proficiência.

No Quadro a seguir apresentamos uma sistematização sobre a língua oficial nas Constituições dos Estados da América Latina.

### Quadro 15.

*Sistematização das menções sobre língua oficial nas constituições dos Estados da América Latina*

Argentina	Sem previsão no texto constitucional.
Bolívia (2009)	<p style="text-align: center;"><b>Parte I</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Bases Fundamentais do Estado: Direitos, Deveres e Garantias</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Título I</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Bases Fundamentais do Estado</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CAPÍTULO I</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Modelo do Estado</b></p> <p>(...)</p> <p>Artigo 5.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. As línguas oficiais do Estado são o espanhol e todas as línguas das nações e povos indígenas rurais, que são aimará, araña, baure, bésiro, canichana, cavineño, cayubaba, chacobo, chimán, ese ejja, guarani, guarasu 'nós, Guarayu, Itonama, Leco, Machajuyai-kallawaya, Machineri, Maropa, Mojeñotrinitario, Mojeño-ignaciano, Moré, Mosestén, Movima, Pacawara, Puquina, Quechua, Sirionó, Tacana, Tapiete, Toromona, Uruchipaya, Weenhayek, Yuraminá, Yaminawa, Zamuco.</li> <li>2. O Governo Plurinacional e os governos departamentais devem usar pelo</li> </ol>

<sup>70</sup> De acordo com a Constituição Venezuela (1999): "Artigo 32: São homens e mulheres venezuelanos de nascimento: 1. qualquer pessoa nascida no território da República. 2. qualquer pessoa nascida em território estrangeiro, filho ou filha de pai venezuelano por nascimento e mãe venezuelana por nascimento. 3) Qualquer pessoa nascida em território estrangeiro, filho ou filha de pai venezuelano por nascimento ou de mãe venezuelana por nascimento, desde que estabeleça sua residência no território da República ou declare seu desejo de assumir a nacionalidade venezuelana. 4. qualquer pessoa nascida em território estrangeiro de pai venezuelano por naturalização ou de mãe venezuelana por naturalização, desde que, antes de completar dezoito anos de idade, estabeleça sua residência no território da República e, antes de completar vinte e cinco anos de idade, declare seu desejo de se valer da nacionalidade venezuelana. 1. estrangeiros que obtenham uma carta de naturalização. Para tanto, deverão estar domiciliados na Venezuela com residência ininterrupta de pelo menos dez anos imediatamente anteriores à data da respectiva solicitação. O período de residência será reduzido para cinco anos no caso daqueles que tiverem a nacionalidade original da Espanha, Portugal, Itália, países da América Latina e do Caribe. 2. Estrangeiros que se casem com venezuelanos ou venezuelanas assim que declarem seu desejo de se naturalizar venezuelanos, depois de transcorridos pelo menos cinco anos da data do casamento. 3. estrangeiros menores de idade na data da naturalização do pai ou da mãe que exerça autoridade parental sobre eles, desde que declarem sua intenção de ser venezuelanos antes de completar vinte e um anos de idade e tenham residido na Venezuela ininterruptamente por cinco anos antes de tal declaração". (Tradução nossa).

	<p>menos duas línguas oficiais. Um deles deve ser espanhol, e o outro será determinado levando em consideração o uso, conveniência, circunstâncias, necessidades e preferências da população como um todo ou do território em questão. Os demais governos autônomos devem usar os idiomas característicos de seu território, e um deles deve ser o espanhol.</p>
Chile	Sem previsão no texto constitucional.
Colômbia	<p style="text-align: center;"><b>Título I</b> <b>Princípios Fundamentais</b></p> <p>Artigo 10º. O espanhol é o idioma oficial da Colômbia. Os idiomas e dialetos dos grupos étnicos também são oficiais em seus territórios. A educação oferecida em comunidades com suas próprias tradições linguísticas deve ser bilíngue.</p>
Costa Rica	<p style="text-align: center;"><b>Título VII</b> <b>EDUCAÇÃO E CULTURA</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CAPÍTULO ÚNICO</b></p> <p>(...) Artigo 76. O espanhol é o idioma oficial da nação (Lei n.º 5703 de 6 de junho de 1975).</p>
Cuba	<p style="text-align: center;"><b>Título I</b> <b>Fundamentos Políticos</b> <b>Capítulo I</b> <b>Princípios Fundamentais da Nação</b></p> <p>(...) Artigo 2. O nome do Estado cubano é República de Cuba, a língua oficial é o espanhol e a capital é Havana.</p>
Equador	<p style="text-align: center;"><b>Título I</b> <b>Elementos Constitutivos del Estado</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Capítulo primero</b> <b>Principios Fundamentales</b></p> <p>(...) Art. 2. 1. A bandeira, o brasão de armas e o hino nacional, estabelecidos por lei, são os símbolos da pátria. 2. O espanhol é o idioma oficial do Equador; o espanhol, o kichwa e o shuar são idiomas oficiais das relações interculturais. As outras línguas ancestrais são de uso oficial dos povos indígenas nas áreas onde vivem e nos termos estabelecidos por lei. O Estado respeitará e incentivará sua conservação e uso.</p>
El Salvador	<p style="text-align: center;"><b>Seção Três</b> <b>Educação, Ciência e Cultura</b></p> <p>(...) Art. 62. O idioma oficial de El Salvador é o espanhol. O governo é obrigado a garantir sua preservação e ensino.</p>
Guatemala	<p style="text-align: center;"><b>Título III</b> <b>O Estado</b></p>

	<p style="text-align: center;"><b>Capítulo I</b> <b>O Estado e sua Forma de Governo</b></p> <p>(...) Artigo 143 - Idioma oficial. O idioma oficial da Guatemala é o espanhol. Os idiomas vernáculos fazem parte do patrimônio cultural da Nação.</p>
Haiti	<p style="text-align: center;"><b>Título I</b> <b>A República do Haiti; Seu Emblema e seus Símbolos</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Capítulo I</b> <b>A República do Haiti</b></p> <p>(...) Artigo 5. Todos os haitianos estão unidos por uma língua comum: o crioulo. O crioulo e o francês são as línguas oficiais da República.</p>
Honduras	<p style="text-align: center;"><b>Título I</b> <b>O Estado</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Capítulo I</b> <b>A Organização do Estado</b></p> <p>(...) Artigo 6. O idioma oficial de Honduras é o espanhol. O Estado protegerá sua pureza e aumentará seu ensino.</p>
México	Sem previsão no texto constitucional.
Nicarágua	<p style="text-align: center;"><b>Título II.</b> <b>Do Estado</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Capítulo Único</b></p> <p>(...) Artigo 11 O espanhol é o idioma oficial do Estado. Os idiomas das Comunidades da Costa do Caribe da Nicarágua também terão uso oficial nos casos estabelecidos por lei.</p>
Panamá	<p style="text-align: center;"><b>Título I</b> <b>O Estado Panamenho</b></p> <p>(...) Artigo. 7. O espanhol é o idioma oficial da República.</p>
Paraguai	<p style="text-align: center;"><b>Parte II</b> <b>A ordem política da República</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Título I</b> <b>A Nação e o Estado</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Capítulo I.</b> <b>Declarações Gerais</b></p> <p>(...) Artigo 140. Dos idiomas:</p>

	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. O Paraguai é um país multicultural e bilíngue.</li> <li>2. Os idiomas oficiais são o espanhol e o guarani. A lei estabelecerá as modalidades de uso de um ou de outro. Os idiomas indígenas, bem como os de outras minorias, fazem parte do patrimônio cultural da Nação.</li> </ol>
Peru	<p style="text-align: center;"><b>Título II.</b> <b>O Estado e a Nação</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Capítulo I</b> <b>O Estado, a Nação e o Território</b></p> <p>Artigo 48. As línguas oficiais do Estado são o espanhol e, onde predominam, o quíchua, o aimará e outras línguas nativas, de acordo com a lei.</p>
República Dominicana	<p style="text-align: center;"><b>Capítulo VII</b> <b>Do Idioma Oficial e Símbolos Pátrios</b></p> <p>(...) Artigo 29. Idioma oficial. O idioma oficial da República Dominicana é o espanhol.</p>
Uruguai	Sem previsão no texto constitucional.
Venezuela	<p style="text-align: center;"><b>Título I</b> <b>Princípios Fundamentais</b></p> <p>Artigo 9. O espanhol é a língua oficial. O uso das línguas nativas também tem status oficial para os povos nativos, devendo ser respeitado em todo o território da República, como parte do patrimônio cultural da Nação e da humanidade.</p>

**Fonte:** Elaboração Própria, a partir das Constituições.

Alguns autores, como Abreu (2019), levantam questionamentos sobre a imprecisão do constituinte brasileiro sobre o que significaria a língua oficial, da mesma forma, os aspectos relevantes aos objetivos internos e externos dessa língua; e como isso pode impactar a elaboração de políticas linguísticas de promoção e valorização da diversidade linguística em território nacional. Feitas essas considerações, procuramos entender se existiria uma similaridade na técnica legislativa entre o capítulos de nacionalidade brasileiro e outro ordenamento jurídico. Na tentativa de encontrar respostas, valemo-nos, mais uma vez, de uma breve pesquisa no sistema de constituições comparadas da Biblioteca do Congresso Nacional do Chile; mesmo que não conclusivas.

Podemos notar, pela breve análise dos dispositivos constitucionais estudados anteriormente, uma similaridade entre a Constituição brasileira (1988) e algumas outras constituições com relação à determinação do que seriam os natos e os naturalizados; especificamente, na forma semântica e estrutural em que o dispositivo é construído. Contudo, não existe, em nenhuma outra constituição aqui abordada, a mesma técnica legislativa na

construção do capítulo sobre nacionalidade, que dispõe tanto sobre a nacionalidade e naturalização quanto sobre a língua oficial.

Indo além, na busca por uma possível resposta, curvamos-nos também a estudar a Constituição portuguesa (1976), francesa (1958), alemã (1949) e estadunidense (1789), entretanto, não achamos nenhuma informação que nos chamasse atenção em relação à técnica legislativa de construção do capítulo/título sobre nacionalidade como ocorre na Constituição Federal da República Brasileira de 1988. Sobre a busca realizada nas referidas Constituições, vale destacar que nos valem da influência constituinte que cada uma dessas teve em território nacional.

Inclusive, podemos perceber que o aparato legislativo migratório brasileiro em que analisamos – a Constituição Federal (1988), as disposições da Lei de Migração e as disposições da Portaria 623/2020 – apesar de toda problemática que aqui estudamos, apresentam, em uma primeira análise, uma maior clareza de como será dado o processo de naturalização, por exemplo, no que se refere às comprovações de proficiência. As informações relativas ao assunto estão de forma clara, apesar da obscuridade com relação à carga horária do disposto no Art. 5º, I, d, se compararmos com as leis, decretos e outros documentos sobre naturalização de outros países que apenas menciona, sobre a necessidade de comprovar o conhecimento na língua oficial.<sup>71</sup>

#### 2.6.1. A proficiência nos processos de naturalização no Brasil

Ao virarmos para o cerne desta pesquisa, o Brasil, notamos que as informações referentes ao processo de naturalização estão previstas tanto na Lei de Migração, Lei n.º 13.445 de 24 de maio de 2017 (Brasil, 2017), quanto no decreto que a regulamenta, Decreto n.º 9199 de 20 de novembro de 2017 (Brasil, 2017), bem como na Portaria Interministerial n.º 5 de 27 de fevereiro de 2018 (Brasil, 2018c) e na Portaria 623 de 13 de novembro de 2020 (Brasil, 2020a).

Conforme estudado anteriormente, os Estados podem atribuir a nacionalidade de modo originário ou derivado – esse, decorre da decisão do indivíduo, por meio do processo de naturalização; aquele, por atribuição não decorrente propriamente da vontade do indivíduo, sendo uma atribuição *jus sanguinis* e/ou *jus soli* (Siqueira; Abrantes, 2021; Brant, 2020; Portela, 2020; Amaral Jr., 2008). Especificamente, sobre o processo de naturalização, a Carta

---

<sup>71</sup> Aqui se faz importante uma nota: podemos imaginar que exista nos outros países alguns documentos que não tivemos acesso, se fossemos apenas analisar a partir da Constituição de 1988 e na Lei de Migração, talvez estaríamos no mesmo patamar de levantamento.

Magna de 1988 estabelece dois processos: o ordinário e o extraordinário<sup>72</sup>. Além disso, a Lei de Migração brasileira regulamenta as respectivas hipóteses, e também estabelece duas outras hipóteses – a especial e a provisória –, bem como a ordinária, com prazo reduzido. Vejamos:

### Quadro 16.

#### *Modalidades de naturalização no Brasil*

ordinária	<p>Art. 65. Será concedida a naturalização ordinária àquele que preencher as seguintes condições:  I - ter capacidade civil, segundo a lei brasileira;  <b>II - ter residência em território nacional, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) anos;</b>  <b>III - comunicar-se em língua portuguesa, consideradas as condições do naturalizando; e</b>  IV - não possuir condenação penal ou estiver reabilitado, nos termos da lei.</p> <p>Art. 66. <b>O prazo de residência fixado no inciso II do caput do art. 65 será reduzido para, no mínimo, 1 (um) ano se o naturalizando preencher quaisquer das seguintes condições:</b>  I - (vetado);  <b>II - ter filho brasileiro;</b>  <b>III - ter cônjuge ou companheiro brasileiro e não estar dele separado legalmente ou de fato no momento de concessão da naturalização;</b>  IV - (vetado);  V - haver prestado ou poder prestar serviço relevante ao Brasil; ou  VI - recomendar-se por sua capacidade profissional, científica ou artística.  Parágrafo único. O preenchimento das condições previstas nos incisos V e VI do caput será avaliado na forma disposta em regulamento. (grifo nosso).</p>
extraordinária	<p>Art. 67. A naturalização extraordinária será concedida a pessoa de qualquer nacionalidade fixada no Brasil <b>há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos</b> e sem condenação penal, desde que requeira a nacionalidade brasileira. (grifo nosso).</p>
especial	<p>Art. 68. A naturalização especial poderá ser concedida ao estrangeiro que se encontre em uma das seguintes situações:  I - seja cônjuge ou companheiro, há mais de 5 (cinco) anos, de integrante do Serviço Exterior Brasileiro em atividade ou de pessoa a serviço do Estado brasileiro no exterior; ou  II - seja ou tenha sido empregado em missão diplomática ou em repartição consular do Brasil por mais de 10 (dez) anos ininterruptos.</p> <p>Art. 69. São requisitos para a concessão da naturalização especial:  I - ter capacidade civil, segundo a lei brasileira;  <b>II - comunicar-se em língua portuguesa, consideradas as condições do naturalizando; e</b>  III - não possuir condenação penal ou estiver reabilitado, nos termos da lei. (grifo nosso).</p>
provisória	<p>Art. 70. A naturalização provisória poderá ser concedida ao migrante criança ou adolescente que tenha fixado residência em território nacional antes de completar</p>

<sup>72</sup> Ver: Artigo 12 II, a; e artigo 12 II, b; da Constituição Federal de 1988.

	10 (dez) anos de idade e deverá ser requerida por intermédio de seu representante legal. Parágrafo único. A naturalização prevista no caput será convertida em definitiva se o naturalizando expressamente assim o requerer no prazo de 2 (dois) anos após atingir a maioridade.
--	--

**Fonte:** Elaboração própria, a partir das informações da Lei de Migração (Brasil, 2017b).

Antes de falarmos sobre a comprovação da capacidade de "comunicar-se em língua portuguesa", parece-nos importante discutir os artigos mencionados anteriormente. Vejamos uma análise mais detalhada,

De acordo com o inciso I, para ser naturalizado no Brasil, a pessoa precisa ser considerada legalmente capaz de assumir direitos e deveres. Isso significa que deve ter atingido a maioridade, conforme determinado pela lei brasileira, no Código Civil, e estar em pleno gozo de seus direitos civis. Com base no inciso II, o indivíduo que deseja se naturalizar deve residir legalmente no território brasileiro por um período mínimo de quatro anos. Isso demonstra um vínculo estável com o país e sua comunidade, o que é essencial para a obtenção da cidadania. **Por sua vez, o inciso III menciona que o conhecimento e a capacidade de se comunicar em língua portuguesa são fundamentais para a integração na sociedade brasileira. A pessoa que busca a naturalização deve demonstrar habilidade para se comunicar no idioma, sendo consideradas as condições pessoais e específicas do indivíduo em questão.** Por fim, o IV, apresenta que não pode obter a naturalização ordinária aquele que possui condenação penal em seu histórico, a menos que esteja reabilitado nos termos da lei. A reabilitação implica que a pessoa condenada tenha cumprido sua pena, demonstrado bom comportamento e reintegrado-se à sociedade, conforme as regras estabelecidas pelas leis brasileiras (Abrantes; Romero, no prelo).

Preenchendo algum dos requisitos do artigo 66, da Lei de Migração, o prazo de residência exigido para a naturalização de estrangeiros no Brasil pode ser reduzido para um mínimo de um ano em determinadas situações. Já no artigo 67, são determinados os requisitos para a concessão da naturalização extraordinária. Com relação aos critérios para essa modalidade de naturalização, Abrantes e Romero (no prelo) explicam:

O primeiro critério é que a pessoa deve estar fixada no Brasil por um período contínuo e ininterrupto de mais de 15 anos. Isso significa que a pessoa deve ter residido no Brasil de forma estável e permanente por pelo menos 15 anos consecutivos. Durante esse período, a pessoa deve ter mantido sua residência no país de forma regular. Além disso, o texto estipula que a pessoa não deve ter qualquer condenação penal. Isso implica que a pessoa não pode ter sido condenada por um tribunal em processo criminal. A ausência de condenações penais é um requisito importante para garantir que a pessoa que está sendo naturalizada extraordinariamente tenha um histórico legal limpo. Por fim, o terceiro critério é que a pessoa deve requerer a nacionalidade brasileira. Isso significa que a naturalização extraordinária não é automática; a pessoa interessada deve expressar sua intenção de se tornar cidadã brasileira por meio de um pedido formal às autoridades competentes (Abrantes; Romero, no prelo).

Caminhando mais, tanto o artigo 68 quanto o 69 abordam a concessão de naturalização especial. Com relação a isso, ela pode ser concedida aos estrangeiros que sejam cônjuges ou companheiros de membros do Serviço Exterior Brasileiro em atividade, também existe a possibilidade de pessoas a serviço do Estado brasileiro no exterior poderem ser consideradas para a naturalização especial, desde que tenham mantido essa relação por mais de 5 (cinco) anos; ou a estrangeiros que tenham sido empregados em missões diplomáticas ou repartições consulares do Brasil por mais de 10 (dez) anos ininterruptos.

Para tal modalidade, o indivíduo deve ter capacidade civil, isto é, o indivíduo deve ser considerado legalmente competente para tomar decisões por si próprio, incluindo questões relacionadas à cidadania (Abrantes; Romero, no prelo), deve ser capaz de se comunicar em língua portuguesa. Além disso, o requerente não deve possuir condenação penal ou, se tiver, deve estar reabilitado nos termos da lei. Há, nas disposições sobre essa modalidade de naturalização, o aparente reconhecimento do comprometimento de indivíduos que têm laços profundos e duradouros com o Brasil através de relações familiares ou emprego em contextos diplomáticos (Abrantes; Romero, no prelo).

Com relação à naturalização provisória, filiamos-nos aqui ao entendimento de Abrantes e Romero (no prelo) de que "(...) esta modalidade se faz muito importante já que protege crianças contra a apatridia, possibilitando que essas possam usufruir dos direitos inerentes à nacionalidade" (no prelo). A naturalização provisória "(...) ocorre quando o migrante tenha fixado residência em território nacional antes de completar 10 (anos) de idade, sendo necessária a solicitação por meio de um representante legal. (...) [O] migrante que possuir a naturalização provisória terá até 2 (anos) após atingida a maioridade para solicitar a conversão em definitiva" (Abrantes; Romero, no prelo).

Como já abordamos anteriormente nesta dissertação, não são todas as modalidades de naturalização que exigem a proficiência em lei; apenas a ordinária e especial. A Portaria 623, de 13 de novembro de 2020 (Brasil, 2020a), elenca quais seriam as formas de comprovação.

<sup>73</sup>Vejam os seguintes artigos:

---

<sup>73</sup> Sabemos que a exigência de proficiência em português dentro dos processos de naturalização no Brasil não foi uma realizada apenas introduzida pelas Portarias Interministeriais n.º 5, de 27 de fevereiro de 2018, e n.º 11, de 3 de maio de 2018, já na Lei n.º 818 de 18 de setembro de 1949, que regulamentava a aquisição, a perda e a reaquisição da nacionalidade, e a perda dos direitos políticos, constava que uma das condições para o processo de naturalização seria saber ler e escrever em português. Tempos depois, a lei n.º 6.815, de 19 de agosto de 1980 também determinou disposição semelhante. A partir do Decreto n.º 86.715 ficou que a PF, ao processar o pedido de naturalização, deveria certificar que o requerente saberia ler e escrever em língua portuguesa. Para mais informações, vide Scaramucci e Diniz (2022).

Art. 5º Para a instrução do procedimento previsto no inciso I do art. 1º, é indicativo da **capacidade de se comunicar em língua portuguesa**, consideradas as condições do requerente, a apresentação de um dos seguintes documentos:

**I - certificado de:**

a) proficiência em língua portuguesa para estrangeiros obtido por meio do exame **Celpe-Bras**, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;

b) **conclusão de curso de educação superior ou pós-graduação, realizado em instituição educacional brasileira**, credenciada pelo Ministério da Educação;

c) **aprovação no Exame de Ordem**, realizado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; ou

d) **conclusão, com aproveitamento satisfatório, de curso de língua portuguesa direcionado a imigrantes realizado em instituição de educação superior credenciada pelo Ministério da Educação.**

**II - comprovante de conclusão do ensino fundamental ou médio por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA;**

**III - nomeação para o cargo de professor, técnico ou cientista decorrente de aprovação em concurso promovido por universidade pública brasileira;**

**IV - histórico escolar ou documento equivalente que comprove conclusão em curso de ensino fundamental, médio ou supletivo, realizado em instituição de ensino brasileira, reconhecido pela Secretaria de Educação competente; ou**

**V - diploma de curso de medicina revalidado por instituição de educação superior pública após aprovação obtida no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira - REVALIDA aplicado pelo INEP.**

§ 1º A comprovação de atendimento ao requisito previsto neste artigo está dispensada aos requerentes nacionais de países de língua portuguesa.

§ 2º Serão aceitos os diplomas ou documentos equivalentes à conclusão dos cursos referidos na alínea “b” do inciso I e os do inciso IV que tiverem sido realizados em instituição educacional de países de língua portuguesa, desde que haja a legalização no Brasil, conforme legislação vigente.

§ 3º Os cursos referidos na alínea “b” do inciso I e os do inciso IV poderão ser realizados na modalidade a distância, desde que aprovados pelo Ministério da Educação.

**§ 4º O curso referido na alínea “d” do inciso I poderá ser realizado na modalidade a distância, desde que o aluno, previamente identificado, seja submetido a pelo menos uma avaliação presencial no estabelecimento responsável ou, no caso de discente domiciliado em local diverso da sede, em instituição de educação superior a ele conveniado e também credenciada pelo Ministério da Educação.**

**§ 5º O certificado de conclusão do curso referido na alínea “d” do inciso I deverá ser acompanhado do histórico escolar e do conteúdo programático da capacitação realizada.**

**§ 6º Admite-se prova em contrário da capacidade de se comunicar em língua portuguesa fundada na apresentação de um dos documentos previstos neste artigo.** (Brasil, 2020a) (grifo nosso).

Entendemos que é importante analisar cada uma das possibilidades elencadas pela portaria anterior. Com relação aos certificados, o primeiro disposto seria o Celpe-Bras.<sup>74</sup> O exame está dividido em duas partes: escrita e oral. A primeira parte possui três horas de duração e "tem por objetivo avaliar, de forma integrada, compreensão oral, compreensão imagética, leitura e produção escrita em língua portuguesa" (Brasil, 2020, p. 35). A Parte Escrita do Exame é composta por quatro tarefas que englobam compreensão e produção: (i) Tarefa 1 - Compreensão oral e imagética (vídeo) + produção escrita; (ii) Tarefa 2 - Compreensão oral (áudio) + produção escrita; (iii) Tarefa 3 - leitura + produção escrita; e (iv) Tarefa 4 - leitura + produção escrita (Brasil, 2020b, p. 35).

A Parte Oral busca aferir o desempenho dos candidatos na compreensão e produção oral em língua portuguesa (Brasil, 2020b). Vale mencionar que essa parte do Exame procura refletir um fenômeno constitutivo das relações interpessoais: a interatividade. "A interação parte de situações de comunicação próximas às reais, procurando simular, na medida do possível, conversas do dia a dia" (Brasil, 2020b, p. 41).

Ao nos curvamos para as partes do exame, ecoam em nós questões: algumas especificidades no ensino de PLAc, de certo modo, não são levadas em conta ao pensarmos que o Celpe-Bras poderia ser a opção mais viável de comprovação de proficiência apenas para alguns perfis de migrantes, conforme mencionado. Sob influência de Scaramucci e Diniz (2022, p. 29), destacamos que "[a]s necessidades linguísticas desses migrantes, diversas, não são contempladas no Celpe-Bras, que, por não ter sido desenvolvido para o contexto das migrações internacionais, pode conter, em seu construto, variações irrelevantes ou que sub-representam um construto que seria adequado para esse público alvo".

Os referidos autores ainda registram que:

---

<sup>74</sup> O primeiro pilar aponta que "o exame é baseado na linguagem vista como um sistema integrado, holístico de comunicação e de reflexão, meio e reflexo de uma cultura" (Rodrigues, 2006, p. 75); enquanto, o segundo pilar aponta que a "cultura não é algo fixo e estereotipado (o carnaval, o futebol, o churrasco, etc.), mas refere-se às experiências e as práticas que os membros de uma comunidade compartilham" (Rodrigues, 2006, p. 75). Por fim, o terceiro pilar da prova busca materializar os dois pilares anteriores. "As tarefas avaliam as habilidades de forma integrada, envolvendo sempre uma ação com um propósito que traz um ou mais interlocutores e com um propósito claro para que o candidato possa adequar seu texto ao propósito da comunicação" (Rodrigues, 2006, p. 76).

Parte da comunidade da área de PLA tomou conhecimento do uso do exame para esse fim no Encontro de Coordenadores do Celpe-Bras ocorrido na sede do Inep, em Brasília, entre 25 e 27 de julho de 2018 – especificamente, durante a mesa-redonda "A Nova Lei de Migração (Lei n.º 13.445, de 24 de maio de 2017)", realizada na manhã do primeiro dia do evento (...). Naquele momento, representantes do então denominado Ministério da Justiça (Departamento de Naturalização) e do Ministério Especial da Segurança Pública (Polícia Federal) que integravam a mesa deram, com satisfação, **a notícia de que o Celpe-Bras passaria a ser utilizado em substituição às provas anteriores utilizadas na Polícia Federal para fins de naturalização, a fim de se garantir maior uniformidade e imparcialidade às avaliações.** Ao fim da mesa, bem como em outros momentos do evento, **houve manifestações públicas de diferentes participantes – em particular, de membros da Comissão Técnico-Científica do Celpe-Bras, incluindo os autores do presente texto – contra o uso desse exame para fins de naturalização** (Scaramucci; Diniz, 2022, p. 18) (grifo nosso).

Para além do uso equivocado do exame, há de se pensar também em outra questão: preparar-se para um exame de alta relevância demanda, em geral, tempo e estudo, além de investimento financeiro (Anunciação; Camargo, 2019). Há de se pensar também na dificuldade de acesso a cursos preparatórios do exame fora dos grandes centros do Brasil (Anunciação; Camargo, 2019).

Atentemo-nos, agora, nas demais disposições do art 5º, inciso I, da Portaria: (i) conclusão de curso de educação superior ou pós-graduação, realizado em instituição educacional brasileira, credenciada pelo Ministério da Educação; (ii) aprovação no Exame de Ordem, realizado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; e (iii) conclusão, com aproveitamento satisfatório, de curso de língua portuguesa direcionado a imigrantes realizado em instituição de educação superior credenciada pelo Ministério da Educação. Parece-nos importante atentar-se ao fato de que muitas IES exigem do migrante também algum exame de proficiência e, por vezes, recairá para o Celpe-Bras ser a principal opção para comprovação dessa proficiência, por exemplo, nos casos de PEC-G, PEC-PG, em geral.

Indo além, nenhuma dúvida temos de que o Exame da Ordem dos Advogados apenas atingirá um seleto grupo de indivíduos: aqueles que desejam atuar como advogadas(os) em território nacional. Com relação à última opção elencada no parágrafo anterior, como veremos no Capítulo 4, algumas das entrevistas mencionam sobre a dificuldade do reconhecimento desse diploma, já que não é determinado em lei outras especificações que se fazem importantes (como carga horária).

Outro ponto que nos chama a atenção – e que discutiremos também no Capítulo 4 – é relacionado ao §6º do artigo 5, da Portaria supramencionada. Questionamos: o que seria a prova em contrário? De forma mais detalhada nas entrevistas de Wanda e Fernanda, notamos

que a PF possui discricionabilidade para averiguar se aquele migrante possui proficiência (suficiência) na língua portuguesa. Soa-nos curioso que tal averiguação pode ocorrer de diversas formas, como observamos na entrevista de Júlia.

No próximo capítulo apresentaremos os dados gerados e uma análise deles, buscando traçar os perfis migratórios por meio dos dados, conforme descrito no referencial teórico-metodológico desta dissertação.

## **CAPÍTULO 3**

### **O PROCESSO DE NATURALIZAÇÃO NO BRASIL EM DADOS E VOZES**

Neste capítulo, buscaremos traçar os perfis migratórios através dos dados quantitativos gerados e, também, pela geração de entrevistas, conforme descrito no Capítulo 1. Assim, em um primeiro momento, apresentaremos os dados gerados no MJSP, bem como alguns dados complementares advindos dos relatórios do OBMigra, no Inep, e a partir das fichas de inscrição do posto aplicador da UFMG do ano de 2023. Vale lembrar aqui que os dados gerados no Inep são dados gerais de 2017-2021, isto é, não refletem o perfil dos candidatos que necessariamente buscam a naturalização. Apesar disso, procuramos criar um diálogo entre esses dados, levando a cabo uma análise que pudesse nos mostrar pontos conclusivos sobre perfis de migrantes no Brasil.

Logo depois, dispomos das entrevistas realizadas, conjuntamente com uma análise e interação entre elas, para que assim, pudéssemos, contudo, antes apresentamos uma síntese das entrevistas para uma melhor compreensão do detalhamento posterior.

#### **3.1. Os perfis migratórios com base em dados quantitativos**

Começaremos a apresentar os dados solicitados ao MJSP, da mesma forma, os dados acessados na sala segura do Inep. Conforme mencionado, complementamos os dados disponibilizados pelo OBMigra, que disponibiliza acesso aos microdados das bases utilizadas para a produção desses relatórios, bem como os relatórios mensais, trimestrais, quadrimestrais, anuais e conjunturais consolidados.

Convém apontar que os microdados são separados por alguns, digamos, departamentos: Coordenação Geral de Imigração Laboral – CGIL, Sistema de Tráfego Internacional – STI, Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – Novo CAGED, Sistema de Registro Nacional Migratório – SisMigra e Solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado – SCR.<sup>75</sup>

---

<sup>75</sup> A plataforma DataMigra é uma iniciativa desenvolvida pelos pesquisadores do Observatório das Migrações Internacionais – OBMigra/UnB, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Polícia Federal, o Instituto de Geografia e Estatística – IBGE e a Universidade de Brasília – UnB, que visa, entre outros aspectos, a sistematização, tratamento, análise e disseminação de dados sobre migrações internacionais e refúgio no país.

Disponibilizamos a seguir uma sistematização do que seriam cada uma dessas bases de dados mencionadas, examinemos:

### Quadro 17.

#### *Sistematização das bases de dados presentes na Plataforma Datamigra*

CGIL	A base de dados da CGIL contém informações sobre autorizações de residência para fins laborais e de investimentos concedidas pela Coordenação Geral de Imigração Laboral do Ministério da Justiça e Segurança Pública a todo o imigrante que pretenda exercer atividade laboral, de forma regular, subordinado a empregador nacional ou estrangeiro.
CTPS	A base de dados da CTPS comporta informações referentes ao documento obrigatório para toda pessoa que pretende prestar trabalho subordinado, com vínculo baseado na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).
RAIS	A base de dados da RAIS contempla um informações do registro administrativo declarado anualmente de forma obrigatória por todas as empresas registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), que abrange o território nacional. Contempla os dados de todos os trabalhadores vinculados ao mercado de trabalho formal, indicando o estoque de trabalhadores em um determinado ano (31/12), tendo como objetivos controlar a atividade trabalhista no País, gerar dados para a elaboração de estatísticas do trabalho e prover informações sobre o mercado de trabalho. No caso dos imigrantes, solicitantes de refúgio e refugiados abrange aqueles com autorização de trabalho temporário ou permanente, além de informar sobre seu ano de chegada no Brasil.
CAGED	A base de dados da CAGED contém registros permanentes de admissões e demissões de empregados, sob regime da CLT, informando a movimentação dos trabalhadores no mercado formal.
STI	A base de dados do STI apresenta os registros de entradas e saídas de pessoas pelos postos de fronteiras aéreas, terrestres, fluviais e marítimas do país.
SCR	Registros de solicitações de reconhecimento da condição de refugiado a serem apreciadas pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE).
SISMIGRA	A base de dados do SISMIGRA contém registros administrativos que têm por objetivo cadastrar todos os imigrantes com vistos de entrada regular no país, exceto aqueles temporários concedidos por motivo de turismo.

**Fonte:** Elaboração própria, a partir das informações do sítio eletrônico do DataMigra.<sup>76</sup>

Com relação aos dados de naturalização, encontramos algumas divergências entre os dados dos processos de solicitação elencados no Capítulo 2 deste trabalho. Acreditamos que uma das justificativas para a referida divergência é a possibilidade de que os processos de naturalização, mesmo que iniciados dentro de um determinado ano, levem mais do que o espaço temporal daquele referido ano para ser concluído, o que, provavelmente, os leva a

<sup>76</sup> Sítio eletrônico: <https://datamigra.mj.gov.br/>

serem computados como pedidos deferidos no ano subsequente, e não ingressando com pedido protocolado. Retomaremos tal questão neste capítulo.

Realizadas essas ponderações, gostaríamos de retomar nossa atenção para um panorama migratório. Desde 2015, dois novos pontos chamam a atenção dos estudiosos da área de migrações: *(i)* o processo de feminização das migrações e *(ii)* um contínuo aumento da chegada de crianças e adolescentes imigrantes, solicitantes da condição de refúgio (Cavalcanti; Oliveira; Silva, 2022). Em porcentagens, ao nos referirmos a crianças e adolescentes, o número chegou à cifra de 30% dos imigrantes registrados no país no ano de 2021; e com relação ao registro de mulheres, no mesmo ano, a quase 50% dos imigrantes registrados no país (Cavalcanti; Oliveira; Silva, 2022). Além disso, é possível notar um decréscimo no número de migrantes, em 2020, por causa da pandemia de Covid-19, com uma retomada do crescimento em 2021 (Cavalcanti; Oliveira; Silva, 2022).

Na tabela a seguir, consolidamos os dados dos últimos 10 (dez) anos com relação ao registro de migrantes no Brasil. Para uma melhor compreensão dos dados dispostos a seguir, traçamos algumas considerações: *(i)* os "residentes" são aqueles migrantes que possuem a autorização de residência deferida por prazo indeterminado – o que substitui o antigo visto permanente (Abrantes; Romero, no prelo); *(ii)* os "temporários" são aqueles migrantes que possuem uma autorização para permanecer no Brasil por um período de tempo determinado, passível de renovação a depender da circunstância e motivação migratória (Abrantes; Romero, 2023); *(iii)* os "residentes fronteiriços" aparecem no artigo 1º, inciso V, da Lei de Migração: são aqueles cidadãos, conforme aponta Siqueira (no prelo), que gozam de situação migratória ímpar por serem residentes em um município contíguo à fronteira brasileira e terem a possibilidade de transitarem de um lado a outro da fronteira - seja porque habitam de um lado e trabalham de outro, seja pela realização de outras atividades da vida civil dos dois lados da fronteira.

**Tabela 2.**

*Número de registros de migrantes, por ano, segundo classificação, de 2013 ao primeiro quadrimestre de 2023*

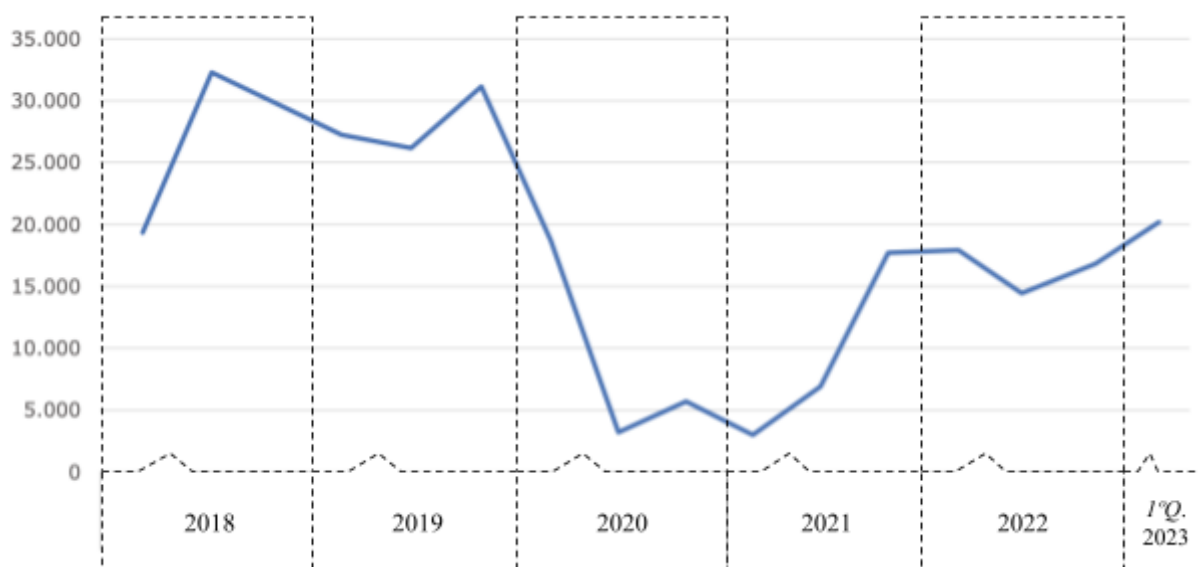
Ano	Residente	Temporários	Fronteiriços	Não Aplicáveis	Total
2013	43.225	37.833	1.484	23.625	106.167
2014	59.593	37.915	1.767	15.252	114.527
2015	67.854	32.460	2.440	11.719	114.473
2016	88.402	28.131	2.397	6.537	125.467
2017	71.938	24.717	1.981	4.085	102.721
2018	94.913	13.706	1.419	4.083	114.157
2019	156.507	18.319	996	5.759	181.584
2020	83.794	5.278	521	2.951	92.544
2021	118.079	6.875	798	42.097	167.849
2022	162.674	16.401	1.481	62.692	243.248
2023	62.317	5.777	574	32	68.700

**Fonte:** Elaboração própria, a partir dos dados disponibilizados pela Polícia Federal, Sistema de Registro Nacional Migratório (SISMIGRA), 2010 a 2023.

Ao analisarmos os dados referentes ao refúgio, no primeiro quadrimestre de 2023, houve aumento de 18,8% no número de solicitações da condição de refugiados quando comparamos os dados do último quadrimestre de 2022 (Simões et al., 2023). Contudo, há de se mencionar que os valores não chegam perto do número de solicitantes de refúgio anteriores à pandemia de covid-19 (Simões et al., 2023). Vejamos:

**Gráfico 1.**

*Número de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiados de 2018 ao primeiro quadrimestre de 2023*



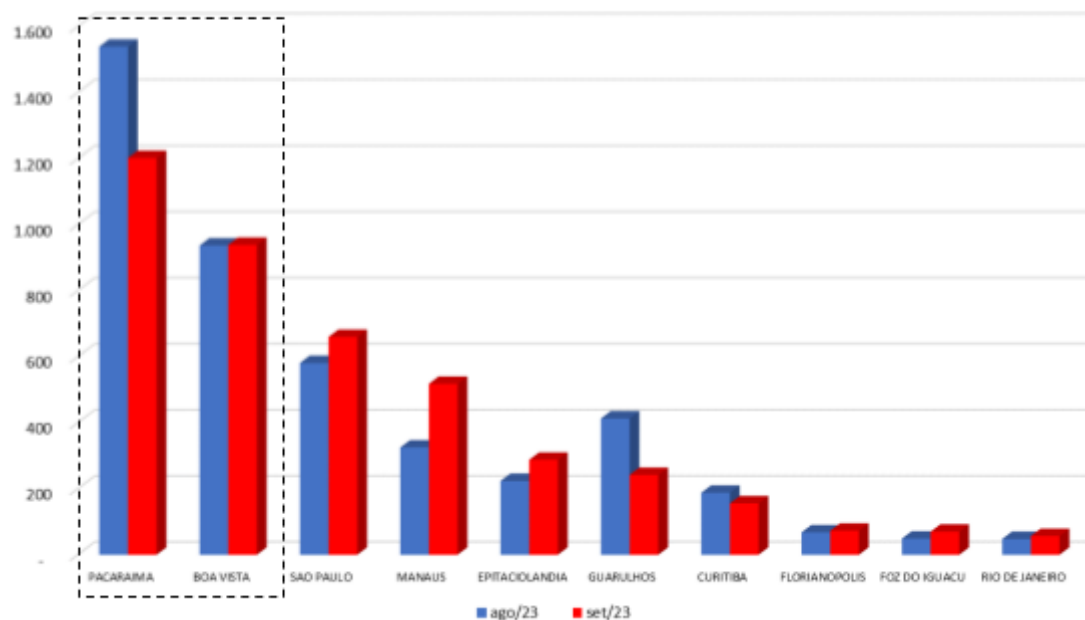
**Fonte:** Elaboração própria, a partir de Simões et al. (2023, p. 8).

Ao analisarmos os dados por municípios, percebemos que o número de solicitações é maior nos municípios limítrofes. São nesses municípios, em grande parte dos casos, que existe a resposta humanitária inicial, citada por Maiza e João Lucas, conforme veremos nas discussões das entrevistas ainda neste capítulo.

No Gráfico a seguir apresentaremos, por mês (agosto e setembro de 2023), o número de solicitações de reconhecimento da condição de refugiado com base nos principais municípios. Notemos:

## Gráfico 2.

*Número de solicitações de reconhecimento da condição de refugiado, por mês, segundo principais municípios - Brasil, agosto e setembro de 2023*



**Fonte:** Adaptado de Cavalcanti et al. (2023), a partir dos dados da CG-CONARE, Solicitações de reconhecimento da condição de refugiado, setembro de 2023.

Algumas considerações são importantes aqui: (i) ainda que o número de solicitações de refúgio não tenha atingido os padrões anteriores à pandemia de covid-19, conforme mencionam Simões et al. (2023), esse período pós-pandemia é marcado por mudanças no quadro de nacionalidades, com alguns destaques, como a redução da chegada dos grupos de venezuelanos e haitianos; (ii) os venezuelanos mantiveram como a principal nacionalidade, mas representam menos do que 50% do total de solicitações, contando com um crescimento de solicitações de cubanos e angolanos; (iii) no primeiro quadrimestre de 2023, os indianos apareceram com 2,5% do total de solicitações de refúgio – o que pode aparentar um movimento pontual, haja vista que não houve indícios de crescimento nos quadrimestres anteriores (Simões et al., 2023).

Nesse cenário, os solicitantes cubanos representam mais de 20% das solicitações, ocupando a segunda principal nacionalidade, com tendência de crescimento, conforme Simões et al. (2023). Com relação aos solicitantes angolanos, notamos que o crescimento vem

sendo registrado com maior destaque a partir do segundo quadrimestre de 2022 (Simões et al., 2023).

Como porta de entrada, no primeiro quadrimestre de 2023, a região Norte se mostra como a maior, haja vista que reúne mais de 60% das solicitações, contudo, porcentagem menor se comparada com o primeiro quadrimestre de 2022, quando representou mais de 80% das solicitações (Simões et al., 2023). Dessa queda, apontamos, conforme Simões et al. (2023), que muito embora tenha sido notável o volume de solicitações por Roraima, ocorreu um aumento significativo das solicitações nas regiões Sul e Sudeste do país.

Uma informação que retomaremos adiante diz respeito aos refugiados e aos processos de naturalização. Em algumas das entrevistas que analisaremos na subseção a seguir, foram dispostas questões relacionadas ao processo de interiorização e à solução dos documentos como sendo a principal necessidade primária da acolhida humanitária (cf. entrevistas de Maiza e João Lucas). Dentro desse cenário, a naturalização seria um procedimento que apenas seria viável após o processo de interiorização dos refugiados, como também apontam Fernanda e Wanda. O prazo para a naturalização não conta da concessão, mas conta do pedido, porque a "concessão" na verdade, tem caráter declaratório, sendo mero reconhecimento de um *status* que a pessoa já possui. Então, conta desde o início, da solicitação (Despacho nº 3/2016/COJUC/CONJUR-MJ/CGU/AGU - 2109431). Já no caso do visto de acolhida humanitária, a conversão é da autorização de residência temporária em permanente. Por conta dessa possibilidade, pressupõe-se que a autorização de residência inicial não é por prazo indeterminado (como seria a do refúgio), então, conta da conversão mesmo.

Ainda com relação aos refugiados, na Tabela a seguir trazemos informações que observamos no formulário de inscrição dos candidatos do posto de aplicação da UFMG (2023). Notemos:

**Tabela 3.***Indicação de Refúgio no formulário de inscrição dos examinandos da UFMG*

Ano	Número de inscrições com a Indicação de Naturalização	Número de candidatos que se declararam refugiados (%) <sup>77</sup>
2023.1	75	9 (12%)
2023.2	48	6 (12,5%)

**Fonte:** Elaboração própria, a partir das fichas de inscrição do posto aplicador da UFMG.

A partir da Tabela anterior conseguimos notar que, dos candidatos que desejam realizar o exame para naturalização, uma parte é de refugiados, mas não em uma grande proporção. Agora, focalizaremos nossos olhares nos números advindos dos dados solicitados ao MSJP sobre os processos de naturalização. Na Tabela a seguir, é possível notar que, em alguns casos, podem existir dois ou mais dados sobre o mesmo período. Uma possível justificativa é a data em que esses processos foram abertos e consolidados.

**Tabela 4.***Pedidos de naturalização deferidos por ano*

ANO	PEDIDOS DEFERIDOS
2013	2097;
2014	1226 (Processo de 2015); 1290 (Processo de 2022);
2015	1440 (Processo de 2017); 1282 (Processo de 2022);
2016	2875 (Processo de 2017); 1716 (Processo de 2022); 2716 (Processo de 2019);
2017	1466 (Processo de 2022); 1469 (Processo de 2019);
2018	1661 (Processo de 2022);
2019	7627 (Processo de 2022);

<sup>77</sup> No formulário de inscrição para o exame Celpé-Bras, consta a seguinte pergunta obrigatória: "Qual o principal motivo pelo qual você veio ao Brasil?". Dentre as opções de respostas, o candidato pode marcar "Sou refugiado(a)". É importante mencionar que existem outras opções de seleção, tais como: "Para fazer o Ensino Médio (parcial ou integralmente)"; "Para fazer um curso de graduação (parcial ou integralmente)"; "Para fazer um curso de mestrado (parcial ou integralmente)"; "Para trabalhar"; "Meu (minha) companheiro(a) é brasileiro(a)"; "Sou imigrante com visto humanitário"; "Sou imigrante com outro tipo de visto".

2020	3506 (Processo de 2022); 3514 (Processo de 2023);
2021	2198 (Processo de 2022);
2022	4384 (Processo de 2023);
2023 (até 17 de novembro de 2023)	8.515.

**Fonte:** Elaboração própria, a partir dos processos de solicitação elencados no Capítulo 2.

Sobre as nacionalidades, obtivemos acesso às informações dispostas na Tabela 4. É importante mencionar aqui que os dados sobre as nacionalidades e até mesmo dos números da Tabela anterior precisam ser lidos levando em consideração o seguinte aspecto: para conseguir a nacionalidade secundária, os migrantes precisam se enquadrar em alguma das modalidades de naturalização dispostas na legislação brasileira, então, necessitam ter o tempo mínimo de permanência em território nacional. Dito isso, nos casos dos migrantes de crise, os dados, de alguma forma, refletirão os fluxos migratórios dos anos anteriores.

Exemplificamos: muitos haitianos migraram para o Brasil à procura de melhores condições de vida entre 2010 e 2015 em um fluxo maior. De acordo com dados oficiais, aproximadamente 72 mil haitianos chegaram em território nacional entre os anos mencionados (Cavalcanti; Oliveira; Tonhati; Dutra, 2015). É possível notar uma alta dos deferimentos entre 2019 e 2021.<sup>78</sup> Digno de nota: esta é uma primeira leitura apenas interpretativista dos dados gerados pelo MJSP e entendemos que existem outros pontos que devem ser levados a cabo para uma análise mais profunda, tais como questões culturais, sociais e econômicas.

Na Tabela a seguir, apresentaremos as nacionalidades por deferimento nos processos de naturalização.

### **Tabela 5.**

*Processos de naturalização por nacionalidade entre 2019 e 2023*

Nacionalidade	2019	2020	2021	2022	2023
Afeganistão	13	14	11		
Alemanha	25				

<sup>78</sup> Em estudos publicados em 2015, pelo OBMigra, os haitianos não somente se consolidaram como a principal nacionalidade no mercado de trabalho, como também foi a nacionalidade que teve mais admissões no ano de 2014 e no primeiro semestre de 2015 (Cavalcanti; Oliveira; Tonhati; Dutra, 2015). Fato que tem mudados nos últimos anos.

Angola	521	226	175	175	23
Arabia Saudita	57				
Argélia	18				
Argentina	182	62	45	45	06
Bangladesh	138	57	40*	40*	05
Benin	21				
Bolívia	353	103	89*	89*	05
Cabo Verde	56	24	20*	20*	05
Camarões	27	12	11		
Chile	54	21	19	19	
China	142	62	39*	39*	
Colômbia	168	71	55*	55*	04
Congo	129	92	71*	71*	06
Cuba	902	389	336*	336*	21
Egito	101	42	34*	34*	10
Equador	44	19	15*	15*	02
Espanha	60	21	17*	17*	
França	75	17	14		
Gana	43	34	24*	24*	
Guiné Bissau	362	298	265	254	9
Haiti	261	252	171*	171*	19
Iêmen	11				
India	38				
Inglaterra	15				
Irã	45	14	10		
Iraque	39	22	17*	17*	
Itália	109	29	22*	22*	02
Japão	13				
Jordânia	38	21	19*	19*	
Líbano	557	213	158*	158*	14

Líbia	80	45	28*	28*	06
Marrocos	50	37	29*	29*	
México	23				02
Moçambique	28				03
Nigéria	196	43	26		04
Palestina	68	31	21*	21*	04
Panamá	12				
Paquistão	110	149	31*	31*	07
Paraguai	71	19	13		
Peru	346	121	91*	91*	07
Portugal	124	43	29*	29*	
República Dominicana	22				
Rússia	80	21	16*	16*	02
São Tomé e Príncipe	11				
Senegal	64	87	60*	60*	12
Síria	619	416	335*	335*	14
Sudão	17				
Suíça	16				
Tawain (China)	120				
Tunísia	20				
Togo					02
Turquia	23	12	11		
Ucrânia	19	11			
Uruguai	86	37	25*	25*	03
Venezuela	257	106	84*	84*	03
Emirados Árabes	28				
Estados Unidos	51				

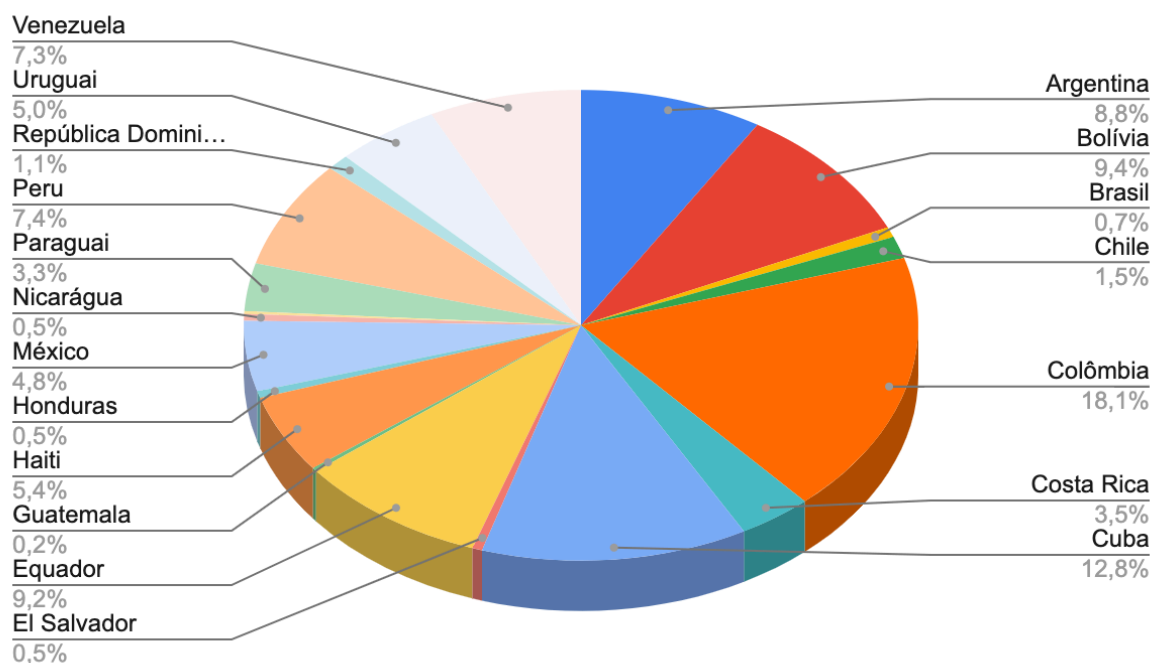
**Fonte:** Elaboração própria, a partir do pedido de acesso à informação n.º 08198.022699/2023-13.

Chamou-nos a atenção o fato de os anos de 2021 e 2022 estarem com frequência com os dados repetidos, assinalamos essas repetições com asteriscos. Para sanar essa questão, em 09 de novembro de 2023, entramos em contato com a Coordenação-Geral de Política Migratória, por e-mail, conforme orientação do despacho, mas até o encerramento desta pesquisa, não obtivemos resposta. Ainda sobre a Tabela anterior, destacamos que algumas análises posteriores que colocamos neste capítulo terão como recorte os dados dispostos nela.

Quando analisamos os dados do Celpe-Bras extraídos na Sala Segura, lembrando que são dados gerais (conforme mencionado, não foram dados filtrados apenas pelo critério de naturalização) referente aos anos de 2017-2021, notamos que, a partir do recorte de países da América Latina, há uma grande participação de candidatos oriundos de países como Colômbia, Cuba, Uruguai e Venezuela nos anos mencionados. Vejamos:

### Gráfico 3.

*Indicação de país de origem da América Latina dos candidatos do Celpe-Bras de 2017-2021*



**Fonte:** Elaboração própria, a partir dos dados extraídos na Sala Segurada da Sedap.

Com relação ao expressivo número de candidatos colombianos, parece-nos que a principal motivação é vir para o Brasil para cursar graduação e/ou pós-graduação, uma vez que a educação superior na Colômbia é muito cara. Certamente, é importante mencionar que o

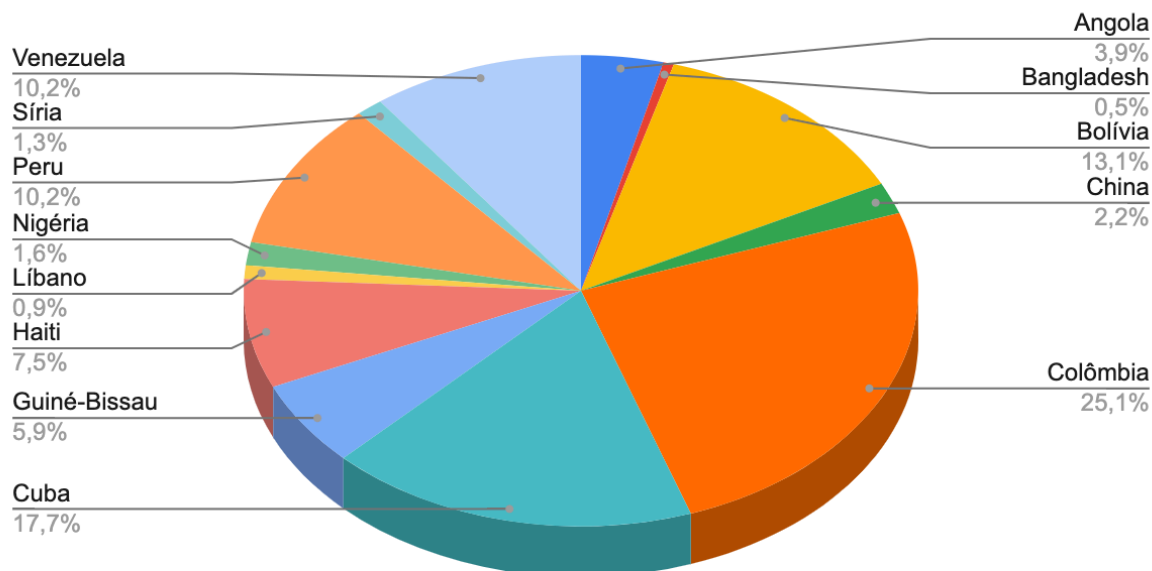
grande interesse se explica tanto pela proximidade dos dois países quanto pelo programa de bolsas que o governo brasileiro oferece para países em desenvolvimento (Felipe, 2011). Ainda relacionado a isso, destacamos que o Brasil se tornou um dos destinos preferidos de colombianos que estudam no exterior, a maior parte dos vistos é para estudantes de pós-graduação, mestrado ou doutorado (Felipe, 2011).

A **Colômbia** é o país com mais aprovados no programa [Programa de Estudante-Convênio Pós-Graduação] brasileiro. Em 2010, estudantes de 29 países se inscreveram no PEC-PG, e pouco menos de um terço das bolsas ficou com colombianos. Foram 68 selecionados. O segundo colocado, o **Peru**, obteve 36 vagas. O estudante precisa de uma carta de aceitação da entidade em que deseja ingressar, e ainda tem que **apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros**. Muitos dos que não conseguem financiamento acabam indo ao Brasil e ingressando em cursos privados. A maior parte dos estudantes vai para instituições do Sudeste e do Sul. Dentre aqueles que têm financiamento, por exemplo, mais de 80% estudam em São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. [...] **O primeiro passo dos colombianos que querem estudar no Brasil é aprender português.** (Felipe, 2011, online) (grifo nosso).

Ao realizar um recorte dos dados de 2017-2021 extraídos na Sala Segura da Sedap, levando em consideração o recorte dos países que mais tiveram naturalizações deferidas (Cf. Tabela 5), chegamos ao seguinte gráfico:

**Gráfico 4.**

*Indicação dos países que mais tiveram os pedidos de naturalização aceitos (filtrados com base nos dados extraídos na Sala Segura)<sup>79</sup>*



**Fonte:** Elaboração própria, a partir dos dados extraídos na Sala Segurada da Sedap.

Notamos, assim, a presença expressiva de candidatos da Colômbia, de Cuba, do Peru, da Venezuela e da Guiné-Bissau. Conforme descrevemos no Capítulo 2, os dados que compõem a geração de dados desta pesquisa incorporam as extrações realizadas na Sala Segura da Sedap, como também uma análise complementar das fichas de inscrição do Celpe-Bras aplicado na Universidade Federal de Minas Gerais. Como não foi possível filtrar os dados disponibilizados pela Sedap a partir do critério de naturalização, utilizamos somente as fichas de inscrição da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) para consolidar a Tabela a seguir. Olhemos:

<sup>79</sup> Entendemos que seja necessário frisar que, na interpretação desses dados, não contemplam apenas os naturalizando, mas também os que fizeram o Celpe-Bras por outros motivos. Muitos colombianos se inscrevem no PEC-G, como mencionado anteriormente, então, a maior parte dos colombianos que aparecem neste gráfico, por exemplo, não está fazendo o exame para fins de naturalização.

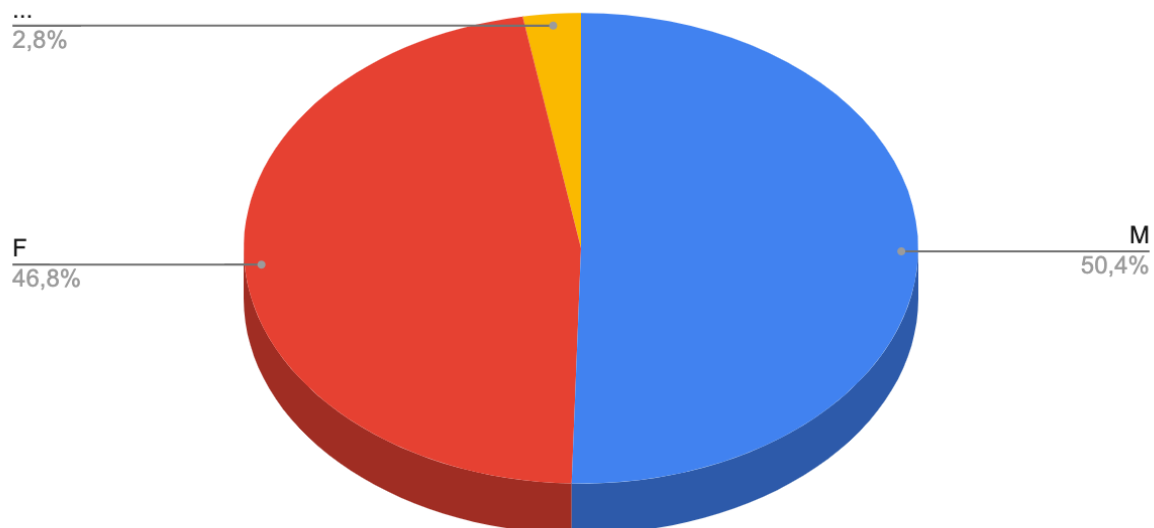
**Tabela 6.**

*Número de candidatos nas edições do Celpé-Bras com indicação de naturalização no formulário de inscrição (2023)*

<b>Ano</b>	<b>Número de Inscrições Homologadas</b>	<b>Número de Inscrições com a Indicação de Naturalização (%)</b>
2023.1	123	75 (60,97%)
2023.2	133	48 (36,09%)

**Fonte:** Elaboração própria, a partir das fichas de inscrição do posto aplicador da UFMG.

Em uma análise global das duas edições, aproximadamente, 47,26% dos inscritos marcaram a opção de realizarem o exame para fins de naturalização. A Universidade Federal de Minas Gerais é um dos maiores postos aplicadores do exame em território nacional, de modo que podemos levantar algumas deduções, colocando em cena a hipótese de que o número também seja uma tendência também em outros postos aplicadores - entretanto, entendemos que depende de diversos fatores, tais como perfil da IES aplicadora (cidade, perfil da migração na cidade, internacionalização da universidades, entre outros pontos. Contudo, para uma análise mais precisa, necessitaríamos observar os trabalhos realizados em rede com as IES que realizam cursos de PLAc e a PF, como mencionado por Fernanda e Wanda, nas entrevistas. O formulário de inscrição do exame em uma interface para os postos aplicadores não apresenta informações como o gênero dos candidatos, contudo, em extração na Sala Segura da Sedap, obtivemos dados globais dos anos de 2017-2023. Examinemos:

**Gráfico 5.***Indicação de gênero entre 2017-2021*

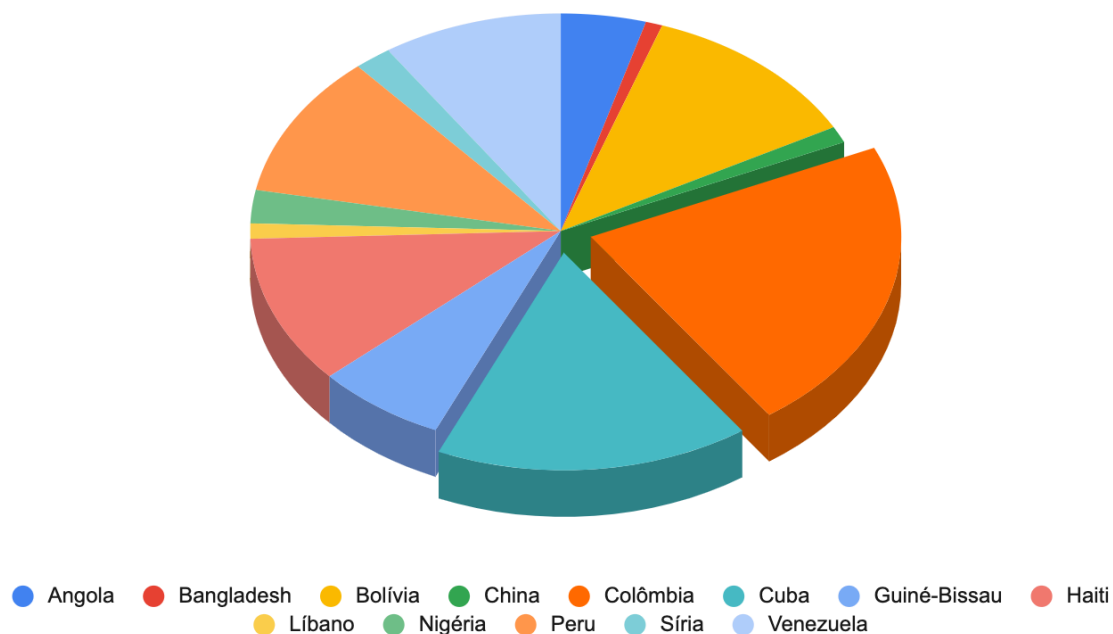
**Fonte:** Elaboração própria, a partir dos dados extraídos na Sala Segurada da Sedap.

**Legenda:** F - Feminino; M - Masculino; (...) - Não Informado. Esta última categoria, geralmente, ocorre em casos de inconsistências de cadastro do participante, conforme esclarecimentos da Sedap.

Ao observarmos o gráfico anterior, notamos que a diferença entre F e M é inferior a 4%, nos parecendo, em uma análise primária somente desse período, uma distribuição proporcional. Soa-nos interessante trazer uma análise filtrada entre gênero e nacionalidade (também com base nos dados extraídos na Sala Segura da Sedap), atentemos:

**Gráfico 6.**

*Nacionalidades indicação de gênero masculino entre 2017-2021*

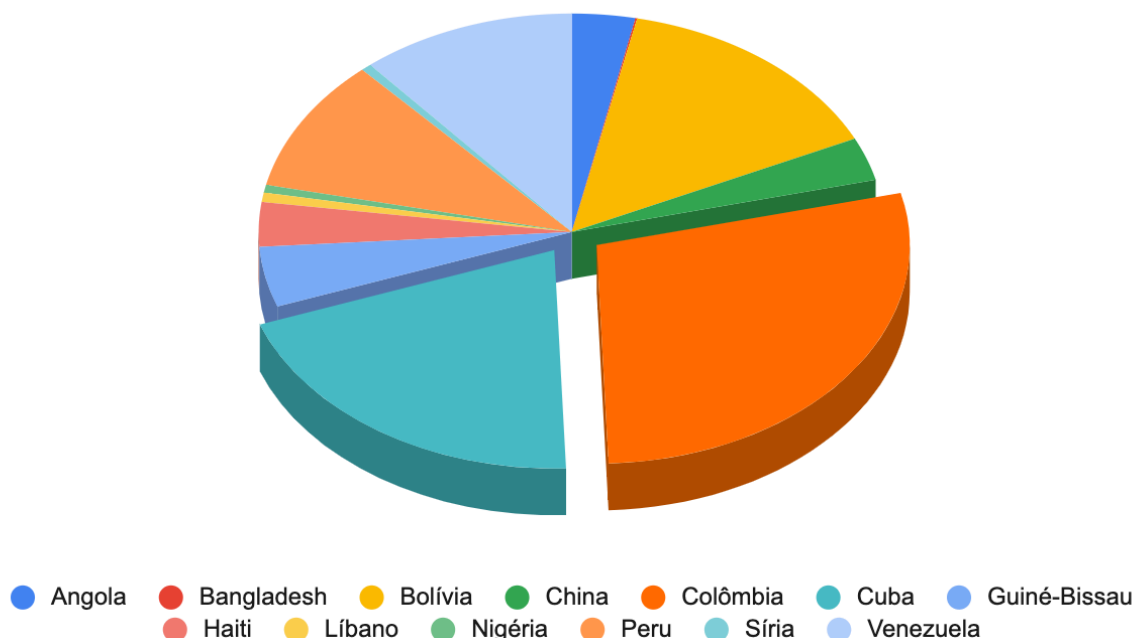


**Fonte:** Elaboração própria, a partir dos dados extraídos na Sala Segurada da Sedap.

Destacamos que Cuba e Colômbia, juntas, totalizam cerca de 38,4% das inscrições. Já no caso do gênero feminino, como veremos a seguir, também sobressaem as inscrições das candidatas cubanas e colombianas, representando cerca de 48,3% das inscrições do gênero.

**Gráfico 7.**

*Nacionalidades indicação de gênero feminino entre 2017-2021*



**Fonte:** Elaboração própria, a partir dos dados extraídos na Sala Segurada da Sedap.

Quando observamos a Tabela 9, em que constam as nacionalidades, e contrastamos com os dados das nacionalidades do Celpe-Bras (cf. Gráficos 3, 4, 6 e 7), podemos pensar que muitos dos cubanos que realizam o exame para fins de naturalização, também com o anseio de permanecerem no Brasil e/ou para conseguirem revalidar os diplomas. Há uma característica válida destacar, mas sem o caráter de generalizar: o movimento de cubanos advindos pelo Programa Mais Médicos (PMM).<sup>80</sup> O Governo cubano interrompeu o acordo de

<sup>80</sup> De acordo com o sítio eletrônico do Programa Mais Médicos (PMM), sabemos que ele "(...) é parte de um amplo esforço do Governo Federal, com apoio de estados e municípios, para a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Além de levar médicos para regiões onde há escassez ou ausência desses profissionais, o programa prevê a reorganização da oferta de novas vagas de graduação e residência médica, para qualificar a formação desses profissionais. Assim, o programa busca resolver a questão emergencial do atendimento básico ao cidadão, e também cria condições para continuar a garantir um atendimento qualificado no futuro para aqueles que acessam cotidianamente o SUS. (...) O Programa chegou a ter 18.240 profissionais médicos atuando em 4.058 municípios e 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas em todas as regiões do Brasil, possibilitando a cobertura de 63 milhões de brasileiros. Em 2015, o programa estava em todos os Distritos Sanitários Especiais Indígenas do País, fazendo com que, pela primeira vez, todos contassem com médicos. Os resultados alcançados pelo o Programa Mais Médicos, bem como sua aprovação pela população usuária do SUS, já comprovam o sucesso dessa ampla e inovadora iniciativa. Isso já seria suficiente para atestar que a dimensão mais imediata do projeto – a de provimento emergencial de profissionais – vem sendo atingida com sucesso". Para outras informações, acesse: [maismedicos.gov.br/conheca-programa](http://maismedicos.gov.br/conheca-programa).

cooperação com o Governo brasileiro, em 2018, em consequência do resultado das eleições presidenciais e das declarações proferidas pelo então presidente eleito do Brasil. Na época, havia mais de 8 mil médicos cubanos em atividade no país.

No formulário de inscrição, é apresentado um campo para que o candidato preencha com a data de nascimento, contudo, em observação de dados na Sala Segura da Sedap chegamos à conclusão de que, pelo tempo e instrumentos que tínhamos em mãos, seria inviável colocar nesta pesquisa a média de faixa etária por edição, haja vista que deveríamos calcular dezenas de milhares de datas. A interface da ficha de inscrição disponibilizada para os postos aplicadores não dispõe dessas informações.

Com relação ao nível de escolarização, consolidamos os dados a seguir com base nas fichas de inscrição do posto aplicador da UFMG, mas também apresentaremos dados mais gerais extraídos na Sala Segura da Sedap. Notemos que, embora alguns outros estudos empíricos da área de migração, como o de Faria, Mamani e Abrantes (2023), também apresentem tendências parecidas como as que dispomos aqui – um alto índice de escolaridade completa; um alto grau de qualificação nas diversas áreas de formação –, isso, por exemplo, não significa necessariamente que esses se mantêm na mesma posição profissional ou em posição similar à do país de origem.

Na Tabela a seguir, apresentamos o nível de escolarização com base nas fichas de inscrição do Celpe-Bras da UFMG.

### **Tabela 7.**

*Nível de Escolarização (com base nas edições do Celpe-Bras do ano de 2023 da UFMG)*

<b>Edição</b>	<b>N-1</b>	<b>N-2</b>	<b>N-3</b>	<b>N-4</b>	<b>N-5</b>	<b>N-6</b>	<b>N-7</b>	<b>N-8</b>	<b>N-9</b>	<b>N-10</b>
2023.1	0	1	3	0	11	0	32	6	8	14
2023.2	0	1	0	0	8	0	16	8	2	13

**Fonte:** Elaboração própria, a partir das fichas de inscrição do posto aplicador da UFMG.

**Legenda:** Nível 1- Ensino Básico; Nível 2- Ensino Fundamental Incompleto; Nível 3- Ensino Fundamental Completo; Nível 4- Ensino Médio Incompleto; Nível 5- Ensino Médio Completo; Nível 6- Tecnólogo; Nível 7- Ensino Superior Completo; Nível 8 - Ensino Superior Incompleto; Nível 9 - Pós-graduação (*lato sensu*) ou MBA Completo; Nível 10 - Pós-graduação (*stricto sensu - mestrado e/ou doutorado*) Completo.<sup>81</sup>

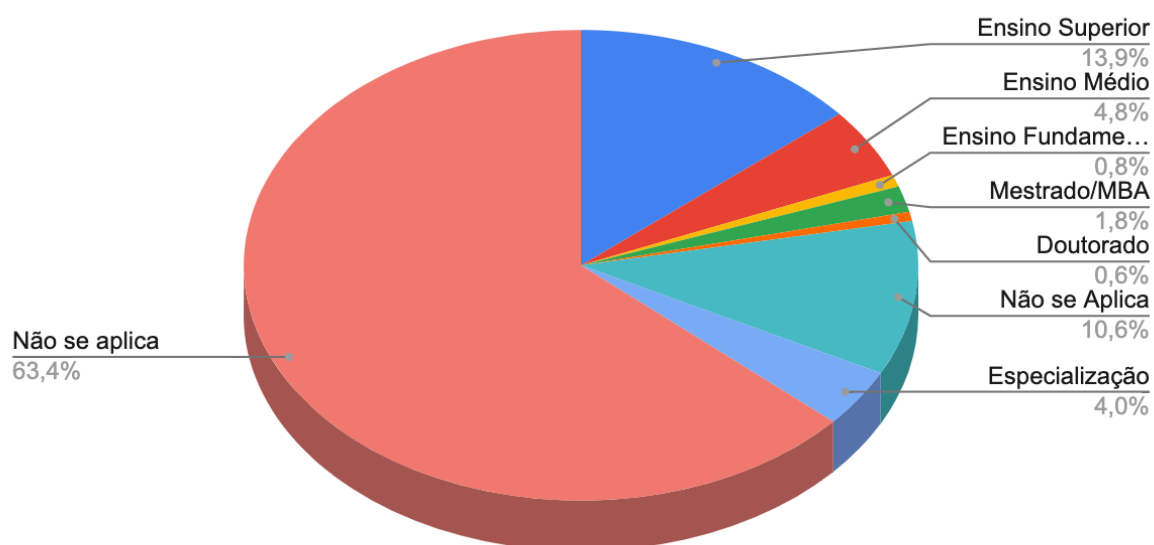
Trazemos as informações extraídas na Sala Segura da Sedap com relação às inscrições de 2017-2021. A pergunta "tipo do grau de instrução", constante no formulário de inscrição,

<sup>81</sup> Curioso notar e destacar que o Tecnólogo vem separado no Nível Superior Completo.

corresponde ao nível de escolaridade que o candidato possui, indicando as etapas de estudo concluídas.<sup>82</sup> Vejamos:

### Gráfico 8.

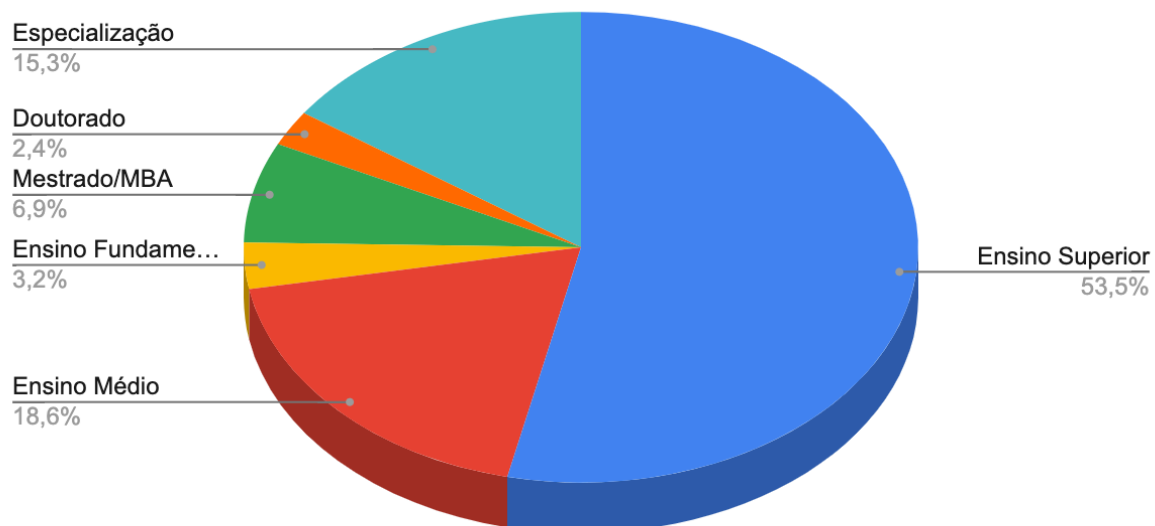
*Indicação de Grau de Instrução Sedap (com base nas edições do Celpe-Bras do ano de 2023 da UFMG)*



**Fonte:** Elaboração própria, a partir dos dados extraídos na Sala Segurada da Sedap.

Diante disso, questionamos se esse número expressivo de "não se aplica", realmente, representaria nenhuma das formações anteriores ou se durante o processo de instrução, muitos dos candidatos não preencheram esse item. Considerando apenas os candidatos que responderam que a questão se aplicaria, teríamos esta proporção:

<sup>82</sup> Sobre o item "não se aplica", a Sedap nos esclareceu que o tipo do grau de instrução corresponde ao nível de escolaridade que o candidato possui, indicando as etapas de estudo já concluídas.

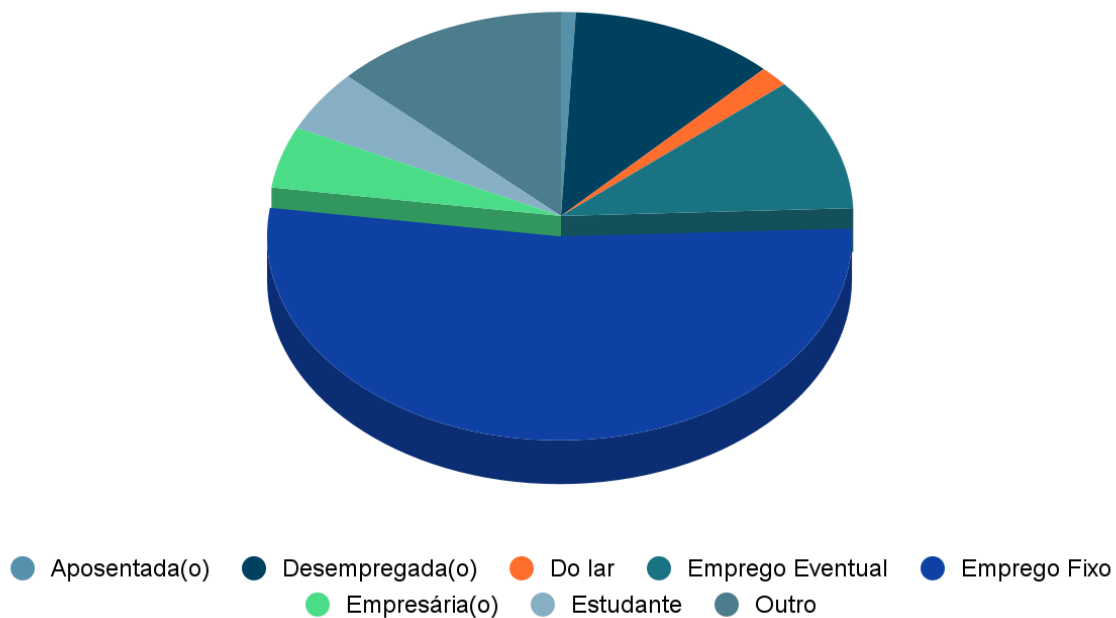
**Gráfico 9.***Indicação de Grau de Instrução Sedap (filtrado)*

**Fonte:** Elaboração própria, a partir dos dados extraídos na Sala Segurada da Sedap.

Com relação ao mencionado sobre as fichas da UFMG, podemos notar que os níveis 7, 9 e 10 totalizam, aproximadamente, 69% (sessenta e nove por cento) dos candidatos inscritos no exame. A partir das fichas de inscrição, não conseguimos ter acesso à ocupação e/ou condição de trabalho dos candidatos (que desejam se naturalizar) antes de chegarem ao Brasil, por exemplo, contudo, é possível consolidar a atual condição de trabalho. Notemos:

**Gráfico 10.**

*Atual condição de trabalho (com base nas edições do Celpe-Bras do ano de 2023 da UFMG)*

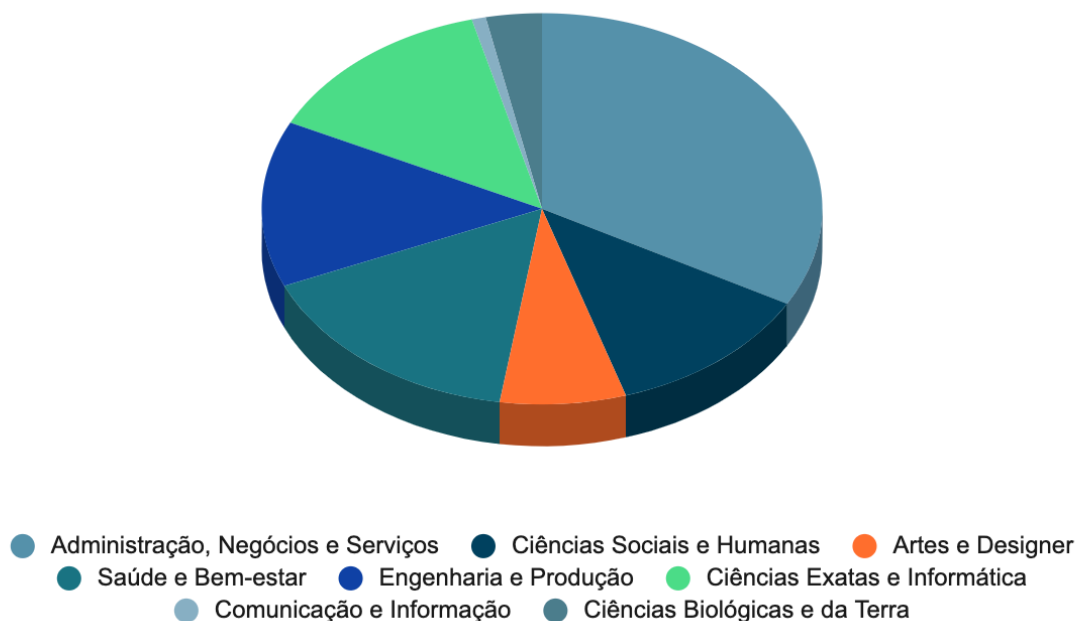


**Fonte:** Elaboração própria, a partir das fichas de inscrição do posto aplicador da UFMG.

Sobre as áreas de atuação, observamos as informações a seguir com base nas fichas de inscrição do Celpe-Bras do Posto Aplicador da UFMG.

**Gráfico 11.**

*Área de atuação dos examinandos inscritos no Posto Aplicador da UFMG*

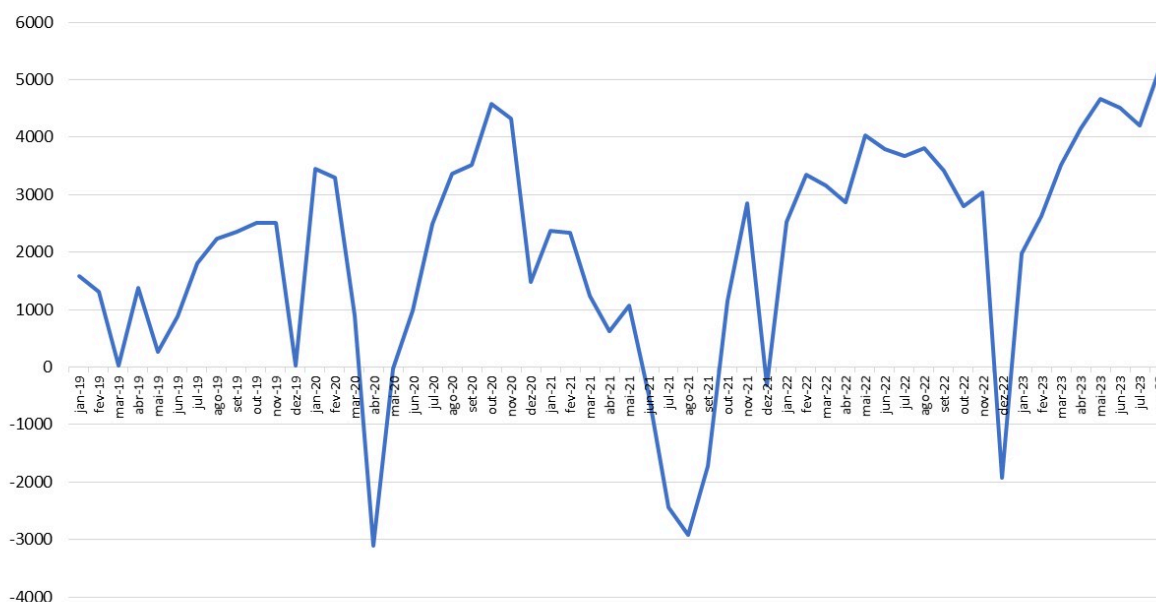


**Fonte:** Elaboração própria, a partir das fichas de inscrição do posto aplicador da UFMG.

Com relação às áreas de trabalho, mas caminhando para os postos de trabalhos criados para migrantes, apesar da baixa do número de postos no final de 2022, notamos que ocorreu um aumento no decorrer dos últimos meses de 2023. Vejamos:

**Gráfico 12.**

*Postos de trabalhos criados para imigrantes no mercado de trabalho formal, por mês - Brasil, 2019/2023*



**Fonte:** Elaborado pelo OBMigra a partir dos dados base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED e do eSocial, 2023.

Em uma análise mais específica das fichas da UFMG, observamos que a grande parte desses possui emprego fixo (e apesar de não constar datas específicas de quando chegaram). Faria, Mamani e Abrantes (2023) apontam que:

(...) ao compararmos os dados referentes à **ocupação no Brasil** com os que tratam da **ocupação no país de origem**, observamos que, **quanto menor a qualificação exigida para a modalidade de trabalho desempenhada, maior a perspectiva de manter condição trabalhista similar no Brasil**, a exemplo de uma participante que se identificou como professora autônoma de reforço escolar no país de origem (Venezuela) e professora autônoma de espanhol no Brasil. **Essa conclusão se reforça com base nos dados de participantes que possuem diploma de curso superior de seu país de origem e atuavam em suas respectivas áreas de formação antes de migrarem, mas que, no Brasil, atuam em áreas análogas e menos formalizadas por não possuírem seus diplomas revalidados aqui**, como é o caso de uma enfermeira venezuelana que trabalha atualmente como cuidadora de idosos (Faria; Mamani, Abrantes, 2023, p. 193) (grifo nosso).

Tendo isso sob nossos olhares, apesar de não termos consolidado esses dados em tabela, notamos que muitos dos candidatos que realizaram o Celpe-Bras no posto aplicador da

UFMG que se enquadram dentro da área "Medicina" atualmente se encontram "desempregado(a)" ou em "emprego eventual", conforme respostas dadas no questionário. A situação da revalidação de diplomas não é apenas uma realidade dos candidatos da área da saúde, mas também de outras áreas. De acordo com a Lei n.º 9.394 (Brasil, 1996), “[o]s diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação”, conforme disposto no (art. 48, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional<sup>83</sup>).

Adiante nas discussões, verificamos, pelas fichas da UFMG as indicações sobre filhos, conforme Tabela 12. Neste ponto, convém mencionar que dados da 7ª Edição do Relatório *Refúgio em Números* apontam que, em 2021, 50,4% das pessoas reconhecidas como refugiadas eram crianças e adolescentes na faixa entre 5 e 14 anos de idade (Junger; Cavalcanti; Oliveira; Silva, 2022). Tendo isso em vista, quando nos curvamos a analisar o cenários das migrações de crise, podemos observar uma tendência, dos últimos anos, acerca da migração infanto-juvenil.

### **Tabela 8.**

*Indicação sobre ter filhos (fichas da UFMG com indicação do desejo de naturalização 2023)*

<b>Ano</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Total (%)</b>
2023.1	35 (≈46,66%)	40 (≈53,33%)	75 (100%)
2023.2	27 (56,25%)	21 (43,75%)	48 (100%)

**Fonte:** Elaboração própria, a partir das fichas de inscrição do posto aplicador da UFMG.

Ainda sobre isso, dois pontos se ligam: a vinda de muitos migrantes de crise sem suas famílias, conforme veremos na Tabela 13, e agora o aumento da fase de reunião familiar; e também a hipótese de muito dos migrantes também possuírem filhos brasileiros tanto pelo critério *jus solis*, quanto pelo critério *jus sanguinis*.

<sup>83</sup> Conforme Faria, Mamani e Abrantes (2023), no Brasil, para que um diploma que tenha sido obtido em uma Instituição de Ensino Superior estrangeira seja válido, é necessário realizar o processo de revalidação em alguma IES brasileira credenciada pelo Ministério da Educação (para tal procedimento) e esta deve ter curso de mesma nomenclatura ou equivalente ao da solicitação.

**Tabela 9.**

*Indicação sobre a vinda com a família para o Brasil (fichas da UFMG com indicação do desejo de naturalização 2023)*

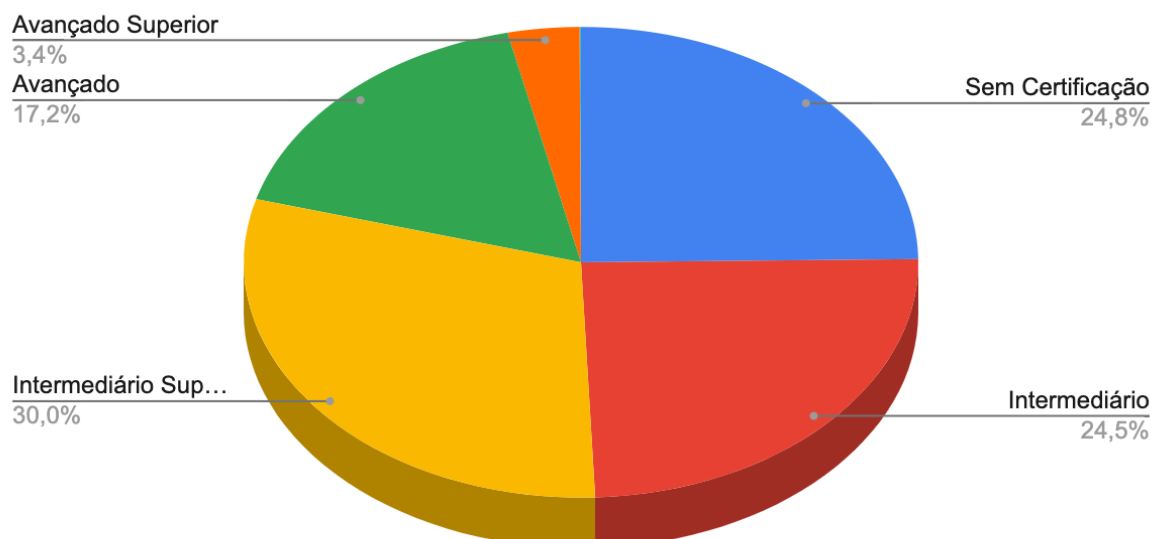
Ano	Sim (%)	Não (%)	Total (%)
2023.1	26 (≈34,66%)	49 (≈65,33%)	75 (100%)
2023.2	27 (56,25%)	21 (43,75%)	48 (100%)

**Fonte:** Elaboração própria, a partir das fichas de inscrição do posto aplicador da UFMG.

Por fim, muito embora não sejam os dados filtrados pelo desejo de se naturalizar, conforme já explicitamos anteriormente nesta dissertação, destacamos a proporção total de candidatos com certificação e sem certificação nos exames de 2017-2021. Lembrando que, para o processo de naturalização, o certificado mínimo seria o de intermediário. Então, notemos:

**Gráfico 13.**

*Certificação obtida pelos candidatos entre 2017-2021*



**Fonte:** Elaboração própria, a partir dos dados extraídos na Sala Segurada da Sedap.

Antes de continuarmos e passarmos para as análises das entrevistas geradas, nos parece cuidadoso tecer uma nota explicativa: gostaríamos de ter tido oportunidade de realizar análises gráficas em que pudéssemos filtrar e contrastar, por exemplo, (i) gênero e o tipo de certificado; (ii) nacionalidade e tipo de certificado; (iii) grau de instrução e o tipo de certificado. Entretanto, a partir das extrações dos dados da Sedap – e vale aqui, mais uma vez, frisar que são dados globais de 2017-2021, isto é, não são dados filtrados a partir do desejo de se naturalizar, conforme explicamos –, não conseguimos compreender de forma clara a relação existente entre os dois arquivos que nos foram concedidos acesso para observação e extração na Sala Segura. Conforme mencionados nesta dissertação, um dos arquivos possuía mais de 60 mil cédulas e o outro mais de 40 mil cédulas, salvo melhor juízo. Dessa forma, por não termos certeza se, por exemplo, o arquivo que tem mais cédulas seria é referente aos candidatos que realizaram a inscrição e o outro apenas dos candidatos que fizeram a prova, não conseguimos afirmar nenhuma outra hipótese e muito menos criar análises contrastadas entre os dois arquivos.

### **3.2. As vozes que permeiam o(s) processo(s) de naturalizam**

Nesta subseção, buscamos analisar, pelas entrevistas, as percepções de migrantes, de agentes e delegados(as) da Polícia Federal, de profissionais dos campos de PLAc e do campo jurídico (e profissionais relacionados a assessorias em migração) sobre exigências de proficiência para fins de naturalização. Aqui, conforme já destacamos na metodologia desta pesquisa, utilizaremos os nomes fictícios.

#### **3.2.1. Migrantes que Desejam se Naturalizar, ou já Naturalizados**

##### **3.2.1.1. Lia**

Lia é uma migrante que tem 49 anos e nasceu nos Estados Unidos da América.<sup>84</sup> Visitou o Brasil pela primeira vez em 2009 quando foi convidada para participar de um campeonato de capoeira. Um ano depois, retornou ao Brasil a turismo e foi quando decidiu que gostaria de morar aqui; então, em dezembro de 2011, fixou residência na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais. Durante a entrevista, Lia nos contou que, todos os anos, entre junho e agosto, retorna para os Estados Unidos para visitar sua família. Ainda

---

<sup>84</sup> É importante salientar que o Brasil é um país com diferentes perfis de migrantes. Por exemplo, para além dos migrantes de crise, temos também migrantes de países do Norte global, parte deles de classes altas.

quando estava lá, trabalhou como professora de artes plásticas e ao chegar no Brasil decidiu ministrar aulas particulares de inglês.

Uma das nossas primeiras perguntas foi relacionada às dificuldades que Lia encontrou quando chegou no Brasil para morar. Ela nos respondeu:

1. **Lia:** Várias, a:: língua portuguesa não é fácil pra mim pra aprender, ah:: e também a::
2. **burocracia pra:: ganhar meu visto permanente.** ah:: eu estava é: inicialmente com
3. visto turista, depois visto estudante, **eu fiz um pós-doutorado na ((nome de uma IES**
4. **pública)),** ah:: em lin-linguística aplicada, em letras, com (supressão do nome da
5. orientadora), eh:: mas foi necessário (pegar) esse visto permanente, porque muito caro
6. pra sair e voltar ao país que eu fiz várias vezes que foi ótimo pra viajar, mas foi muito
7. caro também [aham]. Eu casei pra ganhar esse visto permanente, também eu estava
8. nessa relacionamento, namorando, mas não deu certo, mas ainda eu tenho esse visto
9. permanente, mas em 2024, eh-eh: eu preciso renovar visto e por isso eu pensei acho
10. que é melhor pra tentar ganhar cida-cida [cidadania, aham] cidadania, isso, eu vou
11. tentar, mas ainda eu não sei exatamente como é o processo. **Eu sei que é necessário**
12. **pra fazer esse exame Celpe-Bras que eu fiz, né?** Mas mais do que isso eu não sou
13. exatamente que é o processo.

Até então, a maior motivação de Lia para realizar o processo de naturalização, segundo resposta anterior, seria porque gosta de morar aqui, mas também para não precisar da burocracia de renovação de visto. Veremos em outras entrevistas, como as de **Maria de Lourdes, Lia e Derek**, que questões relacionadas à burocracia de visto são levantadas. Um ponto que nos chamou atenção foi Lia mencionar que está especialmente motivada também para participar politicamente dos processos eleitorais, se conseguir a naturalização. Quando perguntada sobre o que ela imaginava que seria a maior dificuldade dentro do processo de naturalização, ela respondeu:

1. **Lia:** Ah:: magino que vai ser **muito burocracia**, talvez é muito caro, porque só pra
2. ganhar meu visto permanente foi muito:: caro, eh:: não sei eh::, se é mais caro ou mais
3. difícil do que só renovar visto permanente, mas eu vou olhar os duas opções e tentar
4. fazer essa naturalização, mas vamos ver.

Ainda perguntamos sobre a relação de Lia com a língua portuguesa, e se ela havia realizado algum tipo de preparatório para realizar o Celpe-Bras no ano de 2023. Vale dizer que ela começou a estudar português desde 2008, já que as aulas de capoeira eram ministradas em português.

1. **Lia:** Muito: **eu fiz aulas particulares de português só para a preparação dessa**
2. **prova.** [Uhum]. Pra dois anos, dois anos fazendo isso.
3. **Vinicius:** Uhum. Qual foi a sua maior dificuldade ao realizar a prova?
4. **Lia:** Ah::, **eu acho que essa prova é muito difícil, muito avançado, é muito**
5. **específico, muito particular,** eh:: mesmo que eu pensei eu estava bem preparada,
6. durante da aula ((acreditamos que seja, durante a prova)) eu pensei "nossa essa prova é
7. difícil demais", eh: ah:: pra parte escrita, ah:: audio ah:: os acústicos da áudio foi
8. muito ruim, não deu para entender muito bem, eh:: cada-cada tarefa foi mais difícil do
9. que eu pratiquei com minha professora ((Lia ri)), então, especialmente, o parte oral,
10. porque no parte oral que eu pratiquei foi imagem, a:: me fala sobre a imagem, mas
11. durante da prova foi muita informação, muitos estatísticos e foi muito mais avançado
12. do que a eu imaginei. [Entendi]. Mas mesmo assim eu imaginei eu vou ganhar
13. avançado ou intermediário hum::: mais perto de avançado, eu esqueci, superior ou
14. alguma coisa, né? [Uhum]. Mas eu só ganhei intermediário, eu-eu estou muito triste
15. por isso, porque muito tempo estudando português, muito tempo preparando pra essa
16. prova e ainda ((Lia ri)) sou intermediário, mas deu certo porque eu só preciso
17. intermediário pra processo de naturalização.

É interessante notar que Lia pode realizar uma preparação para o exame, mas essa não foi a realidade para muitos dos candidatos, ainda mais ao pensarmos que todo exame exige algum tipo de um letramento específico, como ressalta **Maria Cecília** e **Júlia** em entrevistas que veremos mais adiante.

### 3.2.1.2. Derek

Derek é um migrante que tem 40 anos e nasceu na França. Ele conta que chegou ao Brasil em 2013 e veio para o Brasil a trabalho – trabalhou na França como bancário e, quando chegou ao Brasil, manteve a sua ocupação. Quando da realização da entrevista, trabalhava em uma ONG e possuía visto permanente.

Durante boa parte da nossa interação, Derek nos contou que notou que já estava com todos os documentos em ordem para realizar a solicitação inicial do processo de naturalização, mas que faltava o certificado de proficiência, o que o levou a procurar o Celpe-Bras. Perguntamos, então, sobre possíveis dificuldades que ele achava que poderia encontrar durante o processo de naturalização, ao que Derek nos respondeu:

1. **Derek:** Ah::: na verdade, eu-eu não enxergo grandes dificuldades no sentido de que eu
2. vi que eu já vi que eu tinha todos os requisitos. [Uhum]. Acho que é o-o mais difícil
3. talvez vai ser o-a questão ministra de conseguir todos os papéis em ordem e tal, de
4. cumprir todos os estudos administrativos. Mas eu já vi que dá para iniciar o processo
5. através do-do aplicativo Gov.BR. Então vai facilitar bastante. Já dá pra começar tudo
6. online. Achei enfim achei bem feito do que eu vi. Agora o processo em si eu não sei
7. dizer como que vai ser na frente. [Uhum].

Logo, perguntamos a Derek sobre as motivações para a realização do processo de naturalização. Ele nos contou que gostaria da naturalização como parte de uma anseio pessoal, pois "o Brasil está no meu coração", um processo de querer se envolver mais com o país. Ainda acrescenta que, caso mude de país por questões de trabalho, gostaria de poder voltar para o Brasil sem necessidade de fazer toda a burocracia do visto.

Quando perguntamos sobre as dificuldades em realizar o Celpe-Bras, Derek mencionou sobre:

1. **Derek:** /.../ Eu não tive dificuldades. Ah:: mas vamos ver, o mais desafiador eu diria
2. foi ah:: /.../ fazer uma dissertação, fazia muito tempo que eu não fazia. Inclusive o
3. detalhe é escrever na mão, porque hoje a gente nunca mais escreve na mão, então, ah::
4. **eu diria gestão do tempo.** [Uhum]. /.../
5. **Vinicius:** Você me disse que é de São Paulo capital. Você encontrou alguma barreira,
6. alguma dificuldade nesse deslocamento de São Paulo pra Belo Horizonte?
7. **Derek:** Sim. Na verdade, a-a principal questão a comentar sobre o Celpe-Bras é o
8. **processo de inscrição.** /.../ Eu me inscrevi tipo dois dias depois da abertura da
9. inscrição, já não tinha mais ah-ah vagas no estado de São Paulo, então, **eu tive que**
10. **enfim eh ir para outro lugar. Nesse caso, o mais perto para Belo Horizonte.** Ah:: e
11. aí, enfim, tem que comprar uma passagem, tem que tirar um dia de ((para estar)) lá tal.
12. Ah:: então foi o mais desafiador eh:: o-o processo de inscrição e o fato que não tinha
13. vagas o suficiente no estado de São Paulo para pra poder fazer.

Um fato que devemos levantar aqui é que, ao contrário de Lia, Derek não realizou nenhum tipo de preparatório para o exame. Além disso, a partir de Derek que começa a saltar, nesta pesquisa, o fato das vagas suficientes nos postos aplicadores não serem suficientes para atender à demanda, e, então, a necessidade de deslocamento.

### 3.2.1.3. Otávio

Otávio é um migrante que tem 24 anos e nasceu no Haiti. Quando da concessão da entrevista, era empresário e no Haiti havia acabado de finalizar a graduação em Ciências da Computação. Durante a entrevista, relatou que chegou ao Brasil em 2019 e fixou residência na cidade de São Paulo. Ainda nos contou que veio sozinho, e não conhecia ninguém aqui. Ele ainda comentou:

1. **Otávio:** /.../ Por causa da situação do País também lá não é legal. Eh::, aí, **me forçar**
2. **pra vim aqui pra-pra ter uma vida uma vida nova e uma pra conseguir a**
3. **melhorar o modo vida aqui também.** Mas eh: minha mãe, a gente conversou e eu
4. falei que eu vou ficar em São Paulo, ta? Aí:: quando eu vim aqui eu fiquei em São
5. Paulo, eu fico num hotel eh::, foi-foi um pouco difícil mesmo, né? Umas dois, três
6. meses, né? Depois que:: eu estava com um pouco (grana) também pra vim aqui pra
7. fazer o gasto também e depois procurar um emprego, tudo isso e deu certo graças a
8. Deus.

Segundo Otávio, a língua portuguesa foi a maior dificuldade para ele quando chegou ao Brasil, depois, foi arrumar um emprego. Otávio possui residência permanente no Brasil, a próxima etapa, segundo ele, é realizar o processo de naturalização. A partir disso, perguntamos sobre o tempo de estudo do português e sobre o Celpe-Bras.

1. **Otávio:** Então, eh:: foi dois, três anos por aí. Porque, na verdade, eu não
2. estudar-estudar pra ir numa escola, sabe? /.../ **eu nunca fiz numa escola pra**
3. **aprender português. /.../**
4. **Vinicius:** Uhum. E você realizou o Celpe-Bras. Certo?
5. **Otávio:** Sim, realizou.
6. **Vinicius:** E qual foi a sua maior dificuldade ao a prova?
7. **Otávio:** **A maior dificuldade que eu tive lá é porque e-eu moro em São Paulo, e**
8. **exame estava lá na Minas Gerais.** Aí eu marquei tudo certinho. O dia que eu tento
9. sair daqui eu tento ir /.../, eu perder o voo, porque foi trânsito na hora e tal, aí tentou
10. remarcar de novo pra ir lá, tudo bem até lá tudo bem. **Quando eu chegar lá, eu chego**
11. **umas três horas da manhã, fui roubado lá, certo, aí depois: eh:: eu tenho que**
12. **fazer aprovar na manhã, nem consegui dormir (direitinho), eu fui lá e fazer.**
13. (Trecho não compreendido). Eu tava-eu tava em outra (província), e não eu não
14. consegui conversar com ela dentro lá e eu estava muito estressado mesmo. Mas graças
15. a Deus deu tudo certo. Eh depois da prova escrita eu acho que eu consegui conversar
16. com minha esposa ele falou pra mim calma resolve as coisas entendeu? Aí eu fui lá
17. fazer o pra provar oral, deu tudo certo.

Otávio nos contou que realizou uma preparação online para fazer o Celpe-Bras e também ouviu experiências de outras pessoas que já tinham realizado o exame. Então, perguntamos qual era o significado do Celpe-Bras para ele.

1. **Otávio:** /.../ Pra mim é muito importante, porque eh::, na minha opinião, pra mim
2. conseguir minha nacionalidade eh:: eu vou precisar desse certificado, sabe? Porque eu
3. não posso fazer aquele processo sem o certificado. **Aí, é muito importante pra mim.**
4. **Vinicius:** Uhum. Quais são os motivos que você deseja se naturalizar?
5. **Otávio:** O primeiro motivo eh:: **porque eu chegar aqui, eu vou tem quatro anos**
6. **aqui, eu tenho dois filho brasileiro**, eh:: eu tenho minha empresa, minha casa aqui,
7. **eu tenho vida aqui no Brasil, vamos supor isso é o meu país agora, entendeu?**
8. Porque eu tenho vida aqui, um vida que-que a gente construiu faz um tempo, que dá
9. tudo certo, graças a Deus. /.../ **É, também minha esposa também brasileira também, é**
10. **aí é o posto de motivo aí que eu acho que agora a vida minha vida é aqui. /.../ Não, eu**
11. não iniciei, agora estou esperando o resultado do-do exame. [Uhum]. Porque
12. esperando isso aí para dar entrada no processo.

Ainda, questionamos qual era a opinião do participante sobre a necessidade de comprovação de proficiência em português para alguns tipos de naturalização.

1. **Otávio:** Então, meu irmão, na minha opinião, eu não acho que é:: muito importante
2. pra provar que você fala português /.../ se a pessoa conseguir provar que ele tem uma
3. vida aqui, que:: basicamente e eu não tenho pra onde (ir) aqui, é meu é meu país, eu
4. tenho um filho, filha e um aqui eu tenho meu negócio, eu tenho minha casa tudo
5. (trecho não compreendido). **Aí, eu-eu sei que é importante mesmo pra conversar.**

#### 3.2.1.4. Gustavo

Gustavo é migrante e tem 39 anos, tem como país de origem a Sérvia e chegou ao Brasil em 2006 como estudante de intercâmbio, com visto de estudante. O participante decidiu ficar no Brasil e se estabeleceu na cidade do Rio de Janeiro, onde cursava, no momento da entrevista, Odontologia. Atualmente, possui o visto permanente. Gustavo menciona que apenas ingressou em cursos de PLA em 2018 e logo depois, quando esteve

matriculado no curso de Ciências Econômicas, em que realizou dois semestres de língua portuguesa. Quando lhe perguntamos sobre as dificuldades iniciais que enfrentou no Brasil, Gustavo nos respondeu:

1. **Gustavo:** /.../ Ah, a maior dificuldade talvez seria a **própria língua, porque eu não**
2. **falava português antes de vir pra cá, né?** Eh... também por ter vindo com visto de
3. estudante, **eu não tinha a possibilidade de procurar emprego** aqui, eh:: durante
4. algum tempo, né? Precisei enfrentar toda a parte burocrática, né? De-de conseguir o
5. visto permanente, de conseguir autorização para trabalhar e tal, Então, assim, acredito
6. que seria mais eh... mais a questão do-da língua inicialmente, né? E depois-depois
7. essas questões burocráticas né?

Quando perguntamos ao participante sobre a realização do Celpe-Bras, Gustavo nos contou que, ao realizar as inscrições para realizar o exame, notou que já não havia mais vagas no Rio de Janeiro. Esta foi a única dificuldade sublinhada pelo entrevistado.

1. **Gustavo:** /.../ Na verdade, eu tinha, eh..., decidi fazer a prova e as inscrições já-já
2. tinham começado. **E todas as vagas no Rio de Janeiro já estavam esgotadas.** /.../ Eu
3. faço o curso de Odontologia numa universidade federal que realiza a prova de
4. Celpe-Bras, mas já não existia vagas nessa no Rio de Janeiro, nem, por exemplo, em
5. São Paulo, que seria até mais fácil no caso pra questões de deslocamento. **Eh, então, a**
6. **unidade mais próxima, né? Que tinha vagas era a unidade de Belo Horizonte.** E
7. foi esse motivo para eu escolher realizar. /.../ Assim foi basicamente a necessidade de
8. comprar uma passagem aérea. **A própria unidade realizou tanto a prova escrita**
9. **como prova oral no mesmo dia, o que facilitou também, na verdade, o**
10. **deslocamento e a volta para o Rio de Janeiro no mesmo dia.**

Ao perguntamos sobre o significado do Celpe-Bras para Gustavo, ele nos apontou:

1. **Gustavo:** Eh:: o **Celpe-Bras**, ele, na verdade, **é um passo essencial no-na concessão**
2. **da naturalização, né?** Ah, então, pra quem não tem um curso superior concluído?
3. Eh:: Embora eu more há dezessete anos, praticamente, dezessete anos no Brasil e eu já
4. tenha cursado um curso superior. Eh:: estou cursando atualmente outro curso superior
5. e estou me formando, né? Eh:: eu entendo que é ele, é essencial para a concessão da
6. naturalização. Então, **e a naturalização é algo muito importante pra conseguir a**
7. **permanência, né?** No país, e também **para poder participar de concursos públicos**
8. que são muito importantes pra-pra área de atuação, né? Para Odontologia.

As motivações para Gustavo realizar o processo de naturalização perpassam a realização de concursos públicos, muito embora existam outras motivações. Ele nos contou que realizou o Celpe-Bras no primeiro semestre de 2023 e estava esperando o resultado para que pudesse iniciar o processo de naturalização. Vale notar que no caso de Gustavo, ele já tem mais de 15 anos morando no Brasil, então, não precisaria necessariamente realizar o Celpe-Bras. Da mesma forma, já tem um diploma de ensino superior no Brasil, o que também entraria como comprovação de proficiência.

De acordo com a entrevista, ele entende que o conhecimento do idioma é imprescindível para que o migrante possa se integrar na sociedade, apontando que a falta de conhecimento do idioma pode ser prejudicial. Gustavo ainda acrescenta que não acha que deva existir uma prova específica para naturalização, a não ser que essa prova inclua questões mais específicas sobre questões socioculturais e históricas do Brasil. Na sensibilidade do participante, o Celpe-Bras cumpre a função de avaliar somente o conhecimento do idioma.

#### 3.2.1.5. Conrado

Conrado, mexicano, com 42 anos quando da realização da entrevista, chegou ao Brasil em 2012. Atualmente, o participante possui o Registro Nacional Migratório (RNM). Este participante ainda não realizou ou começou o processo de naturalização, contudo, tem interesse e realizou o Celpe-Bras para essa finalidade. Conrado começou a estudar português desde 2010 no México.

1. **Conrado:** /.../ um dia, eu trabalhava como **jornalista-jornalista** esportivo; é minha
2. profissão. Minha ocupação ou profissão no Brasil, sou eh:: **analista de TI**. Meu nível
3. de escolaridade eh:: superior completo; atualmente, eu moro sozinho, aqui em Belo
4. Horizonte. Eu tenho familiares que moraram no México, toda a minha família está no
5. México.

Quando perguntamos sobre as dificuldades que ele encontrou para realizar o exame, Conrado nos respondeu:

1. **Conrado:** **A maior dificuldade foi o tempo, né?** O tempo é-é pelo eu acho para mim
2. não foi tão difícil porque tem muito tempo aqui no Brasil, "né?" Isso é sobre a cultura
3. da e tudo isso. Então para mim sinceramente não foi difícil. Mas eu acho o tempo, as
4. instalações também para aplicar a prova uma cadeira muito pequena e confortável.
5. Esta foi o que eu-eu tive dificuldades aí na ((nome da IES)) que foi o posto aplicador.
6. **Não, não realizei nenhum tipo de curso preparatório para fazer os Celpe-Bras.**

Ao ser perguntado sobre o que representava o Celpe-Bras e sobre o processo de naturalização, Contado nos respondeu:

1. **Conrado:** O significado sempre tivesse **pra mim a janela para poder e conseguir a**
2. **naturalização**. Com nacionalidade brasileira. Então é isso. É o que significa pra mim.
3. **Os motivos pra mim naturalizar seriam porque quero morar no Brasil, lá no**
4. **México hoje está muito perigoso e goste-gostei aqui do-da condição de vida que**
5. **eu tenho aqui em Belo Horizonte, aqui no Brasil também.** Ainda não iniciei meu
6. professor de naturalização estou tendo problemas porque estou começando a ler, sabe?
7. Tenho que marcar um agendamento, tenho que agendar com a polícia e-e ter todos
8. outros documentos.

Logo, perguntamos sobre a opinião de Conrado sobre a exigência de uma prova de proficiência em processos de naturalização. E como veremos também em outras entrevistas, alguns migrantes acreditam que o Celpe-Bras seja adequado para a naturalização, como é o caso de Conrado.

1. **Conrado:** Acho necessário, ((não é?)) como em todo país que pede ((não é?))
2. para-para provar que você pode sobreviver, né?. Nesse país não tem outros métodos
3. para se naturalizar ((não é?)) pra permanecer no Brasil, mas **eu acho hum::: uma boa**
4. **ferramenta fazer o Celpe-Bras.** Eh::: eu acho que:: deveria:: hum:: ser temas de
5. atualidades ((não é?)) ou talvez temas:: que o participante tenha conhecimento, porque
6. tudo depende do conhecimento do-do participante, da pessoa que tenha só o Brasil,
7. sim, por exemplo, tem pessoas que vão gostar mais do esporte, então, vamos ((focar
8. mais)) no esporte e outros ((mais)) na-na cultura, e que não estejam supor que essas
9. pessoas que gostam da cultura, do esporte, da ciência e que não gostem da política
10. vem alguma pergunta assim nessa vai ficar fora de foco, (não é?). Mas achou
11. interessante, foi boa pra mim eu tirei nota Intermédio Superior, confesso que fiquei
12. decepcionado, porque eu como jornalista escrevi-escrevi artigos e tudo isso, eu pedi a
13. revisão, mas não está autorizada a revisão. Eu pensava que ia ficar um superior ou
14. superior avançado, mas tudo bem, respondi estou a essas questões as quatro questões
15. escritas, eu sinto que eu não fui mal ((trecho não compreendido)) mas está bom o importante era e tenho que estar confiante para conseguir a naturalização.

#### 3.2.1.6. Thiago

Thiago é um migrante russo de 26 anos, chegou no Brasil e se estabeleceu no Brasil em uma cidade do Estado de São Paulo junto com a sua esposa brasileira. Thiago nos conta que eles decidiram migrar por conta da Guerra russo-ucraniana que teve seu estopim em 2022. Logo no início da interação, perguntamos a Thiago sobre dificuldades que ele encontrou:

1. **Thiago:** /.../ Ah, honestamente, por exemplo, se nós falarmos sobre você, você tem
2. sotaque claro, eu entendo cada palavra que você fala, eu entendo tudo. Mas, ah, nas
3. lugares várias, como por exemplo, na minha cidade, eu tenho especialmente pessoas
4. idosas que têm sotaque tal diferente. Eu não posso distinguir pelo menos uma palavra
5. que o que eles estavam falando, sem pausa, sem maneira clara, então, é muito difícil
6. pra mim, ah... linguisticamente, entender algumas palavras, porque nem todo mundo
7. fala, claro, como você, como, como por exemplo, a minha esposa, então seria esse
8. problema.

O participante não realizou nenhum curso preparatório para o Celpe-Bras. Como mencionou na interação, teve ajuda da sua esposa na preparação para o exame, porque descobriu que precisaria realizar o exame para a naturalização apenas quando verificou quais eram as diretrizes emitidas pelo MJSP e das legislações acessórias sobre naturalização. Questionamos sobre as motivações que levam Thiago a querer permanecer no Brasil e a se naturalizar brasileiro, e ele nos respondeu:

1. **Thiago:** Eu-eu decidi que eu gostaria de ficar aqui, porque eu tenho tem mu-muitas
2. coisas, comida, tem vários lugares pra visitar, tem pessoas boas, **Ah:: essa sensação**
3. **da família que /.../ pode ser aceitado por muitas pessoas.** Ah::, então,
4. primeiramente eu não quis chegar ao Brasil, mas depois que eu ((trecho não
5. compreendido)) país pessoalmente, eu mudei. /.../ Infelizmente tem guerra, então é
6. muito perigoso pra ficar no meu país. Você pode ser chamado para participar nessa
7. guerra sem (chance) para recusar. /.../ E ela decidiu também que não tem a melhor
8. opção do que essa. Então, decidimos mudar para o Brasil, pra esse país, pra ver como
9. a nossa vida estará aqui. Então, por agora? Por esse momento, nós pensamos que
10. gostaríamos ficar aqui no Brasil.

Thiago tem visto permanente e pretende solicitar a naturalização assim que tiver o resultado do Celpe-Bras. Quando perguntamos sobre as dificuldades que enfrentou para realizar o exame, disse que foram relativas à compreensão dos áudios, já que a pessoa dos áudios falava ininterruptamente sobre o assunto, o que dificultava captar todas as informações. Ele ainda nos contou que teve que viajar para realizar a prova, mas que não foi um problema para ele, contudo, nos apontou que não considerava que o exame seria viável

para seus pais (que já são idosos) se eles tivessem que se deslocar muito para realizar a prova, da mesma forma, se tivessem que ter um conhecimento muito grande de como realizar o Celpe-Bras.

### 3.2.1.7. Paulo

Paulo é um migrante (de crise) da Venezuela que chegou ao Brasil, como refugiado, em 2018. Ele nos conta que fixou residência no Estado de Goiás; na época veio sozinho, mas conhecia uma família de venezuelanos que já estava aqui. Logo depois das perguntas iniciais, perguntamos-lhe sobre as motivações para o processo de naturalização. Ele nos respondeu:

1. **Paulo:** Eh:: basicamente tenho dois motivos. **O principal motivo é para me**
2. **desvincular por todo o processo burocrático que infelizmente meu país tem para**
3. **renovação de célula eh, eh passaporte ou qualquer outro procedimento legal que**
4. **precisamos, que precisamos fazer na embaixada.** Os procedimentos são muito
5. burocrático, demorado e muito caro, além da existência de gestores eh:: particulares
6. que ficam cobrando alta quantia de dinheiro em dólares para eles fazer alguma coisa
7. que precisem da presença do imigrante lá na Venezuela. Uma outra palavra, temos que
8. eh pagar um advogado para assinar uma procuração a uma terceira pessoa na
9. Venezuela, e essa pessoa fica fazendo certos procedimentos legais. Tudo isso implica
10. um custo altíssimo e dinheiro em dólares. **A segunda razão pelo qual eu estou**
11. **optando pela minha naturalização é para poder ser concursado.** Já perdi várias
12. oportunidades de assumir cargo, mesmo tendo feito um concurso público. Não
13. consegui assumir pelo fato de não ser brasileiro, de não ter a nacionalidade brasileira.
14. Então, basicamente, essas duas coisas são meus motivos principais para me
15. naturalizar.

Perguntamos também se já havia iniciado o processo de naturalização, e ele nos respondeu que ainda não, pois estava ajustando os documentos e também aguardando atingir o tempo para iniciar o processo – já que havia casado e então o tempo seria reduzido. Adiante, nos debruçamos sobre o Celpe-Bras para o processo de naturalização, questionando se ele realizou o exame para esta finalidade.

1. **Paulo:** Sim, para o processo de naturalização especificamente, já que **a Polícia**
2. **Federal dá maior peso a essa prova a Celpe-Bras do que qualquer outra prova.**
3. Isso é a referência que eu tenho de outro estrangeiro que já está naturalizado.

Em seguida, perguntamos sobre as dificuldades que Paulo teve para a realização do Celpe-Bras e ele nos apontou que não conseguiu vaga na Universidade que está próximo da sua residência, a Universidade de Brasília, então, precisou se deslocar para Belo Horizonte para realizar a prova.

1. **Paulo:** Eh, no meu caso, pelo fato de eu estar, de eu morar em ((supressão do nome da
2. cidade)), para mim, foi mais difícil ficar lá. **Passar o dia todo lá esperando o**
3. **momento da prova e depois voltar.** Basicamente, digamos que, quando eu comecei a
4. fazer a prova, tava cansado. **A viagem me deixou cansado.** Então, acho que se eu
5. tivesse tido a chance de ter descansado, provavelmente eu tivesse conseguido um nível
6. superior ao nível que eu consegui.

Interessante notar que mais uma vez o deslocamento apareceu dentro das respostas sobre as dificuldades para a realização do exame.

#### 3.2.1.8. Júlia

Júlia, nascida na Rússia, naturalizou-se brasileira em 2021. Atualmente, ministra aulas de português para russos e ucranianos (e outras nacionalidades também) que desejam naturalização brasileira. Nossa primeira pergunta foi relacionada a quanto tempo ela ministra aulas de português e Júlia nos apresentou um panorama sobre todo o contexto dela antes e depois da naturalização. Com ouvidos curiosos e atentos, destacamos alguns trechos:

1. **Júlia:** Ah, eu vim pro Brasil no ano 2000 e quando eu cheguei não falava português.
2. Eu fiz prova de mestrado em inglês, né? Então, fui aprendendo português de um lado,
3. assim, na vida real; e de outro lado, na vida acadêmica. /.../ Então, eu acabei
4. adquirindo português acadêmico. Bem-bem razoável, né? /.../ ((logo depois Júlia
5. também fez o doutorado no Brasil)). E eu era da Biologia molecular e Genética. Aí eu
6. passei uns cinco anos na França trabalhando lá. /.../ Voltei pro Brasil em 2015 né? E a

7. parte da ciência experimental, que é cara, né, durante esse tempo foi destruída no
8. Brasil. Então, quando eu voltei, só tinha uma bolsa bem pequena, né? /.../ Em 2015, eu
9. comecei a dar aula de línguas. Primeiro, aulas de russo, né? Pra brasileiros, e quase ao
10. mesmo tempo aulas de português /.../.

Logo em seguida, Júlia mencionou algo bem curioso sobre o ensino de línguas para mulheres no Brasil e sobre o Celpe-Bras, vejamos:

1. **Júlia:** /.../ Fazia duas semanas que ela ((uma migrante russa que Júlia encontrou em
2. um evento)) estava no Brasil e era um evento que ninguém fez perguntas, né? Era?
3. Meio chato! Aí eu saí, comecei a fazer perguntas e quem queria fazer perguntas, mas
4. não falava bem português eu fui traduzindo. Então, depois esse casal chegou perto de
5. mim e falou escuta “você parece falar tão bem português, você não pode dar aula pra
6. gente?” Ah, então, eu dava pra eles duas aulas semanais! Metade do tempo russo pra
7. ela, metade do tempo português pra ela. né? E depois eu trabalhei dessa forma, com
8. casais mais algumas vezes. /.../ Eu tive contato com os casais que estavam vindo no
9. Brasil, onde mulher precisaria adquirir o português aí, só que em 2015 ainda não era
10. necessário o Celpe-Bras pra solicitar cidadania, acho que somente 2018. Ah, então, as
11. pessoas, naquela época, as pessoas aprendiam português, com o objetivo de se
12. comunicar com uma família, né? Não tinha exigência de produção, de textos
13. acadêmicos? ((Júlia faz referência às tarefas escritas do Celpe-Bras)) Nada disso. Ah,
14. e naquela época também, eu acabei /.../ me aprofundando nesse mundo das mulheres
15. russas, casadas /.../. Eu comecei a encontrar mulheres que estavam no Brasil, fazia
16. cinco, seis anos, né? Até tinha cidadania brasileira. Mas não falavam praticamente
17. nada de português. E tem uma igreja russa em São Paulo, que eu criei lá um curso
18. voluntário mesmo, pra essas mulheres. Porque meu pensamento foi, né? Se os maridos
19. ah:: não tão ajudando, se até agora essas mulheres não tinham como aprender, né? /.../
20. Porque tinha mulheres que queriam vir nas aulas gratuitas coletivas, algumas
21. quartas-feiras. A gente tinha vinte meninas lá de vez, né? E tinha quem não tinha
22. como e aí-aí me contratava também, como como professora particular. Enfim, aí nesse
23. meio, descobri que tem muitas mulheres que casam. Tem filhos brasileiros que

24. onde a mulher quer aprender português, tenta estudar, faz a aula. Só que aí ela tenta
25. falar com o marido em português e ele responde em inglês. né? Ah, então, como
26. aquele primeiro casal que eu tive sorte, porque a menina era recém-chegada e o
27. marido era bem consciente que ela precisa ter a vida dela, né?

E sobre essa situação, Júlia ainda acrescenta:

1. **Júlia:** No Brasil, quando eu comecei a conhecer outras pessoas, outras mulheres que
2. estão no Brasil faz um tempo e não falavam nada. E algumas delas começaram a
3. querer minha aula. Eu entendi que uma parte importantíssima de dar aula é falar com
4. os maridos, porque-porque aí várias vezes, eu tinha essa conversa “ escuta, a sua
5. mulher está no Brasil. Ela precisa ter vida dela. Precisa ter amigas, né? Precisa fazer
6. alguma atividade”. Os maridos até concordavam /.../ Então, conversas assim meio
7. brutais, falando “escuta, se você não passar pra português com ela, você tem que
8. entender é que ela nunca vai ter amigos, né? Nunca vai ter a vida dela! E hora que o
9. filho pequeno crescer, né? Ela vai se sentir mal e isolada, totalmente dependente de
10. você”. Então, muitas vezes precisa de várias conversas dessas até marido assumir que,
11. depois de cinco, seis anos no Brasil, é bom falar português /.../, ainda mais quando ela
12. quer, né?

Todos esses fatos que Júlia mencionou ocorreram antes da Portaria de 2018 (Brasil, 2018) que incorporava o Celpe-Bras como um dos documentos para a naturalização. Disso, Júlia seguiu o fluxo de raciocínio apontando que concorda com a necessidade de uma prova para a naturalização, em certa medida; e logo perguntamos-lhe sobre o seu processo de realização do exame.

1. **Júlia:** /.../ Naquela época ((2015)), eu já conhecia muitas mulheres russas que se
2. naturalizaram, né? Aí, eu até perguntava “como que é esse negócio de português?”
3. Elas falavam “Ah, mas chega na Polícia Federal, e você só tem que escrever três
4. frases”. /.../ Então, eles se privaram em casa, decoravam umas três frases, né? E assim

5. passava. /.../ Então, quando em 2018, né? Saiu isso. /.../ mas assim eu acho muito bom  
6. ter a prova, porque isso faz o marido também entender, né? Que a mulher precisa do  
7. português, aí, nem um professor que precisa ir atrás, /.../ ele sabe né? Que se ela não  
8. passar na prova, ela não vai ter cidadania. [Uhum]. /.../ Ah, eu decidi trocar de  
9. carreira, aí eu tava pensando em fazer um segundo doutorado, né, agora na-na área de  
10. letras assim, /.../ acabou sendo pós-doutorado que eu trabalho justo como português  
11. para imigrantes. Só que nessa de pensar em fazer doutorado, eu vi que eu ((precisava))  
12. fazer prova de mais uma língua. É um ponto interessante, porque, no Brasil, é assim,  
13. você faz mestrado, você precisa fazer um exame de de proficiência, né? /.../ você faz  
14. doutorado? Você precisa fazer dois exames, né? Se você é brasileiro, pode ser, por  
15. exemplo, inglês e francês. Agora, se você é estrangeiro, você não pode fazer a sua  
16. língua nativa, né? /.../ E ainda tem que fazer o português como língua estrangeira, né?  
17. /.../ a língua nativa não serve ainda, tem que fazer português. E tem que ter mais duas  
18. línguas pra trazer o certificado. [Complicado]. É, né! ((Júlia ri)). Então, graças a Deus  
19. eu fiz Celpe-Bras antes dele se tornar obrigatório pra cidadania, porque não tinha essa  
20. situação de filas infinitas. /.../ Então, naquele momento não tinha essas multidões  
21. loucas pra fazer a Celpe-Bras. /.../ Mas tudo foi muito estranho, porque o que eu me  
22. inscrevi e descobri que em São Paulo não tinha em 2017, né? /.../ Então fui pra São  
23. Bernardo, em um lugar onde eu nunca fui na vida. Precisei ir lá duas vezes, uma vez  
24. pra pagar duzentos reais na secretaria, porque não podia ser depósito, tipo eu pegava  
25. uma hora e quinze de ônibus pra chegar até lá pra pagar aquele negócio ((Júlia ri)). Aí  
26. depois voltei lá no dia da prova, né? /.../ E assim como tinha segurança do meu  
27. português acadêmico, eu não me preparei nada. E tipo eu nem olhei os exemplos da  
28. prova. /.../ Não me preparei nada, absolutamente nada eh::, inclusive por-por isso,  
naquele momento eu não tirei avançado superior, tirei somente avançado.

Júlia destaca sobre as filas para inscrições no excerto anterior. Logo, ela nos conta algo extremamente curioso sobre o seu processo de naturalização: a necessidade, mesmo com a certificação avançada, de realizar um ditado durante o processo com o agente da PF.

1. **Júlia:** /.../ Eu peguei a época aqui tava tudo mudando ((do Estatuto do Estrangeiro  
2. para a Lei de Migração)). E depois ah, começaram com a plataforma Naturalizar-se, e  
3. agora, acho que de uso obrigatório. Naquela época, acho que foi em 2019, eu que  
4. comecei a preparar os documentos, ah, ainda era opcional ((o uso do site)). E, no  
5. estado de São Paulo, então, quando eu fui fazer eh:: ninguém tinha usado ainda. /.../  
6. Mas me parecia tudo tão fácil, né? Porque você carrega os documentos lá? E espera.  
7. Agora o ruim que você põe os documentos lá, né? /.../ É que quando eles solicitam  
8. alguma coisa, Ah:: eles escrevem no chat pri-primeiro, você não nem sabe que tem  
9. chat lá, porque você carrega lá e entra no sistema e fica verificando aí fica aquele  
10. status, né? Em análise, sem fim, mas aí você não sabe como que seria o retorno. Aí  
11. eles escrevem no chat, tipo eu demorei três meses pra descobrir que tinha esse chat lá,  
12. porque não avisou por e-mail. /.../ Então, acho que enfim, acho que até eu ser chamada  
13. na polícia pra verificar os documentos demorou um ano e meio, mais ou menos /.../.  
14. Ah, e quando me chamaram, né? /.../ ((eu precisei fazer um ditado)). Ditado, né. Que  
15. foi uma surpresa? Ah, é, sim, eh::, porque assim eu trouxe, eu coloquei lá no sistema  
16. o meu certificado do Celpe-Bras. Aí eu coloquei que sou matriculado na faculdade  
17. ((curso de letras-português)). /.../ Foi muito estranho porque a gente ficou ((Júlia ri))  
18. dois na sala, eu ele de uniforme, tinha um alto-falante dentro da sala, que a cada trinta  
19. segundos falava “não sei o quê desliga o ar-condicionado”, tipo já tem um barulho  
20. insuportável, você fica naquela sala com vidros transparentes que pessoas passam  
21. olhando e tem um policial de uniforme lendo pra você o ditado. Aí o ditado era um  
22. artigo do site do Globo, falava alguma coisa sobre o Brás, “amanheceram nas ruas do  
23. Brás, não sei o quê” e tinha um erro de português no que ele tava me falando. ((Júlia  
24. ri)). /.../ aí falei nossa, eu tenho que escrever o que você tá me lendo ou eu posso  
escrever o certo? E ele falou “nossa não sei” ((Júlia ri)).

Ainda, escutamos Júlia contar sobre o turismo do parto - como veremos a partir do trecho a seguir, o turismo do parto estará associado à concessão de naturalização.

1. **Júlia:** Tem quem faz turismo de parto mesmo que é vir para o Brasil parir aqui, né?
2. Ter filho com cidadania brasileira? Aí às vezes, os pais nem ficam aqui, tipo eles
3. pegam, eles dão cidadania para o filho, pra garantir que eles vão poder depois se
4. estabelecer no Brasil, né? Se precisar e vão embora. Mas tem muita gente que vem e
5. procura se legalizar. E tem filho aqui, mas tem filho aqui e já na intenção é ficar. /.../ O
6. passaporte russo é muito ruim, né? Ah, como ele, você não pode ir pra lugar nenhum,
7. até pra Europa, né? Pra entrar até antes da da guerra, né? Pra entrar na União
8. Europeia precisa de visto e é muito difícil, você fica meses, esperando e normalmente
9. tem o visto somente pros dias do evento, da reserva do hotel.

Sobre o turismo do parto e adentrando sobre a migração russófona<sup>85</sup>, Smirnova e Ruseishvili (2019) relatam:

A imigração russófona ao Brasil pode ser analisada a partir de quatro períodos. O **primeiro**, na passagem do século XIX ao XX, foi o período da vinda dos imigrantes do Império Russo (...), inclui duas levas migratórias de natureza distinta: uma de alemães russos e das minorias religiosas, a imigração predominantemente rural; e outra dos judeus russos da região Sudeste do Império que fugiam dos pogroms e da discriminação, a imigração predominantemente urbana. O **segundo** período se estende desde a revolução bolchevique de 1917 e da guerra civil russa até a Segunda Guerra Mundial. (...) O **terceiro** período da vinda de migrantes russófonos acontece após a Segunda Guerra Mundial. Nos atos de registro migratório dessa época há pouca precisão, já que muitos deles entram como apátridas ou se dissolvem nas estatísticas de diversos grupos nacionais, poloneses, iugoslavos, húngaros, etc. (...) Eles se estabeleciam em grandes centros urbanos, principalmente em São Paulo e no Rio de Janeiro. O **quarto** período é o fim da URSS e a vinda dos cidadãos da ex-URSS. Até o ano 2000, o número de russófonos que imigravam para a América Latina não chamava muita atenção, os destinos principais eram os EUA, Israel e Alemanha (...), [entretanto, é curioso observar que] **nas últimas décadas a América Latina surge como um destino para diversos grupos de migrantes do espaço pós-soviético**. Assim como nas épocas anteriores, essa população é

<sup>85</sup> Com relação ao uso do termo, convém observar que: (...) “russófono” pode ser definido de duas maneiras: ele pode incluir qualquer indivíduo que domine o idioma russo ou, conforme consolidado no meio acadêmico nas últimas décadas, apenas os falantes de russo dos estados pós-soviéticos (Panarin, 1999). Estes podem ser subdivididos em três grupos: (1) russos étnicos residentes dentro e fora da Federação Russa; (2) falantes de russo que etnicamente não se consideram russos e que residem fora do estado que representa a sua etnia (por exemplo, alemães, coreanos, ucranianos, judeus ou armênios residentes na Rússia); (3) falantes de russo que etnicamente não se consideram russos, mas, mesmo morando na sua área étnica, fazem o uso preferencial da língua russa e frequentemente não dominam a língua natal da sua etnia (os exemplos comuns são a Ucrânia e o Cazaquistão). (Smirnova; Ruseishvili, 2019, p. 85).

heterogênea em sua condição socioeconômica, em seus projetos migratórios e em modos de incorporação no país de instalação. Essa heterogeneidade parece indicar uma quarta dinâmica migratória para além dos fluxos Sul–Norte, Sul–Sul e Norte-Sul: **uma dinâmica Leste-Sul**, que incorpora tanto as características das migrações de “estilo de vida” Norte-Sul, quanto às migrações econômicas, de trânsito e de refúgio Sul-Sul e Sul-Norte. Vale analisar o espaço pós-soviético pela perspectiva de processos pós-coloniais, marcados pela história do Império Russo e Soviético, um “império subalterno” (Morozov, 2014) que ao mesmo tempo que colonizava os povos da Sibéria, Cáucaso e Ásia Central, imitando o colonialismo europeu, era considerado inferior pelos grandes Impérios europeus. No modelo do sistema de Três Mundos (Koplatadze, 2019), embora polêmico, o espaço pós-soviético, o Segundo Mundo, seguia compreendido sobretudo por meio de seu não pertencimento tanto ao “mundo” colonizador e capitalista ocidental, quanto ao “mundo” colonizado e em desenvolvimento. Nesse sentido, tanto os projetos migratórios quanto os modos de inserção dos migrantes russófonos nos países do Sul Global reproduzem essas dinâmicas ambíguas do pós-soviético como simultaneamente hegemônico e subalterno, desenvolvido e em desenvolvimento, o que se reflete no perfil heterogêneo desses migrantes no Brasil. (p. 86-87). (grifo nosso).

Associado a esse raciocínio, levantamos outros pontos que podem nos ser válidos a ideia do turismo do parto. Convém apontar aqui que, em 2010, entrou em vigor um acordo entre Brasil e Rússia para a isenção para um determinado tipo de visto temporário, o que, certamente, facilitou a vinda de muitos cidadãos russos. Smirnova e Ruseishvili (2019) ainda mencionam que “[a] partir de 2016, decresce o número de registros novos de imigrantes russos no Brasil. É provável que essa diminuição [esteja] relacionada à grave crise política, econômica e social que o Brasil atravessa” (p. 88). Entretanto, com a guerra russo-ucrânia, novamente esse número pode tender, estatisticamente, a crescer.

Talvez seja interessante destacar que, dentro desse cenário de facilitação dos vistos, emerge, de acordo com Smirnova e Ruseishvili (2019) – isso reflete “o trabalho das agências russófonas que atendem os casais russos em busca de um local onde após dar à luz seus filhos possam adquirir a cidadania do país e posteriormente proporcionar a naturalização também aos pais” (p. 89) –, o turismo do parto. Certamente, não é apenas pela facilitação do visto que isso ocorre, mas devemos levar outras faces em consideração para uma análise. Dito isso, podemos questionar: de que forma esses últimos movimentos relatados pelas autoras e observados por Júlia podem impactar o cenário das naturalizações no Brasil? Não é uma questão que devemos levar à cabo na construção desta dissertação, mas acreditamos que seja um ponto de reflexão que valha a pena se debruçar em momentos futuros, inclusive, levando

em consideração a fluxos que possam ocorrer e a demandas até relacionadas ao número de ingressos e matrículas de estudantes oriundos da Rússia em cursos de PLA.

Adiante na entrevista, ela nos contou sobre questões relativas à avaliação Celpe-Bras, especialmente, sobre russófonos na parte escrita e na parte oral do exame:

1. **Júlia:** Então, nós somos ensinados a vida inteira pra produzir textos longos ((na
  2. Rússia)). /.../ A produção de textos é construída em cima de obras literárias, então, a
  3. gente passa a escola inteira produzindo textos sobre os personagens, sobre a literatura,
  4. /.../ sem formular a nossa opinião sobre essas coisas que o brasileiro opina na escola
  5. toda semana que são, sei lá, problemas ecológicos, urbanos, sociológicos. Nunca se
  6. fala disso na escola. Ah, então, as pessoas não-não conversam sobre isso nem entre si,
  7. né? Porque o padrão, esse imposto soviético jamais comentar os problemas da
  8. sociedade /.../. Enfim, as coisas nunca são perguntadas pras pessoas, menos ainda no
  9. ambiente acadêmico, então, as pessoas tinham dificuldade de se expressar e quando a
  10. gente começou /.../ a gente fazia as primeiras redações em cima das tarefas da prova
  11. oral. Ah, pra eles pelo menos ah, né? Conseguirem fazer frases simples sobre coisas
  12. simples sem se embrulhar com aquele texto acadêmico, né? /.../. Sobre o machismo
  13. que acho que é a tarefa de 2017 /.../ muitas mulheres criam na que na Rússia não tem
  14. machismo. Isso pra mim foi muito interessante. Porque a Rússia é um país muito mais
  15. machista do que o Brasil, né? /.../ lá na Rússia até violência doméstica é
  16. descriminalizada. Somente tem punição administrativa lá. Homens não ajudam em
  17. nada, não ficam com os filhos não lavam louça, né? Enfim, vamos ser um país muito
  18. mais machista, mas como eles nunca ficaram num ambiente onde tinha, converso
  19. sobre isso. Então, todo mundo me entregou redações dizendo que na Rússia não tem
  20. machismo. Foi muito interessante. Então, muitas vezes, as pessoas não têm a mínima
- noção da-de contexto.

Destacamos isso justamente para apontar que existem muitas questões culturais e socioeconômicas que, intrinsecamente, vão interferir no desempenho dos candidatos na realização do exame, até mesmo pela finalidade em que ele foi concebido. Júlia ainda relatou sobre um dos Elementos Provocadores da edição de 2018/2 do Celpe-Bras que despertou discussões sócio-culturais interessantes. Vejamos o Elemento Provocador:

### Imagem 3.

Elemento provocador 16 do Celpe-Bras 2018/2



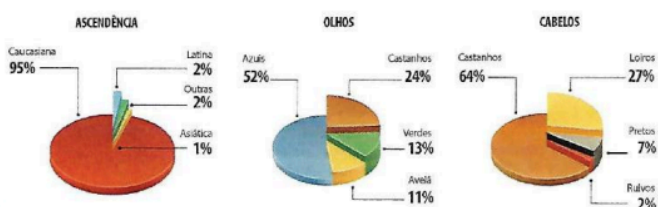
## BEBÊS IMPORTADOS

Cresceu o número de mulheres e casais inférteis que recorrem a amostras de sêmen dos Estados Unidos. O motivo: o acesso a informações que identificam o doador **GIULIA VIDALE**

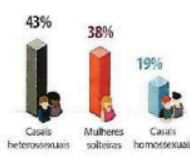
**SOB MEDIDA**  
Os bancos de sêmen americanos oferecem centenas de informações sobre a aparência física e as preferências do doador, coisa que não acontece no Brasil. No caso que se vê aqui, o doador é um engenheiro de ascendência asiática, tem olhos castanhos, pele clara, cabelos lisos e retos, 69 quilos e 1,67 metro de altura.

**SUTILEZA**  
Nos Estados Unidos, há também informações sobre o comportamento do doador. Ao lado de uma foto da infância, descobre-se no exemplo acima, que o doador é um "cavalheiro", com boa conversa, que adora seus dois filhos, passa bastante tempo com sua família e tem um sorriso com covinhas.

### AS CARACTERÍSTICAS MAIS DESEJADAS PELOS BRASILEIROS



### QUEM IMPORTA O MATERIAL



Veja, 4 de outubro de 2017 (adaptado)

Fonte: Acervo do Celpe-Bras (UFRGS)<sup>86</sup>.

Júlia nos contou que três dos seus alunos tiraram esse Elemento Provocador sobre banco de sêmen.

<sup>86</sup> Sítio Eletrônico: [www.ufrgs.br/acervocelpebras/acervo/](http://www.ufrgs.br/acervocelpebras/acervo/)

1. **Júlia:** /.../ Ah, gente, eles em russo, nunca tinham falado ((essa)) palavras nem em
2. público, né? Aí eles teriam que falar sobre isso, em português e na prova, né? Então,
3. tipo eles não tinham acreditado que isso existe! Então, agora quando preparou alguém
4. eu conto /.../ "Olha aqui na prova pode ser qualquer coisa, você pode precisar falar de
5. ((banco de semen))." Então, enfim, eu acho muito bom as tarefas orais de ser o
6. Celpe-Bras, porque realmente têm conexão com o Brasil real.

A participante da entrevista termina comentando que acha interessante a existência de uma prova de proficiência específica para a naturalização, em que possa considerar temas atuais, mas que não seja como Celpe-Bras já que trabalha com gêneros textuais bem específicos. Para Júlia, a maior dificuldade são textos produzidos a partir de áudio e vídeo, porque, segundo ela, seria necessário uma transformação estilística, "é quase que uma habilidade jornalística". Ela aponta que conhece várias pessoas que moram em áreas periféricas que gostariam de se naturalizar mas que "não faz parte da vida deles nem escrever e-mails, menos ainda texto de divulgação pra site da prefeitura". Ainda menciona alternativas, presentes dentro da própria Portaria 623/2020 que ela costuma recomendar para que muitos migrantes consigam os certificados para o processo de naturalização.

### 3.2.2. Advogados e/ou Assessorias Especializadas em Migrações

#### 3.2.2.1. Isabela

Esta participante, religiosa que trabalha com migrantes, atua no contexto de migrações desde 1988. Durante a entrevista que realizamos, ela mencionou que entende que a exigência de que migrantes que buscam as naturalizações ordinária e especial comprovem proficiência em português seria um "requisito adequado" comprovar a capacidade de se comunicar em português, o que indicaria, na sensibilidade da participante, um vínculo de integração da pessoa com o país e também uma possibilidade maior de ingressar no mercado laboral.

Ainda dentro desse cenário, a participante nos indicou seu posicionamento de que se faz necessário revisar as condições exigidas para que um atestado de proficiência seja aceito como válido para a finalidade. Em raciocínio vizinho, apontou que, em geral, os requerentes da naturalização são pessoas que estão há bastante tempo no Brasil ou que possuem família brasileira, seja filho/filha ou esposo/esposa.

Disso, perguntamos-a, com base nas experiências dela, quais seriam as principais razões pelas quais os migrantes buscam a naturalização. Como resposta, tivemos:

1. **Isabela:** São variadas as razões. Por exemplo, **o interesse em ter passaporte**
2. **brasileiro**, pois é um passaporte, dizem, muito considerado no âmbito internacional.
3. Outra razão que muitas vezes é citada tem em vista poderem fazer **concurso público**
4. em igual condição dos brasileiros; outro aspecto é também o **fortalecimento de**
5. **vínculos** com o Brasil, pois muitas pessoas já constituíram família no país, têm filhos
6. brasileiros e desejam estar todos nas mesmas condições; finalmente, **ter dupla**
7. **cidadania** é também uma motivação eventualmente alegada.

Com relação a dupla nacionalidade mencionada por Isabela, vale destacar que ela concede uma determinada liberdade de viver, bem como para trabalhar e estudar em um outro país (podendo ser o Brasil, por exemplo). Além disso, em muitos casos, isenta aquele migrante da necessidade de alguns vistos de entrada, proporcionando uma mobilidade internacional descomplicada em alguns casos.<sup>87</sup>

Por sua vez, quando a indagamos se considera necessária alguma alteração no procedimento de naturalização, ela nos respondeu que:

---

<sup>87</sup> Cf. Emenda Constitucional 131 de 03 de outubro de 2023 que traz mudanças no Altera o art. 12 da Constituição da República (1988), suprimindo a perda da nacionalidade brasileira em razão da mera aquisição de outra nacionalidade, bem como inclui a exceção para situações de apatridia e acrescentar a possibilidade de a pessoa requerer a perda da própria nacionalidade.

1. **Isabella:** Algumas alterações seriam benéficas e, a dizer a verdade, necessárias para a
2. população migrante e refugiada que deseja se naturalizar. Por exemplo, a
3. flexibilização dos antecedentes criminais do país de origem para pessoas portadoras da
4. residência por acolhida humanitária. Mais especificamente, a população haitiana tem
5. muita dificuldade de acessar esse documento, em razão das condições instáveis das
6. autoridades emissoras desse documento no seu país de origem, e a dificuldade de
7. legalização consular ou na embaixada do Brasil em Porto Príncipe, ou o
8. apostilamento, quando for o caso. Além disso, o documento de viagem é um
9. documento obrigatório a ser apresentado. Pode ocorrer que pessoas reconhecidas
10. refugiadas não tenham nenhum documento de viagem e não têm condições de obtê-lo.
11. Seria, pois, algo a considerar em termos de flexibilização. **Outro documento um**
12. **tanto complicado é o da prova de conhecimento do idioma nacional, não se sugere**
13. **que seja eliminado, mas as condições para obtenção precisam ser revistas.**

Ao ser perguntada sobre quais os comprovantes de proficiência mais utilizados pelos migrantes, ela nos apontou que atualmente, pela experiência dela, o disposto no Art. 5º, I, “d” da Portaria n.º 623/2020 (Brasil, 2020) seria o fundamento utilizado com maior frequência por pessoas que buscam a naturalização: “certificado de [...] d) conclusão, com aproveitamento satisfatório, de curso de língua portuguesa direcionado a imigrantes realizado em instituição de educação superior credenciada pelo Ministério da Educação” (Brasil, 2020).

Isabela, quando levantamos o questionamento sobre o uso do Celpe-Bras para fins de naturalização, nos respondeu:

1. **Isabela:** O exame Celpe-Bras é uma prova cara, que tem um nível bastante
2. **aprofundado e complexo do domínio do português** e não é oferecido com
3. frequência regular. **O seu acesso por pessoas migrantes e refugiadas em geral é**
4. **muito difícil**, por envolver na maioria das vezes a necessidade de fazer um curso
5. preparatório para o exame, além de terem que se deslocar para locais onde o exame
6. esteja sendo oferecido. Ademais, há que **esperar muito tempo** por esta oportunidade.
7. Pode ficar como alternativa, mas nossa experiência não demonstra ser muito prático e
8. útil. O melhor seria que muitas Instituições de Ensino oferecessem curso de português
9. com certificado válido para esta finalidade de naturalização.

Interessante notar que Isabela menciona sobre ser importante que mais IES também possam oferecer cursos que sejam certificados para a finalidade de naturalização, com relação a isso, retomaremos adiante. Quando retornamos novamente ao tópico sobre mudanças, a participante mencionou que a Portaria n.º 623/2020 aceita certificado de conclusão, com aproveitamento satisfatório, de curso de língua portuguesa direcionado a imigrantes realizado em instituição de educação superior credenciada pelo Ministério da Educação (Art. 5º, I, “d”), conforme mencionamos; contudo, faz algumas exigências que acabam dificultando o acesso à naturalização. Lembramos que:

Art. 5º

(...)

§ 4º O curso referido na alínea "d" do inciso I poderá ser realizado na modalidade a distância, desde que o aluno, previamente identificado, seja submetido a pelo menos uma avaliação presencial no estabelecimento responsável ou, no caso de discente domiciliado em local diverso da sede, em instituição de educação superior a ele conveniado e também credenciada pelo Ministério da Educação.

§ 5º O certificado de conclusão do curso referido na alínea "d" do inciso I deverá ser acompanhado do histórico escolar e do conteúdo programático da capacitação realizada. (Brasil, 2020).

Ainda, na percepção de Isabela:

1. **Isabela: A avaliação presencial acaba dificultando o acesso à naturalização para**
2. **peças que moram em cidades longe da capital ou da cidade em que o curso é**
3. **oferecido. Nesse sentido, poderia ser aceita também uma avaliação remota.**
4. Sobretudo durante a pandemia, quando a portaria foi editada, esse requisito foi
5. especialmente desafiador. A exigência do § 5º também é um desafio na prática, pois há
6. muitos cursos que por questões administrativas de algumas universidades, não
7. conseguem emitir um histórico escolar, o que prejudica no processo de naturalização.
8. **Este aspecto do Histórico Escolar deveria ser eliminado.** A simples aprovação em
9. curso de idioma parecia ser um pouco mais simples, como era feita anteriormente, por
10. não ter esses outros requisitos. Talvez tenham alterado esse requisito para evitar
11. qualquer tipo de fraude.

Destacamos sobre a necessidade de que o histórico escolar esteja junto com o certificado mencionado para que seja aceito. Curioso que, na prática, cursos de extensão não costumam ter o certificado e/ou declaração acompanhados pelo histórico do candidato. A própria portaria 623/2020 não nos dá indícios de como deve ser esse histórico. Mais adiante, nas entrevistas de Wanda e Fernanda, notamos que algumas delegacias trabalham em rede como universidades que oferecem esses cursos, o que certamente reduz o número de indeferimentos por conta da certificação.

### 3.2.2.2. Maiza

Maiza trabalha com migrações desde 2017, atualmente, na cidade de Boa Vista, no estado de Roraima, e em Pacaraima, município brasileiro que faz fronteira com a Venezuela. De forma complementar ao mencionado pela **Isabela**, Maiza menciona que o perfil de pessoas que solicitam naturalização é diferente.

1. **Maiza:** A gente atende em Boa Vista e Pacaraima eh:: cerca de oito mil pessoas que
2. estão em situação de abrigo /.../ eh um deles que é o maior abrigo pra refugiar
3. venezuelanos hoje a capacidade é são duas mil duzentas e quarenta e duas pessoas
4. enquanto também fazemos a gestão do maior abrigo pra refugiados imigrantes
5. indígenas da América Latina com capacidade quinhentas pessoas então sim o
6. atendimento a essa população é bastante significativa. /.../ O que acontece muito é um
7. processo de naturalização principalmente nos casos de crianças que venha nascer no
8. Brasil. Eh:: **eu ainda tô o meu trabalho é muito no início, né? é na ponta, na**
9. **resposta humanitária em si.** Mas eu vejo que a maioria das pessoas que buscam
10. ham:: **o-a naturalização, já são pessoas que estão no estágio da interiorização que**
11. **dá um destino final,** já foram realocadas e aqui a gente não no meu projeto.

Maiza relata que as dificuldades e angústias que encontram na resposta humanitária e, da mesma forma, e que algumas barreiras linguísticas podem existir dependendo do recorte de localidade.

1. **Vinicius:** Em algum momento do seu contato assim, muito embora como você tenha  
2. dito que você está mais nessa parte da resposta inicial, resposta humanitária, né?  
3. Alguma vez, alguma dessas pessoas, chegou com a angústia, por exemplo, da barreira  
4. linguística, eh:: não só dessa barreira inicial do contato, mas também de de futuras  
5. questões relacionadas com a possibilidade de um emprego, a possibilidade de fazer,  
6. inclusive, a prova de proficiência para poder se naturalizar, como é que você eh::,  
7. sentiu isso?

8. **Maiza:** Eu posso categorizar a minha experiência a partir da cidade. Por exemplo, em  
9. Pacaraima, que é a cidade transfronteiriça, é uma cidade bilíngue. Então, eh::  
10. dificilmente você vai ver pessoas dizendo, por exemplo, que tiveram dificuldade de se  
11. inserir no mercado de trabalho por conta da questão, justamente, por conta da-  
12. proximidade e da realidade mesmo que essas pessoas eh:: ingressam eh:: diariamente  
13. no Brasil pra trabalhar, por exemplo, em Pacaraima. /.../ Então, eh:: mercados, assim,  
14. a gente até costuma dizer que é mais recorrente a escuta do espanhol, em Pacaraima,  
15. do que, por exemplo, em Boa Vista. Apesar de Boa Vista, também, eh: está muito  
16. presente a comunidade venezuelana, principalmente, nos serviços. Então, em eu não  
17. eh:: não costumavam vir a essa dificuldade. No entanto, Pacaraima é uma cidade eh::  
18. muito pequena, onde as pessoas não-não conseguem se desenvolver e geralmente não  
19. têm interesse na interiorização. Então, é só pra te explicar como funciona a dinâmica.  
20. Quem entra na fronteira com necessidade de abrigo, a gente tem um alojamento,  
21. que é o (nome do alojamento). O alojamento não é um abrigo. Ele é um alojamento,  
22. apesar de ser temporário, assim como um abrigo. Mas as pessoas a partir do momento  
23. que solicitam eh:: que demandam, né? Traz essa necessidade de eh:: acolhimento  
24. pr'além da pré-documentação, elas têm ciência que elas vão ser realocadas  
25. necessariamente para Boa Vista. Ou seja, em Pacaraima, não há uma população  
26. permanente. Então, é-é todos que são eh: obrigados, necessariamente, vão vir para Boa  
27. Vista pros outros abrigos e vão ter que participar de alguma estratégia, né? Seja  
28. alguma estratégia de integração local, de interiorização, algum meio de saída, algum  
29. meio de vida a gente vai trabalhar pra que essa pessoa consiga, né? sair do abrigo. /.../  
30. **Em Pacaraima, as pessoas já sabem que vão ser realocadas e que aqui vão ter a**  
31. **oportunidade com o curso já sabem que vão ser realocadas e que aqui vão ter**  
32. **oportunidade com o curso profissionalizante, curso de português.** Então  
33. geralmente a gente não tem eh:: nenhuma-nenhuma necessidade nesse sentido trazida

33. inicialmente. Já em Boa Vista ((possui uma população majoritariamente Warao)) /.../  
 34. Os Waraos não são todos que falam o espanhol, muito menos o:: português. E essas  
 35. pessoas, e elas têm muita dificuldade eh:: tanto serviço pra nível de política pública,  
 36. de documentação, regularização migratória até, por exemplo, um atendimento na  
 37. UBS. Essas pessoas hoje não-não fazem parte da estratégia de interiorização  
 38. justamente por conta da questão linguística. [Uhum]. E o que a gente tem tentado  
 39. implementar aqui eh: foi uma contratação de um intérprete Warao. A gente fez um  
 40. mapeamento de quantas pessoas eh:: dessa comunidade falam ((a língua indígena))  
 41. (trecho não compreendido) para termos uma forma melhor de atendê-los. Eh:: no  
 42. último semestre passamos a incluí-las em cursos de português também. Mas, sim, com  
 43. a população indígena, eh:: a barreira tanto de acesso a serviços, eh:: **integração local,**  
 44. **inserção laboral é muito dificultosa.** Por parte da população não indígena, eh:: o que  
 45. eu vejo é muito que as pessoas se inserem no mercado de trabalho formal numa  
 46. parcela bem menor e é muito presente a figura das diárias, né? Então, não são todas as  
 47. pessoas que têm interesse nos cursos de português, os indígenas, eles falam que tem  
 48. uma dificuldade agregada por falarem o Warao e os não indígenas é difícil, porque as  
 49. pessoas têm não tem constância, porque o custo são vários, né? **O curso requer um**  
 50. **cronograma. E, geralmente, as pessoas iniciam eh:: e deixam de comparecer. /.../**  
 51. **a gente tem essa dificuldade da assiduidade.** Eh:: e, sim, na gestão da população eh::  
 52. não indígena surgem algumas dificuldades eh:: pontuais assim como, por exemplo, de  
 53. avaliação de diploma eh: pra naturalização, eh: tem a questão aqui de vagas ((para a  
 54. realização do Celpe-Bras)) eh:: pra prova. /.../ são pouquíssimas vagas eh:: pro  
 55. número de pessoas que querem fazer as provas, então, por exemplo, colegas meus de  
 56. trabalho eh:: têm acompanhado muito a luta deles eh:: aparentemente é só em Manaus  
 57. que faz. Alguns colegas pedem essa dispensa pra poder ir pra Manaus e eu vejo que é  
 uma luta pra conseguir essas vagas.

Na resposta humanitária, os migrantes estão em busca de respostas para questões mais urgentes para o momento, afirma Maiza; na fronteira, o que importa para eles, independentemente, do esclarecimento dos direitos e deveres, dos diferentes institutos, os migrantes querem saber, na prática, quanto tempo vai demorar para legalizarem os documentos e a possibilidade de interiorização.

1. **Maiza:** Então, eu acho que por isso, também, não tem muito à tona essa questão da
2. naturalização, **porque a preocupação inicial é a regularização independentemente**
3. **de qual via e eu não vejo que a naturalização é um questionamento.** Surge depois
4. que a pessoa já se inseriu minimamente, já foi já passou pelo processo de interpretação
5. eh:: e vejo, também, que é algo que eles não procuram saber na ponta, aqui, /.../ mas
6. quando essas pessoas estão interiorizadas, por exemplo no Paraná, Santa Catarina que
7. hoje é o estado que mais recebe pessoas interiorizadas.

Disso, ainda, Maiza menciona que há um desconhecimento orientativo de muitos que trabalham na acolhida humanitária, porque estão em uma resposta emergencial, então, informações sobre naturalização não seria um assunto emergencial ali.

### 3.2.2.3. Malu

Malu trabalha como pesquisadora na área de migrações desde 2015; com relação a atendimentos à comunidade migrante no Brasil, desde 2019; e, no Comitê Nacional para os Refugiados, como voluntária, desde 2021. No CONARE, realiza estudos tanto de país de origem para uma questão mais administrativa – com relação aos critérios de elegibilidade que vão ser desenvolvidos pelo CONARE –, quanto auxilia nos estudos sobre os potenciais países de origem dos refugiados para embasar as decisões do Comitê e dos oficiais de legibilidade nas audiências. Também atua como Intérprete Humanitária, participando dos atendimentos mais direto com os refugiados.

Com relação a um perfil migratório, Malu nota que:

1. **Malu:** Curiosamente, eu atendi muito mais homens do que mulheres; participei de
2. atendimentos com muito mais homens do que mulheres desde que eu comecei a
3. trabalhar com atendimento realmente a refugiados, a maioria provenientes do
4. continente africano ou da Índia, né? Então, ou do continente africano ou asiáticos, mas
5. a vasta maioria eram homens.

Quando indagada sobre as motivações para a naturalização brasileira, Malu aponta que:

1. **Malu:** Eu acho que primeiro uma questão de **ter acesso facilitado a serviços**, né?
2. Então, pra poder buscar atendimento médico com mais facilidade eles têm muito medo
3. por conta dessa-dessa, enfim, da da do do próprios fatos, né? Não ser algo fixo mas ser
4. algo temporário; então eles têm essa preocupação de acesso serviços mais eh: também
5. tem uma questão que pra aqueles que não são refugiados, né? Que não estão fugindo
6. de uma perseguição mas outras hipóteses de visto humanitário eles eh: buscam a
7. **naturalização pra ter acesso ao passaporte, pra poder visitar a família**, então, eh:
8. eu já vi uma situação que era um rapaz ele era de um de um país eh:: ali do Oriente
9. Médio e tinha uma questão que ele tinha uma grande preocupação com a mãe e com a
10. irmã e ele não podia retornar ao país dele de origem, porque ele era ele não tinha
11. nacionalidade daquele país de origem ele não tinha um passaporte e não podia sair do
12. Brasil e ele estava esperando pra ter acesso passaporte pra ver se ele conseguia deixar
13. o Brasil, porque ele não queria pedir a renovação do passaporte temporário.

Ao ser perguntada sobre as percepções relacionadas à dificuldade, à barreira de informações ao processo de naturalização e do desconhecimento das possibilidades de visto e autorização de residência, Malu relata que:

1. **Malu:** Eh::: **toda a nossa política migratória, até pra gente que trabalha na área,**
2. **ela é um tanto confusa a gente tem uma profusão de portarias da dos mais**
3. **variados temas** eh:: e pra pessoas que muitas vezes às vezes não tem eh um
4. conhecimento pleno da língua por mais que muitos desses documentos ele sejam
5. traduzidos em outros idiomas também como inglês e francês, **mas é muito difícil de**
6. **saber qual é a portaria mais recente, qual é o site adequado que você vai clicar**
7. **pra fazer a sua solicitação.** Então, eu acho que sim. /.../ Sim, eu acho que sim, eh::
8. existe até uma crítica que pode ser feita às nossas autoridades migratórias de ingresso,
9. como é o caso por exemplo da Polícia Federal, eh::: que muitas vezes é na-no ingresso
10. dessa pessoa eh eh::: **orientam esse migrante que está chegando a solicitar um**
11. **visto que não é da categoria migratória que a pessoa pertence porque eles falam**
12. **assim "ah se você solicitar refúgio por exemplo é muito mais fácil de você entrar**
13. **de você conseguir o refúgio"**, então ele solicita refúgio às vezes a pessoa nem é
14. refugiada. Então, sim, as pessoas elas têm desconhecimento sobre a própria situação
15. sobre migratório. Já vi situações também de pessoas solicitando vistos não tinha nada

16. a ver com a situação eh pra poder ingressar no Brasil também. Vi, por exemplo, uma
17. situação de um refugiado aparentemente refugiado mesmo. Era uma situação de
18. perseguição, mas ele ingressou no Brasil com visto de saúde /.../ pra fazer tratamento
19. de um problema cardíaco que ele tinha seria mais fácil.

Como em outras entrevistas, aqui também é levantado sobre o desconhecimento das possibilidades de visto e autorização de residência. No caso da entrevista de Maiza, ela mencionou sobre um desconhecimento orientativo, conforme pudemos perceber, daqueles que trabalham na resposta humanitária. De algum modo, se aproxima ao que Malu destaca no excerto anterior.

Quando abordamos sobre o uso do Celpe-Bras nos contextos de naturalização, Malu complementa que:

1. **Malu:** Eu acredito que como uma das alternativas, ele é válido. Porém, eh:: eu não só
2. pros casos de naturalização, mas pra todos os casos, né, nos quais se tem necessidade
3. de comprovar pra vocês, mas sobretudo nos casos de natureza eh:: ela é mais
4. necessária. Eh:: eu acho realmente que deveria haver uma **outra forma de se avaliar**
5. **se essa pessoa tem conhecimento de língua portuguesa exatamente considerando**
6. **todos os perfis migratórios que a gente tem no Brasil. Então, a gente tem pessoas**
7. **que são analfabetas, como é que elas vão fazer uma prova?**

Malu traz um ponto interessante: frente a heterogeneidade de perfis de migrantes no Brasil o exame pode ser interessante como uma das opções, mas não como a principal, já que não são todos que terão oportunidade e condições para realizarem a prova.

#### 3.2.2.4. João Lucas <sup>88</sup>

João Lucas é um migrante que está no Brasil há bastante tempo. Ele conta que trabalha com migração desde 2013, inicialmente, como voluntário (uma das experiências foi na Polícia Federal, auxiliando a comunidade Warao com a solicitação de refúgio), e, desde 2018, formalmente em uma ONG em Boa Vista. Já passou por vários postos de trabalho na ONG, e,

<sup>88</sup> Por instabilidades na conexão da internet, a gravação ficou com uma qualidade inferior ao esperado, o que dificultou a nitidez do registro (áudio) em alguns momentos. Por este motivo, optamos por não transcrever trechos desta entrevista em caixas de excertos.

atualmente, não faz mais atendimento aos migrantes, porque está lotado na área de monitoramento e estatísticas.

Quando perguntamos sobre os conhecimentos de João Lucas sobre o processo de naturalização, ele nos apontou algo que chamou nossa atenção: para a solicitação de naturalização, os portadores do status de refúgio podem contar a data de início da residência a partir da concessão. Isso é diferente para aqueles que têm o visto temporário, que apenas podem contar a data de residência a partir da conversão para o visto permanente (autorização de residência).

Quando perguntamos sobre o Celpe-Bras, João Lucas disse que compreende a necessidade de comprovar a proficiência e que, de alguma forma, essa comprovação seria complicada a partir do Celpe-Bras, por exemplo, já que a prova ocorre apenas duas vezes por ano e é necessário o pagamento de uma taxa de inscrição. Outras situações alternativas à comprovação de proficiência, como os diplomas de ensino médio ou Enceja, são válidas, na sensibilidade do entrevistado, mas ainda considera dificultoso de maneira geral.

João Lucas nos contou que realizou o Celpe-Bras para ingressar em um programa de pós-graduação no Brasil, a partir disso nos relatou que o processo de exame foi complicado, pois ainda não tinha um "domínio" da língua portuguesa que considerava interessante, por diversos motivos, principalmente porque durante o mestrado tinha várias interações em espanhol com os colegas. Ainda nos contou que a Universidade em que estava vinculado ofereceu um curso de preparação para o exame – no caso dele, o Celpe-Bras era um requisito para a emissão do diploma de mestre.

Ele não enfrentou grandes dificuldades para a realização da prova, mas tem ciência de muitos colegas que não conseguiram vagas para a realização da prova na cidade onde estavam e que tiveram que se deslocar para outro lugar para conseguir fazer o exame. Não foi incomum também ouvir que colegas não realizaram o exame porque não tinham o dinheiro para o pagamento da taxa de inscrição.

### 3.2.3. Professores, Coordenadores e/ou Monitores de Cursos/Programas/Projetos de Português como Língua de Acolhimento

#### 3.2.3.1. Maria Cecília

Maria Cecília iniciou sua caminhada no ensino de PLA/PLAc no final da sua graduação, em 2017. Logo que se formou, procurou uma instituição que oferecesse cursos na

área para que pudesse ministrar e ter mais contato com o ensino. Então, ingressou em um coletivo que oferece aulas de português para migrantes de crise.

Desde então, passou a atuar também como coordenadora desse curso. Também nos contou que tem tido experiência com a formação de professores de PLA na IES onde faz doutorado. Logo, perguntamos-lhe se ela tinha conhecimento se as alunas do curso em que ela ministra aulas de português já tinham se submetido a avaliações externas de proficiência:

1. **Maria Cecilia:** /.../ bom, é importante, na verdade, falar sobre algumas  
 2. especificidades relacionadas a cada contexto de atuação meu. Então, como professora  
 3. de português como língua de acolhimento, eu sempre trabalhei, eh:: com nível  
 4. elementar, então, normalmente alunas de bases linguísticas muito distantes e que  
 5. também vêm de construções culturais muito diferentes das que elas encontram aqui no  
 6. Brasil. Em geral, essas alunas não têm conhecimento sobre a realização de provas de  
 7. proficiência, né? Elas partem da-do interesse em aprender a língua por questões de  
 8. sobrevivência de adaptação no país muitas vezes e a partir do momento que elas  
 9. entram no curso, não necessariamente no nível elementar, né? Mas em níveis um  
 10. pouco mais avançados que elas vão ter contato com a existência de provas. /.../  
 11. ((Atualmente)) Eu tenho tido contato com muitas alunas que vieram pro Brasil pra  
 12. realizar mestrado, mas que vêm a partir de acordos universitários e que não encontram  
 13. muito suporte, nem no aprendizado de língua pra realizarem as atividades delas. E aí  
 14. eu vejo que elas precisam de um ambiente acadêmico, para desenvolver uma série de  
 15. tarefas, né? E provas que não são, necessariamente, de proficiência. Em geral, essas  
 16. alunas muito frustradas, porque falta de fato eh toda uma estrutura, um aparato ali  
 17. dentro daquela instituição pra que elas possam acompanhar os cursos pros quais elas  
 18. se inscreveram pra que elas possam, inclusive fazer curso de português. Por outro  
 19. lado, como coordenadora desse curso que tem, dentre as diferentes turmas propostas,  
 20. um preparatório pro exame Celpe-Bras, eu tenho muito contato com a professora que  
 21. prepara essas alunas /.../ e **os relatos são sempre de muita ansiedade /.../, assim,**  
 22. **principalmente pelo desconhecimento de vários detalhes em relação à prova e**  
 23. **pelas dificuldades encontradas,** por exemplo, desde o momento da inscrição. /.../ A  
 24. experiência que eu tenho hoje de português como língua adicional pra alunos  
 25. intercambistas, /.../ ((também)) mostra que muitos deles também desconhecem a  
 prova. Até porque eh:: eles vêm pro Brasil pra ficar normalmente um semestre, um

26. ano. /.../ Seja de nivelamento pra participação das disciplinas, seja ao longo das  
 27. próprias disciplinas também sempre existe, assim, uma certa tensão em relação à  
 28. realização da prova por uma visão de eh:: comprovação linguística a partir de  
 29. conhecimentos muito tradicionais de língua, vocabulário, gramática e um domínio que  
 30. tá muito atrelado a esse a esse aspecto, sabe?

Quando perguntamos especificamente sobre o cenário do Celpe-Bras, Maria Cecília apontou que:

1. **Maria Cecília:** /.../ Eu diria que os principais objetivos das alunas eh:: de desse
2. ambiente onde eu ensino e coordeno, são fim pra fins de naturalização e revalidação
3. também de diplomas ou oportunidades assim, de trabalho e estudo no Brasil. Mas a
4. naturalização é sim um fator muito importante.
5. **Vinicius:** E você chegou a ter contato, por exemplo, com os motivos pelos quais elas
6. desejam se naturalizar?
7. **Maria Cecília:** eh:: boa parte delas deseja **a naturalização por terem se estabelecido**
8. **no Brasil há alguns anos e terem uma perspectiva de viver aqui**, de forma
9. permanente, construindo a própria família. Então, algumas dessas alunas têm filhos
10. brasileiros, mas, na verdade, elas vieram, né, com um parceiro, um companheiro do
11. país de origem. Então, em geral, né? São famílias que têm uma certa estrutura na qual
12. as mulheres /.../ e seus companheiros são de outro país, mas **os filhos já começam a**
13. **ser brasileiros**, e aí elas tem esse desejo de se estabelecer aqui, uma vez que uma
14. parte da família já-já é brasileira e aqui elas veem perspectivas de vida melhor. Então,
15. é muito atrelada a essa ideia da permanência no Brasil, uma permanência regularizada
16. no Brasil, em que elas possam eh, na visão delas, né? ((a possibilidade de)) exercer
17. direitos e deveres, tal qual brasileiros de um modo geral, como se a naturalização fosse
18. a via pra que isso acontecesse.

A partir da resposta dada pela entrevistada, podemos destacar que muitos desses filhos que nascem no Brasil adquirem a nacionalidade brasileira pelo critério de solo (*jus solis*), conforme já mencionamos nesta dissertação. Ainda é interessante apontar que no caso de filhos brasileiros, o tempo mínimo para a naturalização diminui para 1 ano.

Logo em seguida à resposta anterior, questionamos sobre o uso do Celpe-Bras em processos de naturalização, conduzindo a pergunta especificamente para o cenário em que Maria Cecília ministra as aulas e coordena:

1. **Maria Cecília:** Então, eu vejo como **algo muito prejudicial que o Celpe-Bras seja o**  
 2. **principal e talvez quase único exame que viabilize os processos de naturalização**  
 3. no Brasil, **porque deixa de considerar uma série de outras habilidades que muitas**  
 4. **vezes permitem eh:: o desenvolvimento de práticas sociais por essas alunas, sem**  
 5. **que necessariamente passem pelo letramento escolar**, entende. /.../ Alunas eh:: que  
 6. se inscreveram pro exame e nos dias da prova, por não saberem também da  
 7. possibilidade de a prova escrita ser em dia diferente da prova oral precisariam, né,  
 8. nesse deslocamento, prever mais de um dia aí de viagem, de hospedagem, que elas não  
 9. conseguiam arcar. E aí, no momento em que elas descobriram já foi muito próximo  
 10. também da data de realização do exame, né? Que elas tiveram contato ali com a escala  
 11. de realização das provas. Eh:: nós não tivemos tempo hábil, né, de prover ajuda  
 12. financeira ou de mobilizar ações pra que elas pudessem, de fato, realizar o exame. E  
 13. isso foi extremamente frustrante, né? E nos faz pensar também que, nesse nosso  
 14. trabalho de formação, a gente precisa prever uma série de coisas pra além realmente  
 15. do desenvolvimento de estratégias de prova. Na semana que vem, o Celpe-Bras vai  
 16. abrir inscrições. Nessa semana, a gente já inicia o curso preparatório justamente pra  
 17. orientar as alunas em relação a todas essas questões, desde a inscrição até já uma  
 18. antecipação no sentido de dizer que elas precisam sinalizar o fato de estarem em  
 19. cidades distantes /.../. Coisas nesse sentido que a gente só aprendeu pela experiência.  
 20. /.../ E como aplicadora do Celpe-Bras, /.../ **eu também presenciei eh:: pessoas que**  
 21. **se deslocaram de muito longe, sem ter necessariamente condições, e que, ao final,**  
 22. **assim, da realização da prova, né?** No momento já eh:: extraoficial, vamos dizer  
 23. assim, quase eh:: imploraram pra que o resultado fosse dado imediatamente, pra que  
 24. elas tivessem a tranquilidade de voltar pra casa, sabendo que todo esse investimento  
 25. financeiro de tempo emocional compensou /.../. Muitas vezes, não-não eram pessoas  
 26. que estavam aptas a serem certificadas, então é bem complexo isso mesmo.

Maria Cecília, logo no início da entrevista, destaca um ponto que é importante para a dissertação: ao compreender o Celpe-Bras como uma das principais comprovações de

proficiência, acaba por não considerar uma série de outras habilidades que muitas vezes permitem o desenvolvimento de práticas sociais por diversos migrantes, sem que necessariamente perpassem por letramento específico para a realização do exame e/ou escolar.

Logo em seguida, perguntamos sobre a possibilidade existente no Art. 5º, I, d, da Portaria 623 de 2020 - "I - certificado de: (...) d) conclusão, com aproveitamento satisfatório, de curso de língua portuguesa direcionado a imigrantes realizado em instituição de educação superior credenciada pelo Ministério da Educação" (Brasil, 2020) e sobre a ampliação dessa possibilidade para outros cursos, projetos e programas de PLAc.

1. **Maria Cecilia:** Eu diria, até mais democrático, né? /.../ **Não só em relação eh:: a**
2. **condições socioeconômicas no Brasil, mas também há todo um histórico de**
3. **construção social, de práticas de letramento e tudo mais eh::, eu acredito que**
4. **seria muito mais democrático validar esses cursos, considerando que são pessoas**
5. **que têm buscado diferentes iniciativas de ensino de português pra lidarem**
6. **melhor com a língua como instrumento também de desenvolvimento de várias**
7. **práticas sociais.** /.../ Os poucos certificados que são considerados nesse processo
8. ((levando em consideração estritamente ao que está no Art. 5º, I, d, da Portaria 623)),
9. eles são eh:: exames institucionalizados, então, cria-se aí um-um-um contrassenso, né?
10. Em relação às oportunidades de aprendizagem que esses imigrantes, em geral, podem
11. acessar e o que é validado ((para a comprovação ou não)). Então, falando desse lugar
12. de coordenação de um projeto de ensino, a gente tem um investimento muito grande
13. em relação a esse currículo que é desenvolvido no curso de português como língua de
14. acolhimento. Então, **se a gente tivesse a oportunidade de desenvolver um modelo**
15. **de certificado** ((que pudesse ser validado pela PF no processo de naturalização), a
16. gente já aplicaria um certificado, que é muito mais simbólico, né? /.../ Se a gente
17. pudesse conseguir a validação desse certificado seria algo realmente maravilhoso até
18. pra valorizar o percurso de aprendizagem das das alunas que nos procuram e que dão
19. continuidade ao curso do início ao fim. Em alguns momentos, elas são eh:: favorecidas
20. em oportunidades de trabalho, quando elas apresentam esse certificado, então, a gente
21. vê que já existe um valor, né? Em termos de prática social. Mas agora a gente conta
22. muito, inclusive com uma parceria recente. A ((supressão do nome da instituição)) eh::
23. com o colegiado de pós-graduação da ((supressão do nome da instituição)), que já tem
- um projeto de extensão muito consolidado, voltado pra língua de acolhimento e que, a

24. partir deste ano, contempla, nesse-nesse projeto de extensão, ((supressão do nome da  
 25. instituição onde Maria Cecilia é coordenadora e professora)), também como possível  
 26. curso a ser contemplado por esse certificado ((referente ao Art. 5º, I, d, da Portaria  
 27. 623/2020)). No caso, alunas nossas de nível intermediário podem realizar a inscrição  
 28. pra fazer o exame, na ((supressão do nome da instituição)) que certifica eh:: essas  
 29. alunas e que tem esse certificado validado pela Polícia Federal, já é um passo. Mas eu  
 30. sei que também tem a ver com a parceria de longa data agora entre o ((supressão do  
 31. nome da instituição) e o projeto ((supressão do nome do projeto e da instituição)), mas  
 32. **que nem todos os projetos têm a oportunidade de acessar. Então, nesse sentido,**  
 33. **ainda acaba sendo uma condição de certo privilégio para nós.**

Em relação ao último grifo que realizamos na entrevista de Maria Cecilia, destacamos que, com a Portaria vigente, os únicos certificados aceitos são os emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC, desse modo, quando outras organizações e instituições realizam parcerias, como a mencionada, amplia-se a possibilidade para que outros migrantes acessem essa possibilidade. Então, Maria Cecilia acaba por apontar que o disposto no Art. 5º, I, d, da Portaria 623 de 2020 não é uma alternativa para qualquer curso de PLAc em ONGs, coletivos e Igrejas.

#### 3.2.3.2. Pâmela

Pâmela é graduada em Letras (inglês), especialista em PLA e é mestranda em linguística. Esta entrevistada também é aplicadora do Celpe-Bras desde 2018. Ela menciona que trabalha como professora de PLAc desde o início da pandemia de covid-19, muito embora, já pesquisasse dentro da área; como professora de PLA em outros contextos, é professora desde de 2021.

Quando indagada sobre o contato dela com o Celpe-Bras e sobre a percepção dela com relação ao número de estudantes que desejam realizar a prova, Pâmela responde:

1. **Pâmela:** Comecei a ter contato com o Celpe-Bras quando começou aqui na ((nome da
2. Instituição de Ensino)). Eu aplico essa prova desde a primeira edição ((que ocorreu na
3. IES que ela está vinculada)). Comecei aplicando a prova escrita nas duas primeiras
4. edições. Na segunda, eu já apliquei a prova escrita e a prova oral. A partir da segunda
5. edição, eu sou aplicadora de prova oral do Celpe-Bras. A primeira edição, se eu não
6. me engano, foi em 2018. /.../ Nas minhas salas de aula-salas de aulas, que eu tenho
7. hoje, muitos querem fazer, mas por questões financeiras ou por questões de não saber
8. como não se preparar, não realizam; e os que não conheciam, ficaram conhecendo
9. dentro da minha sala de aula e eu também tenho um outro grupo que realizaram a
10. prova. /.../ Mas eh:: a principal-o principal objetivo deles ou a nacionalização ou é
11. questão do Revalida, né?

Seguindo, perguntamos sobre as percepções dela com relação às experiências dos alunos de cursos de PLA que realizaram a prova.

1. **Pâmela:** Hum::: os que fizeram, eles foram até que bem, eles tiraram e intermediário,
2. avançado. Os que ainda não fizeram e que pretendem fazer, eu vejo que eles têm muita
3. dificuldade na parte de gramática. Então, é aí que eles têm que se esforçar mais. E o
4. nosso curso não é voltado para a gramática. Nosso curso, é voltado para português
5. para trabalho. Pra empregabilidade deles. Então::, a gente teria que ter uma preparação
6. melhor pra eles, voltadas pra isso. Só pra isso, pra eles terem um rendimento bom
7. nessa prova. E os que falaram que tem interesse, eles falam que tem muita dificuldade,
8. eu vejo que eles têm um pouco de dificuldade na gramática e na pronúncia de
9. alguns vocabulários, o que é cursos preparatórios específicos que vai auxiliar eles.

Quando perguntada sobre o uso do Celpe-Bras no contexto de naturalização e sobre suas percepções com relação aos comentários dos alunos que realizaram a avaliação, Pâmela responde:

1. **Pâmela:** Eu acho um pouco complicado porque o material que está lá no não é todo
2. mundo que tem contato. Não é por exemplo todo os meus alunos eles alguns umas,
3. né? **Que são a maioria mulher não saem de casa, ficam mais em casa.** Então tem
4. mais contato com a cultura brasileira pela televisão ou pelo mercado, as coisas mais do
5. uso diário e não acadêmico como é utilizado no Celpe-Bras alguns textos. Pra vocês
6. voltados eh questões de pesquisa, questão de eh jornais então eh não é voltado pro uso
7. assim pro pra que eles veem no dia a dia questão de trabalho, questão de
8. comportamento no dia a dia. Questão de trabalho, questão de como posso falar? De
9. que usa assim pra vida privada deles, não pra vida acadêmica deles. Que eles vem pra
10. cá pra trabalhar. Alguns conseguem entrar na faculdade. Outros vieram formados, mas
11. não têm contato com a área por conta de trabalho. Então eu acho que é um pouco
12. difícil pra eles terem contato com esse gênero eles apresentados. /.../ Eles ficam meio
13. inseguros, porque é um pouco complicado, ele vamos dizer assim eles fazerem a prova
14. que não é dependendo do local não é muito pra tentar o processo assim e e não terem
15. uma nota boa. **Porque não tem básico, né?** Vai direto pro intermediário. Então, é um
16. processo meio complicado pra eles.

Nos salta aos olhos o último grifo que realizamos, Pâmela parece sinalizar que o nível exigido para migrantes, no caso da naturalização, deveria ser básico, e não intermediário – isso nos leva ao encontro dos níveis mínimos exigidos em outros países, discutido em Scaramucci e Diniz (2022).<sup>89</sup>

Por fim, perguntamos sobre Pâmela ter ciência se, no local onde ela aplica a prova, há muitos candidatos de estados vizinhos.

<sup>89</sup> Vejamos: "Em Portugal, para aprovação na Prova do Conhecimento da Língua Portuguesa para Aquisição de Nacionalidade, exige-se pelo menos o nível A2, assim como no exame de naturalização holandês. Já para obter a cidadania na Estônia, é necessário atingir, ao menos, o nível correspondente ao B1 (...) do mesmo modo que na França, na Itália e no Reino Unido, exceto em casos específicos de dispensa dessa comprovação. Exigências mais baixas podem ser feitas para outras demandas. Por exemplo, na França, a assinatura do Contrato de Integração Republicana (CIR) implica a obrigação de realizar uma formação linguística se o nível de proficiência em francês for inferior ao A1 (...)." (Scaramucci; Diniz, 2022, p. 13).

1. **Pâmela:** /.../ Escutei a coordenadora comentando que muitos deles têm que pedir
2. dinheiro emprestado, têm que vir, vem pra cá, faz o bate e volta, né? Que a gente
3. chama. A gente tem que organizar todo o cronograma pra dar tempo deles fazerem as
4. as duas provas no mesmo dia e voltarem. Então, eh:: são questões as financeiras são as
5. que mais pesam. Mesmo aqui no posto aplicador que é a gente faz não cobra né? Aqui
6. é as inscrições são de graça mas essas pessoas a maioria vem de São Paulo, Rio de
7. Janeiro que vem pra cá. Esse ano eu não apliquei mais pelo que eu fiquei sabendo eu
8. acredito que eram três menos de cinco pessoas que não é que eram de ((supressão do
9. nome da cidade)), o resto tudo era fora de ((supressão do nome da cidade)).

As questões financeiras aparecem novamente, como nas entrevistas de Maria Cecília e Pâmela, por exemplo.

### 3.2.3.3. Mariana

Mariana trabalha como monitora em um curso de português para mulheres migrantes desde 2018. Ela nos conta que, naquela época, estava procurando uma possibilidade de fazer trabalho voluntário, e acabou descobrindo que este projeto estava com uma chamada pública para voluntárias. Especificamente, acompanha as aulas, dando apoio à professora, mas também atua como uma referência para dúvidas e demandas jurídicas das migrantes que estão vivendo no Brasil, já que possui formação na área do direito.

Logo, perguntamos se ela poderia exemplificar com uma dúvida jurídica recorrente entre as alunas. Também perguntamos se aparecem muitas dúvidas sobre o processo de naturalização.

1. **Mariana:** /.../ eh:: recentemente o a gente até teve uma aula sobre isso. **Muitas das**
2. **dúvidas que-que surgem é sobre o processo de obtenção de visto /.../. Às vezes,**
3. **/.../ também o processo pra-pra cidadania,** pra aquelas que já estão morando no
4. Brasil há mais tempo. "Para o visto, qual seria o procedimento?" /.../ Eh:: porque a
5. gente tá inserido dentro desse contexto da aula de português, muitas dúvidas também
6. relacionada ao Celpe-Bras, que é a prova de proficiência em português, né? exigida
7. pra aquelas que querem buscar a cidadania no Brasil. Eh::, então, geralmente essas são
8. as principais dúvidas, **mas a gente já teve /.../ muitas dúvidas também**

9. **relacionadas a contratos de aluguel, pessoas que estavam com uma casa alugada e**  
 10. **o imóvel começou a apresentar defeito.** E o proprietário não tava prestando  
 11. assistência suficiente pra-pra corrigir os danos no imóvel, fazer a obra. Já tivemos  
 12. dúvidas com relação a direitos trabalhistas pra quem não tava recebendo ou tava  
 13. trabalhando além do horário combinado inicialmente, /.../ Mas eu acho que essas são  
 14. as mais frequentes. [Uhum]. /.../ Na verdade, eu tenho a impressão que eh o que elas  
 15. buscam inicialmente seria mais um visto, mesmo uma residência, eh::, na verdade, eu  
 16. ousaria dizer que eu acho que /.../ elas desconhecem totalmente a possibilidade de-de  
 17. obtenção de cidadania ou de naturalização.

Assim como Maria Cecilia, Mariana também nos apontou que parte das alunas (e até mesmo dos respectivos familiares) tomam conhecimento sobre o Celpe-Bras a partir do curso e então começam a buscar mais informações sobre a prova. Disso, perguntamos sobre a sensibilidade da entrevistada com relação às possibilidades de comprovação de proficiência elencadas na Portaria 623/2020 (Brasil, 2020).

1. **Mariana:** /.../ eh:: eu fico um pouco dividida porque, inicialmente, eu tendo a  
 2. acreditar que algum tipo de teste seria necessário. eh::, mas ao mesmo tempo,  
 3. principalmente, baseado na experiência que eu tenho tido /.../ **eu acredito que o teste**  
 4. **((Mariana se refere ao Celpe-Bras)), do jeito que ele é hoje é, é muito limitador,**  
 5. /.../ Eu falo isso, porque, às vezes, eu vejo alunas que já estão morando no Brasil há  
 6. anos, **estão completamente inseridas na dinâmica social do Brasil, na cultura.** Já  
 7. compartilham muitas coisas. Tem uma eh::: uma capacidade de comunicação  
 8. completa. Já trabalham aqui, têm filhos que vão à escola, auxiliam os filhos nos  
 9. deveres de casa, mas às vezes não tem um um tempo pra preparar pra uma prova  
 10. especificamente, porque no final eu acho que provas acabam sendo muito sobre como  
 11. fazer a prova, né? E não necessariamente sobre ter eh::: o domínio de uma língua ou a  
 12. dinâmica da vida em um país? Então, retomando o que eu disse no início, apesar de  
 13. achar que algo deve existir, não sei se é exatamente um teste. /.../ Uma análise  
 14. holística do histórico da pessoa de qual que é o envolvimento dela no país, há quanto  
 15. tempo ela tá no país. /.../ Eh::: me, lembro agora de algumas alunas das últimas  
 16. turmas que elas vendem, os serviços delas eh nas redes sociais. Então **elas já**

17. **comunicam muito bem com o público delas, que é um público brasileiro, mas**  
 18. **talvez por uma questão de rotina dinâmica familiar, não tem condições de parar**  
 19. **um pouco, preparar pra prova e fazer essa prova.** E eu não acho que a  
 20. impossibilidade de uma pessoa eh nesse contexto /.../ deveria ser impeditivo pra ela  
 buscar eh:: a-a cidadania por por um desses processos, né?

Vale retomar o que, de algum modo, apareceu em outras entrevistas: muitas vezes, os migrantes que estão no Brasil e desejam a naturalização possuem um nível de comunicação "muito bom", como menciona Mariana, mas por logísticas das dinâmicas familiares e de trabalho, não tem(terão) condições para se preparem para realizar um exame, como o Celpe-Bras.

Questões relacionadas à prova foram levantadas em outras entrevistas já abordadas aqui e serão mencionadas em outras adiante. Sobre as motivações, Mariana nos respondeu:

1. **Mariana:** A primeira é a impressão de que, sendo um cidadão, elas **vão enfrentar**  
 2. **menos burocracias** e-e isso a gente vê diversos contextos assim. eh:: Às vezes eu  
 3. já-já mandei oportunidades de cursos gratuitos online, curso de aperfeiçoamento ou  
 4. profissionalizante que elas poderiam fazer e às vezes elas esbarraram em algumas  
 5. dificuldades, como "Ah, estão, ou falaram que ter um CPF é indispensável". E o único  
 6. documento que eu tenho não é aceito eh:: ou, às vezes, **oportunidade de emprego,**  
 7. **propriamente, que exige que seja brasileiro.** Então, eu acho que esse seria o-o  
 8. primeiro motivo, né? **Pra ter essa ideia de que ser cidadão vai abrir mais portas,**  
 9. **vai facilitar, vai retirar parte das burocracias que elas enfrentam por ser**  
 10. **imigrantes. Já-já tivemos, inclusive, relato de-de gente com dificuldade de**  
 11. **atendimento médico,** às vezes em posto de saúde, por essa condição de não ter o  
 12. documento que a pessoa tava atendendo talvez não preparado o suficiente, acreditou  
 13. que era o único documento aceitável ou indispensável. E a segunda motivação que eu  
 14. percebo em algumas também é essa identificação, eh:: com a cultura da vontade de  
 15. continuar vivendo no Brasil, eu acho que também surge essa vontade de então buscar  
 16. um caminho. /.../ **"Posso virar cidadã e quero virar cidadã, porque já vivo, aqui**  
 17. **há muitos anos. Tô trabalhando e aqui que quero continuar trabalhando".** Então  
 18. quero ter todos os direitos de um cidadão. Eu acho que seriam essas duas principais  
 19. motivações.

## 3.2.3.4. Maria de Lourdes

Maria de Lourdes é uma migrante que possui o visto permanente e mora no Brasil há 16 anos. Ela é professora de turma de PLAc e PLA em duas instituições distintas e também faz doutorado na área de Linguística Aplicada com foco em PLA. Perguntamos-lhe sobre o contato com as alunas migrantes, as dúvidas que surgem sobre vistos e até mesmo sobre a naturalização. Maria de Lourdes nos respondeu:

1. **Maria de Lourdes:** /.../ Ao mesmo tempo em que eu sou a professora da Turma X,
2. eu não posso me distanciar da minha realidade como migrante, que também passou
3. por todo esse processo de documentação pra estabelecimento eh: no país, né?
4. Transformação de visto /.../. Ah, e aí vai ter certas variações que eu não vou conseguir
5. explicar, mesmo de acordo com cada país, né? Tem duas questões, primeiro, **a própria**
6. **falta de clareza nas informações.** Isso se manifesta porque nas próprias aulas, a gente
7. sempre tenta trabalhar conteúdos em eixos. Esses eixos transversais vão justamente
8. atravessar tudo que tem a ver com o cotidiano dos migrantes, especificamente no
9. contexto brasileiro? /.../ Então, já tem essa primeira especificidade. Se segundo, pelo
10. fato de eu ter passado por todo esse processo, a mais de documentação. Eu me lembro
11. das situações que eu passei quando eu cheguei no Brasil, embora tenha tido o suporte
12. da universidade, porque eu vim fazer meu curso de graduação e algumas informações
13. que eu recebi chegaram até mim pela instituição; outras eu tive que pesquisar por
14. conta, né? E, ao mesmo tempo, conheci pessoas, né? /.../. Então, **a primeira dúvida**
15. **que sempre surge na interação com as minhas alunas é justamente a diferença**
16. **entre os vistos e a possibilidade de se naturalizar brasileiro** /.../. Porque embora em
17. algumas aulas sempre tem alguém que já correu atrás dessa informação e, muito
18. solidariamente, explica; /.../. Quando alguém tem uma dúvida e a professora, e nesse
19. sentido eu sou muito, eu sempre sou muito muito sincera com as minhas alunas de “eu
20. não vou passar uma informação errada”, que eu não sei, eu falo. /.../ Mas até a
21. próxima aula eu vou correr atrás, né? e Ah, aí eu falo com vocês, né? /.../ Então o
22. problema é temos pessoas que, tão em diferentes contextos em que elas vão nesses
23. lugares, né? /.../ E aí, na semana seguinte professora, "acredita que eu fui, mas
24. falaram assim não, porque aqui tá faltando uma declaração tal e não sei o quê". **O**

25. **denominador comum de todas elas é que isso a burocracia, ela não está, de certa**  
 26. **forma, padronizada. /.../. Um exemplo específico e agora fazendo um gancho aí com**  
 27. **uma pergunta que-que você me fez sobre processo de naturalização é com relação à**  
 28. **certificação na língua. A própria informação divergente. /.../ Ah:, é muito mais**  
 29. **agradável fazer essa pergunta pra professora que eu, como aluna, sei que nunca vou ter**  
 30. **uma resposta grosseira. No máximo, a professora não vai saber a resposta, vai tentar**  
 31. **correr atrás, junto com as alunas pra se informar. Ah, mas muitas vezes o ah, quem tá**  
 32. **no atendimento ((da PF)) não costuma responder da melhor forma, como se fosse**  
 33. **realmente um pecado a pessoa querer saber como se naturalizar. /.../ Então, eu**  
 34. **vejo isso e-e, talvez assim, indo muito além desse simples papel de quem tá no**  
 35. **atendimento, pra própria sociedade, pra muitas pessoas em determinados grupos da**  
 36. **sociedade se naturalizar parece que é algo assim “nossa cê tá pedindo demais, está**  
 37. **vivendo aqui a custas do país e agora você tá querendo também ser um de nós”.**  
 38. **Então, essas representações acabam também dificultando o processo, porque**  
 39. **esses alunos, esses migrantes, eles mais do que tirarem dúvidas, elas acabam até**  
 40. **com um certo constrangimento e, às vezes, passam repensar essa possibilidade de**  
**entrar com esses pedidos.**

Soou-nos curioso o fato de Maria de Lourdes mencionar que a burocracia parece não estar padronizada entre as esferas, já que as alunas do curso online em que ela ministra aulas estão em todo o país e, de vez em quando, algumas informações não se encaixam no contexto uma ou outra. Sobre essa questão pudemos notar, analisando o conjunto das entrevistas de Luana, Fernanda e Wanda, também, uma aproximação ao assunto.

Maria de Lourdes também na sequência da resposta anterior, iniciou a discussão sobre o Celpe-Bras:

1. **Maria de Lourdes:** /.../ E a pergunta super recorrente e muito associada a essa  
 2. questão da naturalização é justamente a certificação em português /.../Ah, ele  
 3. ((Celpe-Bras)) acabou ocupando esse papel de destaque pelo, talvez assim, pelo  
 4. alcance que essa certificação tem, né? Agora você me perguntou como que eu enxergo  
 5. essa relação, né? Ah, é simples. Esse certificado, né? Embora ele seja muito útil pra  
 6. avaliar a proficiência ((dentro do contexto acadêmico)), em outros contextos, ele se

7. mostra eh:: incoerente /.../ **Na verdade, ele seria incoerente pra comprovação de**  
8. **língua pra solicitação, pra justamente pra comprovação junto com toda essa**  
9. **documentação de naturalização. Por quê? Porque esse tipo de avaliação de larga**  
10. **escala, embora ele seja um exame de alta validade, de altíssima confiabilidade, ele**  
11. **não seria o melhor instrumento para esses fins.** Vamos colocar só um exemplo,  
12. muitas das minhas alunas, pela dificuldade em revalidar seus diplomas, muitas delas  
13. de nível superior, acabam trabalhando em outras áreas que não tem relação direta com  
14. a área de formação delas. Ah, se elas forem prestar o Celpe-Bras, e muitas já fizeram  
15. isso, vai ser desafiador, provavelmente, vai por se tratar de uma outra língua, por ter  
16. essa preparação, porque, por exemplo, tanto na parte escrita quanto na parte oral, tem  
17. certos critérios que são avaliados dentro de gêneros que circulam numa esfera  
18. determinada, né? Então, pela proximidade ou distanciamento que esse candidato vai  
19. ter com esses gêneros, tanto pra compreensão quanto pra produção, ele vai caindo em  
20. um determinado nível que vai certificar ou não. /.../ **Vamos pensar, por exemplo,**  
21. **alguém que sempre trabalhou na gastronomia que eh também eh, provavelmente,**  
22. **vai continuar trabalhando com gastronomia.** Tá morando no Brasil, né? **Será que**  
23. **essa pessoa precisa dessa proximidade com essa diversidade de gêneros que**  
24. **circulam na sociedade, em determinados grupos da sociedade, pra determinados**  
25. **fins, em certas esferas da academia? Será que essa pessoa precisa mesmo**  
26. **comprovar que ela transita né? De forma adequada, né? De forma eficiente, não**  
27. **adequada, né?** De forma efetiva nessas situações de comunicação? Provavelmente  
28. não, porque essa pessoa ela vai trabalhar com outras demandas. Vai viver, vivenciar  
29. situações no dia a dia dela que talvez ela não vai precisar escrever um artigo de  
30. opinião, uma carta de leitores pra se posicionar a respeito de algo ou provavelmente  
40. ela nunca tem a necessidade de se comunicar, utilizando como suporte um e-mail, né?

Um ponto interessante que Maria de Lourdes menciona é que o cerne da questão está no fato de que o exame não é adequado para certos perfis de migrantes. De algum modo, a partir das entrevistas analisadas até aqui, é pensar que o processo de naturalização não deveria demandar um certificado de proficiência como o Celpe-Bras, mas abrir a possibilidade de que cursos, programas e projetos possam ter seus trabalhos validados também. Por fim, perguntamos a Maria de Lourdes sobre a possibilidade de uma "sistematização/metodização" desses cursos de PLAc – mesmo sabendo que é uma discussão muito maior, porque entra em

questões específicas, como matriz curricular e conteúdos programáticos. Tal possibilidade, de certa forma, para que a emissão de certificados também possa ser aceita, por exemplo, para fins de comprovação de proficiência.

1. **Maria de Lourdes:** Nossa, olha a primeira coisa que eu pensei te ouvindo, né? Foi
2. “nossa, seria um sonho essa padronização, poderia acontecer”. Ah, eu acho que em
3. termos práticos, eh seria bastante difícil, né? Não impossível de acontecer, mas
4. complexo no-no, no sentido de como fazer. /.../ Ah, talvez um trabalho colaborativo eu
5. fico pensando que talvez o primeiro passo. Tem muitas organizações da sociedade
6. civil que funcionam, algumas, em parceria ou vinculadas a universidades ou institutos
7. federais, em universidades federais e estaduais, enfim, muito mais na esfera pública do
8. que na privada. Isso é fato? Ah, Então eu acho que o primeiro passo seria talvez, assim
9. essa ampliação de redes eu acredito muito em todos os sentidos, né? Eu acredito muito
10. nessas redes de contato e eu acho que quando a gente pensa no nível interinstitucional
11. o alcance sempre é maior e a visibilidade é sempre maior. Então, por exemplo, a gente
12. pensar num contexto local. Ah, tem tantas universidades públicas, institutos federais,
13. enfim, eh vínculo que parcerias existe entre eles ou com organizações da sociedade
14. civil, né? Vamos tentar colocar, entre aspas, casa em ordem. Ah, já tem a universidade
15. tal, por exemplo iniciativa privada, né? /.../ O que o que que uma universidade pública
16. poderia acrescentar se entrasse nessa parceria? /.../ Pelos meus percursos de pesquisa
17. como pesquisadora, eu desconfio bastante do que vem de cima pra baixo porque
18. muitas vezes, os especialistas não são consultados. Então, o que às vezes vem de cima
19. pra baixo acaba sendo planejado de uma forma que, na prática, às vezes não fica tão
20. fácil de ser aplicado, o que não levou em consideração todas as especificidades que
21. deveria. Então, talvez começando de baixo pra cima, entre as instituições. Primeiro,
22. mais próximas. /.../ Talvez trabalharem em projetos conjuntos e, pela sua vez fazendo
23. isso entre universidades em diversos estados, em cidades estratégicas. Primeiramente,
24. né? O sonho também seria que acontecesse isso a gente em todas as cidades /.../

### 3.2.3.5. Luana

Luana atua no ensino de português, no contexto da migração, há seis anos. Ela nos contou que o projeto que ela atua iniciou as atividades um grupo de 15 alunos participantes,

majoritariamente, haitianos e minoritariamente de venezuelanos, no primeiro semestre 2018. Ainda acrescenta que o projeto vem acompanhando todas as estatísticas de fluxo migratório que o Brasil vive. Isto é, em segundo momento, o número de participantes passou a ser majoritariamente de venezuelanos, em função da diáspora venezuelana a partir de 2018, especialmente, na segunda metade daquele ano.

Quando perguntamos sobre o curso ofertado pela instituição na qual Luana trabalho e a realização do Celpe-Bras, ela nos respondeu:

1. **Luana:** /.../ Primeiro, até 2018, quando o processo de naturalização passava só se pelo
2. Celpe-Bras não era assunto eh:: no nosso cotidiano. /.../ Nós nos reconhecemos como
3. uma comunidade intercultural de aprendizagem, que o nosso compromisso era com a
4. aprendizagem da língua e com o processo de emancipação deles. De autonomia, né?
5. De reflexão crítica sobre a realidade. Nós não tínhamos compromisso com o
6. Celpe-Bras e, portanto, o projeto não era um projeto que ((preparava)) para a
7. naturalização, eles ((os participantes inscritos)) sabiam disso. Quando eles tiveram
8. acesso à informação e tiveram inclusive por nós mesmos, porque nós temos um grupo
9. do direito que faz rodas de conversa e tudo, tiveram acesso a ao documento do
10. Ministério da Justiça. /.../ Pra mim, pelo menos, ficou muito evidente que essa busca
11. se dá majoritariamente por homens ou se dava no primeiro momento. Agora, menos
12. vou te explicar porque se dava. /.../ Então, eram os-os jovens homens eh: que tinham
13. esse desejo. Eh:: eu-eu percebo que no desejo tem algo que é da natureza, do afeto.
14. Assim, de se sentir eh:: especialmente, os-os haitianos. **Eles têm muito orgulho de**
15. **dizer que eles são brasileiros. “Eu sou haitiano e sou brasileiro”, né?** Eh:: quando
16. nós vamos para a modalidade online, um projeto que era majoritariamente masculino,
17. passou a ser um projeto, majoritariamente feminino. /.../

A participante ainda menciona que tanto no caso das atividades realizadas pela Instituição (que emite um certificado com a chancela da Universidade) quanto no caso do Celpe-Bras, é visível uma polarização dos homens antes da visualização das mulheres nos mesmos percursos. Ela comenta que nota um número maior de mulheres venezuelanas fazendo a prova do que de mulheres haitianas, isto porque, a cultura haitiana teria uma estrutura, nas palavras de Luana, "um pouco mais patriarcal, um pouco mais conservadora".

Indo além, Luana ainda nos conta que a Instituição onde trabalha oferece uma avaliação de proficiência que é aceita pela Polícia Federal. Essa prova é aberta para outras organizações de instituições que também oferecem cursos de português para migrantes, a partir de um convênio institucional.

1. **Luana:** Não, a prova da (supressão do nome da Instituição) é uma prova ofertada para
2. os participantes do projeto. /.../ só pode fazer a prova de desempenho quem tem
3. setenta por cento de frequência, se tiver abaixo de setenta por cento de frequência, não
4. lhe é conferido o direito à avaliação. Então, tem que ter setenta por cento. /.../ A
5. ((supressão do nome da Instituição)) não cobra nada. Se a (supressão do nome da
6. Instituição) não cobra, o mínimo que a gente tem que dar de contrapartida, é a
7. frequência. E eles então, reconhecem que isso é um valor, então é setenta por cento de
8. frequência.

Logo em seguida, perguntamos-lhe sobre a validação dos certificados dos cursos através do Art. 5º, I, d, da Portaria 623/2020:

1. **Luana:** No início, foi uma catástrofe. Eh:: primeiro é que a portaria era muito recente.
2. Dois mil e vinte, eh a Polícia Federal batendo cabeça eh:: e continua batendo cabeça.
3. /.../ os meninos do direito que são do nosso projeto tiveram que intervir várias vezes
4. por uma incompreensão da Polícia Federal. Eh:: a **Polícia Federal fazendo, e o**
5. **próprio ministério fazendo exigências em relação ao nosso certificado, eh:: de**
6. **natureza bastante equivocada.** Queriam que nós colocássemos, por exemplo, o
7. histórico escolar. Isso não existe em curso livre e uma série de outros elementos que
8. nós tivemos que ir discutindo, discutindo, até chegar a um formato de certificado que
9. hoje não nos dá mais trabalho. Graças a Deus, então, ele já é reconhecido, /.../ Cada
10. profissional que recebe o pedido lá de-de naturalização eh:: às vezes ainda volta,
11. especialmente porque a portaria exige que a prova /.../ tem que ser presencial. O que é
12. um contrassenso também. Assim, porque muitos deles moram no interior. Nós temos
13. hoje sete universidades parceiras. /.../ A nossa prova é realizada em oito lugares no
- 14.

15. Brasil, oito capitais ao mesmo tempo, no mesmo dia, mesmo horário. Mas pra muitos  
 16. que moram no interior, sem recursos eles não têm condição, né? De ir, então isso é  
 17. uma, é uma. eu diria que é uma **uma pequena tirania do cotidiano**. Um absurdo!  
 Eh::, mas em relação a ao uso? Sim, eles eh isso tá está regularizado.

Com o uso da expressão "pequena tirania do cotidiano", nos lembramos de Césaire (2020) e seus apontamentos sobre uma classe sofrer os males da história, os males universais, como uma forma de colonialidade. Perguntamos também se o curso em que ela trabalha também já preparou (ou prepara) estudantes para realizarem o Celpe-Bras. Ela nos respondeu:

1. **Luana:** /.../ Eu não posso dizer que nós nunca preparamos pro Celpe-Bras. Nós  
 2. tivemos um grupo de haitianos que desejou muito. A portaria ((n.º 623, de 13 de  
 3. novembro de 2020)) não tinha saído. Portanto, eles queriam muito a naturalização e  
 4. precisariam passar pelo Celpe-Bras. Então, a professora ((supressão do nome da  
 5. professora)), à época, assumiu uma turma de preparação pro Celpe-Bras. Eh:: foi uma  
 6. experiência muito bem sucedida. Era um grupo pequeno, três ou quatro deles, mas nós  
 7. tivemos algumas frustrações. A primeira delas é /.../ Ele ((um dos alunos do curso))  
 8. fez a inscrição, ou ele fez a prova e-e-e o resultado dele ((na solicitação de  
 9. naturalização)) nunca apareceu. O resultado dele sumiu. Nós eh::, fizemos vários  
 10. contatos, /.../ nós fizemos vários contatos com o Ministério da Justiça. Eh, eu posso  
 11. depois tentar recuperar essa esse episódio foi um horror, E pra nossa tristeza hoje, ele  
 12. inclusive já migrou pros Estados Unidos, tá morando lá, tá super. Mas foi muito  
 13. traumático porque ele tava super bem preparado e não conseguiu passar ((no  
 14. celpe-Bras)). Dois dos outros haitianos fizeram a prova e tiveram um ótimo resultado.  
 15. /.../ Eu sei que passou pelo processo de naturalização pelo Celpe Bras e deu tudo  
 16. certo. Agora o outro eu não me lembro. Eu sei que era um quatro eh o outro. Eu não  
 17. me lembro. Se passou ou não eh. /.../ Eh. **Nós achamos, ah assim a prova**  
 18. **absurdamente difícil**. Isso em dois mil e dezenove. Uma prova muito difícil pra eles,  
 19. muito difícil. /.../ Assim eh:: eh:: **estabelecer relação entre gêneros**, sistemas de  
 20. escrita e escuta, é ler, ouvir ao mesmo tempo. Assim, pra eles era-era muito difícil e  
 21. então? E era uma coisa muito muito exigente assim nós achávamos que era, de fato,  
 22. muito exigente.

### 3.2.3.6. Michelle

Michelle é doutoranda em linguística aplicada e atua como professora de Português como Língua Adicional e de Acolhimento. Logo no início da entrevista, que ela já vinha de uma experiência com o ensino de português para os povos indígenas – contexto, inclusive, que se relaciona com a pesquisa de mestrado da participante, quando foi convidada para atuar como professora para migrantes que estavam chegando em Roraima. O público que ela atende está mais preocupado em conseguir se comunicar minimamente para manter o emprego, para frequentar a escola e para frequentar uma universidade, fazer um curso superior e fazer outros cursos.

1. **Michelle:** Eu acho que essa prova não sei se ela tende como ela deveria, né? Esse-esse
2. público:: eu me questiono, sabe? Apesar de não conhecer muito bem a prova, não
3. muito né? Como eu te falei não é o nosso público, não é o nosso foco. Pode ser que
4. alguém alguns sim que tenham interesse, que com o tempo vá né? Focar nisso. Tem
5. alguns cursos que se preparam alunos especificamente pra isso. Alunos que já estão
6. num certo nível de aprendizagem da língua. Que é diferente daquele que começa o
7. curso, mas assim eu acho que nesses moldes dessa essa cobrança dessa exigência da
8. proficiência ela é muito ela é muito relativa. Eu-eu penso assim com o corpo
9. considerando o pouco que eu conheço sobre a prova né? Porque eles estão inseridos
10. numa comunidade que falam. Né? Então, a gente suas práticas linguísticas cotidianas.
11. Então, o que que eu quero com essa proficiência? O que que encontra instituição quero
12. provar que o aluno precisa com essa proficiência? [Sim].

Ao perguntarmos a Michelle se ela acreditava que poderia existir uma prova de proficiência específica para o contexto de naturalização ou, por exemplo, a existência de movimentos para uma institucionalização do PLAc para que cursos que já existem no Brasil possam emitir certificações que essas possam ser aceitas em processos de naturalização, ela nos respondeu:

1. **Michelle:** Eu acho que ela é mais justa ((a possibilidade de validação das certificações  
2. dos cursos)). Eu acho é mais justa se você considerar, né? Que esses cursos, eles têm  
3. os alunos estão-estão nas aulas, participam e frequentam e o professor avalia, né?  
4. Então, eu acho que é mais é mais justo. Agora pensar que possa haver uma prova, né?  
5. perfeita, sem falhas que possa /.../ todo-todo processo, toda prova vai ter e vai deixar a  
6. lacuna que não vão ser preenchidas, mas eu acho que essa da-do do-dos cursos, né?  
7. Adotarem essa-essa demanda, eu acho que ela é muito mais viável. [Uhum]. Se a  
8. gente pensar numa prova mesmo considerando esses diversos contextos, acho que é  
9. muito difícil a gente conseguir chegar, né? /.../ Eu acho que até a institucionalização  
10. do português como língua de acolhimento seria uma tarefa bem árdua, né? De  
11. acontecer. Mas eu também de algum modo entendo que possa ser um ponto positivo.  
12. /.../ Eu acho que primeiro de tudo é a sensibilização das instituições, né?-né? É buscar  
13. eh::-eh:: conhecimento, se abrir, né? O povo do português como língua de acolhimento  
14. ainda é muito visto por uma perspectiva do-do assistencialismo, né? Da-da do-de  
15. ajudar o necessitado, né? Mas é uma política, é uma política linguística. A gente tem  
16. que ser visto enquanto política. E não como assistencialismo, né? E isso impacta  
17. várias outras coisas. Inclusive a formação de professores /.../. Então, eu acho que isso  
18. traz /.../ várias consequências que são atravessadas /.../ Uma política linguística  
efetiva.

### 3.2.3.7. Isabelle

Isabelle é professora, há dois anos, de um coletivo de mulheres migrantes. Inicialmente, começou como monitora e logo assumiu a turma como professora. Já aplicou a prova de Celpe-Bras. Perguntamos-lhe sobre como as alunas lidam com o desejo ou até mesmo obrigação de realizar um exame de proficiência, bem como com as angústias que ela mais escuta com relação ao exame.

1. **Isabelle:** Sim, eu-eu conheço algumas alunas que elas realizaram a prova /.../ pra
2. conseguir naturalização aqui. Eh:: estão tentando, né? Há muito tempo passando por
3. esse processo, mas todas relatam grande dificuldade eh:: principalmente na parte
4. escrita /.../ Hum::: Eh:: e pouco na parte final do exame, na parte oral, elas relatam
5. que é a parte que elas teriam maior domínio, porque eh:: mais fácil e já tem alguns
6. parentes que se fizeram e acharam tranquilo também. Então, essa parte elas não
7. manifestam preocupação, ((mais na)) escrita pelo que todos relataram, né? Todos os
8. alunos que conversaram comigo sobre esse tema relatam que é muito difícil e que
9. tiveram dificuldade, não só eles, mas os amigos também em acompanhar e fazer. /.../
10. Principal dificuldade de locomoção porque muitos não seguem fazer a prova no lugar
11. /.../ é um gasto, né? além de pagar pra fazer a prova ainda pagar transporte às vezes
12. ter que pagar hospedagem. Então, é um gasto muito alto e um gasto sem garantia o
13. que pra eles torna mais difícil e mais pesado ainda fazer o exame. Outros também
14. relatam questão de-de não conseguir entender, interpretar pra eles é muito difícil, uma
15. prova muito puxada. E essas são as maiores coisas que as coisas que eles mais
16. reclamam.

Em seguida, perguntamos-lhe sobre a sensibilidade dela sobre a necessidade de uma prova de proficiência para você conseguir realizar um processo de naturalização.

1. **Isabelle:** Olha, assim eu-eu não vejo isso como necessário eh:: não da forma que a
2. prova é porque pelo contexto, pela dificuldade eu conheço brasileiros que não seriam
3. aprovados então se fosse assim teria que ser um uma ferramenta que pudesse ser
4. aplicada pra todos porque está colocando como se isso fosse eh:: a única coisa como
5. se fosse o idioma fosse uma barreira e não uma uma possibilidade de integração e de
6. acessar um outro mundo outro conhecimento ou alguma coisa desse tipo. **Então da**
7. **forma como é colocada eu vejo que que não é uma forma muito legal pra uma**
8. **pessoa que está chegando agora que esse a processo de pra ela é importante**
9. **porque abre portas com eh com que pensando na questão de emprego eh dos**
10. **mercados de trabalho todas essas coisas que são necessárias pra eles então**
11. **deveria existir uma opção mais fácil, mais acessível principalmente**
12. **financeiramente.** Porque a gente tem que considerar que eles vêm às vezes sem nada,
13. vem sem casa, sem emprego, sem dinheiro. Então já colocar uma uma coisa que eh

14. vincula a um gasto muito alto, eu penso que é muito difícil pra eles. Então, deveria ter
15. uma opção mais acessível e que fosse condizente com o tempo da pessoa também.
16. Porque quem está aqui há anos e quem está aqui há um dia vai ser submetido ao mesmo exame.

Logo, questionamos se ela tinha ciência dos motivos que levavam as alunas a almejarem a naturalização.

1. **Isabelle:** Sim, elas querem conseguir trabalhar na área que elas trabalhavam quando
2. elas quando elas deixaram o país delas. Por exemplo, muitas eram professoras,
3. administradoras, eh:: empresárias, e aí vieram pra cá por essa barreira de
4. documentação, principalmente, validação de diploma, entre outras coisas elas não
5. conseguem emprego na área, aí acaba eh:: aceitando outro serviço. Eu tenho uma
6. aluna, por exemplo, ela está fazendo escova no cabelo, unha, serviços relacionados a
7. beleza, porque foi o que ela conseguiu achar aqui. Aí toda grande empresa que ela
8. envia o currículo dela, embora ela fale mais de um idioma, né? ((Fica receosa de))
9. (trecho não compreendido) contratá-la e acabar levando alguma posição ou ter algum
10. problema futuro. Então, ela precisa dessa documentação pra conseguir um emprego na
11. área. [Uhum]. Isso é o que elas mais relatam. Dificuldade de inserção na área em que
12. elas já atuavam antes de vir pra cá.

Entendemos que seja muito delicado o fato de muitos migrantes, conforme mencionado no excerto anterior, acreditarem que o fato de terem a nacionalidade secundária abriria e/ou mudaria a empregabilidade deles. Certamente, esse fato, apaga questões de xenofobia e racialização, por exemplo. Ainda, perguntamos a opinião dela com relação a tal uma possível prova específica para naturalização. Logo, também questionamos sobre a possibilidade de reconhecimento dos esforços que são desempenhados nos cursos, programas e projetos de PLAc.

1. **Isabelle:** Mas assim vamos vamos partir do-desse pressuposto que talvez essa prova
2. seja de fato necessária, mas não como uma visão pessoal, tá? A minha, mas tipo
3. necessário no sentido jurídico, político, enfim. [Uhum]. /.../ Eu penso que depende
4. muito do conteúdo, sabe? Porque eu acho que a questão que mais pesa no-no

5. Celpe-Bras é o valor e o conteúdo que é muito puxado pra alunos. Então, pra gente
6. pensar numa prova eh::, além do Celpe Bras, a gente tem também que entender que o
7. conteúdo teria que ser eh:: condizente com uma pessoa que mal conhece o português,
8. que está aprendendo agora /.../ Eu-eu penso que deveria até mesmo pra gente
9. considerar o esforço que ele está fazendo em uma outra língua, uma outra cultura,
10. então pra compensar a abertura dele realmente querer eh:: conhecer o país, estar aberto
11. pra isso, investir o tempo dele que a gente sabe disso também. É uma coisa que é
12. valiosa, né? Então, **eu-eu penso que seria talvez até mais interessante do que a**
13. **prova se tivesse essa opção de ah::, por exemplo, três anos de curso de português**
14. **com certificado eh::; se for um curso online que seja aulas ao vivo, se for um curso**
15. **presencial também serve /.../.**

Notamos que o foco de Isabelle seria nos cursos e não nas avaliações, como destacamos no último trecho do excerto anterior. Nos parece muito interessante essa alternativa, já que, de algum modo, valoriza os esforços de muitos alunos e de muitos cursos e projetos/programas.

#### 3.2.3.8. Jamille

Jamille chegou ao Brasil em 2018 e mora em Belo Horizonte desde então. Tem dupla nacionalidade – o pai é argentino e a mãe é tcheca. Logo no início, perguntamos sobre a motivação de Jamille para estar no Brasil e realizar o Celpe-Bras.

1. **Jamille:** São duas. Uma é que meu marido é brasileiro e a outra é que eu sempre
2. gostei do América do Sul. Já morei em outros países do América do Sul, após 27 anos
3. na Europa, decidi voltar para cá, e, já que meu esposo é brasileiro, pensei porque não
4. né? Brasil seria uma oportunidade de conhecer novo país, nova cultura, também curtir
5. a beleza desse país, do clima, das pessoas. /.../
6. **Vinícius:** E, atualmente, qual é a sua ocupação?
7. **Jamille:** Então, eu tenho duas ocupações, uma mais ativa do que a outra. Eu sou
8. terapeuta holística, mas neste momento trabalho mais com idiomas. Sou professora de
9. Francês ((L1 de Jamille)), ocasionalmente, de inglês.
10. **Vinícius:** Uhum. Então, você realizou o Celpe-Bras esse ano e eu queria saber um
11. pouco mais da sua expectativa com relação ao Celpe-Bras. Qual foi sua maior
12. motivação para realizar a prova?
13. **Jamille:** Na verdade, eu não queria tanto fazer, porque é um requisito para cidadania,
14. para a naturalização brasileira.
15. **Vinícius:** Você teve algum tipo de preparação para essa prova? Você fez algum curso?
16. **Jamille:** Não. Eu não fiz nada porque eu já estudei Inglaterra, quando fiz faculdade de
17. idiomas modernos, já estudei Português. Então, não achei necessário estudar de novo.
18. Já sou formada há mais de 10 anos, primeiro não achei necessário e segundo motivo,
19. porque não tinha, assim, ambições de passar, com uma boa nota. /.../ Para mim serve o
20. mínimo para apresentar a documentação para naturalização. Honestamente, só isso,
21. então, não me preocupei muito.

Logo, perguntamos qual era a opinião de Jamille sobre a necessidade de comprovar proficiência dentro do processo de naturalização.

1. **Jamille:** Então, sim. É bom que você perguntou essa coisa. Eu percebi que esse
2. exame, essa prova do **Celpe-Bras, na minha opinião, é mais orientada para quem**
3. **quer cursar aqui no Brasil, entrar e fazer faculdade.** Porque se você quer ser
4. brasileiro, acho que você não precisa desse, um certo, certas habilidades, um
5. conhecimento mais acadêmico, porque, sabemos, acho que::: esse exame, talvez, um
6. pouco mais:::, assim, uma coisa que me surpreendi, que não achei nessa prova, talvez
7. perguntas de gramática, por exemplo, tipicamente de gramática, para testar o

8. conhecimento da língua. /.../ Mas acho que para quem quer ser brasileiro, já que de  
 9. todo jeito, **tem vários níveis de educação, nem todos fizeram faculdade nos países**  
 10. **de origem** /.../. Não requer, assim, um nível tão alto de português, não é necessário,  
 11. **Celpe-Bras é, talvez, desalinhado para com essa finalidade né?** Esse é o primeiro  
 12. ponto. O segundo ponto, se você vai ser naturalizado brasileiro, você vai morar aqui,  
 13. de todo jeito você tem que saber algo de português. Mesmo que para sua própria  
 14. sobrevivência. E por você ser humano, inteligente, você de todo jeito vai aprender  
 15. mais, vai melhorar mais, porque, pelo menos, a maior parte faz isso né? Vai se integrar  
 16. na comunidade, integração, né. Então, vai melhorar. Agora, por exemplo, para  
 17. justamente facilitar esse processo de integração, eu faria mais, por exemplo, /.../  
 18. orientado para a cultura, o que você sabe sobre a cultura, porque tem que saber algo  
 19. né? Claro que tem que falar o idioma. **Que conhecimento você tem da história do**  
 20. **Brasil, né? Os aspectos da, como é as eleições em Brasil, como é a política no**  
 21. **Brasil, o mínimo. O mínimo que tem que saber /.../. Então, são pequenas coisas.**  
**Um pouco da história, da história moderna do Brasil, a sociedade, tudo isso, isso**  
**são talvez aspectos mais importantes para quem quer se naturalizar.**

Curioso como a visão de Jamille se aproxima com alguns dos países que apresentamos anteriormente. Jamille desenvolve mais o raciocínio sobre o Celpe-Bras, vejamos:

1. **Jamille:** Agora, quem quer fazer faculdade, sim, precisa certificado de proficiência,  
 2. que, é chamado de proficiência, mas proficiência ninguém chega em proficiência,  
 3. porque é um estado de perfeição, acho que nem brasileiro chega lá. Então, o mais que  
 4. pode ter é o avançado, avançado plus, não sei o que tem além do avançado, porque eu  
 5. só cheguei no avançado. Entendo que aí sim, você precisa de habilidades mais  
 6. acadêmicas, com um bom domínio do idioma, do vocabulário, das regras de  
 7. gramática, porque você vai escrever, você tem que saber como escrever muito bem um  
 8. texto, organizar a nível acadêmico. Saber ler a certo nível, literatura, tudo isso. Que  
 9. não é necessariamente importante para o migrante que talvez vá fazer, como chama,  
 10. padeiro, que vai fabricar pão, não precisa saber. Porque, realmente, acho que o que  
 11. freia, porque o estrangeiro não chega nesse nível de proficiência /.../. Eu, por  
 12. exemplo, não tenho essas habilidades acadêmicas, de escutar um vídeo, de tomar nota  
 13. rápido e de lembrar. Eu não tenho essa, a minha memória corta, não funciona bem,

14. então, você pode passar várias vezes o vídeo e eu não vou saber tomar nota rápido e
15. depois ler minhas notas e organizar um texto com minhas notas, então, claro, isso
16. significa que vai refletir na nota que vou receber por esse exercício. **Mas significa que**
17. **não entendi de português?** Não. Significa talvez outra coisa, que eu não sei ainda
18. bem organizar minhas ideias. Mas isso não é porque é português.

Quando perguntamos sobre outras questões relacionadas à realização da prova, Jamille nos respondeu que foi tranquilo, não teve problemas com o deslocamento, pois mora próximo ao posto aplicador onde fez a prova. Em seguida, procuramos saber mais sobre as motivações para o processo de naturalização.

1. **Jamille:** Então como já casada com um brasileiro, você chega com um visto que,
2. depois eh acho que por casamento eles eh, você vai na Polícia Federal e eles dá a
3. residência. Residência, residência assim permanente depois que você já entrou com o
4. processo.
5. **Vinicius:** Entendi, então, você chegou com visto e converteu nessa autorização de
6. residência. E você já iniciou o processo de naturalização?
7. **Jamille:** Sim, sim, eu comecei! Eh:, na verdade, eu tinha até começado a mais, mais
8. de um ano ou dois. É que primeiro eu não sabia, eu achei que tinha que esperar cinco
9. anos como casada. Acho que tinha direito, já podia ter pedido antes. E outra coisa que
10. não sabia que tem somente. Eu só descobri o que tem o Celpe-Bras, quando vi os
11. outros documentos, me foquei mais primeiro nos documentos que tenho que
12. apresentar, todas essas certidões, quando vi o último que tem que apresentar o
13. Celpe-Bras, não percebi, mas fiquei "Ok, tudo tranquilo". Mas depois, quando eu vi
14. **que tem somente duas datas por ano, aí perdi a primeira e a segunda, de**
15. **casualidade que descobri, fui correndo e surgiram bastante estresse, porque eu**
16. **achei que ia ter uma oportunidade de passar essa prova a cada dois meses, pelo**
17. **menos né?** Mas duas vezes ao ano, então isso atrasa todo o processo. E eu no processo
18. tinha minhas certidões, por exemplo, de antecedentes criminais do meu país de origem, que estavam já para vencer, porque só tem validade de três meses.

Sobre as datas de realização do exame, percebemos que também foi uma questão mencionada anteriormente por Isabela.

### 3.2.4. Agentes e Delegados(as) da Polícia Federal

#### 3.2.4.1. Fernanda

Fernanda trabalha na Polícia Federal desde 1997 no Centro-Oeste do Brasil, sendo que nos primeiros nove anos trabalhou especificamente em setores relacionados à migração, como passaporte, regularização e registro migratório e diligências. Logo em seguida, mudou de setor, mas retornou em 2017 para a área. Perguntamos para Fernanda se ela poderia identificar perfis de migrantes que mais solicitam a naturalização, ao que ela nos respondeu:

1. **Fernanda:** Olha, não. **A maioria que pede é naturalização ordinária há menos de**
2. **quatro anos, com base em filho ou cônjuge, né?** A segunda opção seria os com
3. quatro anos, né? Refugiado? Pede, ((mas é)) pequeno o número de refugiados que
4. pede a naturalização, mas pedem sim, e a maioria aqui que pede é nacionalidade
5. venezuelana e haitiano, por causa da acolhida humanitária. Em terceiro lugar, vem o
6. Mercosul [Bacana]. /.../ Então, tem o Paraguai tem a Bolívia. Então, assim seria a
7. terceira opção, mas a maioria mesmo é ordinária de quatro anos menos.

Logo em seguida, perguntamos se ela identificava alguma dificuldades durante o processo de naturalização.

1. **Fernanda:** **O maior problema seria a documentação, né?** "Qual é a documentação
2. que mais dá problema pra naturalização ordinária?" Seria os antecedentes criminais.
3. "Por que?" Porque pra regularizar, um exemplo, pra regularização migratória da
4. Venezuela não precisa apresentar os antecedentes criminais do país de origem pra
5. regularização migratória da humanitária, não apresenta. /.../ Já pra naturalização
6. precisa. O documento tem que ser do país de origem, tem que ser apostilado ou
7. legalizado e traduzido. Então, é a maior dificuldade que eles apresentam, né? O que a
8. gente mais devolve é porque tá faltando. Às vezes até tem o documento, mas não tá
9. legalizado, apostilado. "Aí qual que seria a segunda maior?" A segunda seria a-a
10. comprovação de que sabe se comunicar na língua portuguesa. [Hum].

Com relação ao último ponto levantado por Fernanda no excerto anterior, perguntamos sobre os comprovantes de proficiência que mais são utilizados nos processos de naturalização.

1. **Fernanda:** /.../ Olha só, eu fiz uma pesquisa de 2022 e 2023, né? Até a data, dos
2. processos de naturalização tá aqui ((na cidade e circunscrições e do interior do
3. Estado)) o que mais aparece, com 36 por cento, que é o que mais apresenta é o
4. certificado do item d, "certificado de conclusão com aproveitamento satisfatório de
5. curso de língua portuguesa, direcionado a imigrantes realizados em instituição de
6. educação superior". /.../ Depois seria o Celpe-Bras, com 10 por cento, em paralelo
7. com curso superior /.../. Tá, nós temos também o mesmo curso, né? Certificado de
8. conclusão emitido por outras universidades ((que não são as do Estado) de língua
9. portuguesa, nós temos 14 por cento. /.../ 50 por cento são de cursos. /.../ Conclusão de
10. nível superior, seis por cento, né? Pós graduação, né? 10 por cento e só dois por cento
11. conclusão do ensino médio quatro por cento. O Revalida, dois por cento. Então,
12. cinquenta por cento do ((supressão do nome do Estado)) seria o certificado de
13. conclusão emitido pelas universidades.

Perguntamos sobre as maiores motivações para o indeferimento do uso de determinados certificados de proficiência dentro do processo de naturalização. Curioso notar que Fernanda menciona sobre o trabalho em rede que a PF realiza com as IES. do Estado. Vejamos:

1. **Fernanda:** O que tem ocorrido muito é o que ocorreu aqui, **mas a gente identificou, e**
2. **a gente já informou a universidade, né?** Estavam fazendo tudo online, não estavam
3. fazendo a prova presencial, não pode. Então, isso aí já barra, tem que pelo menos a
4. prova tem que ser. O candidato tem que se identificar, né, tá aqui, pode ser realizado
5. na modalidade a distância, né? Mas o aluno, desde que o aluno previamente
6. identificado seja submetido a pelo menos uma avaliação presencial, deverá ser
7. **acompanhado também do histórico escolar e do conteúdo programático da**
8. **capacitação realizada.** Então, o que que pode barrar? **Não ter uma avaliação**
9. **presencial, né? Segundo ele, tirou abaixo da média, né? E terceiro, o que tem**
10. **acontecido também pelo Brasil, Fraude, né? /.../ Porque a lei autoriza a gente a**

11. ligar pra instituição, né? Pra verificar quando a gente tem dúvida, a gente liga pra
12. instituição.

Um outro ponto que levantamos sobre os certificados previstos no Art. 5º, I, d, da Portaria 623/2020 foi relacionado à carga horária. Fernanda abordou mais uma vez sobre a atividade em rede que desenvolvem e isso nos remeteu ao que **Maria de Lourdes** nos contou sobre a burocracia não ser padronizada.

1. **Fernanda:** Nós trabalhamos em rede, né, no Mato Grosso do Sul. Então, tem a rede
2. do ((trecho não compreendido)) que é o comitê pra imigrantes refugiados. E aí tem a
3. ((trecho não compreendido)). Tem a ((trecho não compreendido)) da Polícia Federal. E
4. aí, logo que surgiu essa dúvida, nós sentamos e conversamos com as Universidades,
5. né? Aqui, nós estipulamos sessenta horas. Então, as universidades já fazem o
6. certificado com sessenta.

Por fim, perguntamos a Fernanda sobre como era o funcionamento da comprovação de proficiência anterior à Lei de Migração e as portarias assessorias que versam sobre o assunto.<sup>90</sup> Ainda, pedimos que ela nos contasse um pouco mais sobre o funcionamento da entrega do comprovante de proficiência nos postos da PF.

1. **Fernanda:** Anteriormente a essa proficiência, a Polícia Federal, ela aplicava,
2. aplicavam, prova. /.../ A gente aplicava uma prova teórica e prática, "como que era
3. isso?" Nós fazíamos uma provinha, escolhíamos um texto. **Cada unidade que**
4. **poderia aplicar a sua prova não era assim, uniforme como é hoje, né?** Só que a
5. gente tinha que ver a escrita, tinha que ver a leitura. E tinha que ver se ele se
6. comunicava, né? Era mais aberto, né? [Uhum]. /.../ Só que assim com com do jeito
7. que tá hoje, o que que acontece? A gente tem três opções né? Hoje a pessoa pra ela ser
8. aprovada, ela tem que apresentar um dos documentos da portaria e, na fase de
9. apresentar o documento da coleta digital, ela tem que falar bem o português, porque
9. assim, a etapa do naturalizar se começa com a análise prévia documental. Se passar à

<sup>90</sup> Para mais informações, também vide Scaramucci e Diniz (2022).

10. análise prévia, se não tiver faltando nenhum documento, a gente vai pra eh:: coleta dos  
 11. dados biométricos e a conferência documental. /.../ Na coleta de dados e apresentação  
 12. dos documentos a gente tem ((contato com o naturalizando)). **A gente aproveita pra**  
 13. **verificar se ele realmente sabe falar** /.../. E aí nós temos três opções. Ele apresentou  
 14. o documento e ele sabe se comunicar, ele é aprovado. Ele apresentou o documento,  
 15. mas ele não consegue se comunicar. A gente pode fazer uma gravação com a  
 16. autorização dele, né? Pra comprovar de que ele não sabe se identificar. Tá, e aí a gente  
 17. encaminha pra Brasília, e aí é reprovado e ele não apresentou um documento. Ele  
 18. também não é aprovado? Então, pra pra ele passar nessa proficiência, né? Ele tem que  
 19. além de apresentar um dos documentos da portaria e ele tem que saber falar. Aí você  
 20. vai perguntar pra mim, "e aí aqui vocês já reprovaram alguém?" Já, já apareceram aqui  
 21. dois casos de pessoas que realmente não conseguiam falar. Não conseguia e  
 22. apresentou nota. Você vê assim, que pela prova a pessoa foi bem, mas ela não  
 23. conseguia falar. E aí, o que que a gente faz? Grava, né? Olha, essa pessoa não tem  
 24. condições.

Quando Fernanda menciona sobre "aproveitar para verificar se realmente sabe falar", nos deparamos com o que a Portaria 623/2020 dispõe da possibilidade de prova em contrário, e seria justamente isso. Entendemos que a partir do momento em que é entregue uma documentação de comprovação de proficiência que é válida em território nacional, da mesma forma, realizada e emitida após estudos e análises, compreendemos que seja um poder discricionário com traços de uma colonialidade (podemos verificar um caso sobre o assunto na entrevista de Júlia).

#### 3.2.4.2. Wanda

Wanda trabalha na Polícia Federal há 17, dos quais 10 são como chefe da Delegacia de Imigração, em uma cidade no Centro-Oeste do Brasil. Além de perguntarmos sobre a atuação dela, também pedimos que ela nos contasse mais sobre o processo de naturalização.

1. **Wanda:** Eu tô há dez anos como chefe da Delegacia de Imigração, então, nesse
2. período, sempre em ((supressão do nome da cidade)), então, já faz dez anos que, né?
3. Eu venho desde a legislação antiga, peguei a transição pra nova e-e gosto bastante do
4. tema, né? Todos os processos ((de naturalização)) passam por mim, porque eu dou um
5. parecer final, né? Não sou eu que que faço a recepção do imigrante aqui, nem a coleta
6. de biometria, nem entrevista, né? Eh:: Tem uma cadeia, né? Até é uma recomendação
7. que sejam diferentes servidores, né? Que atuem nas diferentes fases. E daí, como
8. chefe da Delegacia, eu fico com a fase final, que é do parecer. Eu faço com base nas
9. informações dos policiais que me antecederam.

Logo em seguida perguntamos a Wanda sobre as principais razões para o indeferimento do processo de naturalização. Ela nos contou:

1. **Wanda:** As principais situações pra indeferir eh: geralmente, eu-eu me guio pelo-pelo
2. a informação que é feita pelo policial, mas assim eu confiro e às vezes pode ser que
3. eh, né? Bom, pode ser que eu discorde dele, né? Se deixou escapar, mas eh os casos
4. que que ocorrem, né? Ausência de documento às vezes, acontece, embora a insistência
5. pra que reiterados prazos, né? Existe uma dificuldade, e eh:: é raro o e é raro o o
6. policial que fez a entrevista eh dá um parecer contrário. Pela dificuldade da
7. comunicação, é bem difícil, geralmente, quando a pessoa lá apresenta o certificado. e
8. eu vejo que eh ele já tem um certo domínio do idioma, o que às vezes também
9. fragiliza e e causa indeferimento. Quando eu tenho conhecimento de que aquela
10. aquele certificado tem indício de fraude ou é de uma entidade que não existe ou que
11. né? Não, Não, não atende, mas também são casos mais raros.

Questionamos, logo em seguida, sobre a possibilidade dos certificados emitidos com base no Art. 5º, I, d, da Portaria 623/2020, bem como sobre migrantes que realizaram graduação na região do Posto da PF em que Wanda trabalha.

1. **Wanda:** /.../ o mais comum é que são aqueles de curso eh:: de básico pra-pro
2. imigrante. Então, assim que-que até é raro a gente indeferir com base no idioma,
3. porque como a gente tem um movimento aqui, em que tem um curso de português que
4. é bem difundido entre a comunidade imigrante aqui. Então, boa parte deles fazem esse
5. curso e que é tranquilo. Eh:: é de uma instituição que a gente conhece, conhece o-o
6. coordenador. É mais raro que sejam aqueles que tenha ah:: que tenha feito uma
7. graduação aqui ou-ou que tem aquelas outras hipóteses, né? De eh de aceitação eh de
8. de eh: comprovação do-do-do-do da proficiência do idioma, a maioria mesmo.

Ainda, perguntamos a Wanda se ela conseguiria traçar um perfil de migrantes que deseja a naturalização, com base no Posto em que ela está vinculada. Também a perguntamos se ela conseguiria dizer se existiria mais solicitações de homens ou mulheres, ou se esse cenário acabaria sendo igual.

1. **Wanda:** /.../ a maioria opta pela autorização eh:: ordinária-ordinária, que é aquela que
2. é até quatro anos, inclusive com o redutor. Cê conhece essa parte da legislação, né?
3. Então, ou seja, **eles esperam assim, só mesmo dar o prazo de residência dá o prazo**
4. **que já tem um filhinho aqui no Brasil. Então, assim, o mínimo o prazo mínimo**
5. **eh:: pra atender o requisito da norma.** Eles já chegando nesse ponto, já pede a
6. naturalização, especialmente a haitianos. E assim isso é uma realidade que eu constatei
7. eh:: extraindo dados, estatísticos, né? Que eh:: enquanto nós temos muitas
8. autorizações de residência para venezuelanos; as naturalizações, a maioria são pra
9. haitianos, mais do que pra venezuelano. /.../ ((essa situação)) me faz acreditar no
10. seguinte, pelo menos no cenário hoje, né? /.../ ((O venezuelano)) Ele veio pro Brasil, e
11. ele espera poder voltar pra Venezuela, quando a situação dele modificar, eu acho que o
12. venezuelano ele tem mais esse perfil. Não que eles-eles também se naturalizem, mas
13. uma quantidade bem menor. Agora, o haitiano parece que ele veio já pra estabelecer
14. raízes. O problema, talvez no país deles, é um pouco (+) mais crônico. /.../ Eu acho
15. que /.../ se você fosse buscar em números, talvez os homens fossem um pouquinho
16. mais, mas como eu vejo muito a questão do casal, então, /.../ eu observo que tem essa
17. redução do caso pelo filho. Então, com certeza, eu tenho uma esposa junto. Então, embora as autorizações de residência, num primeiro momento, parece porque os

18. homens vêm na frente e depois trazem as suas mulheres, né? É uma outra coisa
19. também, que não é o haitiano. Ele se casa dentro da comunidade. É raro também ver
20. um haitiano casado com um brasileiro, bem raro. Então, eu-eu teria que ver na-na
21. estatística, mas assim eu acho que por causa dessa característica de ser de tá se
22. estabelecendo, já tendo um filho brasileiro. Eu acredito que acaba o casal fazendo a
23. naturalização.

Também perguntamos sobre quais seriam as dificuldades, na opinião da entrevistada, que os migrantes mais enfrentam durante todo esse processo de naturalização.

1. **Wanda:** Eu observo que é a obtenção de documentos, tava até conversando com a
2. ((supressão do nome da agente da PF que trabalha com Wanda)), ela acha
3. especialmente certidão de antecedentes. [Uhum]. Eh:: porque assim, idioma que talvez
4. fosse difícil, eu acho que aqui dá. Eh:: esse curso que as ((instituições)) promovem e
5. facilita bastante. né? /.../ Agora o-o-o a obtenção do-do documento? Acho que às
6. vezes eh:: implica com custos, né? E aí eu acho que acaba sendo a onde fica mais
7. travado o processo de naturalização. [Uhum].

Quando finalizamos nosso bloco de perguntas questionando o que ela percebia sobre a PF não aplicar mais as provas de comprovação de proficiência, ela nos disse que achou um grande avanço a portaria, haja vista que tem como máxima que é possível controlar os processos, mas não as pessoas. Então, a partir de parâmetros objetivos é possível dar maior segurança em todo o processo de naturalização.

### 3.3. Síntese dos dados gerados

Antes de apresentar detalhadamente cada uma das entrevistas que foram geradas para esta pesquisa, propusemos esquematizar pontos chaves que foram levantados em uma análise das entrevistas e, da mesma forma, uma comparação com os dados quantitativos dispostos anteriormente.

Os processos migratórios são extremamente desafiadores e, muitas vezes, dolorosos para aqueles sujeitos que os vivenciam. Há tanto perdas de recursos materiais, como também

de recursos simbólicos (Norton, 2013). Deparamo-nos com relatos, como o de Otávio, que chegou do Haiti, aos 24 anos, sozinho para fixar residência em São Paulo. Chama-nos a atenção ainda, o fato de Otávio ter viajado para Belo Horizonte para realizar a prova do Celpe-Bras e ter sido assaltado na cidade. Histórias como a de Otávio podem, em alguma nuance, se repetir com outros personagens.

Dentro dos muitos questionamentos que podemos levantar, talvez um dos primeiros poderia ser: qual perfil de migrante possui condições financeiras para poder realizar um deslocamento entre duas cidades para realizar o exame? Por um lado, tivemos Conrado e Jamille que nos contam que não enfrentaram tanta dificuldade com a compra das passagens e com o deslocamento; por outro, temos Otávio que, com muito custo, pagou a passagem para ir a Belo Horizonte, não conseguiu dormir direito na noite anterior e ainda foi assaltado na cidade.

Ainda com relação ao deslocamento para a realização do exame, outras(os) entrevistadas(os) também levantaram essa questão: Isabella, que trabalha com migração desde 1988, destacou que o acesso ao Celpe-Bras por migrantes e refugiadas em geral é muito difícil, por envolver a necessidade de terem que se deslocar para locais onde o exame esteja sendo oferecido. Maiza e João Lucas, que trabalham com migração - especificamente, na resposta humanitária - nos contaram que conhecem histórias de pessoas que viajaram horas para realizarem o exame em outra cidade.

É interessante destacar um fato pessoal de Júlia que também se relaciona com o deslocamento e o número de vagas oferecidas. Na época em que ela decidiu realizar o Celpe-Bras, antes da vigência da Portaria 623/2020 e anteriores que versavam sobre a temática, ela precisou se deslocar para realizar o exame, mas frisou que, se fosse nos dias de hoje, talvez fosse mais difícil, devido às grandes "filas" para as inscrições nos postos aplicadores. Então, descortina-se o que Anunciação e Camargo (2019) já haviam nos apresentado: a realização do Celpe-Bras acaba sendo muito dificultosa nos aspectos inerentes à logística para a locomoção e ao local de aplicação do exame, porque esses candidatos possuem realidades socioeconômicas, por exemplo, diferentes de muitos outros candidatos que realizam o exame.

Somos conscientes de que isso está relacionado também a recursos humanos, mas com uma boa dose de esperança e coerência, a nosso sentir, talvez seja necessário refletir, dentre muitos outros pontos, também a operacionalização das provas, como a viabilidade de abertura de mais vagas e a formação de novos avaliadores e aplicadores, por exemplo. De todo modo, também advogamos, de maneira mais incisiva, pela necessidade de formas mais acessíveis de

comprovação de proficiência com base nos perfis de migrantes no Brasil que desejam a naturalização.

Ao retornarmos para a entrevista de Isabella, uma questão reapareceu frente a nossa sensibilidade: a ideia de que, para a realização de um bom exame, talvez seja necessário um curso preparatório para o Celpe-Bras, e que isso é uma barreira para o acesso dos migrantes ao certificado. Certamente, o Celpe-Bras, pela sua estrutura concebida, demanda que os candidatos tenham circulação por práticas de letramento específicas, distintas daquelas com as quais muitos migrantes têm maior familiaridade, como também argumentam Anunciação e Camargo (2019).

Tal situação foi levantada também por Mariana e Jamille. A última, inclusive, levanta considerações que entendemos pertinentes: não conseguir o certificado intermediário (e até mesmo superiores) no Celpe-Bras "significa que aquela pessoa não entende português?" De fato, concordamos com Jamille e entendemos que não necessariamente, e, realmente, o Celpe-Bras pode estar desalinhado com a finalidade da naturalização, até mesmo pela sua concepção não ter como berço tal propósito, como destacam Scaramucci e Diniz (2022). O que já é bem diferente do caso do naturalizando já possuir o certificado por questões relacionadas a estudos e trabalho no Brasil, como apontam Maria de Lourdes e Júlia.

Logo, suscitamos o que Luana fala sobre a realização do exame (e que estendemos para a preparação): ela comenta, em sua entrevista, que nota um número maior de mulheres venezuelanas fazendo a prova do que de mulheres haitianas, porque, a cultura haitiana teria uma estrutura, nas palavras de Luana, "um pouco mais patriarcal, um pouco mais conservadora". Relevante apontar a defesa de Júlia para a existência de uma prova de proficiência para a naturalização no Brasil: ao existir a necessidade de uma prova para comprovar a proficiência dentro do processo de naturalização, pelas palavras de Júlia, muitas das mulheres acabam não aprendendo o português e ficam dependentes dos maridos.

Certamente, esbarramos em questões relacionadas à cultura e estruturação social ao analisarmos sobre o desempenho das mulheres migrantes no(s) exame(s). É curioso o que Fernanda disse em sua entrevista: a partir dos contatos com mulheres migrantes que teve durante esses anos trabalhando na Delegacia de Migração, percebeu que as mulheres se sentiam valorizadas quando agentes da PF lhes dirigiram perguntas, isto porque, culturalmente, muitas mulheres migrantes acabam sendo limitadas ao ambiente doméstico e aos cuidados da família. Com relação a isso, Luana e Wanda também levantam outros pontos, como veremos adiante.

Com uma análise interpretativista, notamos que existem refugiados que realizam os exames no posto aplicador da Universidade Federal de Minas Gerais. Isso, de alguma forma, nos remete ao fato que os migrantes (de crise) que buscam a naturalização são aqueles que já estão no Brasil há algum tempo e já passaram por um processo de internalização. Maiza, que está trabalhando na região Norte do país – inclusive, a região que se mantém como a principal porta de entrada de solicitantes de refúgio no país (cerca de 61,0% do total, com queda em relação ao mesmo quadrimestre de 2022, quando foi responsável por 82,7%), como aponta Simões et al. (2023) – foi a primeira entrevistada que nos destacou essa informação.

Na resposta humanitária, os migrantes estão em busca de respostas para questões mais urgentes para aquele momento que não a naturalização, como também apontaram Maiza, Fernanda e Wanda. Indo além, na(s) fronteira(s), o que importa, para muitos migrantes, independentemente, do esclarecimento dos direitos e deveres, dos diferentes institutos, é saberem, na prática, quanto tempo vai demorar para legalizarem os documentos e a possibilidade de interiorização.

Quando passamos a discutir as motivações para a naturalização, percebemos que elas variam entre ter acesso ao passaporte brasileiro, poder ir às urnas para votar (direitos políticos), ter uma maior liberdade por não precisar renovar as documentações do visto, mas que, certamente, prevalece o sentimento de ser (ainda mais) brasileiro. Lembramos, nesse sentido, da fala “*agora minha vida é aqui*”, de Otávio.

Então, se pudéssemos elencar termos que sinalizam uma boa síntese dos dados gerados nesta dissertação, definiríamos como: a naturalização **não é a escolha inicial** de muitos migrantes no Brasil; a princípio, na resposta humanitária, quando é o caso, muitos migrantes estão preocupados, certamente, com a regularização dos documentos. Há uma necessidade urgente de facilitarmos o acesso à informação sobre vistos e sobre naturalização, como é demarcado por muitos dos participantes desta pesquisa, bem como sublinhado em estudos anteriores como Faria, Mamani e Abrantes (2023).

Dentre as possibilidades de comprovação de proficiência elencadas pela Portaria 623 de 2020 (Brasil, 2020), o Celpe-Bras acaba sendo a possibilidade mais viável. Contudo, o deslocamento foi um fator presente em grande parte das entrevistas, haja vista que muitos candidatos (ou entrevistados que tomaram conhecimento) não conseguiram vagas para a realização do Celpe-Bras em cidades próximas ao local onde tem domicílio fixado. Juntamente com isso, questões financeiras surgem, sendo inerentes ao pagamento do exame, do deslocamento e das demais circunstâncias inerentes a isso.

Além do mencionado, sentimos um descompasso quando se trata da possibilidade de comprovação de proficiência por meio da possibilidade do *Art, 5º, I, d<sup>91</sup>*, haja vista que, em algumas entrevistas, foi mencionado um alinhamento entre Polícia Federal e as instituições que promovem a prova, enquanto em outras notamos que ainda há questionamentos sobre aceitar ou não o comprovante. Percebemos, então, que cada Posto da Polícia Federal teria autonomia para avaliação desses comprovantes de proficiência, mesmo porque admite-se prova em contrário de uma certificação emitida por entidades.

---

<sup>91</sup> Conforme a Portaria 623/2020 (Brasil, 2020a), "I - certificado de: (...)d) conclusão, com aproveitamento satisfatório, de curso de língua portuguesa direcionado a imigrantes realizado em instituição de educação superior credenciada pelo Ministério da Educação.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao iniciarmos esta jornada, havíamos traçado, como nosso principal objetivo, fornecer subsídios para a discussão sobre formas de comprovação de proficiência em português em processos de naturalização no Brasil, com base em uma análise dos perfis de migrantes que buscam a nacionalidade secundária. Para isso, também destacamos outros objetivos que se ligam a perguntas específicas, que retomaremos nestas Considerações Finais.

Entendemos que todo e qualquer percurso de pesquisa deve ser capaz, de alguma forma, de propor melhorias, mudanças de pensamentos ou traçar encaminhamentos para continuarmos a compreender as faces daquela problemática. A esse respeito, retomamos as minhas primeiras linhas, apoiando-nos em hooks (2021), para trazer em tela, novamente, a ideia de que, se desejamos mudanças profundas, necessitamos percorrer uma (nova) cultura baseada na ética do cuidado e do respeito; dissemos, ainda, que esse era um dos anseios desta dissertação.

Com um olhar cauteloso para o trajeto que fomos traçando, talvez, nossa primeira consideração seja relacionada à necessidade de revisar as estratégias para o acesso, compilação, disseminação e publicização dos dados estatísticos referentes ao Celpe-Bras. Muito embora o nosso eixo central de pesquisa não seja traçar parâmetros relacionados estritamente ao exame, certamente, reconhecemos que ele foi necessário para entender o cenário do perfil de migrantes, por meio de uma lente holística.

Esse ponto toca diversos outros aspectos relacionados à políticas públicas (linguísticas) e até sobre a disseminação do português na esfera internacional. Ao termos estatísticas e dados consolidados, podemos traçar e reconhecer o público que mais acessa o exame, ou a necessidade de mais vagas nos postos aplicadores, como veremos mais à frente nessas considerações finais. Na eventualidade de essas justificativas não bastarem, quando é clarificado dados como o de um exame de proficiência como o nosso, podemos trabalhar em estratégias para tornar o português ainda mais uma língua internacional. Explicamos: a partir de dados consolidados e analisados (ou passíveis de uma análise constante), é possível elaborar estratégias que perpassem a divulgação, captação de recursos e elaboração de planos para o fortalecimento das instituições.<sup>92</sup>

---

<sup>92</sup> Esse ponto toca diversos outros aspectos sobre a disseminação do português na esfera internacional, isto porque, ao termos estatísticas e dados consolidados que são claros, podemos traçar e reconhecer o público que mais acessa o exame, ou a necessidade de mais vagas nos postos aplicadores.

Feita esta consideração, com a intenção de caminharmos pelos dados gerados e responder às perguntas de pesquisa, elencamos cada uma delas a seguir:

**a. Que justificativas – legais, sociais e/ou históricas – estão na base de exigências de proficiência em processos de naturalização?**

Apesar de não conseguirmos responder com exatidão esta pergunta, deixamos registrado que, quando discutimos a exigência de proficiência na(s) língua(s) oficial(is) em processos de naturalização em diferentes países, traçando um breve panorama sobre o histórico legislativo brasileiro e a ideia de nacionalidade e cidadania de alguns países, notamos que é comum que cada um dos ordenamentos jurídicos especifique os critérios para o acesso à nacionalidade secundária. Enquanto alguns países exigem a proficiência no idioma oficial, como é no caso do Brasil, outros, estabelecem provas de cultura, história e política sobre aquele país. Cada Estado, então, a sua maneira vai erguendo seus ordenamentos jurídicos, e usando da linguagem um processo de encriptação do poder.

Ainda, no caso brasileiro, notamos que, desde do Estatuto do Estrangeiro, a proficiência já era um requisito para a concessão da naturalização, mesmo que, conforme apontam Scaramucci e Diniz (2022, p. 40), não estivesse "suficientemente explicitada". A exigência de proficiência para fins de naturalização se sustenta na ideologia monolíngue sobre a qual se fundam os Estados Nacionais Modernos (Scaramucci; Diniz, 2022). Dessa forma, retomamos a discussão que levantamos anteriormente sobre o Art. 12 e Art 13 da Constituição Federal de 1988 estarem sob o mesmo título. Assim, sentimos que a língua determinada no Art 13 (Brasil, 1988) acaba por delimitar as noções com relação à nacionalidade brasileira, como argumentam os autores.

Alinhamo-nos a Scaramucci e Diniz (2022), ao compreender que a concepção desses aparatos relacionados à naturalização acabam propiciando um apagamento das diversidades linguísticas em território nacional<sup>93</sup>, e que a ideologia monolíngue será dificilmente superada legalmente, mesmo em legislações de vanguarda reconhecidas, como a Lei de Migração. Quando retornamos ao Estatuto do Estrangeiro, percebemos que os testes para verificação da leitura e escrita, como é apresentado em Scaramucci e Diniz (2022), por não serem padronizados, acabavam impedindo que a avaliação daqueles migrantes que almejavam a nacionalidade secundária pudesse ser "equânime" e "confiável". Possivelmente, por tal falta

---

<sup>93</sup> A título exemplificativo, medidas implementadas durante o Estado Novo (1937-1945) contra o alemão, o italiano e o japonês (Scaramucci; Diniz, 2022).

de padronização, as portarias interministeriais (que citamos no transcorrer desta dissertação, em especial, a que se encontra vigente, Portaria n.º 623, de 13 de novembro de 2020) acabaram por serem editadas e colocaram o Celpe-Bras como uma das opções para a comprovação de proficiência nos processos de naturalização no Brasil.

**b. Quais os principais perfis de migrantes que buscam a naturalização no Brasil?**

Pelas entrevistas realizadas, analisamos as percepções de migrantes, de profissionais do campo de PLAc e do campo jurídico sobre exigências de proficiência para fins de naturalização. Com base nisso e nos dados quantitativos dispostos, podemos responder que o perfil predominante que busca a naturalização no Brasil é o de migrantes que já passaram por um processo de interiorização e se encontram estabelecidos em território nacional. Sublinhamos o que foi dito tanto por Maiza, quanto por Fernanda e Wanda: durante a resposta humanitária, há um certo desconhecimento orientativo sobre os processos de naturalização, mesmo porque, em uma resposta emergencial, as informações mais importantes são relacionadas à regularização dos documentos para que muitos dos migrantes possam entrar e conseguir o acesso a alguns serviços, no caso dos migrantes de crise.

Para outros migrantes que vieram a trabalho, estudo e/ou motivo pessoal/familiar, e permaneceram no Brasil, notamos que também requerem a naturalização quando estão em um grau maior de territorialização com o país. Vale frisar que o nível de (re)territorialização simbólica e geográfica de cada um dos migrantes depende de diversas circunstâncias que, de alguma forma, perpassam esta pesquisa: linguísticas, familiares e laborais.

Ainda sobre o perfil desses migrantes, podemos trazer aqui alguns dados interessantes: mais de 50% dos candidatos que realizaram o Celpe-Bras (pelas fichas da UFMG) - aí incluídos os que buscam a naturalização - possuem emprego fixo em território nacional. Com relação à qualificação, aproximadamente, 70% possuem ensino superior completo. Esse ponto é digno de nota: caso o curso tenha sido realizado no Brasil, isto é, o certificado de conclusão tenha sido emitido por alguma IES brasileira, esse candidato poderia utilizar esse documento para o processo de naturalização; em outros casos, entraremos na discussão sobre revalidação.

Curioso destacar aqui que muitos daqueles migrantes formados em Medicina, atualmente, se encontram "desempregados(as)" ou em "emprego eventual", conforme avaliamos. Sobre isso, salta-se a nossa sensibilidade o fato de que a revalidação de diplomas, apesar de não ser apenas uma realidade dos candidatos da área da saúde, atinge aqueles

médicos(as) cubanos(as) que decidiram ficar no Brasil depois que seu país saiu do acordo do Programa Mais Médicos (BBC, 2019)<sup>94</sup>. Como levantado, a revalidação acaba por se tornar um processo ainda mais moroso (Faria, Mamani, Abrantes, 2023), em vários aspectos, já que o Brasil não possui acordos específicos de revalidação automática com nenhum país.

Em acréscimo e antecipando, de algum modo, a resposta da pergunta a seguir, podemos levantar algumas observações com base nos dados gerados nesta pesquisa: (i) existem indícios, principalmente pelas entrevistas, de que muitas famílias de migrantes que estão no Brasil possuem filhos brasileiros, pelo critério *jus solis*, isto é, pelo nascimento em território nacional; com isso, haveria um interesse dessas famílias em se naturalizar para estarem "nas mesmas condições" do que seus filhos, conforme mencionado por Isabela e Maria Cecilia; (ii) percebemos também que uma parte significativa dos migrantes possui cônjuges brasileiros e, por estar no Brasil há algum tempo, deseja a naturalização; e (iii) talvez não em um quantitativo expressivo, mas sentimos que uma parcela dos migrantes que vieram a estudo/trabalho e permaneceram no Brasil desejam a naturalização por já terem uma vida estabilizada em território nacional. Certamente, todas as três hipóteses elencadas anteriormente também se ligam à ideia e sentimento de "ser brasileiro", de gostar da cultura e da vida no Brasil.

### **c. Quais as principais motivações para migrantes buscarem a naturalização no Brasil?**

Passamos agora a falar sobre as motivações para realizarem o processo de naturalização. Como já mencionado, além do sentimento de estarem no Brasil há muitos anos, e quererem estreitar os laços com o país, aparecem também questões relacionadas aos direitos políticos (o direito de votar, de ir às urnas, de escolher seus próprios candidatos). Há também questões relacionadas ao passaporte brasileiro – de acordo com o *Henley Passport Index*, o passaporte brasileiro está entre as excelentes posições do ranking, conferindo aos portadores a possibilidade de ingresso em mais de 160 países sem a exigência de visto (salvo exceções especiais).

Outra motivação recorrente que apareceu nas entrevistas realizadas é a possibilidade de admissão em concurso público. De acordo com o artigo 37, inciso I, da Constituição

---

<sup>94</sup> O Brasil teve sua saída provocada pelo presidente eleito Jair Bolsonaro, o que, certamente, impactou "(...) diretamente naquelas regiões que historicamente não contavam com assistência médica, daquelas populações que cansaram, no período anterior a 2013, de procurar o posto de saúde e a única resposta que recebiam era que faltavam médicos (BdF, 2018).

Federal da República brasileira de 1988, "os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei" (Brasil, 1988). Assim, notamos que, apesar de algumas situações admitirem que migrantes ocupem cargos, empregos e funções públicas - por exemplo, para o ingresso como técnicos, professores e cientistas em universidades, há hipóteses em que os concursos exigem que seja brasileiro nato ou naturalizado para tais trabalhos.

Retomando o que foi mencionado anteriormente, notamos que muitas famílias de migrantes que estão no Brasil possuem filhos brasileiros que nasceram em território nacional, com isso haveria um anseio desses familiares migrantes em também adquirirem a nacionalidade secundária para que possam ter "as mesmas condições". Outro ponto que nos chama atenção é o fato de alguns migrantes terem cônjuges brasileiros e por isso querem a nacionalidade secundária para permanecerem em território nacional sem as burocracias inerentes a renovação dos vistos e/ou autorização de residência, por exemplo.

**d. Em que medida as possibilidades de comprovação de proficiência em processos de naturalização ordinária e especial são adequadas a esses perfis?**

Com base em Scaramucci e Diniz (2022), entendemos que as atuais possibilidades de comprovação de proficiência elencada na Portaria 623 de 13 de novembro de 2020, podem ser classificadas (separados) em dois grande grupos, vejamos: "(i) o daqueles que pressupõem certa proficiência em português, mas não sua avaliação direta; (ii) o daqueles propriamente centrados na aprendizagem/avaliação do português." (p. 40).

Para uma melhor sistematização da resposta e das reflexões para esta pergunta, organizamos o Quadro 13, em que constam tanto as possibilidades elencadas na Portaria quanto um comentário analítico sobre tal disposição.

**Quadro 18.***Sistematização de comentários sobre as possibilidades da Portaria 623/2020*

<p><i>Art. 5º, I, a</i></p> <p>certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros obtido por meio do exame Celpe-Bras, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;</p>	<p>A estrutura do exame exige do candidato a circulação por práticas de letramento com as quais parte dos migrantes têm pouca familiaridade. Destacamos aqui um dos trechos das entrevistas, "Vamos pensar, por exemplo, alguém que sempre trabalhou na gastronomia que eh também eh, provavelmente, vai continuar trabalhando com gastronomia. (...) Será que essa pessoa precisa dessa proximidade com essa diversidade de gêneros que circulam na sociedade, em determinados grupos da sociedade, pra determinados fins, em certas esferas da academia? Será que essa pessoa precisa mesmo comprovar que ela transita né? De forma adequada, né? De forma eficiente, não adequada, né?" Com essa fala de Maria de Lourdes, entendemos que o processo de naturalização não deveria demandar um certificado de proficiência como o Celpe-Bras, mas abrir a possibilidade de que cursos, programas e projetos possam ter seus trabalhos validados também. Indo além, muitas das vezes os gêneros discursivos contemplados na prova não refletem a realidade de muitos migrantes. Ainda que existam alguns perfis de migrantes, como podemos ver pelas entrevistas, que concordam com o uso da prova para comprovação dentro dos processos de naturalização, notamos que o exame não se adequa à realidade de muitos migrantes em território nacional que desejam a naturalização. Soa-nos que a incorporação dessa possibilidade configura como mecanismo de exclusão à nacionalidade brasileira.</p>
<p><i>Art. 5º, I, b</i></p> <p>certificado de conclusão de curso de educação superior ou pós-graduação, realizado em instituição educacional brasileira, credenciada pelo Ministério da Educação;</p>	<p>O artigo nos parece interessante, sobretudo porque muitas instituições estão realizando processos específicos de seleção (cf. Carvalho <i>et al.</i>, 2022), o que pode facilitar o acesso dos migrantes e, ao mesmo tempo, auxiliar no processo de naturalização. Contudo, é importante frisar que o ensino superior acaba sendo uma realidade excludente para muitos migrantes que, por vezes, não têm condições plenas para frequentar e permanecer frequentando as aulas e atividades. Existem vários motivos que levam à evasão, tais como dificuldade para conciliar trabalho e estudo e dificuldades financeiras.</p>
<p><i>Art. 5º, I, c</i></p> <p>certificado de aprovação no Exame de Ordem,</p>	<p>O exame da OAB é uma avaliação em que o migrante e mesmo os brasileiros, graduados em Direito em uma IES estrangeira, podem realizar</p>

<p>realizado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;</p>	<p>para ter o livre acesso ao exercício da profissão em território nacional. Para isso é necessária a revalidação do diploma, conforme art. 8º, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados (Brasil, 1994). Além das questões relacionadas à revalidação de diplomas, como já mencionamos neste percurso de pesquisa, não temos dúvidas de que tal possibilidade somente atenderia a um grupo muito restrito de migrantes. Para os migrantes entrevistados nesta pesquisa, por exemplo, tal disposição não seria viável.</p>
<p><i>Art. 5º, I, d</i></p> <p>certificado de conclusão, com aproveitamento satisfatório, de curso de língua portuguesa direcionado a imigrantes realizado em instituição de educação superior credenciada pelo Ministério da Educação;</p>	<p>Essa parece ser uma alternativa bastante importante, haja vista que, de algum modo, reconhece o esforço do migrante matriculado em algum curso de português, tendo uma avaliação como etapa de conclusão daquele percurso. Contudo, é válido apontar dois cenários expostos nas entrevistas. Por um lado, existe uma atuação conjunta da Polícia Federal de alguns estados brasileiros, facilitando que esses certificados sejam reconhecidos sem entraves desnecessários, como apontaram Fernanda e Wanda. Por outro, ouvimos que, para alguns migrantes, a apresentação do referido certificado de conclusão se tornou algo dificultoso por não existirem diretrizes efetivas sobre carga horária na Portaria 623/2020 (Brasil, 2020), como menciona Luana. Sendo a atuação em rede extremamente importante no contexto migratório, propomos que possam ser determinadas todas as informações importantes para que os certificados possam ser reconhecidos nos postos da PF (carga horária necessária, formato do certificado e do histórico, assinaturas necessárias e outras informações relevantes).</p>
<p><i>Art. 5º, II</i></p> <p>comprovante de conclusão do ensino fundamental ou médio por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA;</p>	<p>Quando olhamos os dados dispostos nesta pesquisa com relação à escolarização, notamos que uma porcentagem significativa dos migrantes que não possuem ensino médio completo (conforme dados inerentes a coleta do Celpe-Bras, por exemplo). Para aqueles migrantes que não possuem a conclusão do ensino fundamental/médio, o Encceja, realizado pelo Inep, nos parece uma boa opção, visto que serve como uma ferramenta de avaliação de participantes que pretendem obter o certificado de Ensino Fundamental e Médio. O objetivo do exame é avaliar competências, habilidades e saberes adquiridos em processo escolar e/ou extraescolar.</p>
<p><i>Art. 5º, III</i></p>	<p>Conforme discutido, existe essa possibilidade de que estrangeiro possa ingressar em um cargo público, contudo, é uma opção acessível apenas a</p>

nomeação para o cargo de professor, técnico ou cientista decorrente de aprovação em concurso promovido por universidade pública brasileira;	um seletivo grupo de migrantes.
<p><i>Art. 5º, IV</i></p> <p>histórico escolar ou documento equivalente que comprove conclusão em curso de ensino fundamental, médio ou supletivo, realizado em instituição de ensino brasileira, reconhecido pela Secretaria de Educação competente;</p>	<p>Dos examinandos do Celpe-Bras, por exemplo, notamos que existe uma grande parcela que consta como "não se aplica", desses, não sabemos propriamente quantos não possuem educação básica. Levando em consideração que possa existir um número significativo de migrantes, compreendemos que é uma opção possível. A aceitação do Educação de Jovens e Adultos nos parece uma boa opção, já que é uma modalidade da Educação Básica que permite retorno aos estudos, promovendo, qualificação para conseguir melhores oportunidades no mercado de trabalho e os meios para uma melhor compreensão de sua condição enquanto cidadão.</p>
<p><i>Art. 5º, V</i></p> <p>diploma de curso de medicina revalidado por instituição de educação superior pública após aprovação obtida no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira - Revalida aplicado pelo INEP.</p>	<p>Durante o percurso desta pesquisa, notamos que existem cubanos que fazem o Celp-Bras apenas para a revalidação (médicos), bem como por conta de quererem a naturalização. Vale lembrar que o Governo Federal realiza o exame Revalida, que verifica a aquisição de conhecimentos, habilidades e competências exigidas para o exercício da medicina em território nacional. O diploma emitido na conclusão do curso é exigido na inscrição do exame. Todo médico aprovado nas duas etapas do Revalida demonstra competência técnica, teórica e prática para o exercício profissional.</p>

**Fonte:** Elaboração própria, a partir de Brasil (2020a) e de discussões feitas ao longo desta dissertação

Vale mencionar que os comentários do quadro anterior não necessariamente foram baseados nos dados da pesquisa, como o comentário sobre a OAB. Feitas essas ponderações, passamos para a próxima pergunta de pesquisa.

**e. Como tem sido o desempenho de migrantes que buscam a naturalização no Celpe-Bras, na Parte Escrita, na Parte Oral e no exame de modo global?**

Apesar desta pergunta não poder ser respondida por falta de dados, deixamos registrados alguns pontos. Não conseguimos ter acesso às notas obtidas, pelos migrantes que desejam se naturalizar, no Celpe-Bras, conforme solicitamos e descrevemos no Capítulo 1

desta dissertação. Então, pelo enfrentamento à geração dos dados, não conseguimos responder a essa pergunta apresentando dados consolidados no Inep.

Contudo, pudemos notar a dificuldade que muitos dos entrevistados tiveram na realização das duas partes do exame. Em alguns casos, mencionaram o seu nível de proficiência que obtiveram na Parte Oral. Pela percepção dos participantes da pesquisa, o Celpe-Bras pode ser uma prova que varia seu nível de dificuldade a depender do contexto de cada um dos candidatos. Maria de Lourdes, por exemplo, visualiza: "algo muito prejudicial que o Celpe-Bras seja o principal e talvez quase único exame que viabilize os processos de naturalização no Brasil, porque deixa de considerar uma série de outras habilidades que muitas vezes permitem eh:: o desenvolvimento de práticas sociais por essas alunas, sem que necessariamente passem pelo letramento escolar".

Podemos notar pelas entrevistas que os candidatos oriundos de contextos de migração de crise estão, frequentemente, imersos em um cenário que pode levantar algumas barreiras no processo de ensino-aprendizagem do português e até mesmo de estudos específicos para a prova.

Quando nos curvamos para falar das entrevistas, especificamente, para aquelas em que foram levantadas sobre a necessidade de comprovação de proficiência, percebemos que muitos concordam com a tal exigência, mas não da maneira em que está estabelecida e/ou como uma das principais opções, como afirma Isabela, relembramos: "O exame Celpe-Bras é uma prova cara, que tem um nível bastante aprofundado e complexo do domínio do português e não é oferecido com frequência regular. O seu acesso por pessoas migrantes e refugiadas em geral é muito difícil, por envolver na maioria das vezes a necessidade de fazer um curso preparatório para o exame, além de terem que se deslocar para locais onde o exame esteja sendo oferecido". A partir disso, compreendemos que o perfil de migrantes que concorda com a proficiência tende a ser daqueles que vieram em situação socioeconômica privilegiada para o Brasil e, inclusive, em alguns casos, já possuem outras possibilidades de comprovação de proficiência (ver Gustavo<sup>95</sup>).

Então, com base no que discutimos até agora, chegamos a um ponto central da pesquisa: entender em que medida as possibilidades de comprovação de proficiência são adequadas aos perfis. Para isso, devemos retornar ao Quadro 13, em que abordamos cada uma

---

<sup>95</sup> Gustavo é migrante e tem 39 anos, tem como país de origem a Sérvia e chegou ao Brasil em 2006 como estudante de intercâmbio, com visto de estudante. O participante decidiu ficar no Brasil e se estabeleceu na cidade do Rio de Janeiro, onde cursava, no momento da entrevista, Odontologia. Atualmente, possui o visto permanente. Gustavo menciona que apenas ingressou em cursos de PLA em 2018 e logo depois, quando esteve matriculado no curso de Ciências Econômicas, em que realizou dois semestres de língua portuguesa.

das possibilidades, podendo refletir sobre como cada uma delas pode (ou quer, levando a cabo a ideia de encriptação do poder) abranger (ou não) determinados grupos de migrantes).

**f. Que possíveis aprimoramentos na legislação – especificamente, na Portaria Interministerial n.º 623, de 13 de novembro de 2020 (Brasil, 2020a) – podem ser propostos, no que diz respeito às possibilidades de comprovação de proficiência em português em processos de naturalização?**

Depois de termos debatido as perguntas anteriores, descortinam-se, diante de nós, a necessidade de ponderações sobre os possíveis aprimoramentos na Portaria Interministerial n.º 623, de 13 de novembro de 2020 (Brasil, 2020a). O percurso aqui traçado permite propor os seguintes aprimoramentos e encaminhamentos:

- 1) detalhar, de forma clara, por meio de Portaria Interministerial, sobre a possibilidade disposta no Art. 5º, I, d, determinando carga horária e demais informações consideradas importantes pela Polícia Federal, evitando que muitos dos certificados sejam recusados nos postos da PF por entenderem e interpretarem o dispositivo de forma distinta;
- 2) reconhecer os certificados dos cursos, projetos e programas de PLAc para os (e nos) processos de naturalização, através do credenciamentos das instituições, ONGs, coletivos e Igrejas que oferecem os cursos. O reconhecimento pode ser estabelecido em um trabalho interministerial (Ministério da Educação e Ministério da Justiça e Segurança Pública). Levar tal possibilidade em consideração significa reconhecer a pluralidade de perfis de migrantes que estão chegando ao Brasil, principalmente, advindos das migrações sul-sul, reconhecendo os esforços de muitos migrantes que estão em território nacional;
- 3) desenvolver uma certificação específica para migrantes de crise, aproximando das discussões já levantadas por Scaramucci e Diniz (2022), por meio do consórcio entre IES desde que essa avaliação seja reconhecida dentro dos processos de naturalização. Certamente, seria necessária uma matriz de avaliação condizente com a complexidade do cenário migratório;
- 4) reconhecer provas de proficiência em PLA, para que estudantes migrantes possam ingressar em programas de pós-graduação, levando em consideração que algumas instituições de ensino superior no Brasil aplicam essas provas de proficiência. Acreditamos que tais exames, ainda que sejam concebidos para outro fim e foquem

unicamente a leitura, podem ser levados em consideração dentro do rol de comprovantes para o processo de naturalização, haja vista que são elaborados por instituições de ensino credenciadas pelo Governo Federal.

Traçadas as respostas às perguntas elencadas nesta dissertação, entendemos que não podemos finalizar esta pesquisa sem reforçar um outro lado que a projeção das reflexões trazidas aqui podem gerar. Como já mencionado em Faria, Mamani e Abrantes (2023), há um grande desconhecimento dos migrantes e até mesmo de muitos agentes que trabalham com migração das possibilidades de permanência (e as questões inerentes à vida social e jurídica) no Brasil por meio da concessão de vistos. Que a partir das discussões traçadas neste trabalho possam surgir novas propostas de estudos e planos de atuação prática que impactem a sociedade do entorno, viabilizando uma revisão de projetos e planos migratórios, levando em consideração a importância do esclarecimento das possibilidades de visto e dos repercussões jurídicas na aquisição da nacionalidade secundária.

## REFERÊNCIAS

Abrantes, V. V. Brasil e a 'Diplomacia Da Saúde': um recorte temporal da atuação do estado na pandemia de COVID-19. **Boletim de Conjuntura**, v. 4, p. 11-27, 2020a.

Abrantes, V. V. Brasil e Costa Rica no Combate à Pandemia de Covid-19. **Boletim de Conjuntura**, v. 3, p. 74-85, 2020b.

Abrantes, V. V. Civilização Decadente: Refugiados e a Barreira Linguística no Acesso às Informações em Tempos de Pandemia no Brasil. *In*: Abrantes, V. V. (Org.). **Faces da pandemia de COVID-19 nas relações internacionais e no direito internacional**. Campina Grande: Editora Amplla, 2021a, v. 1, p. 21-38.

Abrantes, V. V. The Dead Ones Thebes Has Disavowed? human rights, the Covid-19 pandemic and the return of Antigone. **Boletim de Conjuntura**, v. 5, p. 152-154, 2021b.

Abrantes, V. V.; Creuz, D. A. Capítulo I: Disposições Preliminares. *In*: Abrantes, V. V. **Comentários à Lei 13.445, de 2017: teoria e prática**. 1ª Ed. Londrina: Editora Thoth. 2024 (no prelo).

Abrantes, V. V.; Romero, T. G. Capítulo II: Da situação documental do migrante e do visitante. *In*: Abrantes, V. V. **Comentários à Lei 13.445, de 2017: teoria e prática**. 1ª Ed. Londrina: Editora Thoth. 2024a (no prelo).

Abrantes, V. V.; Romero, T. G. Capítulo VI: Da opção de nacionalidade e da naturalização. *In*: Abrantes, V. V. **Comentários à Lei 13.445, de 2017: teoria e prática**. 1ª Ed. Londrina: Editora Thoth. 2024b (no prelo).

Abrantes, V. V.; Siqueira, E. C. V. A Apatridia de Crianças no Sistema Interamericano de Direitos Humanos: análise da atuação da corte interamericana de direitos humanos. **Revista Instituto Interamericano de Derechos Humanos**, v. 74, p. 307-333, 2021.

Abreu, R. N. Estatutos jurídicos e processos de nacionalização de línguas no Brasil: considerações à luz de uma emergente teoria dos direitos linguísticos. **Revista da ABRALIN**, v. 17, n. 2, 2019.

Abreu, R. N. Prolegômenos para a compreensão dos direitos linguísticos: uma leitura a partir da Constituição da República Federativa do Brasil. *In*: Freitag, R. M. K. et al. **Sociolinguística e Política linguística**. Olhares contemporâneos. São Paulo: Blucher, 2016. p.161-188.

Accioly, H. Silva e Nascimento, G.E.; Cosella, B. P. **Manual de direito internacional público**. 24. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

ACNUR. **Autonomia e integração local de refugiados(as) e migrantes venezuelanos(as) acolhidos(as) nos abrigos em Boa Vista (RR), 2021, Brasil**. Disponível em: [https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2021/07/relatorio-operacao\\_acolhida-Final.pdf](https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2021/07/relatorio-operacao_acolhida-Final.pdf). Acesso em: 28 set. 2023.

ACNUR. **Newsletter - Junho de 2022 (ACNUR - Brasil)**, 2022, *Brasil*. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2022/06/ACNUR-Brasil-Newsletter-Junho.pdf>. Acesso em: 01 ago. 2022.

Albuquerque, D. A internacionalização da língua portuguesa. O que é? Por quê? Para quem? Como?. **Revista de Estudos de Português Língua Internacional**, v. 2, n. 2, p. 31–52, 2023. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/repli/article/view/63810>. Acesso em: 02 nov. 2023.

Althenhofen, C. V. Política linguística, mitos e concepções linguísticas em áreas bilíngues de imigrantes (alemães) no Sul do Brasil. **Revista Internacional de Linguística Iberoamericana**, vol. 3, n. 1, 2004.

Amaral Júnior, A. do. **Curso de Direito Internacional Público**. São Paulo: Atlas, 2012.

Anuniação, R. F. M. **Somos mais que isso: práticas de (re)existência de migrantes e refugiados frente à despossessão e ao não reconhecimento**. 2017. 127 f. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) – Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2017. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/325573>. Acesso em: 02 nov. 2023.

Anuniação, R.; Camargo, H. R. E. de O Exame Celpe-Bras como Política *Gatekeeping* para a Naturalização no Brasil. **Muiraquitã: Revista de Letras e Humanidades**, v. 7, n. 2, 2019.

Archer, C. F. **Angola, meu t(r)emor: uma experiência autoetnográfica nos (des)encontros universidade-escola**. 2023. 154 f. Dissertação (Mestrado em Estudos Linguísticos) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Letras.

Argentina. Constituição (1860). **Constituição da Nação Argentina**. Disponível em <<http://www.georgetown.edu/pdba/Constitutions/Argentina/arg1860.html>>. Acesso em 20 de out. de 2023.

Argentina. **Lei n.º 21.610 de 1º de agosto de 1977**. Refórmese la Ley n.º 346 (Seguridad Nacional). Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/ley-21610-196139/texto>. Acesso em: 20 out. 2023.

Argentina. **Lei n.º 346**. Ley de Ciudadania. Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/ley-346-48854/actualizacion>. Acesso em: 20 out. 2023.

Baeninger, R. A. et al. (org.). **Migrações Sul-Sul**. 2. ed. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp, 2018.

Baeninger, R. A.; Peres, R. G. Migração de crise: a imigração haitiana para o Brasil. **Revista Brasileira de Estudos da População**, v. 34, n. 1, p. 119-143, 2017.

Baeninger, R. Migrações contemporâneas no Brasil: desafio para as políticas sociais. *In*: Prado, E. J. P.; Coelho, R. **Migrações e trabalho**. Brasília, DF: Ministério Público do Trabalho, 2015. p. 79- 86.

Baeninger, R.; Peres, R. Migração de Crise: a migração haitiana para o Brasil. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 34, n. 1, p. 119-143, 23 ago. 2017. Associação Brasileira de Estudos Populacionais. <http://dx.doi.org/10.20947/s0102-3098a0017>.

Ballestrin, L. Para transcender a colonialidade. Entrevista concedida a **Luciano Gallas e Ricardo Machado**. **Revista IHU On-Line (Instituto Humanitas Unisinos)**, São Leopoldo – RS, edição 431, 2013. Disponível em: <http://www.ihuonline.unisinos.br/artigo/5258-luciana-ballestrin>. Acesso em: 23 set. 2023.

BBC. **Cubanos que ficaram no Brasil após país se retirar do Mais Médicos relatam dificuldades**. [23/03/2019]. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2019/03/23/cubanos-que-ficaram-no-brasil-apos-pais-se-retirar-do-mais-medicos-relatam-dificuldades.ghtml>. Acesso em: 02 nov. 2023.

Betts, A. Survival Migration: A New Framework. **Global Governance**, v. 16, 2010, p. 361–382. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/29764952>. Acesso em: 23 set. 2023.

Bhabha, H. K. **O local da cultura**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.

Bizon, A. C. C. **Narrando o exame Celpe-Bras e o convênio PEC-G: a construção de territorialidades em tempos de internacionalização**. 2013. Tese (Doutorado em Linguística Aplicada) – Instituto de Estudos da Linguagem, Unicamp, Campinas, 2013. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/269528>. Acesso em: 21 out. 2023.

Bizon, A. C. C.; Camargo, H. Acolhimento e ensino da língua portuguesa à população oriunda de migração de crise no município de São Paulo: por uma política do atravessamento entre verticalidades e horizontalidades. In: Baeninger, R. et al. (Orgs.). **Migrações Sul-Sul**. Campinas: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp, 2018.

Bizon, A. C. C.; Diniz, L. R. A. Uma proposta poscolonial para a produção de materiais didáticos de português como língua adicional. **Línguas e Instrumentos Linguísticos**, n. 43, p. 155–191, 2019. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/lil/article/view/8658345>. Acesso em: 21 out. 2023.

Bógus, L. M. M.; Rodrigues, V. M. Os refugiados e as políticas de proteção e acolhimento no Brasil: História e Perspectivas. **Dimensões: Revista de História da UFES**, v. 27, 2011, p. 101-114. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/index.php/dimensoes/article/view/2585>. Acesso em: 21 out. 2023.

Bolívia. Constituição (2009). **Constituição do Estado Plurinacional da Bolívia**. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/97953/constituicao-do-estado-plurinacional-da-bolivia-de-2009>. Acesso em: 20 de out. de 2023.

Borges, M.; Abrantes, V. V.; Sparemberger, R. F. L. Migrações e a Subalternização Humana: avanços e retrocessos a partir do relatório sobre direitos humanos no Brasil. In: Squeff, T. C.; Damasceno, G. P. M. (Org.). **Direito Internacional Crítico**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2022, v. 1, p. 193-209.

Bragato, F. F. A Colonialidade do Poder por trás dos Riscos de Atrocidades e de Violação de Direitos Humanos. In: Fernanda Frizzo Bragato; Lenio Luiz Streck; Leonel Severo Rocha. (Org.). **Constituição, Sistemas Sociais e Hermenêutica**: Anuário do Programa de

Pós-Graduação em Direito da Unisinos.. 1ed.São Leopoldo: Karywa, Unisinos, 2019, v. 1, p. 96-116.

Bragato, F. F. Discursos desumanizantes e violação seletiva de direitos humanos sob a lógica da colonialidade. **Quaestio Iuris (Impresso)**, v. 9, p. 1806-1823, 2016.

Brant, L. N. C. **Teoria Geral do Direito Internacional Público**. Belo Horizonte: Konrad-Adenauer-Stiftung, 2020.

Brasil. Constituição Federal (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

Brasil. **Decreto n.º 9.199, de 20 de novembro de 2017**. Regulamenta a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração. 2017a. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/113445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113445.htm)>. Acesso em: 20 de out. de 2023.

Brasil. **Documento-base do exame Celpe-Bras** [recurso eletrônico]. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020.

Brasil. **Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/113445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113445.htm)>. Acesso em: 20 de out. de 2023.

Brasil. **Lei n.º 13.445, de 24 de maio de 2017**. Institui a Lei de Imigração. 2017b. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/113445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113445.htm)>. Acesso em: 20 de out. de 2023.

Brasil. **Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: < [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm)>. Acesso em: 20 de out. de 2023.

Brasil. **Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994**. Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). 1994a. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18906.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18906.htm). Acesso em: 02 nov. 2023.

Brasil. **Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Brasília, DF. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394\\_ldbn1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf). Acesso em: 27 fev. 2023.

Brasil. **Portaria Interministerial n.º 11, de 3 de maio de 2018**. Dispõe sobre os procedimentos para solicitação de naturalização, de igualdade de direitos, de perda, de reaquisição de nacionalidade brasileira e de revogação da decisão de perda da nacionalidade brasileira e dá outras providências. 2018a. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/12936945/do1-2018-05-04-portaria-interministerial-n-11-de-3-de-maio-de-2018-12936941](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/12936945/do1-2018-05-04-portaria-interministerial-n-11-de-3-de-maio-de-2018-12936941). Acesso em: 20 de out. de 2023.

Brasil. **Portaria Interministerial n.º 16, de 3 de outubro de 2018.** Altera a Portaria Interministerial n.º 5, de 27 de fevereiro de 2018, e a Portaria Interministerial n.º 11, de 3 de maio de 2018. 2018b. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/43885878/do1-2018-10-04-portaria-interministerial-n-16-de-3-de-outubro-de-2018-43885761](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/43885878/do1-2018-10-04-portaria-interministerial-n-16-de-3-de-outubro-de-2018-43885761). Acesso em: 20 out. 2023.

Brasil. **Portaria Interministerial n.º 5, de 27 de fevereiro de 2018.** Dispõe sobre o procedimento de reconhecimento da condição de apatridia e da naturalização facilitada dela decorrente. (Alterada pela Portaria Interministerial n.º 16, de 3 de outubro de 2018). 2018c. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/handle/1/1434>. Acesso em: 20 out. 2023.

Brasil. **Portaria n.º 105, de 29 de março de 2022.** Institui os núcleos de Serviço de Acesso a Dados Protegidos - Sedap - e disciplina o acesso às bases de dados protegidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep - no âmbito das Universidades Federais, Institutos Federais e Centros Federais de Educação Tecnológica - CEFETs. 2022a. Brasília, DF. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=429467>. Acesso em: 20 de out. de 2023.

Brasil. **Portaria n.º 146, de 2 de maio de 2022.** Aprova o "Guia do Usuário do Serviço de Acesso a Dados Protegidos - Sedap (versão 3.0)". 2022b. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-146-de-2-de-maio-de-2022-396919077>. Acesso em: 02 nov. 2023.

Brasil. **Portaria n.º 290, de 23 de janeiro de 2023.** Institui Grupo de Trabalho voltado para o estabelecimento da Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia, bem como revisão do Decreto n.º 9.199, de 20 de novembro de 2017. 2023a. Disponível em: [https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/8801/2/PRT\\_GM\\_2023\\_290.html](https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/8801/2/PRT_GM_2023_290.html). Acesso em: 02 nov. 2023.

Brasil. **Portaria n.º 623, de 13 de novembro de 2020.** Dispõe sobre os procedimentos de naturalização, de igualdade de direitos, de perda da nacionalidade, de reanulação da nacionalidade e de revogação da decisão de perda da nacionalidade brasileira. Brasília, DF. 2020a. Disponível em: [https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/portarias/PORTARIA\\_N%C2%BA\\_623\\_DE\\_13\\_DE\\_NOVEMBRO\\_DE\\_2020.pdf](https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/portarias/PORTARIA_N%C2%BA_623_DE_13_DE_NOVEMBRO_DE_2020.pdf). Acesso em 20 de out. de 2023.

Brasil. **Documento base do exame Celpe-Bras.** Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020b.

Brasil. **Portaria n.º 637, de 17 de julho de 2019.** Disciplina o acesso às bases de dados protegidos no âmbito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep. Brasília, DF. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/dados/sedap/portaria/2019/portaria\\_637\\_17072019.pdf](https://download.inep.gov.br/dados/sedap/portaria/2019/portaria_637_17072019.pdf). Acesso em: 20 de out. de 2023.

Brasil. **Portaria n.º 81, de 20 de setembro de 2023.** Dispõe sobre a 2ª Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia - 2ª COMIGRAR. 2023b. Disponível em: [https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/11328/2/PRT\\_SENAJUS\\_2023\\_81.html](https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/11328/2/PRT_SENAJUS_2023_81.html). Acesso em: 02 nov. 2023.

Brasil. **Portaria nº 1.787, de 26 de dezembro de 1994.** Institui o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - Celpe-Bras. 1994b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/CelpeBras/cportaria1787.pdf>. Acesso em: 06 de março de 2022.

Brasil. **Portaria nº 101, de 7 de junho de 1993.** Disponível em: [https://www.ufrgs.br/acervocelpebras/wp-content/uploads/2021/11/1993-Portaria-Formacao-d-e-Comissao\\_compressed.pdf](https://www.ufrgs.br/acervocelpebras/wp-content/uploads/2021/11/1993-Portaria-Formacao-d-e-Comissao_compressed.pdf). Acesso em: 20 de out. de 2023.

Brasil. **Portaria nº 643, de primeiro de julho de 1998.** O Celpe-Bras passa a ser expedido pela Secretaria de Educação Superior (SESu) e tem validade em todo o território nacional.1998. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras/historico>. Acesso em: 20 de out. de 2023.

Brasil. **Resolução CFM n.º. 2.305, de 3 de março de 2022.** Insere na Resolução CFM nº 2.216/2018 a previsão expressa de possibilidade de exigência de comprovação, conforme previsão no Decreto nº 10.911/2021, por meio do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) em nível intermediário, expedido pelo Ministério da Educação. 2022c. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cfm-n-2.305-de-3-de-marco-de-2022-388645314>. Acesso em: 20 de out. de 2023.

Calvet, L. J. **As políticas linguísticas.** Florianópolis: IPOL, 2007. 168 p.

Câmara, H.F.; Hastreiter, M. Capítulo VI. Da opção de nacionalidade e da naturalização. *In:* FRIEDRICH, T. S.; SOUZA, I. L. T. S. de; CRUZ, T. V. (Orgs.). **Comentários à Lei 13.445/2017: a Lei de Migração.** Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2020. p. 297-321.

Camargo, H. R. E. de. **Diálogos Transversais: Narrativas para um Protocolo de Encaminhamentos às Políticas de Acolhimento a Migrantes de Crise.** 2019. 272 f. Tese (Doutorado em Linguística Aplicada). Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2019. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/335052>. Acesso em: 20 de out. 2023.

Camargo, H. R. E. de. Portas entreabertas do Brasil: narrativas de migrantes de crise sobre políticas públicas de acolhimento. **REVISTAX**, v. 13, n. 1, p. 57-86, 2018.

Candau, V. M. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. **Educação e Sociedade**, v. 33, n. 118, p. 235-250. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/5szsvwMvGSVPkGnWc67BjtC/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 abr. 2022.

Candian, M.; Bessa, M. de C. Português como Segunda Língua Estrangeira Não Materna Adicional para Falantes de Outras Línguas - P2LENMAFOL: uma breve análise de terminologias. **Veredas: Revista de Estudos Linguísticos**, vol. 25, n.2, 2021, p. 375- 396. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/veredas/article/view/35916> >. Acesso em: 22 abr. 2022.

Capers, I. B. Reading Back, Reading Black. **Hofstra Law Review**, v. 35, n. 1, p. 9, 2006. Disponível em: <https://scholarlycommons.law.hofstra.edu/hlr/vol35/iss1/2/>>. Acesso em: 24 fev. 2022.

Capex - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Banco de Dissertações e Teses**. Disponível em: <https://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses/#/>. Acesso em: 20 de out. de 2023.

Carspecken, P. F. Pesquisa Qualitativa Crítica: conceitos básicos. **Educação e Realidade**, vol. 36, n. 2, 2011. p. 395- 424. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/20698/12920>. Acesso em: 10 mai. 2022.

Carvalho, V. M. M. de et al. Universidades Federais Brasileiras com Vagas para Refugiados. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia**, v. 50, n. 2, p. 761–791, 2023. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/revistafadir/article/view/68232>. Acesso em: 02 nov. 2023.

Cavalcanti, L; et al. **Acompanhamento de fluxo e empregabilidade dos imigrantes no Brasil**: Relatório Mensal do OBMigra Ano 4, Número 9, setembro de 2023/ Observatório das Migrações Internacionais; Brasília, DF: OBMigra, 2023. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/relatorios-mensais>. Acesso em: 20 de out. 2023.

Cavalcanti, L; Oliveira, T.; Silva, B. G. **Relatório Anual OBMigra 2022**. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2022. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/relatorios-a>. Acesso em: 19 dez. 2022.

Cavalcanti, L. A Década de 2010 (2011-2020): dinamismo e mudanças significativas no panorama migratório e de refúgio no Brasil. In: CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; SILVA, B. G. **Relatório Anual 2021 – 2011-2020: Uma década de desafios para a imigração e o refúgio no Brasil**. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2021. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/relatorios-a>. Acesso em: 19 dez. 2022.

Cavalcanti, L.; Oliveira, T.; Tonhati, T.; Dutra, D. **A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro. Relatório Anual 2015**. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho e Previdência Social/Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2015.

Césaire, A. **Discurso sobre o Colonialismo**. [Tradução de Cláudio Willer. Cronologia de Rogério de Campos.]. São Paulo: Veneta, 2020.

CFM – Conselho Federal de Medicina. **Resolução CFM nº 1.832/2008**. Dispõe sobre as atividades, no Brasil, do cidadão estrangeiro e do cidadão brasileiro formados em Medicina por faculdade estrangeira e revoga as Resoluções CFM nº 1.615, de 9 de março de 2001, nº 1.630, de 24 de janeiro de 2002, nº 1.669, de 14 de julho de 2003 e nº 1.793, de 16 de junho de 2006. 2008. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2008/1832>. Acesso em: 20 de out. 2023.

Chiaretti, D. Apresentação. In: Abrantes, V. V. **Comentários à Lei 13.445, de 2017: teoria e prática**. 1ª Ed. Londrina: Editora Thoth. 2024 (no prelo).

Chile. Biblioteca do Congresso Nacional do Chile. **Comparador de Constituições do Mundo**. 2021. Disponível em: <https://www.bcn.cl/procesoconstituyente/comparadordeconstituciones/home>. Acesso em 20 de out. de 2023.

Chile. Constituição (1980). **Constituição Política da República do Chile**. Disponível em: <https://siteal.iiep.unesco.org/pt/bdnp/181/constitucion-politica-republica-chile>. Acesso em 20 de out. de 2023.

Chile. **Lei n.º 21325 de 11 de abril de 2021**. Lei de Migração e Estrangeiros. Disponível em: <https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=1158549>. Acesso em: 20 out. 2023.

Chile. **Lei n.º 370, de 8 de maio de 2013**. De Migración, regula el ingreso, tránsito, permanencia y salida de personas en el territorio del Estado Plurinacional de Bolivia, y establece espacios institucionales de coordinación que garanticen los derechos de las personas migrantes bolivianas y extranjeras. Disponível em: <https://www.red-iam.org/sites/default/files/2021-01/Ley%20de%20Migracio%CC%81n.pdf>. Acesso em: 20 out. 2023.

Colômbia. Constituição (1991). **Constituição Política da República da Colômbia**. Disponível em: <https://siteal.iiep.unesco.org/pt/bdnp/193/constitucion-politica-republica-colombia>. Acesso em: 20 de out. 2023.

Colômbia. **Lei n.º 2332 de 25 de setembro de 2023**. Disponível em: <https://www.funcionpublica.gov.co/eva/gestornormativo/norma.php?i=220390#2332>. Acesso em: 20 out. 2023.

Costa Rica. Constituição (1949). **Constituição Política da República da Costa Rica**. Disponível em: [https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit\\_accion\\_files/siteal\\_costa\\_rica\\_1002.pdf](https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/siteal_costa_rica_1002.pdf). Acesso em 20 de out. de 2023.

Costa Rica. **Lei n.º 1902**. Naturalización por Domicilio no menor a 20 años en Costa Rica (Ley 1902). Disponível em: <https://www.tse.go.cr/pdf/requisitosytramites/Naturalizacion-por-domicilio-no-menor-de-veinte-anos-en-CR-ley1902.pdf>. Acesso em: 20 out. 2023.

Costa, R. H. **O mito da desterritorialização**: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Bertrand Brasil, 2011.

Cuba. Constituição (2019). **Constituição da República de Cuba**. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/97975/constituicao-de-cuba-de-2019>. Acesso em: 20 de out. 2023.

Davis, H. J. **Encyclopedia of African History and Culture**. The Colonial Era (1850-1960). V. IV. Ed. Facts on File, 2005.

De Almeida, S. L.. **O que é racismo estrutural?**Belo Horizonte: Letramento, 2018.

De Fina, A. Narrative and identities. *In*: De Fina, A; Georgakopoulou, A. (Eds). **The handbook of Narrative analysis**. West Sussex: Wiley Blackwell, 2015. p. 351-368.

De Fina, A. Narratives in interview – the case of accounts: for an interactional approach to narrative genres. **Narrative Inquiry**, v. 19, n. 2, p. 233-258, 2009.

Dell'isola, R. L.P.; et al. A avaliação de proficiência em português língua estrangeira: o exame Celpe-Bras. **Revista Brasileira de Linguística Aplicada**, v. 3, n. 1, p. 153-164, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbla/a/3NJgKW795HBhL7zbTNQrTWz/?lang=pt>. Acesso em: 10 abr. 2022.

Diniz, L. R. A. **Para Além das Fronteiras: a política linguística brasileira de promoção internacional do português**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2020.

Diniz, L. R. A. **Política Linguística do Estado brasileiro na contemporaneidade: a institucionalização de mecanismos de promoção da língua nacional no exterior**. Tese (Doutorado em Linguística) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012.

Diniz, L. R. A.; Bizon, A. C. C.. “NÃO PODEMOS FAZER DO BRASIL A CASA DA MÃE JOANA”: UMA PERSPECTIVA DE RESISTÊNCIA PARA POLÍTICAS MIGRATÓRIAS DA EXTREMA DIREITA. **Revista X**, v. 15, n. 4, p. 30-40, set. 2020. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/revistax/article/view/76226>>. Acesso em: 26 dez. 2023.

Diniz, L. R. A. Políticas uni/bil/multilaterais de certificação de proficiência em português: uma análise do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). In: Regina Lúcia Péret Dell'Isola. (Org.). **O exame de proficiência Celpe-Bras em foco**. 1ed. Campinas: Pontes, 2014, v. , p. 15-36.

El Salvador. Constituição (1983). **Constituição da República de El Savador**. Disponível em: <https://siteal.iiep.unesco.org/pt/bdnp/304/constitucion-republica-salvador>. Acesso em: 20 out. 2023.

Equador. Constituição (2005). **Constituição da República do Equador**. Disponível em: <https://siteal.iiep.unesco.org/pt/bdnp/290/constitucion-republica-ecuador>. Acesso em: 20 out. 2023.

Equador. **Lei n.º 276, de abril de 1976**. Lei de Naturalização. Disponível em: <https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/BDL/2001/0064.pdf>. Acesso em: 20 out. 2023.

Faria, B. M. de; Dornelas, P. D. Agência e Politização: experiências do Coletivo de Mulheres Migrantes - Cio da Terra. **Cadernos Eletrônicos Direito Internacional sem Fronteiras**, v. 4, n. 2, p. e20220206, 2022.

Faria, B. M.; Mamani, S. M.; Abrantes, V. V. A Legislação Migratória Brasileira: demandas (in)formativas no âmbito do curso de português do coletivo de mulheres migrantes - Cio da Terra. In: Rosa, M. de A. (Org.). **Diálogos interdisciplinares sobre mobilidade humana**. Cachoeirinha: Editora Fi, 2023, p. 178-213.

Faria, B. M. de. (Auto)Representações sociodiscursivas de imigrantes e refugiados no contexto das “migrações Sul-Sul”. **Revista da ABRALIN**, v. 20, n. 3, p. 262–288, 2021. Disponível em: <https://revista.abralin.org/index.php/abralin/article/view/1924>. Acesso em: 02 nov. 2023.

Felipe, L. **Brasil se torna destino preferido de estudantes colombianos**. [14/04/2011]. Disponível em:

[https://www.terra.com.br/noticias/educacao/brasil-se-torna-destino-preferido-de-estudantes-colombianos,769847accc5ea310VgnCLD200000bbcecb0aRCRD.html?utm\\_source=clipboard](https://www.terra.com.br/noticias/educacao/brasil-se-torna-destino-preferido-de-estudantes-colombianos,769847accc5ea310VgnCLD200000bbcecb0aRCRD.html?utm_source=clipboard). Acesso em: 20 de out. 2023.

Flick, U. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Artmed, 2009b.

Flick, U. **Qualidade na pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Artmed. 2009a.

Gerhardt, T. Unidade 3 – A construção da pesquisa *In*: Gerhardt, T. E.; Silveira, D. T. **Métodos de Pesquisa**. [coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS]. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. P. 43-64. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>. Acesso em: 21 de ago. 2023.

GIFE – Grupo de Institutos Fundações e Empresas. **Migrações e Refugiados: Um guia para investidores sociais privados e organizações filantrópicas**, GIFE, 2020. Disponível em: <https://www.empresascomrefugiados.com.br/materiais-de-referencia>. Acesso em: 01 jun. 2022.

Glick-Schiller, N.; Basch, L.; Blanc-Szanton, C. From Immigrant to Transmigrant: Theorizing Transnational Migration. **Anthropological Quarterly**, vol. 68, No. 1 (Jan., 1995), pp. 48-63.

Glick-Schiller, N.; Basch, L.; Blanc-Szanton, C. Transnationalism: A new analytic framework for understanding migration. **Annals of the New York Academy of Sciences**, 1992, p. 1-24.

Gonçalves, T. C. N. M.; Varella, M. D. Os desafios da Administração Pública na disponibilização de dados sensíveis. **Revista Direito GV**, v. 14, n. 2, p. 513–536, maio 2018.

Guarnizo, L. E.; Portes, A.; Haller, W. Assimilation and transnationalism: determinants of transnational political action among contemporary migrants. **American Journal of Sociology**, US, v. 108, n. 6, p. 1211-1248, 2003.

Guarnizo, L. E.; Portes, A.; Haller, W. Assimilation and transnationalism: determinants of transnational political action among contemporary migrants. **American Journal of Sociology**, v. 108, n. 6, p. 1211-1248, 2003.

Guatemala. Constituição (1985). **Constituição Política da República da Guatemala**. Disponível em: [https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit\\_accion\\_files/siteal\\_guatemala\\_4000.pdf](https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/siteal_guatemala_4000.pdf). Acesso em 20 de out. de 2023.

Guion, L. A. **Triangulation: Establishing the Validity of Qualitative Studies**. University of Florida. Flórida: Extension Publications, 2002. p. 1-3.

Gustin, M. B. de S.; Lara, M. A.; Costa, M. B. L. C. da. Pesquisa Quantitativa Na Produção de Conhecimento Jurídico. **Rev. Fac. Direito UFMG**, n. 60, 2012, p. 291-316.

Gustin, M. B. S.; Dias, M. T. F. **(Re)pensando a Pesquisa Jurídica**. 2ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

Haesbaert, R. **O Mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade**. 10. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. 396 p

Haiti. Constituição (1987). **Constituição do Haiti**. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/98044/constituicao-do-haiti-de-1987-revisada-em-2012>. Acesso em 20 de out. de 2023.

Honduras. Constituição (1982). **Constituição Política da República de Honduras**. Disponível em: <https://siteal.iiep.unesco.org/pt/bdnp/327/constitucion-politica-republica-honduras>. Acesso em 20 de out. de 2023.

hooks, b. **Tudo sobre o amor**. São Paulo: Editora Elefante, 2021.

Hussein, A. The use of Triangulation in Social Sciences Research: Can qualitative and quantitative methods be combined? **Journal of Comparative Social Work**, v. 01, 2009, p 1-12.

INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Base de Dados** [17/12/2020]. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/gestao-do-conhecimento-e-estudos-educacionais/cibec/servico-de-acesso-a-dados-protegidos-sedap/base-de-dados> >. Acesso em 23 de maio de 2023.

Kaur, R. **Outros jeitos de usar a boca**. São Paulo: Planeta, 2017.

Kokis, S. Solitude entre deux rives. **Tangence**, v. 59, 1999, p. 133–137. Disponível em: <https://id.erudit.org/iderudit/025998>. Acesso em: 01 jun. 2021.

La Jornada. **Hablado por siglos en México, el español no es idioma oficial**. [17/09/2023]. Disponível em: <https://www.jornada.com.mx/notas/2020/12/30/sociedad/hablado-por-siglos-en-mexico-el-espanol-no-es-idioma-oficial/>. Acesso em: 02 nov. 2023.

Ladeira, M. C. **Desencriptando os direitos humanos: como o “ensino do direito” coloniza o pensamento jurídico?**. 2023. 145 f. Dissertação (Mestrado) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Direito.

Lopez, A. P. de A. **Subsídios para o planejamento de cursos de português como língua de acolhimento para imigrantes deslocados forçados no Brasil**. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada). Belo Horizonte, Universidade Federal de Minas Gerais, 2016.

Lussi, C. Teorias da Mobilidade Humana. *In*: Durand, J.; Lussi, C. **Metodologia e Teorias no Estudo das Migrações**. Jundiaí: Paco Editorial, 2015. p. 43- 116.

Maher, T. J. M. A Educação do entorno para a interculturalidade e plurilinguismo. *In*: Kleiman, A. B.; Cavalcanti, M. C. (Orgs.). **Linguística Aplicada: faces e interfaces**. Campinas: Mercado das Letras, 2007. p. 255-270.

Maher, T. M. Ecos de resistência: políticas linguísticas e línguas minoritárias no Brasil. *In*: Nicoláides, C.; Silva, K. A.; Tilio, R.; Rocha, C. H. (orgs.). **Política e Políticas Linguísticas**. Campinas: Pontes Editores, 2013, p. 117-134.

Maldonado-Torres, N. Sobre la colonialidad del ser: contribuciones al desarrollo de un concepto. *In*: Castro-Gómez, S.; Grosfoguel, R. (orgs.). **El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global**. Bogotá: Siglo del Hombre, 2007.

Mamani, S. M. **A formação de professores de Português como Língua Adicional na República Argentina: um percurso histórico**. Dissertação (Mestrado em Estudos Linguísticos). 2019. 246 f. Faculdade de Letras, Universidade Federal de Minas Gerais, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/31675>. Acesso em: 29 out. 2023.

Marcuschi, L. **A análise da conversação**. São Paulo: Ática, 1991.

Mathison, S. Why Triangulate? *Educational Research*. v. 17, n. 02, p. 13-17, 1988.

Medeiros, A. L. B. D. **Direito Internacional dos Direitos Humanos na América Latina: uma reflexão filosófica da negação da alteridade**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2007.

México. Constituição (1917). **Constituição Política da República dos Estados Unidos do México**. Disponível em: [https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit\\_accion\\_files/10288.pdf](https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/10288.pdf). Acesso em 20 de out. de 2023.

Mignolo, W. D. La opción descolonial. **Revista Letral**. Universidad de Granada. No. 1, 2008, p. 3-22.

Mignolo, W. D. Who Speaks for the “Human” in Human Rights? *In*: BARRETO, José-Manuel. **Human Rights from a Third World Perspective: critique, history and international law**. Newcastle: Cambridge Scholars Publishing, 2013, p. 44-64.

Moita Lopes, L. P. (Org.). **Por uma Linguística Aplicada indisciplinar**. São Paulo: Parábola, 2008.

Moita Lopes, L. P. (Org.). Uma linguística aplicada mestiça e ideológica: interrogando o campo como linguista aplicado. *In*: Moita Lopes, L. P. (Org.) **Por uma Linguística Aplicada Indisciplinar**. São Paulo: Parábola Editorial, 2006, p.13-44.

Moita Lopes, L. P. A transdisciplinaridade é possível em linguística aplicada? *In*: Signorini, I.; Cavalcanti, M. C. (Orgs.). **Linguística aplicada e transdisciplinaridade**. Campinas: Mercado de Letras, 1998, p. 113-128.

Moreira, J. B. O Papel das Cátedras Sérgio Vieira de Mello no Processo de Integração Local dos Refugiados no Brasil. **Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD**, Dourados, v. 8, n. 4, p. 81-96, dez. 2015. Disponível em: <http://www.periodicos.ufgd.edu.br/index.php/moncoes>. Acesso em: 29 out. 2023.

Moreira, J. B.; Borba, J. H. O. M. de . Invertendo o enfoque das “crises migratórias” para as “migrações de crise”: uma revisão conceitual no campo das migrações . **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 38, p. e0137, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.20947/S0102-3098a0137>. Acesso em: 29 out. 2023.

Moulin, C. Eppure si muove: mobilidade humana, cidadania e globalização. **Contexto Internacional**, v. 33, n. 1, 2011. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/cint/a/WsgqV9S7bZJ8YPHrRFYtKzh/?lang=pt>. Acesso em: 29 out. 2023.

Neves, A. de O. **Política Linguística de Acolhimento às Crianças Imigrantes no Ensino Fundamental brasileiro**: um estudo de caso. 2018. 185f. Dissertação (Mestrado em Estudos Linguísticos) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Letras.

Nicarágua. Constituição (1897). **Constituição Política da República da Nicarágua**. Disponível em: [https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit\\_accion\\_files/10024.pdf](https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/10024.pdf). Acesso em: 20 out. 2023.

Nobre, M. Apontamentos sobre a Pesquisa em Direito no Brasil. **Novos Estudos CEBRAP**, núm. 66, p.145-154, 2003.

Northon, B. **Identity and language learning**: extending the conversation. Bristol: Multilingual Matters, 2013.

Oliveira, E.; Souza, M. Multiculturalismo, diversidade cultural e direito coletivo na ordem contemporânea. **Cadernos da Escola de Direito e Relações Internacionais**, volume 3, 2016, p. 121-139. Disponível em: <https://portaldeperiodicos.unibrazil.com.br/index.php/cadernosdireito/article/view/2950>. Acesso em: 20 jan. 2023.

ONU – Organização das Nações Unidas. **Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia** (1961). Disponível em: < <https://www.refworld.org/cgi-bin/texis/vtx/rwmain>>. Acesso em: 23 mai. 2023.

ONU – Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos** (1948). Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 23 mai. 2023.

ONU – Organização das Nações Unidas. **Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos** (1966). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/d0592.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm)>. Acesso em: 23 mai. 2023.

ONU. (1951). **Convenção Relativa ao Estatuto do Refugiado**. Publicado em <[https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao\\_relativa\\_ao\\_Estatuto\\_dos\\_Refugiados.pdf](https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf)>. Acesso em: 10 abr. 2021.

Panamá. Constituição (1972). **Constituição da República do Panamá**. Publicado em: [https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit\\_accion\\_files/pa\\_3052\\_0.pdf](https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/pa_3052_0.pdf). Acesso em: 20 out. 2023.

Paraguai. Constituição (1992). **Constituição da República do Paraguai**. Publicado em: [https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit\\_accion\\_files/py\\_3054.pdf](https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/py_3054.pdf). Acesso em: 20 out. 2023.

Patton, M. Q. **Qualitative Research & Evaluation Methods**. 3rd edition. Sage Publications, Inc. 2002.

Pennycook, A. **Critical applied linguistics: a critical introduction**. London: Lawrence Erlbaum Associates, 2001.

Pennycook, A. Linguística Aplicada e vida contemporânea: problematização dos construtos que têm orientado a pesquisa. *In: Moita Lopes, L. P. (Org.). Por uma Linguística Aplicada Indisciplinar*. São Paulo: Parábola Editorial, 2006, p. 85-105.

Peru. Constituição (1993). **Constituição da República do Peru**. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/98105/constituicao-do-peru-de-1993-revisada-em-2021>. Acesso em: 20 out. 2023.

Phelps, E. South-South migration: why it's bigger than we think, and why we should care. **The Migrationist: A Collaborative International Migration Blog**, 2014. Disponível em: <https://themigrationist.net/2014/02/06/south-south-migration-why-its-bigger-than-we-think-and-why-we-should-care/>. Acesso em: 29 out. 2023.

Piovesan, F. **Direitos Humanos e direito constitucional internacional**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

Ponso, L. Transnacionalidade da Língua Portuguesa, política linguística externa e cooperação acadêmica Sul-Sul nos governos Lula da Silva-Dilma Rousseff (2003 – 2016). **Revista da ABRALIN**, v. 17, n. 2, 2019. Disponível em: <https://revista.abralin.org/index.php/abralin/article/view/521>. Acesso em: 20 out. 2023.

Portela, P. H. G. **Direito internacional público e privado**. 12. ed. Jus Podium, 2020.

POSLin/UFMG - Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos/Universidade Federal de Minas Gerais. **Banco de Dissertações e Teses Defendidas**. 2022. Disponível em: < <http://www.poslin.letas.ufmg.br/bancodefesas.php> >. Acesso em: 29 out. 2023.

Quijano, A. **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales Editorial/Editor, 2005.

Rajagopalan, K. Repensar o papel da Linguística Aplicada. *In: MOITA LOPES, L. P. (Org.) Por uma Linguística Aplicada Indisciplinar*. São Paulo: Parábola Editorial, 2006, p.149-168.

Reis, M. de N.; Andrade, M. F. F. de. O pensamento decolonial: análise, desafios e perspectivas. **Revista Espaço Acadêmico**, v. 17, n. 202, p. 1-11, 2018. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/41070/21945>. Acesso em: 29 out. 2023.

República Dominicana. Constituição (2010). **Constituição Política da República Dominicana**. Disponível em: [https://siteal.iiiep.unesco.org/sites/default/files/sit\\_accion\\_files/do\\_3061\\_1.pdf](https://siteal.iiiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/do_3061_1.pdf). Acesso em: 20 out. 2023.

Ribeiro, J. C. **Migrações Bolivianas**. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp, 2021.

Ribeiro, J. C. Pós-faciso: Migrações internacionais no Brasil - expectativas, anseios e (re)formulações. In: Abrantes, V. V. **Comentários à Lei 13.445, de 2017: teoria e prática**. 1ª Ed. Londrina: Editora Thoth. 2024 (no prelo).

Rodrigues, F. C. A noção de direitos linguísticos e sua garantia no Brasil: entre a democracia e o fascismo. **Línguas e Instrumentos Linguísticos**, v. 42, n. 42, 2020. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/lil/article/view/8661563>. Acesso em: 19 out. 2023.

Rosa, M. de A. **O Encontro do Direito Internacional dos Refugiados com o Sul Global: uma análise do "conceito do sul" de refugiado e de sua não aplicação pelas Nações Unidas**. 2019. 220 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Programa de Pós-Graduação em Direito, 2019.

Sampieri, R. H; Collado, C. F; Lucio, P. B. **Metodologia de Pesquisa**, 3a ed. São Paulo: MacGraw-Hill, 2006.

Sanín-Restrepo, R; Araújo, M. M. A Teoria da Encriptação do Poder: itinerário de uma ideia. **Revista da Faculdade Mineira de Direito**, v. 23, n. 45, p. 1-17. 2020.

Sanín-Restrepo, R. **Decrypting power**. London & New York: Rowman and Littlefield, 2018.

Santos, M. **Por uma outra globalização**. Rio de Janeiro: Record. 2001.

Sartoretto, L. M. **Direito dos Refugiados: do eurocentrismo às abordagens de terceiro mundo**. Porto Alegre: Arquipélago Editorial, 2018.

Scaramucci, M. V. R.; Diniz, L. R. A. Avaliação de proficiência em português em processos de naturalização no Brasil. **DELTA - Documentação de Estudos em Linguística Teórica e Aplicada**, v. 38, p. 1-57, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/delta/a/ZKTLPC6ZvkdrDRLnD4phxZr/>. Acesso em: 02 jan. 2023.

Schlatter, M. Garcez, P. **Referenciais curriculares para o ensino de língua espanhola e língua inglesa**. Rio Grande do Sul: Secretaria de Educação do Estado, 2009, v. 1, p. 125-172. Disponível em: [http://www.educacao.rs.gov.br/dados/refer\\_curric\\_vol1.pdf](http://www.educacao.rs.gov.br/dados/refer_curric_vol1.pdf). Acesso em: 02 jan. 2023.

Schwarcz, L. M.; Starling, H. M. M. **Brasil: uma biografia**, São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

Sigales-Gonçalves, J. S. Direitos linguísticos e políticas linguísticas no Brasil: uma análise de processos seletivos para acesso à universidade pública por migrantes forçados. **Línguas e Instrumentos Linguísticos**, n. 43, p. 192-216, 2019. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/lil/article/view/8658348>. Acesso em: 22 out. 2023.

Sigales-Gonçalves, J. S.; Zoppi-Fontana, M. G. O Direito como Instrumento de Políticas Linguísticas no Espaço de Enunciação brasileiro: questões para a análise materialista de discurso. **Linguagem & Ensino (Ucpel)**, v. 24, p. 625-645, 2021.

Silva, F. B. e. **A construção da identidade feminina em Instapoemas de Rupi Kaur e Ryane Leão**. 2022. 118 f. Dissertação (Mestrado em Estudos Literários). Programa de

Pós-Graduação em Estudos Literários, Faculdade de Letras, Universidade Federal de Juiz de Fora, 2022.

Simões, A; et al. **Relatório Conjuntural**: tendências da imigração e refúgio no Brasil, 1º quadrimestre/2022. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2022.

Simões, A; et al. **Relatório Conjuntural**: tendências da imigração e refúgio no Brasil, 1º quadrimestre/2023. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2023.

Simon, G. **Géodynamique des migrations internationales dans le monde**. Paris: PUF, 1995.

Siqueira, E. C. V.; et al. A Pandemia de Covid-19, Direitos Humanos e Refúgio no Brasil. **Cadernos de Pesquisa Direito Internacional sem Fronteiras**, v. 2, p. 1-32, 2020.

Siqueira, E. C. V. de. Capítulo III: Da condição jurídica do migrante e do visitante. *In*: Abrantes, V. V. **Comentários à Lei 13.445, de 2017**: teoria e prática. 1ª Ed. Londrina: Editora Thoth. 2024 (no prelo).

Sorensen, M. **Manual de Derecho Internacional Público**. (Colec. Política y Derecho) México: FCE, 1973.

Spinassé, K. P. Fazendo política linguística em sala de aula: ações didático-pedagógicas pela manutenção da língua minoritária Hunsrückisch. **ReVEL**, v. 14, n. 26, 2016.

Sprandel, M. A. Migração e crime: a Lei 6.815, de 1980, **REMHU**: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana, v. 23, n. 45, p. 145–168, 2015, p. 151.

Squeff, T. de A. F. R. C. Le Décolonialisme Comme Matrice Théorique pour la Fondation des Droits de l'Homme. **Latin American Human Rights Studies**, v. 1, n.1, 2021a. p. 1-26. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/lahrs/article/view/69399> >. Acesso em: 20 fev. 2022.

Squeff, T. de A. F. R. C. O giro decolonial no Direito Internacional. **Seqüência Estudos Jurídicos e Políticos**, v. 43, n. 91, p. 1–24, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/85235>. Acesso em: 11 jan. 2024.

Squeff, T. de A. F. R. C. Overcoming the Coloniality of Doing in International Law: Soft Law as a Decolonial Tool. **Revista Direito GV (Online)**, v. 17, p. 1-31, 2021b.

Tosatti, N. M. **O Desempenho de Estudantes de Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa no Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS)**. 2021. 260f. Tese (Doutorado em Estudos Linguísticos) – Universidade Federal de Minas Gerais.

Uruguai. Constituição (1987). **Constituição da República Oriental do Uruguai**. Disponível em: <https://siteal.iiep.unesco.org/pt/bdnp/574/constitucion-republica-oriental-uruguay>. Acesso em: 20 out. 2023.

Venezuela. Constituição (1999). **Constituição da República Bolivariana de Venezuela**. Disponível em: [https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit\\_accion\\_files/siteal\\_venezuela\\_1006.pdf](https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/siteal_venezuela_1006.pdf) Acesso em: 20 out. 2023.

Wallerstein, I. A análise dos sistemas-mundo como movimento do saber. *In*: Vieira, P.A; Lima Vieira, R.; Filomeno, F. A. (org.). **O Brasil e o capitalismo histórico: passado e presente na análise dos sistemas-mundo**. São Paulo: Cultura Acadêmica Ed., 2012. p.17-28.

Zoppi-Fontana, M. **O Português do Brasil como Língua Transnacional**. Campinas: Editora RG, 2009.

## ANEXO A

### Despacho referente ao deferimento do projeto de pesquisa na Sedap/Inep



#### INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

DESPACHO Nº 1248486/2023/SEDAP/DAD/CGDI/DIRED

Ao(À) Sr(a). Serviço de Atendimento ao Pesquisador

**Assunto: Análise de Projeto de Pesquisa.**

1. O pesquisador do Projeto "Perfis de migrantes no Brasil: subsídios para a discussão sobre formas de comprovação de proficiência em português em processos de naturalização", por meio do Serviço de Acesso aos Dados Protegidos (SEDAP), da Dired/Inep, nos termos da Portaria nº 637, de 17 de julho de 2019, preencheu formulário de solicitação para acesso a informações sigilosas informando que, pelo escopo da pesquisa apresentada, necessita de acesso às seguintes bases de dados protegidos:

- CELPE-BRAS (2017-2021).

2. O desenvolvimento de projeto de pesquisa tem como objetivo realizar monitoramento independente do estado de cumprimento e das ações públicas relativas ao Plano Nacional de Educação 2014-2024. O projeto está vinculado ao Instituto Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

3. Avaliando-se a proposta de estudo apresentada pelo pesquisador, depreende-se que as informações solicitadas serão utilizadas exclusivamente para cruzamentos estatísticos que garantam a precisão dos resultados. As informações disponibilizadas na sala segura não poderão, sob nenhuma hipótese, serem publicizadas, uma vez que se encontram protegidas pela Lei de Acesso à Informação – LAI.

4. Observadas as ressalvas apresentadas neste parecer e a legislação vigente, considera-se aprovada a solicitação de acesso às informações sigilosas para fins de pesquisa científica.

5. A aprovação do Inep constitui tão somente uma avaliação de que esta pesquisa, como descrita na solicitação, não é um uso ilegal ou antiético do arquivo de dados solicitado e não coloca em risco a confidencialidade dos dados individualizados. A aprovação da proposta não garante explícita ou implicitamente que todos os resultados gerados pela análise serão liberados. Qualquer resultado que apresente risco de revelação das informações individualizadas será vetado.

É o parecer.

Atenciosamente,

MARCO CÉSAR ARAUJO PEREIRA

---

Técnico Responsável do Sedap



Documento assinado eletronicamente por **Marco César Araujo Pereira, Servidor Público Federal**, em 21/09/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1248486** e o código CRC **8B729165**.

---

Referência: Processo nº 23036.007324/2023-61

SEI nº 1248486

## ANEXO B

### Despacho referente ao deferimento da 1ª Extração de resultados



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

DESPACHO Nº 1278138/2023/SEDAP/DAD/CGDI/DIRED

Assunto: **Comunicado de Deferimento da 1ª Extração de Resultados.**

1. Fazemos referência ao Processo nº 23036.007324/2023-61, que trata de solicitação de acesso a dados protegidos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, nos termos da Portaria nº 637, de 17 de julho de 2019.
2. Atendendo à solicitação do pesquisador, foram realizadas análises dos documentos existentes no diretório indicado para extração de resultados ("Resultados").
3. Trata-se de tabelas com estatísticas descritivas (em formatos .CSV) e leia-me (em formatos .PDF).
4. Por oportuno, informa-se que a análise empreendida buscou identificar informações pessoais nos arquivos de resultados de extração constantes na referida pasta, não sendo localizadas informações identificadas ou identificáveis e, nesse sentido, autoriza-se a disponibilização dos resultados para o pesquisador.
5. Sendo o que se apresenta para o momento, estamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

É o parecer.

Atenciosamente,

MARUSKA PEREIRA DE ALMEIDA

Técnica Responsável do Sedap



Documento assinado eletronicamente por **Maruska Pereira de Almeida, Servidor Público Federal**, em 13/11/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1278138** e o código CRC **4FC59E6F**.

## APÊNDICE A

### Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Você está sendo convidada(o) a participar, de forma voluntária, da pesquisa "Perfis de migrantes no Brasil: subsídios para a discussão sobre formas de comprovação de proficiência em português em processos de naturalização", desenvolvida pelo Vinicius Villani Abrantes, discente vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, da Universidade Federal de Minas Gerais (POSLin/FALE/UFMG), sob orientação do Professor Doutor Leandro Rodrigues Alves Diniz, da Faculdade de Letras, da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Este documento, chamado Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, visa assegurar seus direitos como participante e é elaborado em duas vias originais, uma que deverá ficar com você e outra com o pesquisador – sendo arquivada na Universidade Federal de Minas Gerais. Caso este documento seja enviado por e-mail, solicitamos que guarde, em segurança, uma cópia do documento eletrônico. A qualquer momento, você pode desistir de participar e retirar o seu consentimento. Caso você desista, isso não afetará a sua relação com o pesquisador ou com a Instituição.

Por favor, leia com atenção e calma, aproveitando para esclarecer suas dúvidas. Se houver perguntas antes ou mesmo depois de assiná-lo, você poderá esclarecê-las com o pesquisador responsável.

#### **Objetivos e justificativa:**

A presente pesquisa tem como objetivo fornecer subsídios para a discussão sobre formas de comprovação de proficiência em português em processos de naturalização no Brasil, com base em uma análise dos perfis de migrantes que buscam a nacionalidade secundária no Brasil. Este estudo é importante, pois poderá servir de embasamento para ampliação dos documentos de comprovação de proficiência em língua portuguesa para migrantes no Brasil que desejam a naturalização; atualmente, elencados e limitação que a Portaria Interministerial nº 11, de 3 de maio de 2018. O desenvolvimento desta pesquisa possibilitará bases para se (re)pensar em políticas públicas nacionais (e, por conseguinte, também, internacionais e regionais) que tenham as culturas em uma perspectiva não-excludente.

Rubrica do Pesquisador: \_\_\_\_\_ Rubrica do Participante: \_\_\_\_\_

**Procedimentos e materiais coletados:**

Se você participar desta pesquisa, você será entrevistado(a) individualmente pelo pesquisador assistente. Essa entrevista poderá ser realizada no local de sua preferência, tendo estimativa de duração de até 40 (quarenta) minutos e será gravada em áudio.

Caso você deseje participar desse estudo, mas não consiga encontrar o pesquisador pessoalmente, você poderá responder as perguntas via áudio ou e-mail. Os áudios e as transcrições das conversas serão relatados no texto final desta pesquisa.

**Desconfortos e riscos:**

Você **não** deve participar desta pesquisa se você não se sentir confortável em conversar com o pesquisador ou com outros participantes sobre os assuntos levantados. Caso você decida participar, poderá pedir ao pesquisador para parar a gravação sempre que quiser e tiver vontade. O que você disser na entrevista e na conversa informal será transcrito e será enviado para você depois, por e-mail ou qualquer outro meio de envio direto, conforme seja melhor para você. Se você concordar com o que foi escrito, mas mudar de ideia depois, aquilo que não quiser que apareça na pesquisa será retirado. Se, depois de olhar o material transcrito, você decidir abandonar a pesquisa, poderá fazer sem nenhum problema, conforme mencionado.

Os riscos que você pode correr participando desta pesquisa são que algumas perguntas realizadas pelo pesquisador podem, de alguma forma, trazer sentimentos e emoções intensas, lembrando-se de vivências que possuam uma grande carga emocional (raiva, choro, constrangimento, alegria, saudade e nostalgia). Para minimizar esses riscos, você poderá indicar que não gostaria de responder tais perguntas que lhe tragam emoções fortes.

**Benefícios:**

Você **não** terá nenhum benefício direto participando desta pesquisa. Contudo, como benefício indireto desta pesquisa, as respectivas contribuições possibilitarão que as carências e problemas fiquem mais evidentes sobre os formatos de comprovação de proficiência para fins de naturalização, de acordo com o perfil do migrante.

Rubrica do Pesquisador: \_\_\_\_\_ Rubrica do Participante: \_\_\_\_\_

**Sigilo e privacidade:**

Você tem a garantia de que sua identidade será mantida em total sigilo na redação final desta pesquisa e nenhuma informação será compartilhada a terceiros que não façam parte da equipe de pesquisa. Na publicação e publicização dos resultados desta pesquisa, os nomes não serão citados – portanto, as respostas serão tratadas de forma confidencial e anônima, sendo os nomes escolhidos para a transcrição e publicação da pesquisa escolhidos de forma aleatória.

**Armazenamento dos dados:**

As gravações serão armazenadas por um prazo de cinco anos e após serão destruídas. As transcrições poderão ser usadas em projetos futuros relativos às exigências de proficiência em português em processos de naturalização.

**Ressarcimento:**

Você não terá nenhum custo ou quaisquer compensações financeiras. Toda e qualquer interação com o pesquisador será online ou no local de sua preferência, assim, você não terá nenhum gasto com gasolina, passagem e/ou alimentação. Entretanto, se você tiver alguma despesa, será reembolsado(a).

**Indenização:**

A Resolução 466/12 (item IV.3) define que "os participantes da pesquisa que vierem a sofrer qualquer tipo de dano resultante de sua participação na pesquisa, previsto ou não no TCLE, têm direito à indenização, por parte do pesquisador, patrocinador e das instituições envolvidas". Sabe-se que a questão da indenização não é uma prerrogativa que consta na referida resolução, estando presente no código civil brasileiro de 2002. Dessa forma, você terá direito à indenização em casos de danos decorrentes desta pesquisa.

**Contato:**

Em caso de dúvida, sobre a pesquisa, você poderá entrar em contato com os pesquisadores envolvidos:

Rubrica do Pesquisador: \_\_\_\_\_ Rubrica do Participante: \_\_\_\_\_

1. **Professor Doutor Leandro Rodrigues Alves Diniz**, pesquisador responsável pelo presente projeto na Faculdade de Letras, da Universidade Federal de Minas Gerais (Av. Antônio Carlos, 6627, sala 4111, tel.: + 55 (31) 3409-6041, e-mail: [leandroradiniz@gmail.com](mailto:leandroradiniz@gmail.com)).
2. **Vinicius Villani Abrantes**, pesquisador assistente do presente projeto na Faculdade de Letras, da Universidade Federal de Minas Gerais (Av. Antônio Carlos, 6627, tel.: + 55 (32) 3212-9465, e-mail: [viniciusabrantes@ufmg.br](mailto:viniciusabrantes@ufmg.br) ).

Disponibilizamos, ainda, os dados do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), órgão que visa a garantir e a resguardar a integridade e os direitos dos participantes. Você poderá consultá-lo, em caso de dúvidas, no que diz respeito aos aspectos éticos da pesquisa.

3. **Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)**, da Universidade Federal de Minas Gerais (Av. Antônio Carlos, 6627, Unidade Administrativa II, 2o andar, sala 2005, CEP: 31.270-901, BH-MG, tel.: + 55 (31) 3409-4592, e-mail: [coep@prpq.ufmg.br](mailto:coep@prpq.ufmg.br)).

#### **Consentimento livre e esclarecido:**

Depois de receber explicação e de ter entendido sobre a presente pesquisa, os respectivos objetivos, procedimentos, benefícios previstos, potenciais riscos e desconfortos que esta possa acarretar, aceito participar.

Nome do(a) participante:

---

Assinatura do(a) participante:

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Rubrica do Pesquisador: \_\_\_\_\_ Rubrica do Participante: \_\_\_\_\_

**Responsabilidade do pesquisador:**

Asseguramos ter cumprido as exigências da Resolução 466/2012 CNS, do Ministério da Saúde e normativas correlatas na elaboração do protocolo e na obtenção deste Termos de Consentimento Livre e Esclarecido. Asseguramos, também, ter explicado e fornecido uma cópia deste documento aos participantes. Informamos que o estudo foi aprovado pelo CEP/UFMG perante o qual o projeto foi submetido e aprovado. Comprometemo-nos a utilizar o material e todos os dados obtidos nesta pesquisa única e exclusivamente para finalidades acadêmicas e de pesquisa previstas neste documento, conforme consentimento dado pelos participantes.

Professor Doutor Leandro Rodrigues Alves Diniz (pesquisador responsável)

Assinatura do pesquisador responsável:

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Vinicius Villani Abrantes (pesquisador assistente)

Assinatura do pesquisador assistente:

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Rubrica do Pesquisador: \_\_\_\_\_ Rubrica do Participante: \_\_\_\_\_

## APÊNDICE B

### Roteiro para Entrevista com Agentes e Delegados(as) da Polícia Federal

1. De que forma o senhor / a senhora gostaria que eu te chame? Lembrando que deve ser um nome fictício.
2. Há quanto tempo o senhor / a senhora trabalha na Polícia Federal?
3. Há quanto tempo o senhor / a senhora trabalha com atendimento ao público que deseja se naturalizar?
4. O senhor / a senhora fala outras línguas?
  - 4.1. Se sim, qual(is) língua(s) você fala?
  - 4.2. Se sim, o senhor / a senhora já realizou alguma prova de proficiência? Como foi o seu desempenho nessa avaliação? De que forma, o senhor / a senhora contrastaria seu desempenho com uma pessoa migrante que enfrenta dificuldades para se preparar para o exame?
5. Sua interlocução com migrantes costuma fluir bem?
6. O senhor / a senhora atende muitos sujeitos portadores de visto humanitário que desejam se naturalizar? Poderia falar um pouco sobre os perfis desses sujeitos?
7. O senhor / a senhora atende muitos sujeitos com status de refúgio que desejam se naturalizar? Poderia falar um pouco sobre os perfis desses sujeitos?
8. Na sua percepção, quais são as dificuldades que os migrantes mais enfrentam no processo de naturalização?
9. O senhor / a senhora acredita que poderia existir alguma alteração no procedimento de naturalização que pudesse ser um facilitador para aqueles sujeitos que desejam se naturalizar?
10. Pela sua experiência, quais as principais razões pelas quais migrantes buscam a naturalização?
11. O senhor / a senhora concorda com a exigência de que migrantes que buscam as naturalizações ordinária e especial comprovem proficiência em português? Por quê?
12. Segundo sua experiência, quais os comprovantes de proficiência mais utilizados pelos migrantes?
13. As provas da Polícia Federal utilizadas até meados de 2017 para fins de naturalização deixaram de ser utilizadas a partir das Portarias Interministeriais n.º 5, de 27 de

fevereiro de 2018, e n.º 11, de 3 de maio de 2018. Como o senhor / a senhora avalia essa mudança?

14. A Portaria n.º 11, de 3 de maio de 2018 (com redação dada pela Portaria Interministerial n.º 16, de 3 de outubro de 2018) prevê as seguintes possibilidades de comprovação de proficiência (citar, caso necessário). O senhor / a senhora considera essas possibilidades adequadas considerando os perfis de migrantes que buscam a naturalização? Acrescentaria alguma outra?
15. O que o senhor / a senhora pensa sobre o uso do Celpe-Bras para fins de naturalização?
16. O senhor / a senhora proporia alguma edição na Portaria Portaria n.º 11, de 3 de maio de 2018? Se sim, qual/quais e por quê?
17. Ao contrário da Portaria Interministerial 16/2018, a Portaria 623/2020 não mais aceita, para fins de comprovação de proficiência em processos de naturalização, aprovação em avaliações realizadas por IES reconhecidas pelo MEC. Na sua opinião, o que pode ter motivado essa mudança?
18. Algumas exigências estão previstas para que se reconheçam cursos de Português como Língua de Acolhimento em processos de naturalização: que, se as aulas são ofertadas a distância, o estudante deve realizar “pelo menos uma avaliação presencial no estabelecimento responsável ou, no caso de discente domiciliado em local diverso da sede, em instituição de educação superior a ele conveniado e também credenciada pelo Ministério da Educação” (art. 5º, § 4º). Também se passa a exigir que o certificado de conclusão do curso seja “acompanhado do histórico escolar e do conteúdo programático da capacitação realizada” (art. 5º, § 5º). Há outras exigências que eventualmente são feitas, sobre pontos não especificados na legislação (por exemplo, no que diz respeito à carga-horária)?
19. Conforme o § 6º da Portaria 623/2020, “Admite-se prova em contrário da capacidade de se comunicar em língua portuguesa fundada na apresentação de um dos documentos previstos neste artigo”. O senhor / a senhora poderia falar um pouco mais sobre isso?

## APÊNDICE C

### **Roteiro para Entrevista com Advogados e/ou Assessorias Especializadas em Migrações**

1. Há quanto tempo o senhor / a senhora trabalha na área de migrações?
2. O senhor / a senhora atende muitos refugiados e/ou pessoas portadoras de visto humanitário que desejam se naturalizar? O que o/a senhor/a poderia falar sobre os perfis dessas pessoas?
3. Pela sua experiência, quais as principais razões pelas quais migrantes buscam a naturalização?
4. O senhor / a senhora acredita que poderia existir alguma alteração no procedimento de naturalização que pudesse ser um facilitador para aqueles sujeitos que desejam se naturalizar?
5. O senhor / a senhora concorda com a exigência de que migrantes que buscam as naturalizações ordinária e especial comprovem proficiência em português? Por quê?
6. Segundo sua experiência, quais os comprovantes de proficiência mais utilizados pelos migrantes?
7. As provas da Polícia Federal utilizadas até meados de 2017 para fins de naturalização deixaram de ser utilizadas a partir das Portarias Interministeriais n.º 5, de 27 de fevereiro de 2018, e n.º 11, de 3 de maio de 2018. Como o senhor / a senhora avalia essa mudança?
8. A Portaria n.º 11, de 3 de maio de 2018 (com redação dada pela Portaria Interministerial n.º 16, de 3 de outubro de 2018) prevê as seguintes possibilidades de comprovação de proficiência (citar, caso necessário). O senhor / a senhora considera essas possibilidades adequadas considerando os perfis de migrantes que buscam a naturalização? Acrescentaria alguma outra?
9. O que o senhor / a senhora pensa sobre o uso do Celpe-Bras para fins de naturalização?
10. O senhor / a senhora proporia alguma edição na Portaria Portaria n.º 11, de 3 de maio de 2018? Se sim, qual/quais e por quê?
11. Ao contrário da Portaria Interministerial 16/2018, a Portaria 623/2020 não mais aceita, para fins de comprovação de proficiência em processos de naturalização, aprovação em avaliações realizadas por IES reconhecidas pelo MEC. Na sua opinião, o que pode ter motivado essa mudança? Como o/a senhor/a avalia essa mudança?

## APÊNDICE D

### **Roteiro para Entrevista com Professores, Coordenadores e/ou Monitores de Cursos/Programas/Projetos de Português como Língua de Acolhimento**

1. Há quanto tempo o senhor / a senhora atua no contexto de Português como Língua Adicional/ Língua de Acolhimento?
2. O senhor / a senhora é formado/a em Letras?
3. O senhor / a senhora fala outras línguas?
  - 4.1. Se sim, qual(is) língua(s) você fala?
  - 4.2. Se sim, o senhor / a senhora já realizou alguma prova de proficiência? Como foi o seu progresso nessa avaliação?
4. O senhor / a senhora percebe que muitos dos estudantes que você tem contato desejam realizar o Celpe-Bras?
5. Como o senhor / a senhora avalia a experiência dos migrantes com que você trabalha ao se prepararem para o Celpe-Bras? Quais suas principais facilidades e dificuldades? De maneira geral, como tem sido o desempenho dos estudantes no Celpe-Bras?
6. Que características o senhor / a senhora acha que essa prova deveria ter?
7. O que o senhor / a senhora acha sobre o uso do Celpe-Bras em processos de naturalização?
8. O senhor / a senhora tem ciência se dos seus alunos, muitos desejam realizar o processo de naturalização?
  - 9.1. Como seus alunos costumam se sentir em relação ao processo de naturalização?
1. Como o senhor / a senhora acha que deveria ser uma prova de proficiência para os que buscam naturalização no Brasil (em termos de nível de conhecimento do português, habilidades avaliadas etc.)?
2. O curso em que o senhor / a senhora atua é aceito para comprovação de proficiência em português em processos de naturalização? Em caso positivo, como foi o processo para que ele fosse aceito? Em caso negativo, por que ele não é aceito?

## APÊNDICE E

### Roteiro para Entrevista com Migrantes que Desejam se Naturalizar, ou já Naturalizados

1. Qual é a sua idade?
2. Qual é a sua nacionalidade e país de origem?
3. Qual é sua língua materna, ou quais são suas línguas maternas?
4. Você fala outras línguas?
  - 6.1. Se sim, qual(is) língua(s) você fala?
  - 6.2. Se sim, você já realizou alguma prova de proficiência? Como foi o seu progresso nessa avaliação?
5. Qual é a sua data de chegada no Brasil?
6. Quando você chegou ao Brasil, você foi para qual Estado?
7. Você veio para o Brasil sozinho/a?
8. Você já conhecia alguém no Brasil antes de chegar aqui?
9. Qual era a sua ocupação/profissão em seu país de origem?
10. Qual é a sua ocupação/profissão no Brasil?
11. Qual é seu nível de escolaridade?
12. Você mora com filhos e/ou parentes aqui no Brasil?
13. Você possui familiares que moram longe de você? Se sim, de onde eles são?
14. Quais foram as dificuldades, de maneira geral, que você encontrou no Brasil?
15. Atualmente, qual é a sua condição no Brasil (*visto, autorização de residência, naturalizado*)?
16. Você acha que é permitido permanecer no Brasil por um longo tempo apenas com algum dos vistos?
17. Você acha que é permitido permanecer no Brasil por um longo tempo apenas com a autorização de residência (*visto permanente*)?
18. Você acha que é permitido permanecer no Brasil por um longo tempo apenas com a naturalização brasileira?
19. Há quanto tempo você estuda português?
20. Você já fez curso de português? Poderia especificar o funcionamento do curso ou das aulas que você fez?
21. Você realizou o Celpe-Bras, certo? Qual foi a sua maior dificuldade ao realizar a prova?
  - 25.1. Você realizou algum tipo de curso preparatório?

22. Qual é o significado do Celpe-Bras para você?
23. Qual(is) é(são) o(s) motivo(s) para se naturalizar?
24. Como tem sido o processo de naturalização, caso já tenha iniciado?
  - 28.1. Como foi o processo de naturalização, caso já concluído?
25. Como você enxerga a necessidade de realizar uma prova de proficiência em português para conseguir a naturalização?
26. Como você acha que deveria ser uma prova de proficiência para os que buscam naturalização no Brasil (em termos de nível de conhecimento do português, habilidades avaliadas etc.)?